

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Suporte Técnico

Parecer nº 14/FEAM/GST/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0003720/2025-17



Diretoria de
Gestão Regional - DGR
Gerência de
Suporte Técnico - GST

Capa Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 14/2026

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 141883131

PA SLA Nº: 5566/2025

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

Híbrido ao SEI: 2090.01.0003720/2025-17

PROCESSOS VINCULADOS	PA COPAM / PROCESSO SEI	SITUAÇÃO	
Autorização de Intervenção Ambiental	2090.01.0001842/2025-89	Aprovada neste Parecer Único.	
EMPREENDEDOR:	Grande Sertão II Transmissora de Energia S/A	CNPJ:	50.232.311/0001-54
EMPREENDIMENTO:	Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024	CNPJ:	50.232.311/0001-54

MUNICÍPIO(S):	Jussiape, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal, Piripá, São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dolores de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabem, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.	ZONA:	Rural
----------------------	--	--------------	-------

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

O empreendimento estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas; haverá supressão futura de vegetação nativa, exceto árvores isoladas em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas; localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades; localização prevista em zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y - LONG/X

Início (SE Jussiape): 224369 mE / 8499822 mS

Final (SE Itabira): 674803 mE / 7831981 mS

BACIA FEDERAL:	BACIA ESTADUAL:	UPGRH:	
Doce, Jequitinhonha e Pardo	Rio Santo Antônio, Rio Suaçuí Grande, Rio Araçuaí, afluentes mineiros do médio e baixo Jequitinhonha, e Rio Mosquito e demais afluentes mineiros do Rio Pardo	JQ2, JQ3, DO3, DO4 e PA1	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
E-02-03-8	Linhas de Transmissão de Energia Elétrica	4	2
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO (CNPJ):
Ambientare Soluções Ambientais LTDA	08.336.849/0001-42
RELATÓRIO DE VISTORIA : Auto de Fiscalização 507330/2025	DATA: Entre 8 e 11 de Julho de 2025
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Renata Fabiane Alves Dutra - Servidora pública	1.372.419-0
Karina Jácome de Carvalho - Servidora pública	1.299.568-4
Laura Santos Santana - Servidora pública	1.615.079-9
Laís Moreira Fernandino - Servidora pública	1.615.005-4
Adriano Tostes de Macedo - Servidor público	1.043.722-6
Carina Gabrielle Damazo Lopes - Servidora pública	1.580.459-4
De acordo: Fernanda Maria Cósso Lima Gerente de Suporte Técnico	1.615.012-0
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual	1.021.314-8



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Servidora Pública**, em 11/06/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Santos Santana, Servidora Pública**, em 11/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Cósso Lima, Gerente**, em 11/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Jácome de Carvalho, Servidora**, em 11/06/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tostes de Macedo, Servidor Público**, em 11/06/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Moreira Fernandino, Servidora Pública**, em 11/06/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Gabrielle Damazo Lopes, Servidora**, em 11/06/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Gerente**, em 11/06/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141824075** e o código CRC **7B0E9E89**.



PARECER ÚNICO – Processo SLA 5566/2025

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: SLA 5566/2025 SEI 2090.01.0003720/2025-17		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
FASE DO LICENCIAMENTO:		LP+LI+LO		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		Nº do processo		SITUAÇÃO:		
AIA - Autorização para Intervenção Ambiental		2090.01.0001842/2025-89		Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Grande Sertão II Transmissora de Energia S/A		CNPJ:	50.232.311/0001-54		
EMPREENDIMENTO:	Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024		CNPJ:	50.232.311/0001-54		
MUNICÍPIOS:	Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal, Piripá, São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhões, Senhora do Porto, Dolores de Guanhões, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabem, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.		ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM 23K)		LAT/Y LONG/X	Início (SE Jussiapé): 224369 mE / 8499822 mS Final (SE Itabira 5): 674803 mE / 7831981 mS			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:						
INTEGRAL	X	ZONA DE AMORTECIMENTO		X	USO SUSTENTÁVEL	NÃO
NOME:	APAs Municipais: Itacuru, Córrego da Mata, Zabele, Bom Jardim, Vista Alegre, Nascentes do Rio Capivary, Santo Antônio. Zona Amortecimento: Parque Estadual Serra da Candonga.					
BACIA FEDERAL:	Doce, Jequitinhonha e Pardo		BACIA ESTADUAL: Rio Santo Antônio, Rio Suaçuí Grande, Rio Araçuaí, afluentes mineiros do médio e baixo Jequitinhonha, e Rio Mosquito e demais afluentes mineiros do Rio Pardo			
UPGRH:	JQ2, JQ3, DO3, DO4 e PA1					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):				CLASSE	
E-02-03-8	Linhas de Transmissão de Energia Elétrica				4	
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum					
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:			



Ambientare Soluções Ambientais LTDA	CNPJ: 08.336.849/0001-42	
RELATÓRIOS DE VISTORIA:	DATAS:	
AF 507330/2025	Entre 8 e 11 de julho de 2025	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra - Servidora pública	1.372.419-0	
Karina Jácome de Carvalho - Servidora pública	1.299.568-4	
Laura Santos Santana – Servidora pública	1.615.079-9	
Laís Moreira Fernandino - Servidora pública	1.615.005-4	
Adriano Tostes de Macedo - Servidor público	1.043.722-6	
Carina Gabrielle Damazo Lopes - Servidora pública	1.580.459-4	
De acordo: Angélica Aparecida Sezini Gerente de Suporte Processual	1.021.314-8	
De acordo: Fernanda Maria Cósso Lima Gerente de Suporte Técnico	1.615.012-0	

Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas no processo

Responsável Técnico	Formação/ Registro no Conselho	Nº Responsabilidade Técnica	CTF	Responsabilidade no Projeto
ALEXANDRE MESSIAS REIS	Geólogo	0720250008480	6997133	EIA/PCA e AIA
CRISTIANE RUBINI DUTRA	Geólogo	1720251230841	5224068	EIA/RIMA, PCA e AIA/PIA
FABIO MACEDO DE LIMA	Geógrafo	1720245394544	5297157	EIA/RIMA
FABIO RESENDES RODRIGUES	Geógrafo	0720240101182	4102644	EIA/RIMA e PCA
FELIPE STAHLHOEFER LAVORATO	Geógrafo	0720240066957	2075146	EIA/RIMA e PIA
FLAVIA GUIMARAES CHAVES	Biólogo	20241000111097	618065	EIA/RIMA, PCA e AIA/PIA
GABRIEL OLIVEIRA POSTIGLIONI	Engenheiro Florestal	0720250008654	6018709	EIA/PCA e AIA



Responsável Técnico	Formação/ Registro no Conselho	Nº Responsabilidade Técnica	CTF	Responsabilidade no Projeto
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA TOPAN	Geólogo	PE20241247997	8155907	EIA/PCA e AIA
JOSE MAURICIO DE CAMARGO	Geógrafo	2520249458636-5	5820626	EIA/PCA e AIA
JOSIANE ALVES MOURA	Geógrafa	MG20243389068	6914996	Diagnóstico de Potencial Espeleológico
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Biólogo	20241000114051	8101223	EIA/RIMA, PCA e AIA
MARA SOUZA DE ALBUQUERQUE E SILVA	Biólogo	20241000111078	2011680	EIA/RIMA, PCA e AIA
MARIANA CAROLINE MOREIRA MORELLI	Engenheira Florestal	MG20243532569	6239826	EIA/RIMA, PCA e AIA
RAYSSA DE OLIVEIRA MELO	Geóloga	0720240111154	7956480	EIA/RIMA, PCA e AIA/PIA
ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA	Engenheiro Florestal	MG20243462021	5101648	EIA/RIMA, PCA e AIA
SUZY EMIDIO RIBEIRO	Biólogo	20241000111116	4718388	EIA/RIMA, PCA e AIA
THADEU PIETROBON	Biólogo	20261000101617	5305254	EIA/RIMA
TULIANA OLIVEIRA BRUNES	Bióloga	20241000115578	2430809	EIA/RIMA, PCA E PIA



Resumo

A empresa Grande Sertão II Transmissora de Energia SA, requereu por meio do processo SLA 5566/2025 a concessão da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação para o empreendimento denominado Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental composto por 3 trechos de Linha de Transmissão de 500 kV (LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS e LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS), 01 seccionamento (seccionamentos em 500 kV entre a SE Jussiape e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS), 2 implantações de novas subestações (SE 500 kV Jussiape e SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar) e 2 ampliações de subestações (SE Capelinha 3 e SE Itabira 5). O empreendimento possui aproximadamente 713 km de extensão, abrange o total de 39 (trinta e nove) municípios entre os estados da Bahia e Minas Gerais e contará com 13 canteiros de obras.

Trata-se de processo de licenciamento ambiental (LP+LI+LO), instruído com EIA/RIMA e PCA bem como com as informações complementares solicitadas pela equipe técnica da DGR. Os estudos apresentados são de coordenação e responsabilidade técnica da empresa Ambientare Soluções Ambientais LTDA. Foram apresentadas as ARTs e os Cadastros Técnicos Federais - CTFs da empresa e consultores participantes dos estudos.

O processo foi instruído também com o pedido de Intervenção Ambiental por meio do SEI 2090.01.0001842/2025-89. O empreendimento perpassa os limites de abrangência dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, assim como suas disjunções, sendo identificadas cinco grandes formações vegetais na área de estudo: Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Estépica Arborizada, Savana Arborizada e as áreas de transição entre eles (ecótonos).

No que se refere às medidas compensatórias, a proposta de compensação florestal pela supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, foi deferida na 119ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB. A compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP foi analisada no âmbito deste parecer e consiste na destinação ao Poder Público de áreas localizadas no interior de Unidades de Conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária, conforme detalhado em item próprio. Além disso, foram previstas medidas compensatórias específicas pelo corte de espécies ameaçadas de extinção e legalmente protegidas, nos termos descritos neste parecer.

A avaliação das alternativas locais indicou a alternativa 3 como a mais favorável do ponto de vista socioambiental para os três trechos avaliados, apresentando o melhor desempenho global com base nos critérios avaliados.

Quanto ao critério locacional, o fator resultante é 2, em razão do empreendimento executar “supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas”. Realizou-se vistoria *in loco* conforme Auto de Fiscalização nº 507330/2025.

As manifestações dos órgãos intervenientes e dos gestores de unidades de conservação constantes dos autos são tratadas no item relativo ao Controle Processual deste parecer. A eventual concessão da licença ambiental não afasta a obrigação do empreendedor de observar e cumprir as exigências, restrições, condicionamentos e demais determinações estabelecidas pelos respectivos órgãos e entidades, nos limites de suas competências legais.

Após análise, considerando todos os estudos, impactos mapeados e medidas mitigadoras propostas, a equipe multidisciplinar sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de LAC1, para o empreendimento Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A., pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



1. Introdução

A empresa Grande Sertão II Transmissora de Energia SA requereu por meio do processo SLA 5566/2025 a concessão da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação para o empreendimento denominado Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024. O empreendimento compreende linhas de transmissão de energia elétrica em 500 kV, seccionamentos, novas subestações, ampliações de subestações existentes e estruturas de apoio associadas às fases de implantação, manutenção e operação.

Ao total, as estruturas supracitadas possuem 713,54 km de extensão de área atravessada, que interceptam 39 municípios, sendo 31 situados no Estado de Minas Gerais e 8 situados no Estado da Bahia.

Os estudos ambientais que subsidiaram a elaboração do parecer em tela foram o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), além dos estudos referentes a incidência de critérios locais, quais sejam, localização em reservas da biosfera; localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades; e supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas; localização prevista em zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral.

Os EIA/RIMA/PCA foram elaborados pela equipe técnica da Ambientare Soluções Ambientais LTDA, e tem como objetivo instruir e compor o processo de Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Operação (LO) concomitantes, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1).

Para análise do trecho da Bahia, as legislações da Bahia consideradas foram aquelas mais restritivas em relação à legislação mineira. Os atos autorizativos estão sendo conduzidos pelo Estado de Minas no âmbito deste licenciamento, sendo acordado com a Bahia apenas apoio técnico nas vistorias e consulta às legislações relacionadas as intervenções pleiteadas no licenciamento.

Nesse sentido, as legislações da Bahia utilizadas referem-se àquelas que tratam da compensação de espécies ameaçadas e protegidas no Estado. A Bahia possui a Portaria Estadual nº 40/2017, que divulga a lista da flora ameaçada do Estado; o Decreto Estadual nº 15.180/2014 cita a forma de compensação; o Decreto Estadual nº 18.140/2018 acrescenta ao Decreto Estadual nº 15.180/2014 a obrigatoriedade de reposição de espécies ameaçadas listadas na Lei nº 10.431/2006. Adicionalmente, a Lei Estadual nº 13.908/2018 estabelece como patrimônio biocultural as espécies *Syagrus coronata* (licuri), *Syagrus vagans* (ariri) e *Spondias tuberosa* (umbu), tornando essas espécies imunes ao corte. Também as espécies *Astronium urundeuva* (aroeira), *Schinopsis brasiliensis* (baraúna) e *Anadenanthera macrocarpa* (angico) encontram-se protegidas pela Resolução CEPRAM nº 1.009/1994, a qual proíbe o corte, o armazenamento e a comercialização dessas espécies em todo o Estado da Bahia.

Em relação à DUP Mata Atlântica, o Estado da Bahia não possui esse instrumento para autorizar a intervenção nas propriedades que passam pelo traçado, sendo aceito a manifestação da DUP ANEEL para os imóveis localizados na Bahia. As condicionantes que serão executadas na Bahia, referem-se às compensações de espécies ameaçadas e da Mata Atlântica (cujo acompanhamento será realizado pelo NUCAM, de Minas Gerais). Por possuir sistema próprio, as Reservas Legais da Bahia deverão ser regularizadas no Estado baiano. Em relação às taxas, serão destinadas ao Estado mineiro. Cabe dizer que parte das informações aqui trazidas constam na Ata de Reunião realizada em 28/07/2025, id SEI 119536657, em que participaram FEAM, Grande Sertão e Ambientare.

Este Parecer Único visa subsidiar a decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.



2. Contexto histórico

O processo de licenciamento ambiental do Projeto Grande Sertão II, em nome da GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A., foi formalizado em 20 de maio de 2024, por meio do protocolo da FCA nº 99680033 no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), SEI nº 02001.015677/2024-43.

Conforme prevê a alínea d), item XIV, Art. 7º da Lei complementar 140 de 8 de dezembro de 2011 é de competência federal o licenciamento ambiental do empreendimento em questão, em virtude da Linha se desenvolver em mais de um estado da federação. Entretanto, em junho de 2024, o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 114/2024-Codut/CGLin/Dilic referente a análise de competência para o licenciamento ambiental empreendimento, no qual indicou que, em conformidade com as análises de competência pretéritas, consideraram que não haveria óbices quanto delegação do processo à FEAM/MG, devido à sua localização predominante no estado de Minas Gerais. Essa conclusão está fundamentada no disposto na Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelece normas para a cooperação entre os entes federativos no exercício das competências relativas à proteção ambiental, e no Decreto Nº 8.437, de 22 de abril de 2015, que define os critérios para o licenciamento ambiental de competência da União.

Posteriormente, em 23 de agosto de 2024, foi emitido o Acordo de Cooperação Técnica Nº 56/2024, conforme os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, formalizando a delegação, por parte do IBAMA, para que a Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM) assumisse a execução do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Grande Sertão II, com validade de 10 anos. O referido acordo foi publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de setembro de 2024.

Informa-se nos autos do processo que, ao que se refere ao tipo de estudo a ser apresentado, em âmbito federal, tem-se como referência a Portaria MMA nº 421/2011, que estabelece que empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental deverão apresentar Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) quando sua localização transpassar unidades de conservação de proteção integral (parágrafo único do artigo 19), rotas de aves migratórias e espécies ameaçadas de extinção constantes em bases oficiais (inciso II do artigo 19).

Tais casos se aplicam ao projeto GSII, uma vez que o traçado do empreendimento perpassa pela zona de amortecimento da UC de proteção integral Parque Estadual Serra da Candonga (Decreto nº 40170/1998), assim como por área de ocorrência de aves ameaçadas de extinção (CEMAVE, 2022). Dados tratados no Diagnóstico de Fauna apontam a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção dos grupos da mastofauna e da avifauna da área de estudo do projeto.

De acordo com os parâmetros da DN COPAM nº 217/2017, o empreendimento é de Potencial Poluidor/Degradador “M” e Porte “G”, enquadrado em classe 4. Quanto ao critério locacional, o fator resultante é 2, uma vez que, para sua instalação haverá a necessidade supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas.

Houve alteração de modalidade a pedido, devidamente justificada pelo empreendedor, de LAC2 para LAC1. Apoiaram-se: (i) na manifestação concomitante/contínua de boa parte dos impactos socioambientais entre as etapas de planejamento/instalação e operação, cujos limites são frequentemente difusos e indistinguíveis em termos de avaliação de impacto; e (ii) na ausência de novos impactos socioambientais decorridos unicamente da etapa de operação comercial do empreendimento.

A ANEEL declarou como de Utilidade Pública (DUP) para fins de instituição de servidão administrativa, as faixas de terra necessárias à implantação das Linhas de Transmissão. Os documentos apresentados nos autos do processo são: Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.628, LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1; Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.640, LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1; Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.811, LT 500 kV Jussiapé – São João do Paraíso C1 e C2; Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.999, Seccionamento da Linha de Transmissão



500 kV Igaporã III – Ibicoara C1 na Subestação Jussiape. Também foram apresentadas as seguintes Declarações de Utilidade Pública – DUPs destinadas à desapropriação das áreas necessárias à implantação das subestações e respectivos acessos do Projeto Grande Sertão II: Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.672, Subestação 500 kV São João do Paraíso e respectiva estrada de acesso; Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.085, Subestação 500 kV Jussiape e respectiva estrada de acesso.

A vistoria de campo foi realizada entre os dias 8 e 11 de julho de 2025 vide AF 507330/2025.

Em 18/08/2025 foram solicitadas informações complementares por meio do SLA. Essas informações foram respondidas pelo empreendedor em 17/10/2025. Em 05/12/2025 foram solicitadas informações adicionais (meio biótico) via SEI, Id. 128946067. Em 16/01/2026 foram protocoladas as respostas vide SEI, Id 131288462 e Id 131290016. Em 30/01/2026, vide Ids 132301691 e 132301798, foram apresentadas pelo empreendedor complementações de informações na temática espeleologia. Em 25/03/2026 foi encaminhado o Ofício FEAM/GST nº. 83/2026, Id SEI 136255618, solicitando informações adicionais (espeleologia). Em 08/05/2026, Id SEI 139375555, foi realizado o protocolo em atendimento ao ofício citado.

3. Caracterização do empreendimento

3.1 Justificativa para implantação do Projeto Grande Sertão II - Minas Gerais/Bahia

A implantação e a operação de infraestruturas de transmissão de energia têm como fomento os Leilões de Energia promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), voltados para a contratação de novos empreendimentos para oferta de transmissão de energia elétrica, visando a expansão da rede elétrica nacional (Sistema Interligado Nacional - SIN), uma vez que se trata de recurso estratégico ao país e para o atendimento da crescente demanda dos centros consumidores.

Depreende-se do EIA que, para o submercado Sudeste, foco de demanda do Lote 06 (leilão ANEEL nº 01/2024), os valores previstos de carga de energia em MW médios e as taxas de crescimento finais podem ser observados na Tabela abaixo.

TABELA 1 - VALORES ESPERADOS DE CARGA E CRESCIMENTO DE ENERGIA PARA O QUINQUÊNIO 2024 – 2028 PARA O SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE. FONTE: EIA.

Ano	Carga de Energia (MW médios)
2024	44.744
2025	45.965
2026	47.242
2027	48.598
2028	50.101

Fonte: ONS (2024).

Diante desse cenário, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) solicita que sejam elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) estudos de viabilidade técnico-econômica e socioambientais de alternativas (Relatórios R1) para o planejamento e expansão da rede elétrica nacional.

Dentre esses Relatórios R1, elaborados pela EPE em outubro de 2020, está o documento intitulado “EPE-DEE-RE-064/2020-rev0”, que teve como objetivo identificar e recomendar as instalações de transmissão necessárias para aumentar a capacidade de transmissão entre a região Norte de Minas Gerais e os principais centros de carga da Região Sudeste.

Segundo esse relatório, nos últimos anos, o Brasil tem observado um expressivo aumento da participação das fontes renováveis em sua matriz elétrica, em especial a eólica e a solar. O cinturão dessas fontes renováveis brasileiras – que compreende tanto os projetos já em operação quanto os



potenciais futuros – se localiza predominantemente na região Nordeste, estendendo-se até o Norte de Minas Gerais.

Em 2022, a EPE publicou o Estudo de Escoamento de Geração da Região Nordeste –Volume 1 – Área Sul (EPE-DEE-RE-148-2021-rev3). A pesquisa constatou que a região Sul do Nordeste enfrenta problemas de sobrecarga e subtensão, decorrentes do esgotamento da capacidade de transmissão para conectar e escoar a energia gerada por novas usinas.

Para solucionar esses problemas e atender à demanda crescente, a EPE propôs a construção de quatro eixos de transmissão, que interligarão os estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Essa solução permitirá distribuir a carga de forma mais equilibrada e possibilitar o escoamento de toda a energia prevista no Plano Decenal de Expansão da Energia (PDE 2030).

Logo, o Lote 06 do Leilão ANEEL nº 01/2024 está incluso no eixo 4, que tem como objetivo permitir o escoamento da geração de usinas localizadas na região central da Bahia em direção à região Sudeste, mais especificamente para as áreas leste e central de Minas Gerais, fortalecendo a integração energética entre as regiões (EPE, 2022, pg.64).

3.2 Identificação e localização

O Projeto Grande Sertão será instalado entre os estados da Bahia e Minas Gerais e interceptará 39 municípios. O projeto em questão será composto por 03 trechos de Linha de Transmissão de 500 kV (LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS e LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS), 01 seccionamento (seccionamentos em 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS), 02 implantações de novas subestações (SE 500 kV Jussiapé e SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar) e 02 ampliações de subestações (SE Capelinha 3 e SE Itabira 5).

A LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, CS terá 218,58 km no circuito C1 e 218,62 km no C2, e interceptará os municípios de Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal e Piripá, no estado da Bahia; e os municípios de São João do Paraíso e Ninheira, no estado de Minas Gerais.

Os seccionamentos em 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS terão 3,33 km cada, estando inteiramente contidos no município de Jussiapé, no estado da Bahia, assim como a SE Jussiapé a ser instalada.

A LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS terá 260,97 km, interceptando os municípios mineiros de São João do Paraíso, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas e Capelinha. A instalação da SE São João do Paraíso ocorrerá no município homônimo.

Já a LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS terá 232,59 km, seccionará os municípios mineiros de Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dolores de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabém, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.

TABELA 2 - LINHAS DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES QUE COMPÕEM O LOTE 6 DO LEILÃO ANEEL 01/2024 - PROJETO GRANDE SERTÃO II. FONTE: EIA

Empreendimentos	Extensão ou Área	Situação
LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, CS	218,67 km (C1) e 218,63 km (C2)	Implantação
Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS (seccionamentos A e B)	1,68 km (seccionamento A) 1,65 km (seccionamento B)	Implantação
SE 500 kV Jussiapé	21,25 ha (área total) 6,77 ha (área construída)	Implantação



SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar	19,65 ha (área total) 6,9ha (área construída)	Implantação
LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS	260,84 km	Implantação
LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS	232,64 km	Implantação
SE Capelinha 3	36,33 ha (área total) 3,30ha (área construída)	Ampliação
SE Itabira 5	26,09 ha (área total) 1,06 ha (área construída)	Ampliação

Além das estruturas supracitadas, o empreendimento contará com 13 canteiros de obras localizados nos municípios de Brumado, e Presidente Jânio Quadros, no estado da Bahia, São João do Paraíso, Capelinha, São José do Jacuri, Guanhães, Santa Maria de Itabira, Ninheira, Curral de Dentro, Coronel Murta, Jenipapo de Minas e Minas Novas no estado de Minas Gerais.





FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. FONTE: RIMA

Sob o ponto de vista estrutural-constructivo, cada linha de transmissão terá as seguintes características:

- LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, CS e seccionamento: A construção será realizada utilizando estruturas de aço galvanizado, tanto estaiadas quanto autoportantes, com configuração de dois circuitos (circuito duplo). Cada circuito será composto por seis condutores por fase, utilizando cabos condutores do tipo CAL (1120 – 937 MCM). A estrutura predominante adotada será do tipo metálica estaiada Cross-Rope.
- LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS: A construção será realizada utilizando estruturas de aço galvanizado, tanto estaiadas quanto autoportantes, com configuração de circuito simples. Cada circuito será composto por seis condutores por fase, utilizando cabos condutores do tipo CAL (1120 – 838 MCM). A estrutura predominante adotada será do tipo Metálicas Treliçadas Estaiada Cross-Rope.
- LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS: A construção será realizada utilizando estruturas de aço galvanizado, tanto estaiadas quanto autoportantes, com configuração de circuito simples. Cada circuito será composto por seis condutores por fase, utilizando cabos condutores do tipo CAL (1120 – 838 MCM). A estrutura predominante adotada será do tipo Metálicas Treliçadas Estaiada Cross-Rope.

O resumo executivo contendo os principais dados técnicos do projeto das linhas de transmissão é apresentado abaixo.

TABELA 3 - RESUMO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO. FONTE: EIA

Estruturas	LT Jussiape – São João do Paraíso, C1 e C2, CS	Seccionamento A e B (C1 e C2, CS)	LT São João do Paraíso - Capelinha 3, C1, CS	LT Capelinha 3 - Itabira 5, C1, CS
Tensão de operação	500 kV	500 kV	500 kV	500 kV
Extensão do circuito C1	218,67	1,68	260,34 km	232,85
Extensão do circuito C2	218,63	1,65	NA	NA
Largura da faixa de servidão	62 m	70 m	67 m	67 m
Obstáculos e travessias	Sim	Sim	Sim	Sim
Compartilhamento de faixa de servidão	Sim	Não	Não	Não
Número de torres	430 C1 e 435 C2	6	518	423
Distância média entre torres (vão médio)	500 m	336 m (A); 330 m (B)	500 m	600 m
Altura média das torres	36,41 m (C1) e 36,33 (C2)	28,92 m (A) e 29,42 m (B)	36,81 m	37,13 m
Distância mínima do cabo condutor ao solo	13 m	13,5 m	13 m	13 m
Subestações/LT conectoras	SE Jussiape	SE Jussiape	SE São João do Paraíso	SE Capelinha 3
	SE São João do Paraíso	Seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS	SE Capelinha 3	SE Itabira 5

Informa-se no EIA que foi realizado aerolevantamento para a obtenção de ortofotos, que forneceram informações atualizadas da região prevista para a instalação do empreendimento, viabilizando as atividades de locação das torres e demais estruturas. Os serviços de topografia foram realizados na sequência com o objetivo de refinar e ajustar o traçado durante o desenvolvimento do projeto de engenharia.

De acordo com os estudos apresentados, todas as fundações serão executadas conforme as especificações do projeto e de acordo com a norma ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações. Os tipos de fundações a serem utilizadas serão decididos de acordo com as características dos solos nos locais onde serão instaladas as estruturas, quais sejam, solos normais ou solos especiais, por meio da análise das propriedades físicas e mecânicas do solo.

Em áreas úmidas e alagadas serão utilizadas fundações e técnicas construtivas apropriadas que proporcionem menor impacto ao meio.

Nas frentes de serviço da linha de transmissão serão utilizadas tendas sanitárias. A coleta, armazenamento, disposição temporária e destinação final dos resíduos produzidos pelas obras seguirão os requisitos técnicos, desde a classificação e segregação dos resíduos nas fontes



geradoras, passando pelo correto armazenamento, transporte, e destinação final. Informa-se que a segregação dos resíduos será realizada buscando maximizar o reaproveitamento e a reciclagem.

Em consulta ao grupo de camadas “Restrição Ambiental” da plataforma IDE SISEMA, foi possível verificar que o traçado das linhas de transmissão perpassa trechos de potencialidade de ocorrência de cavidades de “improvável” a “muito alta”; encontra-se em área de territórios quilombolas e em seus raios de restrição; dentro de áreas de conflito por uso de recursos hídricos (alto rio Bananal, Salinas); perpassa as APAs Municipais: Itacuru, Córrego da Mata, Zabele, Bom Jardim, Vista Alegre, Nascentes do Rio Capivary, Santo Antônio; está na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra da Candonga; está nas Reservas da Biosfera da Mata Atlântica e da Serra do Espinhaço; atravessa áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; intercepta áreas de segurança aeroportuárias; está em área de influência de impacto no patrimônio cultural protegido pelo IEPHA; perpassa áreas de aplicação da lei da mata atlântica.

.3.3 Faixas de servidão, de segurança e de serviço

Conforme relatado no EIA, a Faixa de Servidão Administrativa corresponde a uma área equidistante ao longo do eixo das linhas de transmissão necessária à instalação, operação e manutenção dos empreendimentos. A dimensão da faixa de servidão e respectiva faixa de segurança das linhas de transmissão são definidas com base em critérios elétricos, mecânicos e eletromagnéticos, sobretudo de balanço dos cabos condutores e rádio interferência.

Para cumprir com os critérios técnicos de projeto e de segurança necessários à instalação, operação e manutenção das linhas, a faixa de segurança informada será de 15 m a partir do limite externo da faixa de servidão.

Já para faixa de servidão, foram adotados os espaçamentos abaixo:

- LT Jussiape – São João do Paraíso, C1 e C2, CS: 62 metros;
- Seccionamento: 70 metros;
- LT São João do Paraíso - Capelinha 3, C1, CS: 67 metros; e
- LT Capelinha 3 - Itabira 5, C1, CS: 67 metros.

Conforme informado no EIA, a implantação das linhas de transmissão demandará a instituição de faixas de servidão administrativa ao longo do traçado. Nessas áreas, a propriedade dos imóveis permanece com seus respectivos titulares, sendo estabelecidas restrições de uso e ocupação necessárias à segurança, operação e manutenção das estruturas. A formalização da servidão, as tratativas fundiárias, eventuais indenizações e os registros imobiliários pertinentes deverão ser conduzidos pelo empreendedor por meio dos instrumentos jurídicos cabíveis, observada a legislação aplicável.

A faixa de serviço, por sua vez, será de 4 m, podendo variar conforme interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP) e fitofisionomias de Mata Atlântica para 3 m. Os acessos às áreas das torres serão executados, preferencialmente, por meio da faixa de serviço.

3.4 Praças de torres e de lançamento de cabos

Para a implantação do empreendimento serão utilizadas estruturas de torres autoportantes e estaiadas.

Informa-se no EIA que os valores indicados para as praças de torre serão suficientes para acomodar a fundação e as estruturas metálicas, assim como a área de apoio às obras, que inclui local para estocagem temporária de materiais e faixa para manobra de máquinas e equipamentos.

As dimensões médias variam para as torres do tipo autoportante/ancoragem (40 x 40m) e estaiada cross-rope (80 x 60m). As praças de lançamento foram dimensionadas para comportar todos os insumos necessários para a etapa de lançamento de cabos, assim como servir de apoio às equipes

que nelas trabalharão. A dimensão média destas praças foi definida em 105 x 60m, sendo locada uma praça de lançamento a cada 6 km, aproximadamente.

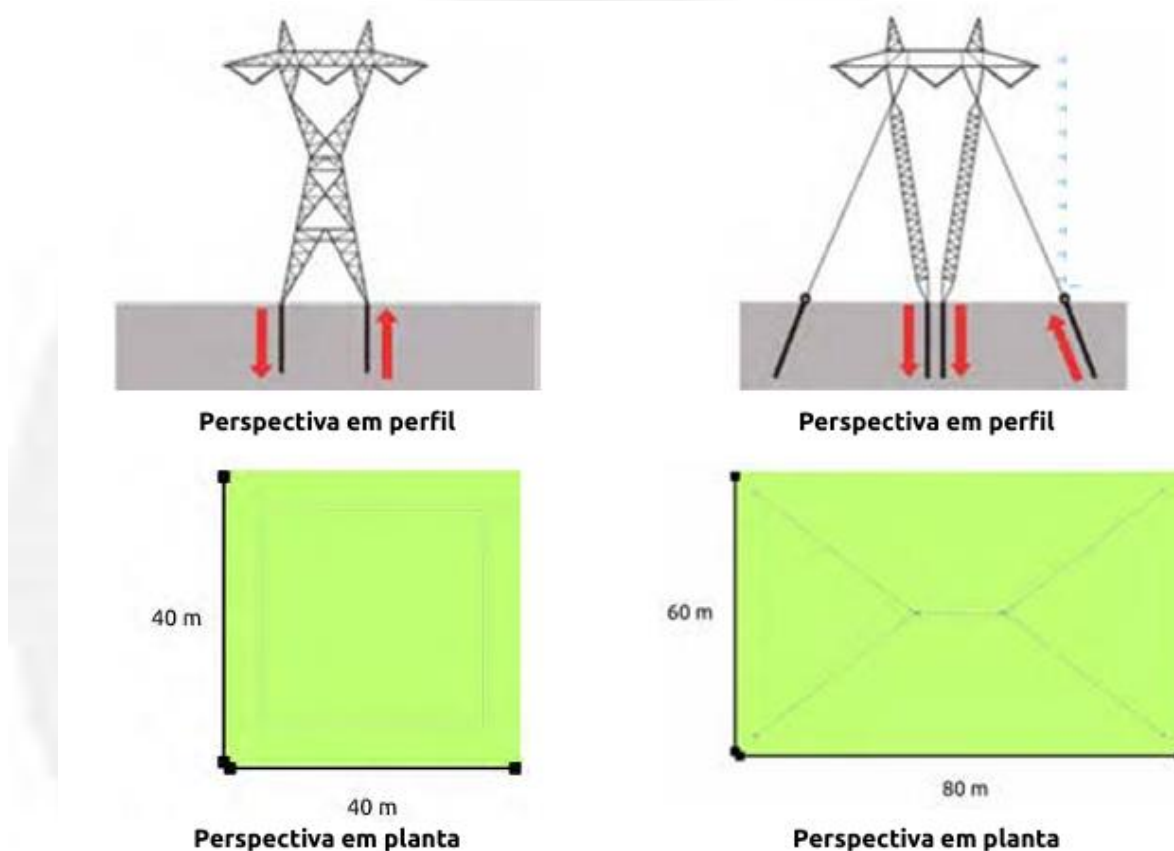


FIGURA 2 - EXEMPLO DE TORRES DO TIPO AUTOPORTANTE (À ESQUERDA) E ESTAIADA CROSS-ROPE (À DIREITA), VISTAS NAS PERSPECTIVAS EM PERFIL E PLANTA. FONTE: EIA

Para a implantação das torres, as peças poderão ser transportadas e montadas nos locais de instalação, ou poderão ser pré-montadas no canteiro e transportadas até o local destinado à sua implantação. Neste último caso, será utilizado guincho próprio para içamento das torres.

As praças de montagem e de lançamento poderão ser implantadas na faixa de servidão, próximas às estruturas de vértices e ancoragens, assim como adjacentes a esta. Relata-se no EIA que sua instalação será preferencialmente em áreas livres de vegetação nativa, como aquelas antropizadas. Como premissa, considera-se que as praças de lançamento deverão ocupar a menor área possível, sendo objeto de ações de recuperação tão logo sejam desocupadas, assim como os acessos temporários.

Os cabos condutores e para-raios são específicos para cada segmento. Depreende-se do EIA que o aterramento é feito por meio da instalação de cabos contrapeso, associados aos cabos de blindagem. O sistema de aterramento é projetado para escoar para a terra as correntes advindas das descargas atmosféricas. Estes sistemas geralmente são compostos por eletrodos, conexões e condutores elétricos que ligam os pontos do sistema. Também tem papel importante o solo que envolve os eletrodos e, para o qual, são conduzidas as descargas elétricas.



TABELA 4 - DISTÂNCIAS DOS CABOS CONDUTORES AO SOLO. FONTE: EIA

Trecho	Distância do cabo condutor ao solo (m)
LT Jussiapé – São João do Paraíso, C1 e C2, CS	24
Seccionamento A e B (C1, CS)	13,5
LT São João do Paraíso - Capelinha 3, C1, CS	24
LT Capelinha 3 - Itabira 5, C1, CS	27

O lançamento dos cabos poderá ser realizado pelo Método Tensionado ou pelo Método Convencional. No primeiro, são utilizados equipamentos específicos, como puller e freio. No Método Convencional, é realizado o arraste, que consiste no puxamento direto dos cabos com a utilização de tratores ou retroescavadeira. Haverá ainda a avaliação dos pontos em que poderá ser necessário utilizar o aeromodelo/drone (evita a supressão vegetal e intervenção sobre áreas com sensibilidade ambiental).

Prevê-se a implantação de sinalização de segurança e mecanismos de proteção conhecidos como empancaduras ou goleiras nas travessias de rodovias, corpos hídricos, linhas de transmissão, entre outros, que são artefatos utilizados para evitar contatos com os obstáculos no momento do lançamento dos cabos.

3.5 Subestações

O Projeto Grande Sertão II contará com duas implantações de subestações (SE Jussiapé e SE São João do Paraíso) e duas ampliações (SE Itabira 5 e SE Capelinha 3), uma vez que já operam sob responsabilidade da Mantiqueira Transmissora de Energia e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. – CTEEP, respectivamente.

A implantação da SE Jussiapé ocorrerá em uma área de 21,25 ha, que compreenderá tanto a futura área construída (7,87ha) quanto o canteiro de obras. Esta subestação representa o início do Projeto Grande Sertão II, e dela partirá a LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, CS e os seccionamentos em 500 kV (A e B); estes últimos farão a interligação entre a subestação e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS.

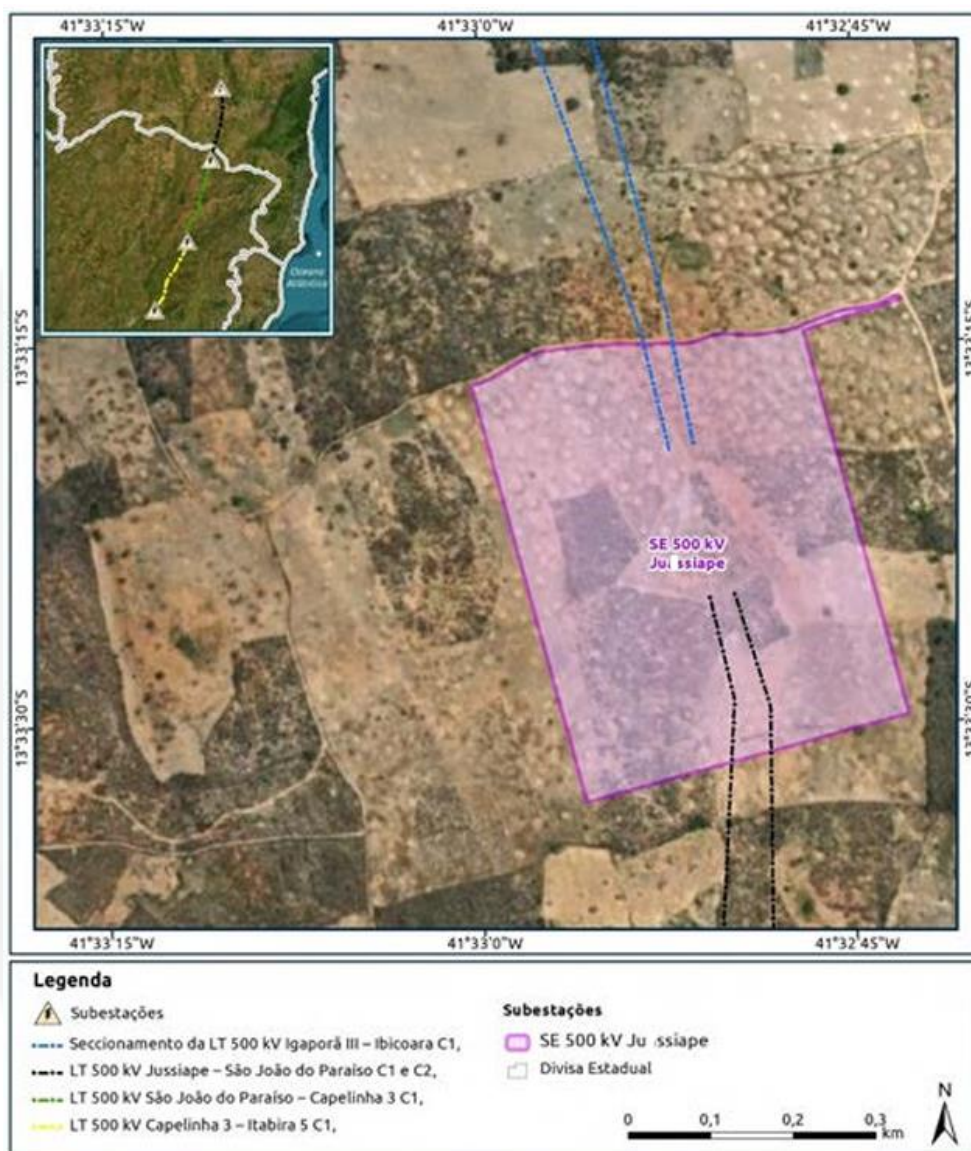


FIGURA 3 - LOCALIZAÇÃO DA SE JUSSIAPÉ. FONTE: EIA

A LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, CS se conectará, a sul, na SE São João do Paraíso, que será implantada em uma área de 19,65 ha. A futura área construída ocupará 8,40 ha, sendo o restante da poligonal utilizada como canteiro de obras. Além de recepcionar a LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, CS, esta subestação será o ponto de partida da LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS.

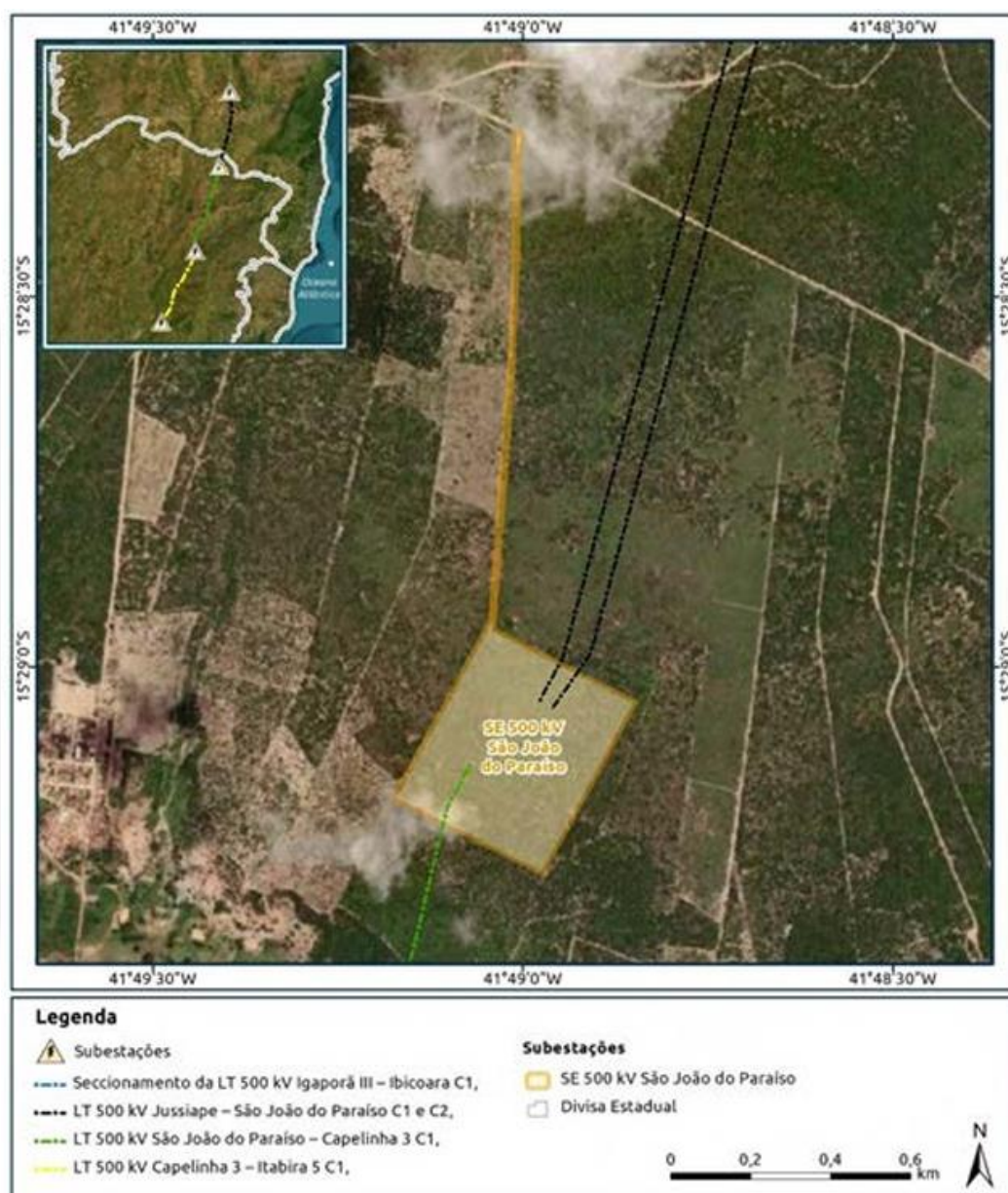


FIGURA 4 - LOCALIZAÇÃO DA SE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. FONTE: EIA

A interligação da LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS se dará na SE Capelinha 3, a qual está em fase de implantação e prevista para novembro de 2025, e que será ampliada em uma área de 36,33ha. A futura área ampliada ocupará 3,30 ha de área construída e 0,88 ha serão utilizados como canteiro de obras (totalizando 4,18 ha de área para intervenção).



FIGURA 5 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA SE CAPELINHA 3. FONTE: EIA

Por sua vez, da SE Capelinha 3 partirá a LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS, que se conectará à SE Itabira 5, que possui área total de 26,09ha, onde se prevê intervenção suficiente para abrigar a futura área construída (1,06 ha) e o canteiro de obras (0,60 ha), que juntos totalizam 1,66 ha.



FIGURA 6 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA SE ITABIRA 5. FONTE: EIA

TABELA 5 - RESUMO EXECUTIVO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS SUBESTAÇÕES. FONTE: EIA

Subestação	Município/UF	Situação	Tensão (kV)	Área total (ha)	Área construída (ha)	Área de apoio às obras (ha)	Uso e Ocupação do Solo
SE Jussiapé	Jussiapé/BA	Implantação	500 kV	21,25	6,77	1,10	Rural, com predomínio de campo de murundus
SE São João do Paraíso	São João do Paraíso/MG	Implantação	500 kV	19,65	6,90	1,50	Rural, com predomínio de silvicultura. Presença de Floresta Estacional Decidual
SE Capelinha 3	Capelinha/MG	Ampliação	500 kV	36,33	3,30	0,88	Rural, com predomínio de silvicultura
SE Itabira 5	Itabira/MG	Ampliação	500 kV	26,09	1,06	0,60	Rural, com predomínio de pastagens com árvores isoladas

Informa-se no EIA que o estudo de terraplenagem visando a ampliação e a instalação das SEs buscou a menor movimentação de solo possível, de maneira a evitar a necessidade de jazida de material de



empréstimo para aterro. Em relação à SE Jussiapé, menciona-se a necessidade de abertura do acesso imediato à subestação, que terá cerca de 3 km de extensão.

TABELA 6 - VOLUMETRIA DE TERRAPLENAGEM. FONTE: EIA

	SE Jussiapé	SE São João do Paraíso	SE Capelinha 3	SE Itabira 5
Cortes	85.450 m ³	70.000 m ³	95.000 m ³	75.000 m ³
Bota-fora	19.000 m ³	60.000 m ³	40.000 m ³	10.000 m ³
Aterro mecanizado	151.800 m ³	10.000 m ³	45.000 m ³	100.000 m ³
Material de empréstimo para aterro	109.00 m ³	0	0	35.000 m ³

3.6 Linhas de transmissão existentes

Na Tabela abaixo são apresentadas as linhas de transmissão e de distribuição que serão interceptadas pelos empreendimentos que compõem o Projeto Grande Sertão II.

TABELA 7 - LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO INTERCEPTADAS PELAS DIRETRIZES DO EMPREENDIMENTO. FONTE: EIA

Empreendimento	Zona	Coord. E	Coord. N	Órgão
LT 230kV Brumado II - Ibicoara	24 S	230173,39	8465346,95	CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
LT 138kV Brumado II - Tanhaçu	24 S	230332,19	8434569,98	COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
LT 69kV Brumado II - Tanhaçu	24 S	230326,23	8434516,89	COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
LT 230kV Poções II - Brumado II	24 S	228252,37	8414477,25	Afluente Transmissão de Energia Elétrica
LT 138kV Brumado - Anagé	24 S	228182,98	8413980,07	COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
LT 138 SE Araçuaí 2 - SE Salinas	23 S	809249,11	8149201,25	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LT 230kV UHE Irapé - SE Araçuaí	23 S	808273,34	8140834,56	Companhia Transirapé de Transmissão
LT 230kV UHE Irapé - SE Araçuaí 2	23 S	808266,16	8140798,4	Companhia Transirapé de Transmissão
LT 138kV SE Araçuaí 2 - SE Minas Novas 2	23 S	807061,56	8136854,48	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LT 69kV Araçuaí - Virgem da Lapa	23 S	806675,56	8135966,4	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LT 69kV SE Araçuaí - SE Minas Novas	23 S	806666,62	8135946,21	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LT 138kV SE Capelinha 2 - SE Malacacheta 2	23 S	771861,91	8041347,92	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LD 138kV Capelinha - Santa Maria do Suaçuí	23 S	770.155,1	8.032.678,4	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LD 69kV Guanhões - Sabinópolis	23 S	713.704,2	7.925.102,2	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LD 138kV Guanhões 2 - Serro 2	23 S	711.774,3	7.919.832,6	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LD 138 Kv Guanhões - Conceição do Mato Dentro	23 S	710.058,2	7.914.203,3	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais
LD 69kV Guanhões - Conceição do Mato Dentro	23 S	710.037,2	7.914.041,4	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais



LT 230kV Itabira 2 - Minas-Rio	23 S	686328,79	7849549,47	Anglo American
LT 500kV SE Itabira 5 - SE Mesquita C2	23 S	676129,18	7833463,79	Interligação Elétrica Minas Gerais
LT 500kV SE Itabira 5 - SE Mesquita C1	23 S	676111,31	7833392,85	CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais

3.7 Obstáculos e travessias

Aeródromos

Depreende-se do EIA que o empreendimento se encontra nas proximidades de 12 aeródromos. Informa-se que o traçado proposto não intercepta as Zonas de Proteção Aeroportuária.

TABELA 8 - AERÓDROMOS E ZONAS DE PROTEÇÃO AEROPORTUÁRIA IDENTIFICADOS PRÓXIMOS AOS EMPREENDIMENTOS.
FONTE: EIA

Nome	Zona	Latitude	Longitude	Município	UF	Distância do aeródromo à LT (km)	Distância da ZPA* à LT (km)	Trecho
Aeródromo Ituaçu	24 S	8.470.033	251.138	Ituaçu	BA	21,50	21,19	LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2
Aeródromo Rio de Contas	24 S	8.496.656	197.973	Rio de Contas	BA	25,07	20,83	LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2
Aeroporto Manoel da Silva Rocha	24 S	8.422.199	195.966	Brumado	BA	33,00	17,04	LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2
Aeródromo Salinas	23 S	8.206.151	786.319	Salinas	MG	34,31	30,03	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo Araçuaí	23 S	8.134.470	814.784	Araçuaí	MG	8,03	2,02	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo Conceição do Mato Dentro	23 S	7.896.380	664.685	Conceição do Mato Dentro	MG	41,81	-	LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1
Aeródromo Minas Novas	23 S	8.089.584	761.636	Minas Novas	MG	15,91	11,76	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo MGX Florestal	24 S	8.284.753	224.725	Ninheira	MG	26,31	24,27	LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2
Aeródromo Dr. Jucelino José Ribeiro	23 S	8.043.439	762.073	Capelinha	MG	9,45	3,27	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo Taiobeiras	23 S	8.253.796	800.635	Taiobeiras	MG	32,48	28,25	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo Riviera	23 S	8.060.800	777.292	Minas Novas	MG	6,21	2,55	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1
Aeródromo Fazenda Calções	24 S	8.289.361	221.687	Ninheira	MG	22,18	18,28	LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1

*ZPA: Zona de Proteção Aeroportuária

Pivô Central

Relata-se no EIA que, de acordo com as bases de dados da ANA/SNIRH (2024) e EMBRAPA (2024), complementados pelo levantamento fundiário, o traçado das linhas de transmissão não intercepta pivôs centrais de irrigação.

Rodovias, Aproveitamentos Hidrelétricos, Unidades Geradoras de Energia Renovável, Empreendimentos Minerários

Informa-se no EIA que, de acordo com as bases de dados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia (SEINFRA), Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e IBGE (2024), os empreendimentos interceptam 23 rodovias, das quais 19 são de administração estadual e 04 federais.

Adicionalmente relata-se que não são identificados aproveitamentos hidrelétricos, usinas fotovoltaicas ou projetos de energia eólica, unidades de mineração em exploração ou barragens de rejeito de minério interceptados pela diretriz do empreendimento, seja em sua estrutura de barramento, em seu reservatório/remanso, em sua planta ou em sua rede de média tensão (RMT).

Ressalta-se que, de acordo com o EIA, em termos de recomendações para serem observadas durante as etapas de desenvolvimento dos projetos e estudos, os Relatórios R3 trazem a seguinte indicação: desvio e minimização em travessias em direitos minerários em fases avançadas.



3.8 Implantação do Projeto

3.8.1 Mão de obra

Para os postos de trabalho diretos e indiretos envolvidos na implantação do empreendimento, apresenta-se os seguintes quantitativos atualizados, disponível no documento SEI 141826460:

- * Linha de transmissão: 4.113;
- * Subestação Jussiape: 236;
- * Subestação São João do Paraíso: 278;
- * Subestação Capelinha 3: 135;
- * Subestação Itabira 5: 103.

Quanto ao período de obras previsto para implantação do empreendimento, desde a sua mobilização até a completa desmobilização das atividades, são apresentados os seguintes quantitativos atualizados, disponíveis no mesmo documento SEI citado acima:

- * Linha de transmissão: 18 meses;
- * Subestação Jussiape: 16 meses;
- * Subestação São João do Paraíso: 16 meses;
- * Subestação Capelinha 3: 12 meses;
- * Subestação Itabira 5: 14 meses.

3.8.2 Vias de acesso

As vias de acesso provisórias têm por objetivo servir às necessidades construtivas da obra, como o deslocamento de equipamentos e veículos, de forma a interligar os acessos existentes aos canteiros, frentes de obras e áreas de apoio. Os acessos definitivos visam proporcionar condições de tráfego aos veículos durante a fase de manutenção preventiva e corretiva do empreendimento.

Adota-se como premissa do empreendimento que serão utilizados, sempre que possível, os acessos (estrada, trilhas, caminhos e carregadores) existentes, promovendo melhorias ou adaptações necessárias. Informa-se no EIA que, sempre que houver necessidade de criar acessos, será priorizado o uso de áreas já antropizadas ou com vegetação exótica, recorrendo-se à supressão de vegetação nativa apenas como última alternativa.

Travessias de áreas úmidas ou alagadas serão feitas com auxílio de estivas ou pontes brancas, construídas a partir de tampas de bobinas, madeiras roliças ou pedras tipo matacão. Caso seja necessário transpor pequenos cursos d'água serão utilizadas técnicas construtivas para evitar sua interrupção.

Os procedimentos de abertura e/ou alargamento de acessos nas áreas com sensibilidade hídrica serão monitorados para prevenir e conter processos erosivos e o consequente carreamento de sedimentos para o interior das calhas.

Prevê-se a implantação de sistemas e dispositivos de drenagem nas áreas de praças de torres e acessos. Dentre as principais estruturas adotadas, destacam-se camalhões, canaletas, dissipadores de energia e bacias de acumulação e decantação, colchões drenantes de pedra, canais de proteção para taludes, drenos longitudinais e transversais, além de poços de infiltração. Nos acessos que cruzam pequenos cursos d'água, são utilizadas soluções como bueiros, passagens molhadas e pontes simples.

Ressalta-se que qualquer intervenção não prevista no escopo deste parecer deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental e avaliada quanto à necessidade de ato autorizativo próprio, sempre que for o caso.



3.8.3 Canteiros de obras das LTs

Depreende-se do EIA os critérios utilizados para definição da localização dos canteiros de obras, quais sejam: logística de construção do empreendimento; proximidade com as áreas da obra; acessibilidade em relação aos alojamentos (quando externos aos canteiros); proximidade com estabelecimentos e infraestrutura existente (fornecimento de energia, água e rede de esgoto por companhias homologadas); áreas com uso do solo compatível; disponibilidade de hospitais, clínicas e ou postos médicos; proximidade de comércios para o fornecimento de insumos necessários para construção e para o atendimento a manutenção mecânica dos veículos e equipamentos; a situação documental do imóvel para fins de contrato de locação; a sua posição em relação ao plano de ataque estabelecido para o projeto; a topografia da região.

Adicionalmente, foram utilizados os demais critérios: acessos principais por rodovias existentes, evitando a necessidade de abertura de novos acessos, e com estrutura adequada para suportar o incremento do tráfego, especialmente de veículos pesados relacionados ao empreendimento; ausência de necessidade de supressão vegetal para a instalação das estruturas; localização fora de Áreas de Preservação Permanente (APPs), sem identificação de cavidades naturais ou edificações de interesse histórico ou cultural na área selecionada; inexistência de núcleos urbanos que demandem realocação.

TABELA 9 - CANTEIROS DE OBRAS QUE ATENDERÃO AS LTs. FONTE: EIA

	Nome	Municípios	UF	Tipo	Alojamento	Área (ha)	Trechos atendidos
1	Jussiapé	Jussiapé	BA	Principal	Sim	14,06	LT Jussiapé – São João do Paraíso
2	Brumado	Brumado	BA	Principal	Sim	7,37	LT Jussiapé – São João do Paraíso
3	Presidente Jânio Quadros	Presidente Jânio Quadros	BA	Principal	Sim	10,09	LT Jussiapé – São João do Paraíso
4	Mandacaru	São João do Paraíso	MG	Principal	Sim	12,23	LT São João do Paraíso - Capelinha
5	Ninheira	Ninheira	MG	Principal	Sim	14,49	LT Jussiapé – São João do Paraíso
6	Curral de Dentro	Curral de Dentro	MG	Principal	Sim	24,14	LT Jussiapé – São João do Paraíso
7	Nova Fátima	Salinas	MG	Principal	Sim	9,8	LT São João do Paraíso - Capelinha 3, C1, CS
8	Coronel Murta	Coronel Murta	MG	Principal	Sim	4,73	LT São João do Paraíso - Capelinha
9	Jenipapo de Minas	Jenipapo de Minas	MG	Principal	Sim	24,32	LT São João do Paraíso - Capelinha
10	Cansanção	Minas Novas	MG	Principal	Sim	4,49	LT São João do Paraíso - Capelinha 3, C1, CS
11	Capelinha	Capelinha	MG	Principal	Sim	11,73	LT São João do Paraíso - Capelinha
12	São José do Jacuri	São José do Jacuri	MG	Principal	Sim	3,14	LT Capelinha - Itabira
13	Guanhães	Guanhães	MG	Principal	Sim	5,19	LT Capelinha - Itabira
14	Santa Maria de Itabira	Santa Maria de Itabira	MG	Principal	Sim	3,76	LT Capelinha - Itabira

* o canteiro de Jussiapé restou excluído do escopo do empreendimento

Nos canteiros de Cansanção e Jenipapo de Minas haverá supressão seletiva. Nos demais canteiros, os poucos indivíduos isolados que se encontram nos polígonos delimitados serão preservados e utilizados como área de descanso ou lazer para os trabalhadores. Será adotada a otimização da movimentação de terra, visando a compensação dos volumes por corte e aterro. O material retirado de escavações, comumente utilizado para a execução das fundações das torres, será reutilizado como material de reaterro na própria execução das fundações, reduzindo a necessidade de utilização de áreas de empréstimo ou instalação de bota-foras.

O fornecimento de energia elétrica será inicialmente através de grupo moto gerador à diesel, e posteriormente por meio de extensão de rede em média tensão próxima ao local.

Quando não atendidos por rede pública, o abastecimento de água será realizado por poços artesianos perfurados pela construtora devidamente outorgados. Também deverá ser considerado o abastecimento por caminhões pipa.

Os efluentes sanitários gerados nos canteiros devem ser enviados preferencialmente para rede pública de saneamento. Caso a região dos canteiros não disponha, será implantada solução alternativa de tratamento e disposição dos efluentes sanitários (fossa/filtro/sumidouro; armazenamento, coleta e tratamento externo). Ressalta-se que, caso o município seja atendido por rede pública de coleta de esgoto, porém ainda não detenha sistema de tratamento, cumprirá ao empreendedor mobilizar a instalação no respectivo canteiro.



São previstos banheiros convencionais e banheiros químicos dentro dos canteiros para atendimento dos escritórios, alojamento, refeitório e áreas de produção.

Informa-se no EIA que para todas as áreas administrativas e de apoio serão disponibilizados coletores específicos para os resíduos gerados. Os resíduos serão removidos das instalações e armazenados temporariamente de acordo com sua natureza (recicláveis e não recicláveis). A destinação dos resíduos será feita pelo serviço de limpeza municipal, quando disponível na área e regularmente autorizado, ou então mediante transporte por empresas autorizadas/licenciadas, que encaminharão os resíduos a áreas igualmente legalizadas para recebê-los.

A área administrativa será composta por escritórios destinados a diferentes setores, como área técnica, administração, ambulatório, SESMT, RH, transporte, almoxarifado e meio ambiente.

Relata-se no EIA que os canteiros principais poderão contar com áreas destinadas para alojamento dos colaboradores, que atenderão as normas regulamentadoras vigentes. As estruturas dos alojamentos poderão ser do tipo carpas em lona, cada uma com dimensão de 8 m de largura x 16 m de comprimento. Cada carpa será dividida em dormitórios, cada um com capacidade para até oito colaboradores em camas beliche, armários e ventilador de teto, desta forma cada carpa abrigará entre 08 e 16 colaboradores. Também poderá ser explorado o potencial uso da estrutura hoteleira da cidade para complementar ou substituir a necessidade de implantação de alojamentos nos canteiros de obras.

Os canteiros de obras contarão com áreas de vivência, vestiários, ambulatórios (canteiros principais), lavanderia, refeitórios (ou contratação externa), almoxarifado, pátio de estocagem de materiais, estacionamento. Não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Conforme apresentado no EIA, o abastecimento de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado prioritariamente em postos de distribuição de combustíveis localizados na cidade, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação vigente. Já nas áreas de difícil acesso, será inicialmente realizado através de caminhão comboio que será abastecido em posto de combustível local. Posteriormente será instalado tanque de combustível aéreo com limite de 1 até 15m³, que dispensa licenciamento ambiental conforme legislação atual. O ponto de abastecimento terá bacia de contenção para o tanque e pisos impermeáveis, pista de abastecimento com drenagem oleosa interligados a uma caixa SAO, e sistema de combate a incêndio com uso de extintores e placas de sinalização.

Para a coleta e transporte da água da chuva será instalado sistema de drenagem pluvial superficial, seguindo a declividade natural do terreno, desaguando em locais com vegetação e buscando evitar a erosão e o aporte de sedimentos em cursos d'água próximos.

Os equipamentos móveis que produzam gases do efeito estufa serão monitorados de forma amostral durante o período de obras e sempre que apresentarem indícios de poluição do ar. Esse monitoramento ocorrerá com a utilização da escala Ringelmann ou opacímetro.

Durante a operação dos canteiros poderá haver ressuspensão de material particulado, oriundo de fontes diversas, devido a movimentação de máquinas e equipamentos. Visando controlar e mitigar tal impacto será adotada a umectação das vias de acesso internas não pavimentadas.

Serão instaladas cercas contornando toda a área dos canteiros. Adicionalmente, nos canteiros de obras e nas vias de acesso, serão instaladas placas de sinalização abordando diferentes temas, com o objetivo de informar e orientar a circulação segura, tanto interna quanto externa, nos ambientes das instalações da obra e demais frentes de serviço.

Os canteiros terão guarita/portaria instalada em contêiner ou construída *in loco* e que terá sua estrutura composta de sala do vigia e banheiro.

Informa-se no EIA que os materiais excedentes gerados durante a obra serão adequadamente acondicionados nos canteiros de obras e encaminhados para a destinação final apropriada, conforme o tipo de material, em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes, assegurando o manejo adequado e sustentável dos resíduos.



- Canteiro de obras - Cansanção



FIGURA 7 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "CANSANÇÃO". FONTE: ATENDIMENTO ÀS ICS

O canteiro de obras de Cansanção está localizado à margem da via existente que interliga o município de Minas Novas ao povoado de Embiruçu, no Distrito de Cansanção, Minas Gerais, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 44.933 m², dista 300 m da LT e previsão de atendimento de 57 km da LT (T197/1 à 254/2 C1 e C2).

Trata-se de área antropizada, utilizada para atividades de pecuária, destinada à criação de bovinos. A área apresenta vegetação secundária, composta por alguns indivíduos arbóreos e arbustivos. Para a implantação do canteiro de obras, será necessária a realização de supressão vegetal seletiva, com o objetivo de remover apenas os elementos indispensáveis ao preparo do terreno.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, sistema de abastecimento de veículos, alojamentos, instalações sanitárias. Não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 170 pessoas, além de cerca de 85 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Coronel Murta



FIGURA 8 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "CORONEL MURTA". FONTE: ATENDIMENTO ÀS ICS

O canteiro de obras de Coronel Murta está localizado à margem da Rodovia BR 342, Km 20, Zona Rural de Coronel Murta – MG, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 47.392 m², dista 14 km da LT e previsão de atendimento da T163/3 à 220/3 C1, C2.

Trata-se de área de campo antropizado, composta por pasto sujo e pela presença de alguns indivíduos arbóreos. Essas árvores serão preservadas no local. A configuração existente elimina a necessidade de corte de vegetação nativa para a implantação do canteiro de obras.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

O abastecimento de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição de combustíveis localizados na cidade. No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 122 pessoas, além de cerca de 47 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconfirmação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Curral de Dentro



FIGURA 9 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "CURRAL DE DENTRO". FONTE: ATENDIMENTO ÀS ICS

O canteiro de obras Curral de Dentro está localizado à margem da Rodovia LMG-626, Zona Rural de Curral de Dentro/MG, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 241.422 m², dista 5 km da LT e previsão de atendimento de 31km, da T25/1 à 56/2 C1.

Trata-se de área de pastagem, com vegetação predominantemente composta por gramíneas e espécies invasoras, também conhecida como "pasto sujo". Essa condição elimina a necessidade de corte de vegetação nativa para a implantação do canteiro.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Será instalado no canteiro de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros que contará com caixa separadora de água e óleo. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada para suportar 110% do volume total armazenado.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 166 pessoas, além de cerca de 76 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Jussiape – São João do Paraíso C1 e C2 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Guanhães



FIGURA 10 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "GUANHÃES". FONTE: ATENDIMENTO ÀS ICS

O acesso ao canteiro de obras não exigirá a abertura de novos acessos, uma vez que ele está localizado à margem da Rodovia BR-120, Zona Rural, Guanhães, MG.

Possui área total de 76.458 m², dista 17 km da LT e previsão de atendimento da T66/1 à 172/1 C1.

Trata-se de área de campo antropizado, onde parte do terreno foi previamente decapeado pelo proprietário para fins comerciais. Em virtude dessa condição, não será necessário realizar corte de vegetação para a implantação do canteiro de obras.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Será instalado no canteiro de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros que contará com caixa separadora de água e óleo. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada para suportar 110% do volume total armazenado.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 360 pessoas, além de cerca de 57 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Capelina 3 – Itabira 5 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Jenipapo de Minas



FIGURA 11 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "JENIPAPO DE MINAS". FONTE: ATENDIMENTO ÀS ICS

O canteiro de obras está localizado na Fazenda Carangola, Zona Rural, Jenipapo de Minas/MG, e para acessá-lo não será necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 243.227 m², dista 3,5 km da LT e previsão de atendimento de 52km, da T146/2 à 198/1 C1.

Trata-se de área antropizada, utilizada para atividades de pecuária, destinada à criação de bovinos. A área apresenta vegetação secundária, composta por alguns indivíduos arbóreos e arbustivos. Para a implantação do canteiro de obras, será necessária a realização de supressão vegetal seletiva, com o objetivo de remover apenas os elementos indispensáveis ao preparo do terreno.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

O fornecimento de concreto para atender ao trecho abrangido pelo canteiro de obras será realizado por meio de uma usina, lava-bica, depósito de cimento e uma baía de agregados (insumos), todas as estruturas destinadas a suprir as demandas do empreendimento.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

Será instalado no canteiro de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros que contará com caixa separadora de água e óleo. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada para suportar 110% do volume total armazenado.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 337 pessoas, além de cerca de 50 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293



- Canteiro de obras - Mandacaru



FIGURA 12 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "MANDACARU"

O canteiro de obras está localizado à margem da estrada municipal que dá acesso ao Posto de saúde da comunidade de Mandacaru-MG, na Rua Avelino Marques, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 122.350 m², dista 1,5 km da LT e previsão de atendimento de 221 km e 65 km, da T163/3 à 220/3 C1 e C2 e 0/1 a 58/1.

Trata-se de área antropizada (pastagem), onde há a presença de alguns indivíduos arbóreos que serão preservados e integrados ao paisagismo. A área apresenta sinais característicos de atividade pecuária (bovinos) com presença de pastagem e descaracterização do bioma nativo.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 290 pessoas, além de cerca de 90 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1 e C2 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Ninheira



FIGURA 13 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "NINHEIRA"

O canteiro está localizado à margem da estrada municipal que dá acesso a comunidade Lagoa Preta, no município de Ninheira-MG, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 144.928 m², dista 5 km da LT e previsão de atendimento da T163/3 à 220/3 C1 e C2.

Trata-se de área de campo antropizada (pasto sujo), com a presença de alguns indivíduos arbóreos que serão preservados no local.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 166 pessoas, além de cerca de 76 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconfirmação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Nova Fátima

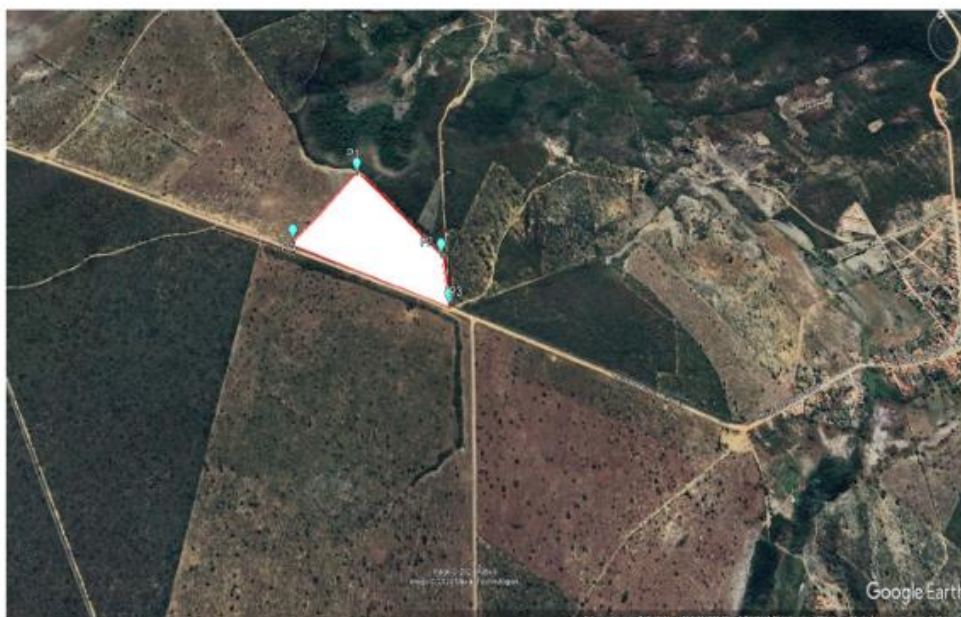


FIGURA 14 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "NOVA FÁTIMA"

O canteiro de obras está localizado à margem da estrada vicinal, que liga o Distrito de Nova Fátima a cidade de Salinas – MG, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 98.033 m², dista 15 km da LT e previsão de atendimento da T58/2 a 96/2 C1 e T96/3 a 146/1 C2.

Trata-se de área de pastagem, com vegetação predominantemente composta por gramíneas e espécies invasoras, também conhecida como "pasto sujo". Essa condição elimina a necessidade de corte de vegetação nativa para a implantação do canteiro.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 114 pessoas, além de cerca de 47 veículos previstos para os trechos LT 500 kV São João Do Paraíso - Capelinha 3 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Presidente Jânio Quadros



FIGURA 15 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS “PRESIDENTE JÂNIO QUADROS”

O canteiro de obra está localizado à margem da Rodovia BA 623, Fazenda Enjeitado - Estrada Presidente Jânio Quadros a Maetinga –Zona de Presidente Jânio Quadros/BA, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 100.938 m², dista 4 km da LT e previsão de atendimento da T107/2 à 163/2 C1-C2.

Trata-se de área previamente antropizada, utilizada como pastagem, o que elimina a necessidade de supressão de vegetação nativa para a implantação do canteiro de obras. Além disso, a área conta com uma edificação já existente, que será adaptada para funcionar como escritório administrativo.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 339 pessoas, além de cerca de 39 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconfirmação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Santa Maria de Itabira



FIGURA 16 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "SANTA MARIA DE ITABIRA"

O acesso ao canteiro de obra não exigirá a abertura de novos acessos, uma vez que ele está localizado à margem da Rodovia BR-120, na Fazenda Vista Alegre, Zona Rural, Santa Maria do Itabira/MG.

Possui área total de 48.408 m², dista 22 km da LT e previsão de atendimento da T172/2 à 231/3.

Trata-se de área de campo antropizado e, em virtude dessa condição, não será necessário realizar corte de vegetação para a implantação do canteiro de obras.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade. Adicionalmente será instalado no canteiro de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada para suportar 110% do volume total armazenado.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 125 pessoas, além de cerca de 59 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - São José do Jacuri



FIGURA 17 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "SÃO JOSÉ DO JACURI"

O acesso ao canteiro de obra não exigirá a abertura de novos acessos, uma vez que está localizada à margem da Rodovia LGM-736, Córrego dos Guaxes, São José do Jacuri - MG.

Possui área total de 31.472 m², dista 2 km da LT e previsão de atendimento de 70 km, da T32/1 à 101/1 C1.

Trata-se de área de uso agrícola, anteriormente destinada ao cultivo de milho.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

O fornecimento de concreto para atender ao trecho abrangido pelo canteiro de obras será realizado por meio de uma usina, lava-bica, depósito de cimento e uma baia de agregados (insumos).

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade. Adicionalmente será instalado no canteiro de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada para suportar 110% do volume total armazenado. O sistema contará com caixa separadora de água e óleo.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 125 pessoas, além de cerca de 55 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Brumado



FIGURA 18 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL DO CANTEIRO DE OBRAS "BRUMADO"

Os canteiros de obra estão localizados à margem da Rodovia BA-262, Km 0, Zona Rural de Brumado/BA, não sendo necessária a abertura de novos acessos.

Possui área total de 48.796 m² + 17.202 m², dista 18 km da LT e previsão de atendimento de 107 km, da T43/1 à 107/1 C1 e C2.

Encontram-se localizados em área antropizada (pastagem), onde há a presença de alguns indivíduos arbóreos que serão preservados. A área já foi decapeada pelo proprietário e está localizada próxima à zona industrial, na saída da cidade.

O canteiro de obras será composto pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

No canteiro de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 122 pessoas, além de cerca de 46 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Ouroândia II - Jussiapé C1 e C2 (CS).

Quanto à desmobilização das estruturas físicas do canteiro ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconfirmação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

- Canteiro de obras - Capelinha



FIGURA 19 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL 1 DO CANTEIRO DE OBRAS “CAPELINHA”



FIGURA 20 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL 2 DO CANTEIRO DE OBRAS “CAPELINHA”



FIGURA 21 - IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL 3 DO CANTEIRO DE OBRAS “CAPELINHA”

Os canteiros de obras estão localizados às margens das estradas vicinais ou rodovias: canteiro 01 está localizado na Fazenda Manoel Luiz, na Zona Rural do município; o canteiro 02 está localizado na Fazenda Tiririca Grota Grande - Estrada Capelinha a Angelândia KM 09 – Zona Rural; e canteiro 03 está localizado na Av. Anel Rodoviário, Planalto, Capelinha – MG. Neste sentido, não será necessário realizar a abertura de novos acessos.

Possui área total de 75.183 m² + 100.000 m² + 3.881 m², distando, respectivamente, 2,5 km, 4 km e 10 km da LT com previsão de atendimento da T163/3 à 220/3 C1, C2.

A área destinada ao Canteiro 01 está inserida em zona de uso agropecuário, anteriormente utilizada para o cultivo de milho, cuja colheita já foi concluída. O terreno apresenta-se decapeado e sem cobertura vegetal significativa, não sendo necessária a supressão de vegetação nativa para a implantação das estruturas previstas.

O Canteiro 02 encontra-se em área de uso agrícola consolidado, com colheita finalizada e solo já decapeado. O local apresenta condições adequadas à instalação de estruturas de apoio, reduzindo a necessidade de intervenções adicionais. Destaca-se que as árvores localizadas na divisa da área, utilizadas como cerca viva, serão mantidas e preservadas.

O Canteiro 03 está localizado em área de uso industrial previamente antropizada, anteriormente utilizada como depósito de materiais. O terreno apresenta solo exposto e parcialmente revestido com revestimento asfáltico, caracterizando-se como área decapeada e já consolidada.

Os canteiros de obras serão compostos pelas seguintes estruturas básicas: área administrativa, área de vivência, área para equipamentos, materiais e ferramentas, sistema de proteção e combate a incêndios, sinalização, sistema de drenagem, sistema de fornecimento de água e energia, alojamentos, instalações sanitárias.

Nos canteiros de obras, não haverá a instalação de áreas destinadas à lavagem de veículos ou oficinas mecânicas.

O abastecimento de combustível de máquinas, veículos e caminhões comboio será realizado exclusivamente em postos de distribuição localizados na cidade. Adicionalmente, poderá ser instalado nos canteiros de obras um tanque aéreo com capacidade de 14.500 litros. O tanque será implantado em área previamente preparada e impermeabilizada, dotada de bacia de contenção dimensionada



para suportar 110% do volume total armazenado. O sistema contará com caixa separadora de água e óleo.

Estima-se que, no pico da obra, o total de trabalhadores envolvidos na construção civil e eletromecânica será de aproximadamente 348 pessoas, além de cerca de 53 veículos previstos para os trechos da LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1.

Quanto à desmobilização das estruturas físicas dos canteiros ao término das obras, deverão ser obedecidos os procedimentos de forma a priorizar a reconformação da área em foco, frente ao meio ambiente e a segurança da população local e dos trabalhadores.

3.8.4 Usinas de produção de concreto comum

A Linha de Transmissão (LT) contará com a implantação de 13 canteiros de obra (CDOs). Desses, quatro contarão com central de concreto. Nos demais canteiros, o concreto utilizado será do tipo usinado fornecido por empresas terceirizadas devidamente licenciadas para essa atividade.

Para as subestações (Jussiapé, São João do Paraíso, Capelinha 3 e Itabira 5), não está prevista a instalação de centrais de concreto. Dessa forma, todo o concreto utilizado nessas estruturas será adquirido na forma de concreto usinado, fornecido por empresas devidamente licenciadas.

A Tabela abaixo apresenta de modo detalhado a origem do concreto (se produzido em central de concreto instalada no canteiro ou se adquirido de fornecedor terceirizado licenciado), o respectivo fornecedor, o volume estimado de concreto a ser adquirido ou produzido e a demanda hídrica necessária para a produção do concreto, quando for o caso.

Em relação à estimativa de produção de concreto apresentada no EIA/RIMA do empreendimento, que data de fevereiro de 2025, e que considerou, de forma conservadora, a produção de 500 m³/h de concreto divididos entre 13 canteiros, tem-se, atualmente, a redução da produção prevista de concreto para 37,63 m³/h.

Tal diferença foi justificada pelo empreendedor tendo em vista a redução do número de canteiros que contarão com a central (de 13 para apenas quatro), mas, também, do avanço dos estudos e ensaios geotécnicos em subsuperfície nas áreas das praças de torre ao longo do ano de 2025, que demonstraram a viabilidade da execução de fundações helicoidais e ancoragens em rocha na maior parte dos sites, em contraposição à utilização de técnicas fundacionais e de ancoragem consumidoras de maior quantidade de concreto, a exemplo de tubulões, sapatas ou pré-moldados.

Em relação à demanda hídrica para abastecimento das centrais de concreto, frisa-se que as quatro centrais previstas (quatro canteiros) serão abastecidas unicamente a partir de caminhões-pipa, que serão responsáveis por 100% do fornecimento de água para esta atividade.

As ações geradoras de impacto que envolvem o manejo de concreto estão relacionadas à sua produção (no caso dos quatro canteiros em que haverá central de concreto) e ao seu manuseio, para o caso dos canteiros que serão abastecidos com concreto usinado, fornecido por empresa terceirizada, devidamente licenciada, por meio de caminhão betoneira.

Reproduz-se do EIA que as centrais de concreto irão contar com laboratório, depósitos de cimento e agregados, depósito de aditivos, depósito de sacos de cimento vazios, pista carregamento, e área de lavagem de betoneira.

Todos os equipamentos e ferramentas utilizados na produção de concreto deverão ser lavados na área denominada lavagem de betoneiras, composta de rampa de descarga/lavagem, caixas de decantação e reservatório efluente tratado.

Todos os equipamentos e ferramentas utilizados na produção de concreto deverão ser lavados na área denominada lavagem de betoneiras. Os resíduos sólidos de concreto removidos da área de lavagem de betoneiras serão estocados em um leito para desidratação e posterior envio à destinação final.

O lavador de betoneiras será construído interligado a central de concreto, sendo constituído de rampa, leito de secagem lateral com drenagem para a rampa, filtro e galeria de decantação para tratamento físico por descanso do efluente gerado neste processo. Relata-se que os efluentes gerados poderão



ser utilizados de três maneiras: (01) recirculação no sistema através de uma bomba instalada na saída do filtro e reutilizada no processo de lavagem; (02) utilizada para umectação de pátios, vias de acesso e áreas externas do canteiro; e (03) infiltração no solo após tratamento via bacias/caixas de decantação.

Nº	Estruturas	Origem do Concreto	Fornecedor	Volume Total Previsto m³	Volume Previsto em m³/h	Demanda hídrica para produção do concreto	Fornecimento de água
1	CDO Brumado	Fornecido por terceiro (usinado)	SOUZA MIX	1966,17 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2	CDO Cansanção	Não será produzido e nem adquirido concreto para este CDO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
3	CDO Capelinha	Fornecido por terceiro (usinado)	CONCRETEIRA SAFRA	2369,16 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4	CDO Coronel Murta	Fornecido por terceiro (usinado)	CONCRETEIRA SALINAS	918,55 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5	CDO Curral de Dentro	Não será produzido e nem adquirido concreto para este CDO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
6	CDO Guanhães	Fornecido por terceiro (usinado)	ITAMIX	1555,36 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7	CDO Jenipapo de Minas	Produção em central de concreto	Não se aplica	1034,78 m³	3,79 m³/h	181,09	Caminhão Pipa
8	CDO Mandacaru	Não será produzido e nem adquirido concreto para este CDO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
9	CDO Ninheira	Produção em central de concreto	Não se aplica	4837,62 m³	15,28 m³/h	846,58	Caminhão Pipa
10	CDO Nova Fátima (Salinas)	Fornecido por terceiro (usinado)	CONCRETEIRA SALINAS	936,21 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
11	CDO Presidente Jânio Quadros	Produção em central de concreto	Não se aplica	2073,04 m³	65,60 m³/h	362,78	Caminhão Pipa
12	CDO Santa Maria de Itabira	Fornecido por terceiro (usinado)	ITAMIX	1280,71 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
13	CDO São José do Jacuri	Produção em central de concreto	Não se aplica	1684,80 m³	12,00 m³/h	139,96	Caminhão Pipa
14	SE Jussiape	Fornecido por terceiro (usinado)	CHAMIX	4000 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
15	SE São João do Paraíso	Fornecido por terceiro (usinado)	CHAMIX	8000 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
16	SE Capelinha 3	Fornecido por terceiro (usinado)	SAFRA CONCRETOS	2900 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
17	SE Itabira 5	Fornecido por terceiro (usinado)	ITAMIX CONCRETOS	1200 m³	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

3.8.5 Tráfego de veículos

Conforme exposto no EIA, para a fase de instalação do empreendimento, é prevista a utilização de 1.161 veículos. Serão implantadas medidas de controle do tráfego e minimização de impactos nas áreas urbanas: placas de sinalização, orientações aos motoristas, umectação das vias, priorização de vias menos movimentadas.

3.8.6 Faixas de servidão

As instalações de linhas de transmissão exigem alguns cuidados em relação ao uso do solo nas suas proximidades, por isso há a necessidade de estabelecer uma faixa de segurança ao longo do trajeto, chamada de faixa de servidão. Nessa faixa, alguns usos são restritos, de forma que seja garantida a segurança das instalações da linha e das pessoas que convivem com ela.

A faixa de servidão é uma área de segurança reservada para a construção, montagem, operação e manutenção da LT. Nesse contexto, são aplicadas medidas restritivas para as atividades a serem realizadas na área.



Conforme exposto no EIA, com exceção das áreas das torres (uso restritivo), na faixa de servidão das linhas de transmissão são permitidos alguns tipos de benfeitorias em função de suas características. Benfeitorias destinadas a moradias (casas de alvenaria, casas de madeira, barracos etc.) não são permitidas, em função do caráter de permanente habitação. Também são proibidas na faixa de servidão áreas recreativas, industriais, comerciais e culturais, que se caracterizam por apresentar, além das benfeitorias em si (olaria, pedreira, garagem, clube, escola, praça, parque de diversões etc.), envolvimento com terceiros (aglomeração de pessoas), trânsito de caminhões (carga e descarga), etc. Atividades agrícolas de porte médio e reduzido e que não são submetidas à queimadas periódicas, tais como horticultura floricultura, fruticultura, plantações de milho, trigo, soja, café, arroz, etc., são permitidas ao longo da faixa, exceto na área das torres (uso restritivo), desde que não prejudiquem as estradas de acesso as torres e que seja obedecido o espaçamento vertical mínimo entre o topo da plantação e o cabo condutor mais baixo.

Durante a operação do empreendimento, a manutenção realizada prevê o corte seletivo da vegetação da área da faixa, na forma da poda dos indivíduos cujas estruturas (ramos, galhos etc.) ultrapassem os limites das distâncias de segurança. Da mesma forma, as árvores que estejam fora do limite da faixa de servidão, mas que apresentem riscos para a operação, devido à queda ou ao próprio balanço do condutor, deverão ser cortadas.

Outras interferências na faixa de servidão também podem representar riscos para a operação da LT, sendo aplicáveis medidas restritivas para as atividades a serem realizadas nessa área, a saber:

- Plantio de árvores de grande porte;
- Silvicultura;
- Construções e benfeitorias;
- Utilização de arados ou quaisquer apetrechos agrícolas de grande porte;
- Realização de queimadas ou fogueiras;
- Utilização de pivô central para irrigação; e
- Instalação de bombas ou equipamentos eletromecânicos.

No que tange à periodicidade de inspeções e manutenções das estruturas e da faixa de servidão, destaca-se no EIA que estas deverão ser realizadas durante o ano todo, de forma rotineira. Também está prevista a realização de uma verificação e manutenção anual de detalhe, que irá abranger todo o empreendimento.

3.8.7 Cronograma de implantação do empreendimento

De acordo com o EIA, as atividades de planejamento e implantação do Projeto Grande Sertão II preveem uma duração estimada de 16 meses, sendo a etapa de supressão restrita aos primeiros 06 meses. As atividades de manutenção e operação têm início a partir da energização do empreendimento, e permanecem até o fim do contrato de concessão da ANEEL, que possui duração de 30 anos.



TABELA 10 - CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DO PROJETO GRANDE SERTÃO II. FONTE: EIA

Atividades	2025												2026											
	Meses												Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Serviços preliminares																								
Conferência perfil / locação cavas																								
Abertura de acessos																								
Supressão e erradicação																								
Obra civil																								
Armação aço																								
Escavação sapata / pré-moldados																								
Concreto / usina / insumos																								
Preparação e concretagem sapata / pré-moldados / bloco																								
Ancoragem em rocha e teste																								
Aterramento																								
Aterramento / medição resistência																								
Instalação seccionadores de cercas																								
Montagem de estruturas																								
Transporte estruturas metálicas																								
Pré-montagem e montagem solo																								
Íçamento guindaste																								
Montagem manual																								
Revisão de torre																								
Lançamento de cabos																								
Transporte bobinas / praças																								
Cavaletes proteção																								
Lançamento cabos para-raios / OPGW																								
Íçamento bandolas e piloto cabos condutores																								
Lançamento cabos condutores																								
Nivelamento / grampeação / encabeçamento																								
Instalação espaçadores / sinalização																								
Travessias especiais																								
Comissionamento e entrega																								
Comissionamento - solo / PRAD / seletivo																								
Comissionamento - estruturas																								
Comissionamento - cabos																								

TABELA 11 - CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DA SE JUSSIAPÉ. FONTE: EIA

Atividade	2025												2026											
	Meses												Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização																								
Mobilização e serviços preliminares																								
Obras civis																								
Terraplenagem																								
Fundações																								
Drenagem																								
Canaletas, caixas de passagem de inst. elétricas, fabricação e colocação de tampas																								

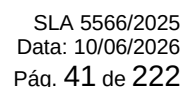
[illegible][illegible]



TABELA 13 - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA SE CAPELINHA. FONTE: EIA

Atividade	2025												2026											
	Meses												Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização																								
Mobilização e serviços preliminares																								
Obras civis																								
Terraplenagem																								
Fundações																								
Drenagem																								
Canaletas, caixas de passagem de instalações elétricas, fabricação e colocação de tampas																								
Edificações																								
Urbanização																								
Montagem eletromecânica																								
Montagem dos pórticos para suporte do barramento																								
Montagem dos pórticos da barra de transferência																								
Montagem barramentos 500 kV																								
Montagem estruturas de suporte equipamentos 500 kV																								
Montagem dos equipamentos de pátio																								
Montagem dos equipamentos de serviço auxiliar																								
Malha de aterramento																								
Instalações elétricas																								
Eletrodutos e caixas de interligação																								
Colocação dos painéis na casa de comando																								
Lançamento de cabos																								
Conectorização dos equipamentos																								
Conectorização dos painéis																								
Telecom																								
Sistema de iluminação																								
CFTV																								
Combate a incêndio																								
Comissionamento																								
Comissionamento																								



TABELA 14 - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA SE ITABIRA. FONTE: EIA

Atividade	2025												2026											
	Meses												Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização																								
Mobilização e serviços preliminares																								
Obras civis																								
Terraplenagem																								
Fundações																								
Drenagem																								
Canaletas																								
Caixas de passagem de instalações elétricas																								
Edificações																								
Urbanização																								
Montagem eletromecânica																								
Montagem dos pórticos para suporte do barramento																								
Montagem dos pórticos da barra de transferência																								
Montagem barramentos 500 kV																								
Montagem estruturas de suporte equipamentos 500 kV																								
Montagem dos equipamentos de pátio																								
Montagem dos equipamentos de serviço auxiliar																								
Malha de aterramento																								
Instalações elétricas																								
Eletrodutos e caixas de interligação																								
Colocação dos painéis na casa de comando																								
Lançamento de cabos																								
Conectorização dos equipamentos																								
Conectorização dos painéis																								
Telecom																								
Sistema de iluminação																								
CFTV																								
Combate a incêndio																								
Comissionamento																								
Comissionamento																								

3.9 Operação do Projeto

Durante a operação, o quantitativo de trabalhadores é consideravelmente reduzido, limitando-se ao pessoal envolvido com a manutenção das linhas de transmissão e subestações. A vida útil considerada para o empreendimento remete ao contrato de concessão, válido pelo período de 30 anos.

Para a fase de operação, estima-se que serão utilizados 4 veículos leves, 5 veículos 4x4, 1 retroescavadeira, 1 Munk e 1 caçamba para casos emergenciais. Estima-se que ocorrerão cerca de 10 viagens por semana nesta fase, considerando a totalidade do empreendimento.

Para atendimento à equipe será mantido um bebedouro para atendimento diário da demanda, sendo abastecido com água mineral (galão de 20l). Está previsto o reservatório de água de 7 a 10 mil litros para usos diversos como uso sanitário, limpeza, etc. As estruturas de tratamento de efluentes líquidos também serão mantidas, restringindo-se às áreas que haverá trabalhadores. Estima-se que serão gerados 1920 litros de efluentes para os 22 colaboradores (87 litros por colaborador). O tratamento será por biodigestor, conforme descrito no memorial descritivo da etapa de implantação. Já para os resíduos sólidos, estima-se a geração de 0,77 toneladas/dia. O acondicionamento, armazenamento e transporte seguirá conforme o descrito no memorial descritivo da etapa de implantação. A disposição por tipo de resíduos será feita por baias e/ou caçambas estacionárias de 5 m³, se necessário. Os poluentes atmosféricos serão monitorados por meio da planilha de efeito estufa e controle de fumaça preta através da escala de Ringelmann, sendo elaborado o relatório de avaliação de fumaça preta.

Durante a operação, estima-se a contratação de 11 Técnicos Mantenedores de Subestação e 11 Eletricistas de Manutenção de Linhas em um cenário de pico de demanda.



4. Alternativas locacionais e tecnológicas

Depreende-se do EIA que, para a tipologia de linha de transmissão, conforme o marco regulatório vigente do setor elétrico, previamente ao início do licenciamento ambiental, o Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, realizam estudos (Rs) voltados à expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no país. Tais estudos contemplam desde a avaliação da demanda de ampliação do sistema sob a perspectiva da engenharia elétrica, até a análise das melhores alternativas para atender à demanda identificada, considerando também aspectos ambientais e, em alguns casos, questões fundiárias, em seus respectivos R3 e R5.

Durante a elaboração dos Estudos de “Rs” a EPE, que é a empresa pública responsável pela coordenação e aprovação dos referidos estudos, efetuam-se estudos preliminares de gabinete, objetivando, no que tange aos aspectos ambientais, estabelecer alguns critérios preliminares à elaboração do Relatório Técnico de Caracterização e Análise Socioambiental -R3. Nesse momento inicial já é estabelecida a largura do corredor (faixa de quilômetros por onde deverá ser delineada a diretriz preferencial do traçado) para o qual deverá ser desenvolvido o Relatório, apontando, inclusive, algumas restrições já identificadas inicialmente, como a presença de unidades de conservação, áreas de preservação, terras indígenas, territórios quilombolas, aeródromos.

O Relatório Técnico de Caracterização e Análise Socioambiental - R3 é elaborado por meio da consulta e sistematização de uma ampla base de dados georreferenciados disponíveis sobre temas diversos de importância para o estabelecimento das restrições socioambientais do corredor. Após uma análise aprofundada desses dados em escritório, são delineadas diretrizes preliminares de traçado para a linha de transmissão, as quais são validadas em atividade de campo. Em sequência à validação de campo, é finalizado o Relatório R3 com a proposição da diretriz da linha de transmissão que será objeto do leilão.

Informa-se no EIA que foram elaborados dois Relatórios Técnicos de Caracterização e Análise Socioambiental - R3, os quais consideraram um circuito e um corredor estudado com largura de 20 km.

A análise de alternativas locacionais foi feita por meio de modelagem matemática multicritério para corredores de linhas de transmissão de energia.

Para a realização do estudo de alternativas locacionais foram considerados aspectos e interferências ambientais relacionados aos meios físico, biótico e socioeconômico, além de critérios técnicos e custos de implantação do empreendimento. Esta avaliação indicou a alternativa de menor interferência ambiental e maior viabilidade técnica, operacional e financeira.



TABELA 15 - VARIÁVEIS UTILIZADAS NA MODELAGEM DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS. FONTE: EIA

Grupos Temáticos	Indicadores	Fonte	Peso
Áreas Naturais Protegidas	UCs de Proteção Integral e Zonas de Amortecimento	SISEMA/MG – 2024; INEMA/BA-2024; MMA/Federal – 2024;	0,45
	Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)	SIMRPPN/Federal – 2021; RPPN - ICMBIO/Federal – 2024; SISEMA/MG – 2024	0,25
	Área de proteção ambiental (APA)	SISEMA/MG – 2024; INEMA/BA-2024; MMA/Federal – 2024;	0,05
	UCs de Uso Sustentável e Zonas de Amortecimento	SISEMA/MG – 2024; INEMA/BA-2024; MMA/Federal – 2024;	0,25
Vegetação Natural	Formação Florestal	MapBiomas - Coleção 8 - 2022	0,50
	Formação Savânica		0,15
	Áreas Úmidas		0,35
Formação não Natural	Florestas Plantadas (Silvicultura)	MapBiomas - Coleção 8 - 2022	0,50
	Cultura Anual e Perene		0,30
	Mosaico de Agricultura e Pastagem		0,10
	Áreas com Pastagem		0,10
Impacto na Paisagem	Formações Naturais	MapBiomas - Coleção 8 - 2022	0,40
	Rodovias Existentes	OpenStreet Maps/Google - 2024	0,05
	Infraestrutura Urbana	MapBiomas - Coleção 8 – 2022 e OpenBuildings/Google - 2024	0,30
	Formações Não Naturais	MapBiomas - Coleção 8 - 2022	0,05
	Massas d'água	FBDS/Federal - 2024	0,20
Ambiental	Áreas de Preservação Permanentes (APPs)	FBDS/Federal - 2024	0,15
	Avifauna Migratória	CEMAVE/Federal – 2022 e ICMBIO/Federal - 2023	0,20
	Conservação de Biodiversidade (APCBs)	MMA/Federal - 2021	0,10
	Áreas de Influência de Cavidades Naturais e Subterrâneas	CECAV - ICMBIO - 2022	0,20
	Relevo Acidentado	MERIT DEM - 2018	0,15
	Empreendimentos lineares pré-existent	EPE - 2024	0,05
Socioeconômico	Comunidades Quilombolas	INCRA/Federal – 2018; SISEMA/MG – 2024	0,13
	Sítios Arqueológicos, Bens Tombados, Patrimônio Imaterial	IPHAN/Federal - 2024	0,12
	Culturas Não Adaptáveis à Restrição da Faixa de Servidão	MapBiomas - Coleção 8 – 2022	0,09
	Áreas Urbanas e Periurbanas	OpenBuildings/Google – 2024 e MapBiomas - Coleção 8 - 2022	0,11
	Assentamentos e Comunidades Rurais	INCRA/Federal - 2024	0,11

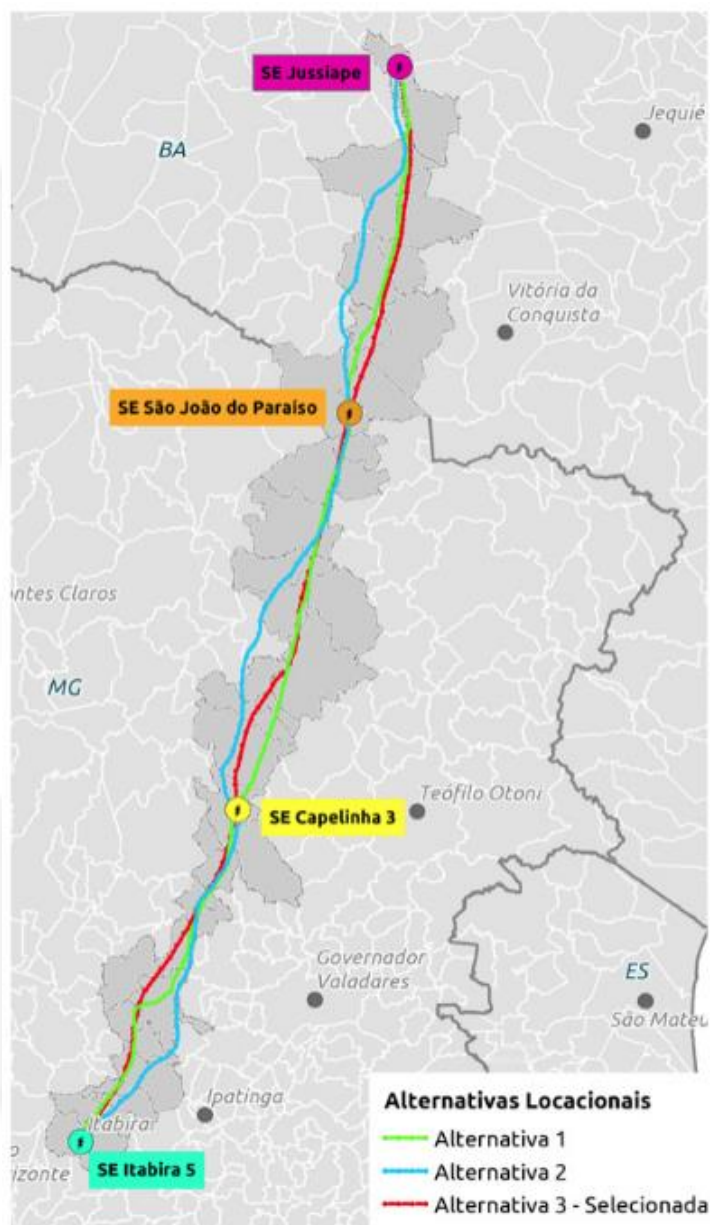


FIGURA 22 - ALTERNATIVAS LOCACIONAIS AVALIADAS. FONTE: RIMA

A Alternativa 1 corresponde à proposta inicial prevista no R3. Já a Alternativa 2 foi desenvolvida a partir da modelagem do corredor preferencial, com o objetivo de propor um traçado de menor custo ambiental. A Alternativa 3, proposta pelo empreendedor, foi elaborada buscando minimizar interferências em residências, áreas protegidas, territórios quilombolas e fragmentos de vegetação, além de atender às premissas técnicas e operacionais definidas pela ANEEL no leilão. Ademais, conforme o EIA, a Alternativa 3 é o traçado de melhor desempenho no contexto de viabilidade técnica de engenharia e econômica.

Logo, a Alternativa 3 foi considerada como a mais viável sócio ambientalmente para os três trechos, apresentando o melhor desempenho global com base nos critérios avaliados. A alternativa selecionada destaca-se por sua extensão reduzida e menor número de vértices, resultando em impactos ambientais mitigados e custos otimizados para execução.

Relata-se no EIA que os fatores principais que determinaram a superioridade da Alternativa locacional 3 foram:

- LT 500 KV JUSSIAPE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO C1 E C2, CS E SECCIONAMENTO



Dentre as três opções analisadas, é a alternativa que possui menor extensão (218,95 km) e, conseqüentemente, menor estimativa de quantitativo de torres (442 torres). Além disso, a alternativa também possuirá área de intervenção em vegetação (103,94 km) muito próxima da observada ao analisar o R3 (101,16 km). Quanto aos aspectos de áreas protegidas, a alternativa escolhida interceptará o menor quantitativo de APCB's (45,55 km) e reserva legal (16,32 km).

- LT 500 KV SÃO JOÃO DO PARAÍSO - CAPELINHA 3 C1, CS

Conforme observado para o trecho supracitado, a alternativa 03 do trecho LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS também apresenta a menor extensão em áreas protegidas, como em APP's (14,95 km).

- LT 500 KV CAPELINHA 3 - ITABIRA 5 C1, CS

Similar ao descrito para os trechos acima, a alternativa 03 do trecho LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS também possui menor extensão (232,75 km). Em relação às áreas protegidas, apresenta a menor extensão em APCB (61,5 km) e APP (23,07 km), além de apresentar a menor extensão em áreas vegetadas.

Por fim, citam-se no EIA algumas práticas que poderão ser adotadas, dentre elas:

- A utilização, sempre que viável, da faixa de serviço das LTs como acesso, reduzindo a necessidade de abertura de novos acessos e eventualmente a supressão vegetal de novas áreas;
- Abertura de acessos com largura restrita a 04 metros em Áreas de Preservação Permanente e fragmentos Florestais de Mata Atlântica;
- O alteamento de torres para a transposição de fragmentos florestais de especial relevância;
- A implantação de sinalizadores de avifauna em trechos das linhas de transmissão com maior suscetibilidade à presença de aves sujeitas à colisão;
- O lançamento de cabos com a utilização de drones em trechos específicos do projeto nos quais há especial interesse na manutenção da vegetação nativa.

Dessa forma, considerando a as alternativas apresentadas, a alternativa 3 apresentou menor interferência relativa em áreas ambientalmente sensíveis, com destaque para a redução de impactos em Áreas de Preservação Permanente.

Para as espécies ameaçadas, foi apresentado no estudo a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie, nos casos de corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção, conforme prevê o §1º, art. 26 do Decreto nº 47.749/2019.

Nesse laudo, foi apresentado o levantamento da área de distribuição das espécies ameaçadas de extinção, a partir da busca dos registros de ocorrência válidos encontrados em bancos de dados de coletas botânicas.

O levantamento das espécies ameaçadas foi realizado por meio de estudo florístico e fitossociológico referente ao diagnóstico de flora, nos fragmentos das fitofisionomias presentes ao longo do trecho, inseridas nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Esse estudo resultou no levantamento de seis espécies enquadradas em alguma categoria de ameaça, conforme tabela abaixo:



Tabela 16 - Espécies ameaçadas identificadas no estudo de flora (Laudo Técnico de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional e Conservação in situ de Espécies, informação complementar MB 2)

Nome científico	Autor	Família	MMA 148/2022	Amostragem	Censo
<i>Apuleia leiocarpa</i>	(Vogel) J.F.Macbr.	Fabaceae	VU	x	x
<i>Cedrela odorata</i>	L.	Meliaceae	VU		x
<i>Dalbergia nigra</i>	(Vell.) Allemão ex Benth.	Fabaceae	VU	x	x
<i>Handroanthus spongiosus</i>	(Rizzini) S.Grose	Bignoniaceae	EN	x	x
<i>Melanoxylon brauna</i>	Schott	Fabaceae	VU	x	x
<i>Toulicia stans</i>	(Schott) Radlk.	Sapindaceae	CR		x

Legenda: VU = Vulnerável; EN = Em perigo; CR = Criticamente ameaçada.

Destaca-se, que haverá supressão de pequenas parcelas de diferentes fragmentos, e não da eliminação de fragmentos inteiros. Ademais, parte desses impactos restringe-se à fase de implantação. Conforme apresentado nos estudos, no caso da supressão de vegetação, por exemplo, em trechos das faixas de serviço sem lançamento de cabo com drone, que não serão utilizados posteriormente para acesso às torres, ocorrerá a regeneração natural, já que é permitida a manutenção da vegetação, desde que respeitada a distância mínima de segurança entre os cabos e as copas das árvores, conforme ABNT NBR 2544:2024.

Devido à ampla distribuição de grande parte das espécies e ao fato de que haverá a compensação por plantio desses indivíduos, considera-se que não haverá risco à conservação das espécies aqui elencadas. Nesse sentido, será aplicada a compensação por meio de plantio, sendo também proposta pela empresa estratégias de mitigação dos impactos ambientais associados à flora, como o Programa de Resgate de Vegetal e execução da Compensação Florestal. Cada medida será tratada em item específico neste parecer.

Apuleia leiocarpa

No inventário florestal amostral, foram registrados doze indivíduos de *Apuleia leiocarpa*, distribuídos nas parcelas 7, 8, 13, 14, 17, 32, 33 e 38, na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, resultando em uma densidade de 7,59 indivíduos/ha. A espécie encontra-se listada na Portaria MMA nº 148/2022, na categoria Vulnerável (VU) da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. De acordo com a IUCN (2025), as populações de *A. leiocarpa* apresentam forte fragmentação e registram declínio contínuo de indivíduos maduros.

No território brasileiro, ocorre nas regiões: Norte (Pará, Amazonas, Tocantins, Acre e Rondônia), Nordeste (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe), Centro-Oeste (Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul), Sudeste (Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro) e Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) (Lima, 2012).

Lopes et al. (2002) registraram a ocorrência de *A. leiocarpa* em floresta estacional semidecidual no Parque Estadual do Rio Doce (Minas Gerais), unidade de conservação de proteção integral.

Quanto à espécie *Apuleia leiocarpa*, considerando sua ampla distribuição geográfica e densidade, conclui-se que o empreendimento não comprometerá a conservação in situ.

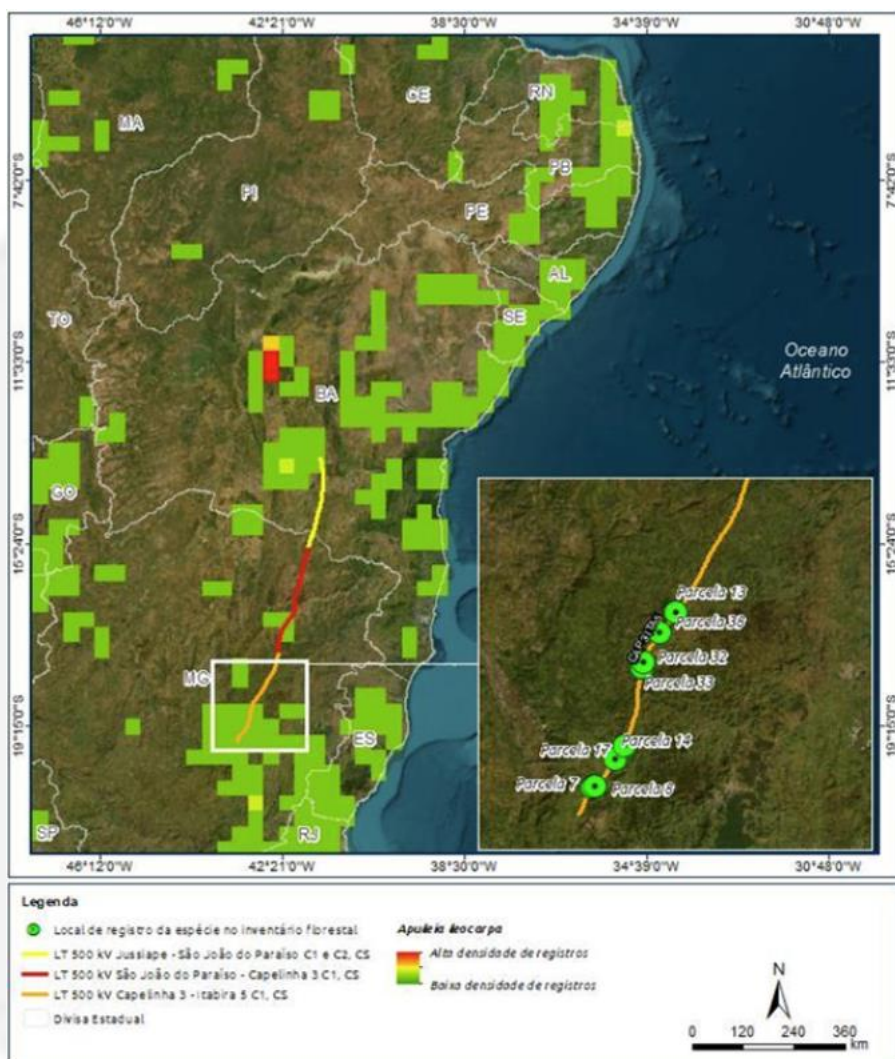


Figura 23: Registro de ocorrência da espécie *Apuleia leocarpa*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

Cedrela odorata

A espécie não é endêmica do Brasil. Sua extensão de ocorrência é estimada em 9.509.608 km², enquanto sua área de ocupação corresponde a 1.728 km².

No Brasil, ocorre em vários estados: Região Norte (Acre, Amazonas, Amapá, Pará e Rondônia); Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe); Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso); Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) e Sul (Paraná e Santa Catarina) (Flores, 2024).

Considerando a distribuição e a densidade de *Cedrela odorata*, observa-se que a espécie apresenta registros em 22 estados brasileiros e está protegida em Unidades de Conservação, por exemplo, Reserva Biológica do Tinguá (RJ) (Costa, 2011), FLONA Tapajós (PA) (Santos, 2018).

Assim, conclui-se que o empreendimento não compromete sua conservação in situ.

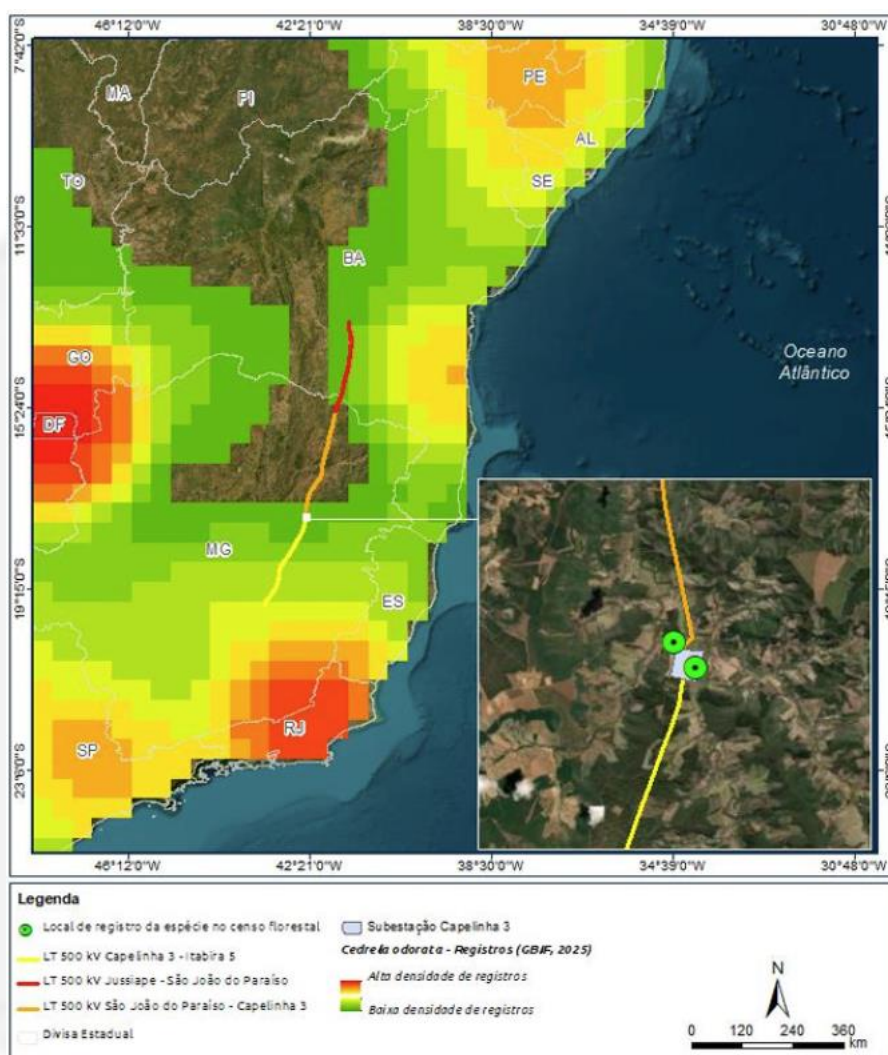


Figura 24: Registro de ocorrência da espécie *Cedrela odorata*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

Dalbergia nigra

A espécie *Dalbergia nigra* (caviúna) está listada na Portaria MMA nº 148/2022, na categoria Vulnerável (VU) da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. *D. nigra* foi registrada em 14 parcelas do inventário florestal realizado neste estudo, totalizando 41 indivíduos. Esses registros ocorreram na fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, com densidade de 25,95 indivíduos/ha.

Espécie endêmica do Brasil (Flora do Brasil), com ocorrência nos estados: Paraíba, Ceará, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Alagoas, Sergipe.

Conforme os dados apresentados no CNCFlora (2025), espécie *Dalbergia nigra* foi registrada em 18 Áreas de Proteção Ambiental (APAs), 3 Florestas Nacionais e 2 Parques Naturais Municipais. Além disso, está presente em diversas Unidades de Conservação de proteção integral, bem como parques nacionais e estaduais.

No que se refere à distribuição e densidade de *Dalbergia nigra*, verifica-se que a espécie possui registros de ocorrência em 10 estados e está preservada em Unidades de Conservação. Dessa forma, conclui-se que o empreendimento não compromete sua conservação in situ.

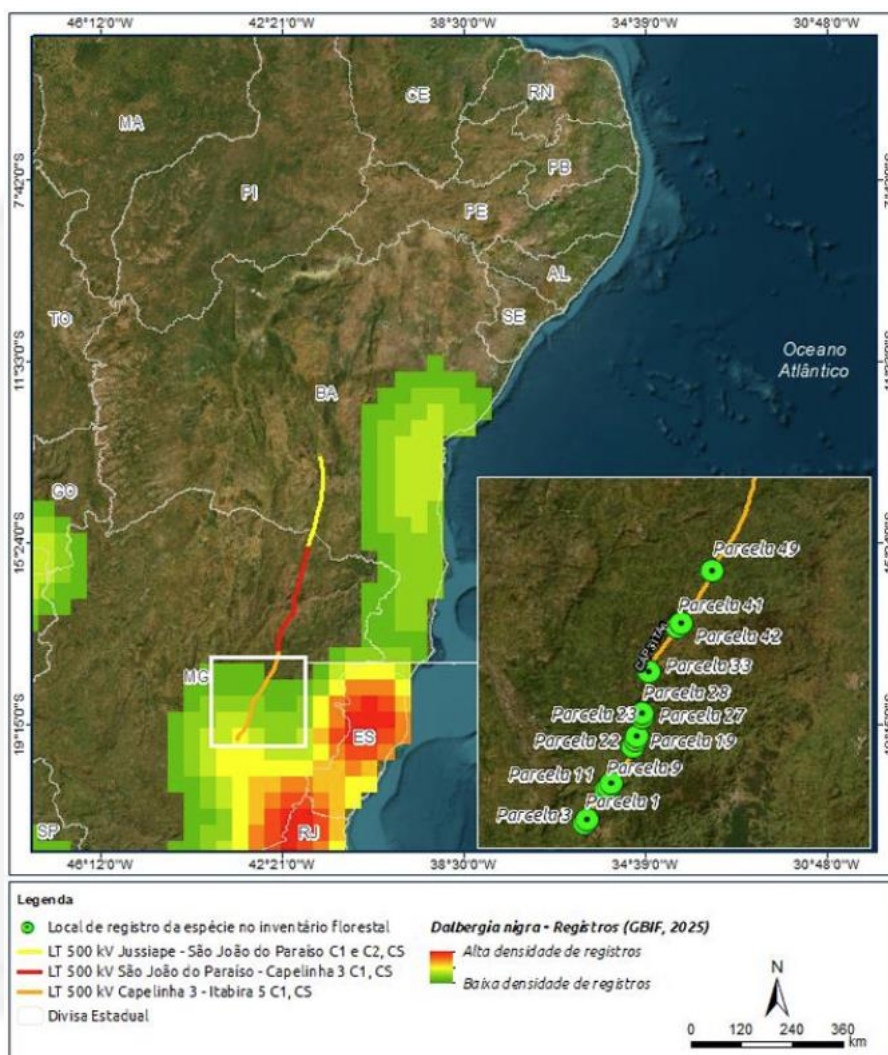


Figura 25: Registro de ocorrência da espécie *Dalbergia nigra*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

Handroanthus spongiosus

A espécie *Handroanthus spongiosus* (ipê-sete-cascas) está listada na Portaria MMA nº 148/2022, na categoria Em Perigo (EN) da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. Conhecida popularmente como cascudo, ipê-cascudo, sete-cascas ou ipê amarelo, portanto também protegida pela Lei nº 20.308/2012 no Estado de Minas Gerais. *H. spongiosus* foi registrada em 6 parcelas do inventário florestal realizado neste estudo, totalizando 11 indivíduos. Esses registros ocorreram nas fitofisionomias Savana Estépica Arborizada (6,1 indivíduos/ha) e Floresta Estacional Decidual (5,45 indivíduos/ha).

É uma espécie endêmica do Brasil, tem ocorrência confirmada nos estados do Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe. Apresenta área de ocupação (AOO) de 376 km² com ocorrência dentro dos limites de áreas protegidas bem consolidadas, como no Parque Estadual do Morro do Chapéu e no Parque Nacional da Serra da Capivara (CNCFlora; 2025).

Quanto à distribuição e densidade de *Handroanthus spongiosus*, verifica-se que a espécie ocorre em estados brasileiros não afetados pelo empreendimento e também está presente em Unidades de Conservação de proteção integral. Dessa forma, conclui-se que o empreendimento não representa risco à sua conservação in situ.

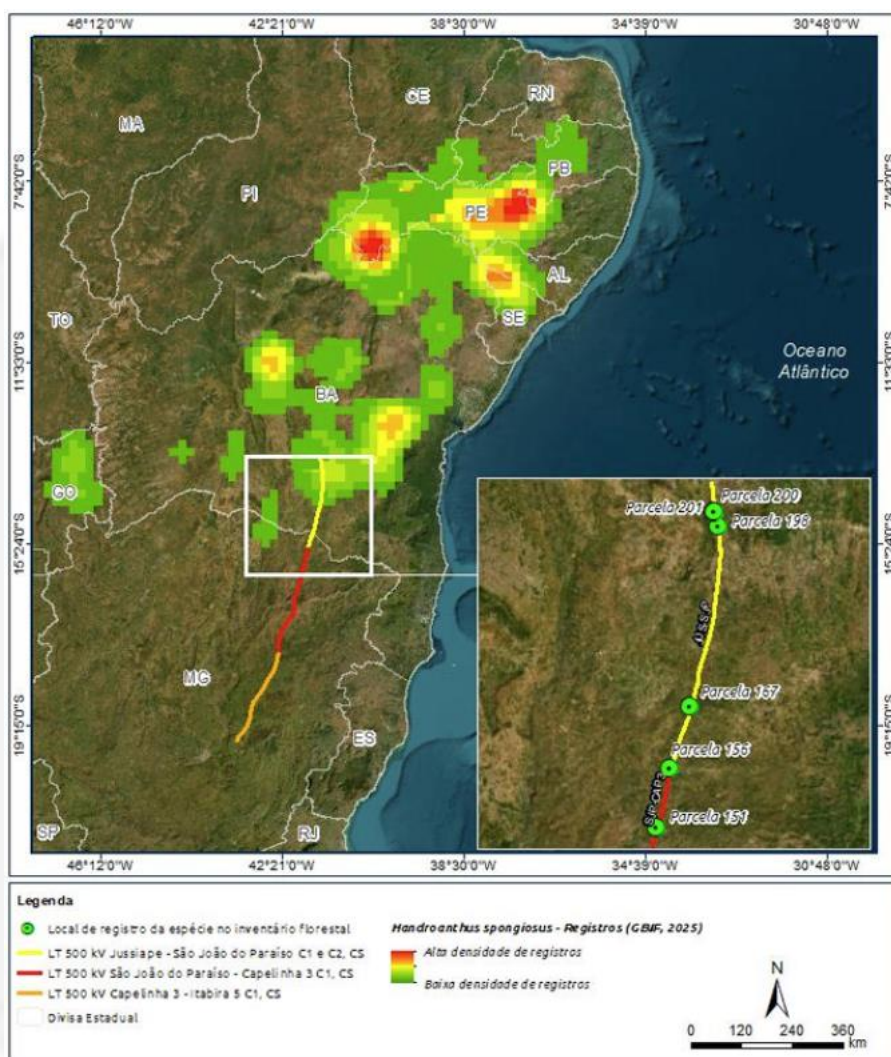


Figura 26: Registro de ocorrência da espécie *Handroanthus spongiosus*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

Melanoxylon brauna

A espécie *Melanoxylon brauna* (braúna) está listada na Portaria MMA nº 148/2022, na categoria Vulnerável (VU) da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. *M. brauna* foi registrada em 2 parcelas do inventário florestal realizado neste estudo, totalizando 10 indivíduos. Esses registros ocorreram na fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual (6,33 indivíduos/ha).

É uma espécie endêmica do Brasil, considerada abundante em algumas de suas regiões de ocorrência. Possui área de ocupação de 448 km² e ocorrência confirmada nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo. A espécie é encontrada em diversas unidades de conservação.

Quanto à distribuição e densidade de *Melanoxylon brauna*, a espécie é considerada abundante, com ocorrência registrada em estados não afetados pela linha de transmissão e presença em Unidades de Conservação. Assim, conclui-se que os impactos decorrentes do empreendimento não aumentam o grau de ameaça nem comprometem sua conservação in situ.

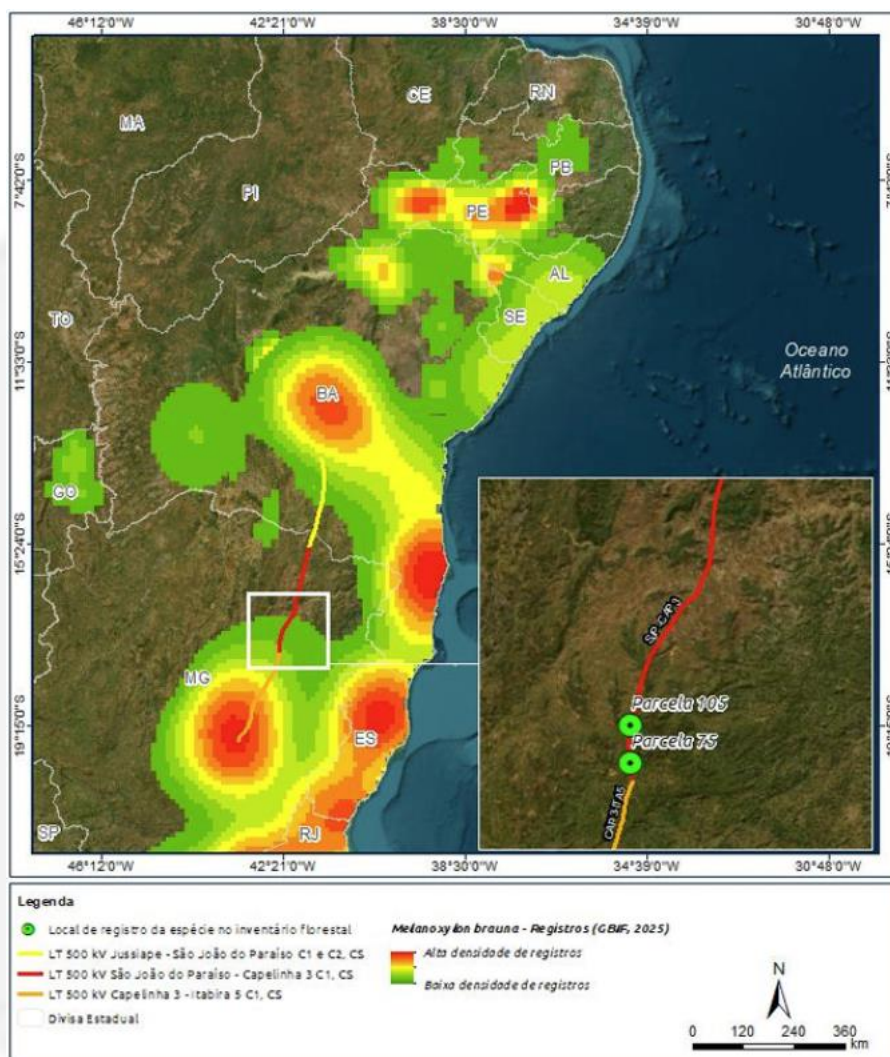


Figura 27: Registro de ocorrência da espécie *Melanoxylon brauna*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

Toulicia stans

A espécie *Toulicia stans* possui distribuição mais restrita e foi registrada em ambientes antropizados no trecho LT Capelinha 3 – Itabira 5. Embora apresente EOO e AOO de apenas 8 km², há registros confirmados no Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso, incluindo ocorrência na APA Pedra Branca (RJ), demonstrando que sua distribuição é mais ampla do que aparenta.

A literatura indica que seu grau de ameaça está associado principalmente à ocupação irregular, expansão urbana e avanço agropecuário em estados de ocorrência. A espécie é descrita desde 1874, mas permanece subamostrada, o que explica a ausência de dados de densidade populacional.

Na área do empreendimento foram registrados 21 indivíduos, dos quais no máximo 12 incidem sobre estruturas que exigem supressão. A remoção limita-se apenas aos indivíduos que interferem diretamente nas praças de torres, novos acessos ou segurança do cabeamento.

Considerando o pequeno número de indivíduos afetados, as ocorrências confirmadas fora da área do empreendimento e as melhorias de projeto que reduziram a supressão, conclui-se que a intervenção não representa risco à conservação in situ da espécie, embora os dados disponíveis ainda sejam limitados.

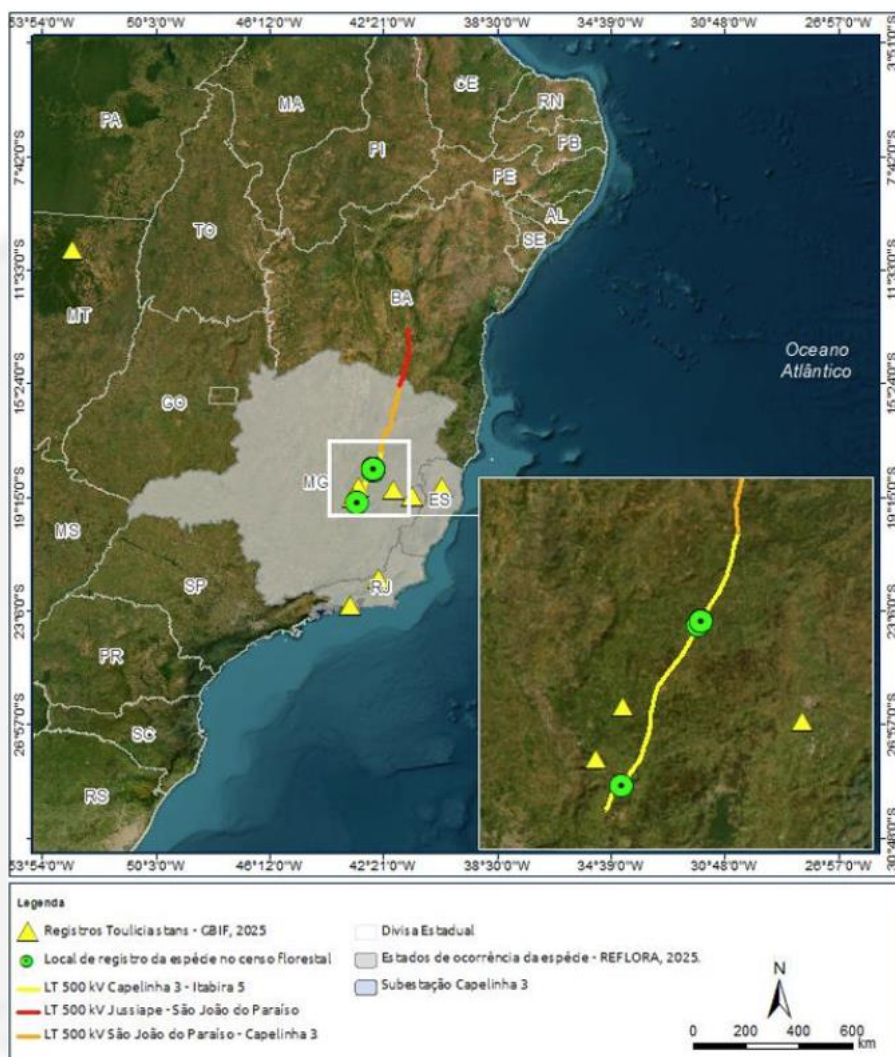


Figura 28: Registro de ocorrência da espécie *Toulicia stans*. Fonte: Informações complementares, AMBIENTARE 2025.

As seis espécies de flora ameaçadas registradas na área do empreendimento não terão sua conservação in situ comprometida. A supressão prevista atinge apenas indivíduos isolados, distribuídos ao longo da faixa de servidão, sem remoção de fragmentos florestais inteiros. A maioria das espécies possui ampla distribuição geográfica e ocorrência confirmada em diversas Unidades de Conservação, o que reduz o risco de impacto populacional.

Para *Toulicia stans*, embora a espécie esteja classificada como Criticamente em Perigo, e que o quantitativo de indivíduos diretamente afetados é reduzido (máximo de 12 exemplares), somado ao fato de que a espécie apresenta ocorrência em outros estados da federação, o que indica baixo potencial de impacto significativo decorrente da intervenção.

Ademais, destaca-se que os indivíduos suprimidos serão objeto de compensação por meio de plantio de mudas, com previsão de monitoramento ao longo das fases de desenvolvimento e estabelecimento dos exemplares implantados.

5. Órgãos intervenientes

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Em relação ao patrimônio arqueológico e cultural, o empreendedor protocolizou junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN o processo nº 01450.006462/2024-81, contemplando as atividades de avaliação de impacto e gestão do patrimônio arqueológico necessárias ao licenciamento do empreendimento.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293



No âmbito da análise realizada pelo Instituto, foram aprovados os estudos arqueológicos e de patrimônio imaterial apresentados, bem como o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA. O IPHAN manifestou-se favoravelmente ao licenciamento do empreendimento, emitindo as anuências pertinentes para as fases de Licença Prévia e Licença de Instalação, observadas as ressalvas e condicionantes estabelecidas pelo órgão no âmbito de suas competências.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA)

O Estudo Prévio de Impacto Cultural – EPIC e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural – RIPC foram protocolizados junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA.

Após análise dos estudos apresentados, o Instituto informou não ter identificado bens culturais protegidos pelo Estado nas áreas diretamente afetada e de influência direta do empreendimento, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, sem prejuízo do atendimento às orientações e eventuais manifestações das instâncias municipais competentes.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Nos termos da Portaria Interministerial nº 60/2015, da Instrução Normativa INCRA nº 111/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo INCRA nos processos de licenciamento que envolvam impactos a terras quilombolas, e da Instrução Normativa INCRA nº 112/2021, que dispõe sobre os procedimentos para anuência do uso de áreas em projetos de assentamento por empreendimentos minerários, de energia e infraestrutura, o INCRA foi consultado para manifestação quanto às comunidades quilombolas e projetos de assentamento relacionados ao Projeto Grande Sertão II.

A análise territorial realizada identificou a existência de Comunidades Remanescentes de Quilombo (CRQs) certificadas e em diferentes estágios de regularização fundiária localizadas na Área de Influência Direta do empreendimento, destacando-se as comunidades Baú (Araçuaí/MG), Buracão e Córrego do Pedro (Chapada do Norte/MG), Santo Antônio do Fanado (Capelinha/MG), Moinho Velho (Senhora do Porto/MG), Peão (Dores de Guanhões/MG), Bateria do Riacho Santa Antonina (Capelinha/MG), Curtume (Jenipapo de Minas/MG) e Samambaia (Chapada do Norte/MG). Dentre elas, algumas apresentam interferência direta do traçado projetado, enquanto outras se encontram situadas a distâncias inferiores aos limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 60/2015 para empreendimentos lineares.

Dessa forma, em observância à Instrução Normativa INCRA nº 111/2021, os estudos relacionados ao Componente Quilombola foram submetidos à análise e acompanhamento do órgão interveniente, tendo sido realizadas as etapas de definição das diretrizes técnicas, elaboração dos Planos de Trabalho, sua distribuição às comunidades potencialmente afetadas e a realização de reuniões informativas voltadas à garantia da participação social e à observância dos princípios da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, previstos na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

No âmbito da instrução processual, o INCRA autorizou a distribuição dos Planos de Trabalho às Comunidades Remanescentes de Quilombo potencialmente afetadas e manifestou não haver óbice à emissão da Licença Ambiental Concomitante – LAC1 do empreendimento, condicionando sua manifestação à manutenção do bloqueio das áreas incidentes sobre territórios quilombolas potencialmente afetados, permanecendo vedada a realização de intervenções nesses trechos até a conclusão dos procedimentos relacionados ao Componente Quilombola e ao atendimento das condicionantes estabelecidas pela Autarquia.



TABELA 17 – LISTAGEM DAS CRQS PRESENTES NA AID DO EMPREENDIMENTO, PÚBLICO-ALVO DAS REUNIÕES INFORMATIVAS. FONTE: ID SEI 138055984

Nº	CRQ	Município	Processo FCP	Atual Etapa do Processo FCP	Processo INCRA	Etapa do Processo de Titulação	Distância do Empreendimento¹
LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS							
1	Baú	Araçaí /MG	01420.001107/2007-71	Certificada	54170.000070/2009-81	RTID	0,53 km
2	Buracão e Córrego do Pedro	Chapada do Norte/MG	01420.101492/2022-95	Certificada	01420.101492/2022-95	-	Interceptada
3	Santo Antônio do Fanado	Capelinha/MG	01420.010966/2015-61	Certificada	54170.008379/2016-49	-	Interceptada
LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS							
4	Moinho Velho	Senhora do Porto/MG	01420.016351/2013-87	Certificada	54170.006802/2014-12	-	0,98 km
5	Peão	Dores de Guanhões	01420.005733/2017-17	Certificada	-	-	2,69 km
6	Bateria do Riacho e Santa Antoninho	Capelinha	01420.101580/2021-14	Certificada	-	-	4,13 km
7	Curtume	Jenipapo de Minas	01420.003742/2016-84	Certificada	54170.004820/2017-02	-	2,63 km
8	Samambaia	Chapada do Norte	01420.101852/2023-30 / 01420.007819/2010-08	Certificada	-	-	2,08 km

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Em consulta à caracterização do empreendimento no SLA, o empreendedor declara não haver impacto em território indígena. Adicionalmente, os raios de restrição a terras indígenas existentes na plataforma IDE SISEMA não interceptam o traçado da linha de transmissão.

Ministério da Saúde (MS)

Foram apresentados os documentos sanitários exigidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA/MS, não tendo sido identificados óbices à emissão das licenças requeridas. Reforça-se que o empreendedor deverá executar integralmente o Plano de Ação para Controle da Malária (PACM) seguindo as orientações estabelecidas pela SVSA/MS.

Em 2024 foi registrado um caso autóctone de malária no município de Capelinha/MG. Apesar de baixa, tal ocorrência reforça a necessidade de realização de diagnóstico de malária em todos os trabalhadores, tanto nos exames admissionais quanto nos demissionais, conforme previsto no item 11.1 do PACM (Ação 1 – Diagnóstico de Infecção por Plasmodium entre Trabalhadores).

Figurará como condicionante deste processo que sejam apresentados, previamente à operação do empreendimento, os comprovantes de atendimento às solicitações impostas pela SVSA/MS.



6. Diagnóstico ambiental

6.1 Definição das Áreas de Estudo / Áreas de Influência

As áreas de estudo descritas nos estudos ambientais compreendem:

- I) Área de Estudo Regional (AER) dos meios físico e biótico;
- II) Área de Estudo Local (AEL) dos meios físico e biótico;
- III) Área de Estudo Regional (AER) do meio socioeconômico;
- IV) Área de Estudo Local (AEL) do meio socioeconômico;
- V) Área Diretamente Afetada (ADA).

A AER foi estudada mediante a utilização de dados secundários disponíveis em fontes oficiais (IBGE, MMA, ANM, IBAMA, INEA, ANA, FCP, FUNAI etc.), dados públicos obtidos em estudos de licenciamento similares que ocorreram na região (EIA/RIMAs, relatórios de monitoramento, RCA/PCA), artigos científicos, dissertações de mestrado, teses de doutorado e anais de congresso que tenham correlação com a temática estudada.

Para o levantamento de dados primários e análises mais aprofundadas sobre a interferência do empreendimento, foi delimitada a Área de Estudo Local (AEL) e a Área Diretamente Afetada (ADA). A AEL é definida como o recorte geográfico onde será priorizado o levantamento de dados em campo (dados primários), coletados especificamente para este estudo, ou então consultados na literatura e em outros estudos de licenciamento que tenham obtidos os dados primários a menos de cinco anos da publicação do Termo de Referência. Já a ADA é aquele espaço onde ocorrerão as intervenções físicas diretas das atividades decorrentes do empreendimento. O levantamento de dados primários que embasaram a construção do estudo ocorreu entre os meses de julho e setembro de 2024, com os dados secundários sendo compilados concomitantemente.

6.1.1 Áreas de Estudo - Meios Físico e Biótico

Depreende-se do EIA que a definição da AER dos meios físico e biótico foi realizada utilizando como base os limites da base hidrográfica otocodificada de Nível 5 com escala de 1:1.000.000, disponibilizada pelo Portal HidroWeb, da Agência Nacional de Águas (ANA), sobrepostas ao traçado da Linha de Transmissão (LT) e das Subestações (SEs). Este recorte concentra contextos fitofisionômicos, geográficos e climáticos semelhantes no âmbito de inserção das estruturas dos empreendimentos. O recorte apresentado corresponde a ototrechos da bacia hidrográfica do Rio de Contas, Rio Pardo, Rio Jequitinhonha e Rio Doce.

A AEL desses meios, por sua vez, foi definida como uma faixa de 4 km (2 km para cada lado em relação a diretriz da LT) ao redor das diretrizes da linha de transmissão, suficiente para abrigar, também, a área de ampliação das subestações. O tamanho dessa faixa teve como base o mapeamento do uso e ocupação do solo realizado em um corredor de 1 km no entorno das diretrizes, além de ser a estimativa de raio adotada para avaliar a propagação de ruído de construção civil em ambiente rural. Tal mapeamento foi feito sobre ortofotos obtidas em julho de 2024, resultando em um produto com escala de 1:2000.

6.1.2 Áreas de Estudo - Meio Socioeconômico

A Área de Estudo Regional do meio socioeconômico compreende o espaço territorial destinado à caracterização dos aspectos populacionais, econômicos, de uso e ocupação do solo, saúde, educação, estrutura viária, comunicação e informação, isto é, os aspectos de organização e infraestruturas públicas e privadas de atendimento disponíveis à população que poderá ser impactada indiretamente com a implantação do empreendimento. Visando a análise espacial e considerando a organização dos dados, conforme consta no EIA, a AER foi definida como a totalidade dos territórios dos 39 municípios seccionados pelo traçado da linha de transmissão e pelas poligonais das subestações, a saber:



• Estado da Bahia: Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal e Piripá.

• Estado de Minas Gerais: São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dolores de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabem, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.

A AEL foi definida como uma faixa de 1 km (500 metros para cada lado em relação à diretriz da LT), suficiente para abrigar, também, a área de implantação das subestações. O tamanho dessa faixa levou em consideração as principais estruturas, comunidades e propriedades próximas a linha de transmissão e/ou subestações que podem ser impactadas. A delimitação dos 500 metros para cada lado é justificada no EIA ao considerar o território onde há previsão de impactos diretos, principalmente na infraestrutura física e social, criando demandas e efeitos imediatos à população residente.

6.1.3 Áreas de Influência

6.1.3.1 Área Diretamente Afetada (ADA)

Reproduz-se do EIA que a Área Diretamente Afetada (ADA) refere-se ao espaço geográfico destinado às intervenções físicas e diretas decorrentes das obras construtivas do empreendimento, como as atividades de supressão vegetal, limpeza de terreno, terraplenagem, implantação dos canteiros e preparação das áreas destinadas às subestações e estruturas lineares associadas. Sendo assim, informa-se que a ADA do empreendimento possui uma área total de 1.297,77 ha sendo composta por:

- Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS

- o Faixa de servidão: 70 metros

- o Faixa de serviço: 04 metros geral e 03 metros para área em APP e fragmentos de Mata Atlântica

- o Praças de Torres Autoportantes: 40x40 m

- o Praças de Torres Estaiadas: 80x60 m

- o Praças de Lançamento de Cabos: 105x60 m

- LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, CS

- o Faixa de servidão: 62 metros para cada circuito

- o Faixa de serviço: 04 metros geral e 03 metros para área em APP e fragmentos de Mata Atlântica

- o Praças de Torres Autoportantes: 40x40 m

- o Praças de Torres Estaiadas: 80x60 m

- o Praças de Lançamento de Cabos: 105x60 m

- LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1, CS

- o Faixa de servidão: 67 metros

- o Faixa de serviço: 04 metros geral e 03 metros para área em APP e fragmentos de Mata Atlântica

- o Praças de Torres Autoportantes: 40x40 m

- o Praças de Torres Estaiadas: 80x60 m

- o Praças de Lançamento de Cabos: 105x60 m



- LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1, CS
 - o Faixa de servidão: 67 metros
 - o Faixa de serviço: 04 metros geral e 03 metros para área em APP e fragmentos de Mata Atlântica
 - o Praças de Torres Autoportantes: 40x40 m
 - o Praças de Torres Estaiadas: 80x60 m
 - o Praças de Lançamento de Cabos: 105x60 m
- Subestações
 - o Jussiape: 21,25 ha
 - o São João do Paraíso: 19,65 ha
 - o Capelinha 3: 4,18 ha
 - o Itabira 5: 1,66 ha
- Canteiros de Obras
 - o Brumado: 7,3797 ha
 - o Presidente Jânio Quadros: 10,0938 ha
 - o Ninheira: 14,4928 ha
 - o Mandacaru: 12,2350 ha
 - o Curral de Dentro: 24,1422 ha
 - o Nova Fátima: 9,8033 ha
 - o Coronel Murta: 4,7392 ha
 - o Jenipapo de Minas: 24,3227 ha
 - o Cansanção: 4,4933 ha
 - o Capelinha: 11,7390 ha
 - o São José do Jacuri: 3,1472 ha
 - o Guanhães: 5,19 ha
 - o Santa Maria de Itabira: 3,76 ha
- Acessos a serem abertos e/ou melhorados (para os existentes): 05 metros fora de APP e 04 metros dentro de APP e fragmentos de Mata Atlântica.

6.1.3.2 Áreas de Influência dos Meios Físico e Biótico

Depreende-se do EIA que, para o meio físico, o delimitador da área de incidência direta dos impactos foi definido pela distância máxima estimada para a elevação nos níveis de pressão sonora e alteração da qualidade do ar diretamente decorrentes das atividades construtivas, por serem estes os impactos que apresentam a maior área de abrangência dentre aqueles para este meio.

Para o meio biótico - fauna, por sua vez, a poligonal definida como o delimitador para a AID se refere à área de perturbação direta da fauna em decorrência das atividades construtivas, onde poderão ser registrados de forma mais incisiva alteração de habitats, incremento na mobilidade de indivíduos, que tenderão a deslocar para fragmentos florestais contíguos às áreas intervencionadas, e aumento de atropelamentos em função da maior circulação de veículos durante as obras.

Relata-se que para o meio biótico – flora, o alcance dos impactos está primordialmente ligado às áreas de supressão de vegetação, que representa o principal impacto sobre este componente, e que engloba também a ADA do estudo.



A seguir, apresenta-se os limites da AII e AID para os meios físico e biótico:

- Área de Influência Indireta (AII): limites das bacias hidrográficas otocodificada de Nível 5, com escala de 1:1.000.000, disponibilizada pelo Portal HidroWeb, da Agência Nacional de Águas (ANA), sobrepostas ao traçado da Linha de Transmissão (LT) e das Subestações (SEs).
- Área de Influência Direta (AID): faixa de 4 km (2 km para cada lado em relação a diretriz da LT) ao redor das diretrizes da linha de transmissão, suficiente para abrigar, também, a área de implantação e ampliação das subestações. O raio se manteve por ser considerado a distância média de dispersão de ruído de obra.

6.1.3.3 Áreas de Influência do Meio Socioeconômico

Depreende-se do EIA que, a incidência direta dos impactos do meio socioeconômico leva em consideração, sobretudo, os núcleos comunitários limítrofes à faixa de servidão, ainda que não seccionados por esta, mas que serão impactados pela dinâmica da fase de obras, em função da interferência no cotidiano da população e no uso do solo pela elevação do tráfego nas vias e pelo aumento da demanda por serviços públicos, que serão compartilhados com o contingente de trabalhadores da obra. A alteração da paisagem também é um impacto mais incisivo a ser considerado sobre estas comunidades.

Com relação à incidência indireta, destaca-se aqueles impactos com alcance nos municípios interceptados pelo empreendimento, dinamizando suas economias, e também nas populações mais afastadas da faixa de servidão que também sofrem pela geração de expectativas oriundas da implantação e operação do empreendimento.

A seguir, apresenta-se os limites da AII e AID para os meios socioeconômico:

- Área de Influência Indireta (AII): definida como a totalidade dos territórios dos 39 municípios seccionados pelo traçado da linha de transmissão e pelas áreas de ampliação das subestações, a saber:

o Estado da Bahia: Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal e Piripá

o Estado de Minas Gerais: São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dorcas de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabem, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.

- Área de Influência Direta (AID): definida como um buffer de 1 km (500 metros para cada lado em relação à diretriz da LT) e um buffer de 500m de raio do polígono das SEs. O tamanho dessa faixa levou em consideração as principais estruturas, comunidades e propriedades próximas a linha de transmissão e/ou subestações e/ou acessos que podem ser impactadas e que deverão receber as ações dos programas ambientais que serão propostos.

6.2 Meio físico

Relata-se no EIA que o diagnóstico do Meio Físico foi elaborado a partir de dados primários e secundários. Os dados secundários foram obtidos a partir da literatura científica, bases cartográficas, imagens orbitais multiespectrais e de radar publicadas por órgãos oficiais ou instituições científicas renomadas.

Os dados primários foram obtidos a partir do levantamento de campo no entorno na Área de Estudo Local (AEL) e diretriz dos trechos LT 500 kV Jussiapé – São João do Paraíso C1 e C2, CS; LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1, CS e LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 C1, CS; subestações e seccionamentos associados.



O trajeto de 714 km do empreendimento foi percorrido por dois técnicos do Meio Físico com uso de veículo 4x4, demandando 12 dias de campo, realizado no período entre 19 de julho a 31 de agosto de 2024. Foram percorridos 1.932 km, descritos 178 pontos de interesse e coletadas 643 fotografias.

6.2.1 Clima e meteorologia

Relata-se no EIA que, de acordo com a classificação de Köppen-Geiger, revisada por Alvarez et al (2014), que considera a sazonalidade e os valores médios anuais e mensais da temperatura do ar e de precipitação, a AER do empreendimento possui amplitude longitudinal da ordem de 714 km, interceptando zonas de clima tropical (As e Aw), temperado (Cwb e Cwa) e semiárido (Bsh). Entre os meses de novembro e abril, observa-se o período chuvoso no clima Aw, enquanto no clima As esse intervalo corresponde à estação seca. No clima BSh, as chuvas são irregulares durante esses meses. Já nos climas Cwa e Cwb, o período chuvoso ocorre entre outubro e março.

Quanto aos principais sistemas meteorológicos atuantes na área do empreendimento, citam-se: Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) do Atlântico, Vórtice Ciclônico de Altos Níveis (VCAN), Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS), Complexos Convectivos de Mesoescala (CCMS), El Niño Oscilação Sul (ENOS) e sua fase oposta, La Niña.

Com base na normal climatológica do período de 1991 a 2020, obtida a partir das estações convencionais localizadas nas proximidades do empreendimento, observa-se que existe uma grande variação de regime pluviométrico ao longo da área abrangida pelo Projeto Sertão II.

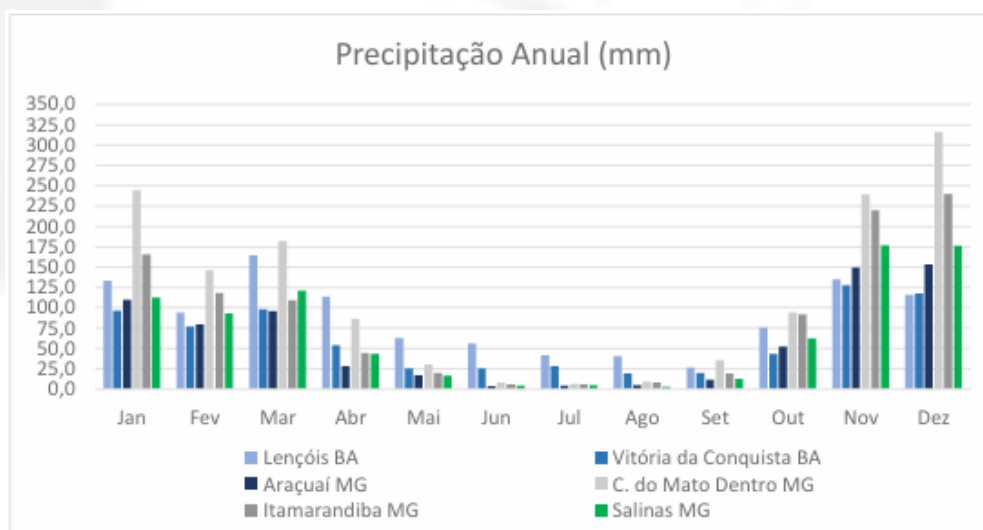


FIGURA 29 - PRECIPITAÇÃO PLUVIAL DAS ESTAÇÕES CONVENCIONAIS SEGUNDO A NORMAL CLIMATOLÓGICA INMET (1991 A 2020). FONTE: EIA

A temperatura do ar na região do empreendimento tem como dados secundários oficiais as estações Lençóis (83242), Salinas (83441), Araçuaí (83442), Itamarandiba (83488) e Conceição do Mato Dentro (83589).

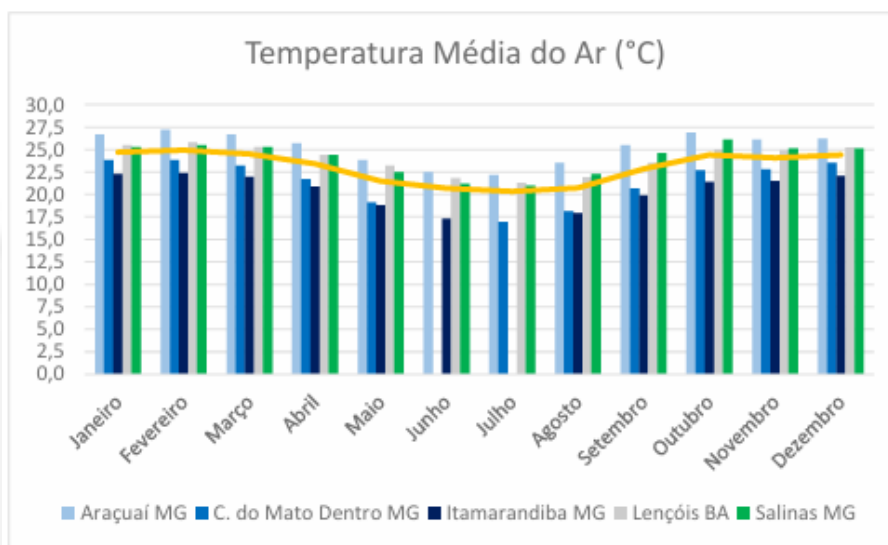


FIGURA 30 - TEMPERATURA MÉDIA MENSAL DAS NORMAIS CLIMÁTICAS (1991 A 2020) DAS ESTAÇÕES CONVENCIONAIS DO PROJETO SERTÃO II.

Quanto à umidade relativa do ar, na área do empreendimento, as condições se mantêm equilibradas em todas as regiões, sem registros de umidade relativa inferior a 50% em nenhum mês do ano.

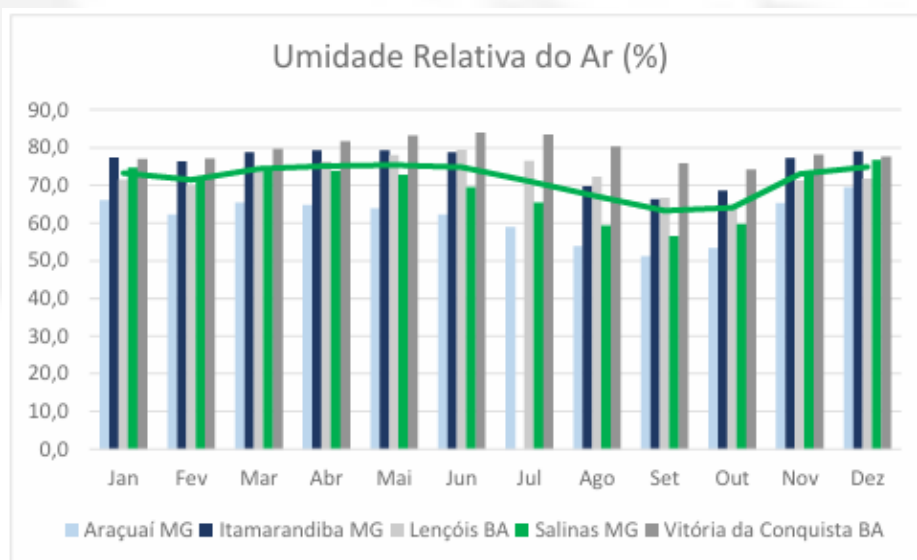


FIGURA 31 - UMIDADE RELATIVA DO AR DAS ESTAÇÕES CONVENCIONAIS PELA NORMAL CLIMATOLÓGICA (1991 A 2020).
FONTE: EIA

Sobre pressão atmosférica, na área do Projeto Sertão II as estações demonstram diferenciações muito perceptíveis, não podendo separar por regiões, devido a altitude em que cada estação está instalada. Logo, cada estação tem um padrão de pressão atmosférica.

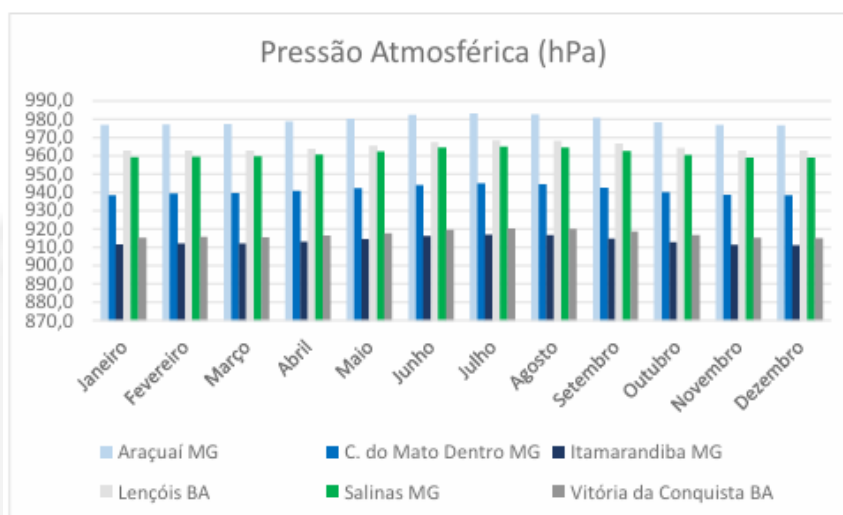


FIGURA 32 - PRESSÃO ATMOSFÉRICA AR DAS ESTAÇÕES CONVENCIONAIS PELA NORMAL CLIMATOLÓGICA (1991 A 2020).
FONTE: EIA

Quanto a nebulosidade, a variação sazonal é explicada pela influência do clima semiárido característico do interior de Minas Gerais e Bahia, onde a estação seca, que ocorre no inverno e início da primavera, reduz a formação de nuvens, resultando em baixa nebulosidade. A partir de outubro e novembro, a nebulosidade tende a aumentar com o retorno das chuvas de verão, especialmente na região norte, refletindo o impacto das massas de ar úmido que trazem precipitações e aumentam a cobertura de nuvens na região.

No que consta sobre insolação, as altas quantidades de horas de insolação são típicas de climas semiáridos e tropicais, onde predominam períodos secos prolongados e invernos com poucas nuvens.

A análise dos ventos contemplou os parâmetros velocidade horária e máxima (rajadas). Em termos de velocidade horária, o mês de setembro, juntamente com agosto e outubro, constitui o trimestre que apresenta maior velocidade horária do vento. O mês de ventos mais brandos é março, quando a velocidade média é de 2 m/s. Consequentemente, o trimestre com menor velocidade horária é constituído pelos meses de fevereiro, março e abril. As velocidades máximas (rajadas) ocorrem em setembro e outubro, quando a média é de 6,0 m/s. Esses meses constituem, juntamente com agosto, o trimestre com as rajadas mais velozes do ano. Devido a extensão longitudinal do empreendimento, é natural que ocorram variações na frequência e direção preferencial dos ventos. Os episódios extremos contemplam rajadas com velocidade acima de 20 m/s e costumam ocorrer em janeiro.

Apresenta-se no EIA que o índice cerâmico do Projeto Grande Sertão II possui variação ao longo do traçado do empreendimento. O número médio de dias de trovoadas na região sul do empreendimento destaca-se, ficando em média entre 10 e 20 dias por ano.

6.2.2 Ruído ambiente e vibração

Depreende-se do EIA que durante a instalação do empreendimento, atividades como perfuração, transporte de materiais e montagem de estruturas podem gerar níveis de ruído significativos, que podem afetar temporariamente o bem-estar das comunidades próximas e de ecossistemas sensíveis, como áreas de proteção ambiental e habitats de espécies nativas. Na fase operacional, embora as linhas de transmissão produzam ruído relativamente baixo, fenômenos como o efeito corona em altas voltagens podem gerar sons perceptíveis em condições específicas, como em alta umidade. Portanto, o diagnóstico e o monitoramento são essenciais para identificar os principais receptores afetados, permitindo o planejamento de medidas de controle e a redução de impactos sonoros sobre a saúde humana e a fauna local.

A identificação dos receptores potencialmente críticos (ou sensíveis) à perturbação sonora e das principais fontes emissoras de ruído nas áreas de estudo foi feita a partir do script Open Buildings V3 Polygons, executado no Google Earth Engine a partir de uma galeria de imagens orbitais com resolução espacial de 50 cm. Os potenciais receptores sensíveis de ruído associado à instalação e



operação do empreendimento correspondem às áreas residenciais habitadas e equipamentos sociais (escolas, hospitais etc.) com ocupação regular. Foram identificados cerca de 38.000 potenciais receptores sensíveis na AEL do empreendimento.

Conforme exposto no EIA, a realização de um diagnóstico ambiental de vibrações para a implantação e operação de linhas de transmissão não se justifica, pois as atividades envolvidas apresentam baixo impacto vibracional. Durante a construção, não serão utilizados explosivos (exceto quando não for possível escavação mecânica em rocha sã ou pouco fraturada), e as técnicas empregadas, como instalação de torres e lançamento de cabos, geram níveis de vibração mínimos e localizados, insuficientes para afetar o entorno de maneira significativa. Adicionalmente, após a instalação, as linhas de transmissão não produzem vibrações em sua operação normal, sendo compostas principalmente por estruturas fixas e estáticas. Dessa forma, o monitoramento de vibrações não é necessário, uma vez que a construção e operação da linha de transmissão não apresentam riscos de impactos vibracionais ao ambiente natural ou às edificações próximas.

6.2.3 Recursos Hídricos Superficiais

A caracterização dos recursos hídricos superficiais foi realizada a partir de: compilação de dados secundários; execução de rotinas de geoprocessamento complementares; registro fotográfico de feições hidrográficas em campo; e validação de dados secundários e primários em gabinete.

Depreende-se do EIA que a Área de Estudo Regional (AER) do Projeto Grande Sertão II encontra-se inserida nas regiões hidrográficas do Atlântico Leste e Atlântico Sudeste. A região hidrográfica Atlântico Leste compreende as sub-bacias nível 2 do rio de Contas, Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Cachoeira e Rio Doce, representando cerca de 77,5% da AER. A região hidrográfica Atlântico Sudeste é representada pela sub-bacia do rio Doce e rio Jequitinhonha, estes ocupam 22,5%.

A AER do empreendimento perfaz 10% da bacia hidrográfica do rio de Contas, 18% da bacia hidrográfica do rio de Jequitinhonha, 9% da área total da bacia hidrográfica do rio Doce.

De acordo com Circunscrições Hidrográficas conforme Deliberação Normativa CERH nº 66/2020, a AER do empreendimento compreende seis sub-bacias utilizadas para gerenciamento do recurso hídrico superficial, são elas:

- PA1 - Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo;
- JQ3 - Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha;
- JQ2 - Rio Araçuaí;
- DO4 - Rio Suaçuí Grande;
- DO3 - Rio Santo Antônio;
- DO6 - Águas do rio Manhuaçu.

Informa-se no EIA que cerca de 26% da AEL do empreendimento é circunscrita pela bacia do rio de Contas, contexto este que demanda 113 travessias de curso d'água (C1 e C2) e engloba 22 nascentes. Aproximadamente 13,38% da AEL do empreendimento está localizada na Sub-Bacia Rios Pardo-Cachoeira-Outros.

Aproximadamente 44% da AEL do empreendimento está localizada na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha. De acordo com a atual diretriz, são 91 locais de travessia da LT sobre cursos d'água (C1 e C2), e a AEL envolve 52 nascentes.

Cerca de 30% da AEL do empreendimento é circunscrita pela bacia do rio Doce, recorte este que compreende 76 travessias de curso d'água (C1 e C2) e 44 nascentes. Para esta bacia se constatou que haverá interceptação de cursos d'água com vulnerabilidade a inundações classificada como média a alta pela diretriz do empreendimento. Tal bacia destaca-se pela frequência e diversidade de áreas úmidas, sejam elas de origem antrópica, natural, perenes ou intermitentes.



Informa-se no EIA que a identificação de nascentes foi realizada a partir de técnicas de geoprocessamento. A base hidrográfica de referência foi recortada a partir dos limites da AEL do empreendimento e, a partir da geometria resultante, foram extraídos os vértices de hierarquia zero. Para validação do resultado, os vértices foram confrontados com a hidrografia e imagens orbitais do repositório Google Earth. Uma pequena parte deles foi removida por ser inconsistente. Oito ocorrências correspondem a nascentes e/ou a APP de nascente (50 metros) sobreposta pela ADA. Destaca-se que a localização exata dessas nascentes não foi validada em campo, ação esta que se recomenda antes de ajustes de projeto e início das atividades construtivas.

Entre as páginas 160 e 165 do EIA consta tabela contendo travessias da LT sobre cursos d'água.

6.2.4 Geologia

Informa-se no EIA que o diagnóstico geológico foi realizado com base nas seguintes etapas: a) pesquisa bibliográfica e obtenção de dados geoespaciais; b) recorte das bases cartográficas com base nos limites da área de estudo; c) levantamento de campo; d) consolidação das informações primárias e secundárias em gabinete com utilização de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

O levantamento de campo nas áreas de estudo ocorreu de 19 de julho a 2 de agosto de 2024.

O empreendimento em questão será implantado sobre unidades litoestratigráficas contextualizadas na evolução do Orógeno Araçuai, sobre o qual desenvolveram-se coberturas mesoproterozóicas, neoproterozóicas, intrusões cambrianas e coberturas detríticas do Neógeno/Quartenário.

TABELA 18 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E QUANTITATIVOS DAS UNIDADES INSERIDAS NO ARCABOUÇO GEOTECTÔNICO DO EMPREENDIMENTO. FONTE: EIA.

Unidade Litoestratigráfica	Área (km²)	Área (%)	Município predominante
Complexo Gavião	501,27	17,35	Aracatu e Ituaçu (BA)
Complexo Basal Guanhães	745,94	25,82	Ferros, São Sebastião do Maranhão e São João Evangelista (MG)
Complexo Basal Guanhães - Metagranitóides	91,39	3,16	Itabira e Passabém (MG)
Complexo Belo Horizonte	11,26	0,39	Itabira (MG)
Complexo Ibitira - Ubiraçaba	74,68	2,58	Brumado (BA)
Rochas Metabásicas	11,45	0,40	São João Evangelista (MG)
Formação São João da Chapada	3,72	0,13	Itambé do Mato Dentro (MG)
Suíte Piripá	22,93	0,79	Piripá (BA)
Biotita Granito Espírito Santo	37,34	1,29	Brumado (BA)
Granito Goiaba	60,95	2,11	Itabira (MG)
Granito de Jussiapé	9,83	0,34	Jussiapé (BA)
Formação Ouricuri do Ouro	0,62	0,02	Jussiapé (BA)
Formação Nova Aurora	25,38	0,88	Ninheira (MG)
Soleiras e Diques Máficos	3,37	0,12	Itambé do Mato Dentro (MG)
Unidade Bate Pé - Tremedal	0,59	0,02	Presidente Jânio Quadros (BA)
Unidade Quartzítica Serra Inhaúma	20,51	0,71	Piripá (BA)
Formação Ribeirão da Folha	278,55	9,64	Jenipapo de Minas, Minas Novas e Araçuai (MG)
Formação Ribeirão da Folha - Unidade de Grafita-Cianita Xisto	22,76	0,79	São João do Paraíso (MG)
Formação Capelinha	28,50	0,99	Capelinha (MG)
Granito Rio da Velha	5,45	0,19	Berizal (MG)
Formação Salinas	146,89	5,08	Araçuai (MG)
Granito Água Boa	253,68	8,78	Salinas e Coronel Murta (MG)
Suíte Medina	36,21	1,25	Taiobeiras (MG)
Coberturas Detrito-Lateríticas	495,99	17,17	Minas Novas, Ninheira, São João do Paraíso e Taiobeiras (MG)
Total	2.889,2	100,0	



6.2.5 Recursos minerais e processos minerários

Informa-se no EIA que o diagnóstico dos processos minerários colidentes com a área prevista para implantação do empreendimento foi realizado com base no banco de dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), por meio de consulta ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE, 2024).

Na Área de Estudo Regional (AER) do empreendimento foram identificados 3.939 processos minerários, sendo 3.159 no estado de Minas Gerais e 780 na Bahia. Com base nos processos minerários analisados, interpreta-se que a principal vocação minerária da AEL é voltada à exploração das substâncias minerais de Ferro, de Lítio e Granito.

Com relação à fase dos processos minerários na AEL, a maioria encontra-se em autorização de pesquisa, requerimento de pesquisa e disponibilidade. Dos 570 processos minerários circunscritos pela AEL, um total de 11 encontram-se em fase de concessão de lavra.

6.2.6 Pedologia

Depreende-se do EIA que o diagnóstico pedológico foi realizado com base nas seguintes etapas: pesquisa bibliográfica e obtenção de dados geoespaciais relacionados com a temática; recorte das bases cartográficas com base nos limites da AER; levantamento de campo; ordenamento e georreferenciamento das informações coletadas; consolidação dos dados secundários a partir das informações obtidas em campo. O levantamento de campo ocorreu entre os dias 19 de julho e 31 de agosto de 2024 de modo integrado aos demais levantamentos do meio físico.

A partir do recorte da cartografia de referência utilizado para quantificação a nível estadual, os solos que compõem a AER são da ordem dos Latossolos 50%, Argissolos 42%, Cambissolos 3%, Neossolos 2% e Luvisolos 2%.

TABELA 19 - ANÁLISE QUANTITATIVA DOS TIPOS DE SOLOS NA ÁREA DE ESTUDO LOCAL E SUA PREDOMINÂNCIA NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO. FONTE: EIA

Solo	Área(km²)	Porcentagem (%)	Município(s) predominante(s)
Latossolo	1.498,21	51,85	Aracatu, Brumado, Presidente Jânio Quadros (BA), São João do Paraíso, São Sebastião do Maranhão e Taiobeiras (MG)
Argissolo	1.219,57	42,21	Araçuaí e São João Evangelista (MG)
Cambissolo	92,77	3,21	Salinas (MG)
Luvisolo	44,95	1,56	Taiobeiras (MG)
Neossolo	32,01	1,11	Piripá (BA)
Sem Classificação	1,76	0,06	-
Total	2.889,27	100,00	-

6.2.7 Geomorfologia

Conforme apresentado no EIA, o fluxo de trabalho para confecção do diagnóstico geomorfológico contemplou: pesquisa bibliográfica e obtenção de dados geoespaciais; recorte das bases cartográficas com base nos limites das áreas de estudo regional e local; levantamento de campo; e, por fim, a consolidação das informações primárias e secundárias em gabinete com utilização de Sistema de Informação Geográfica – SIG.

O contexto geomorfológico regional do empreendimento é diretamente condicionado pelo arcabouço geotectônico, tipos climáticos e o bioma em que está inserido. Por tratar-se de um empreendimento com grande extensão longitudinal localizado entre as regiões Nordeste e Sudeste do Brasil, engloba



terrenos referentes a evolução do Orógeno Araçuaí, esculpidos por climas semiáridos, temperados a úmidos, inseridos nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Devido a extensão regional, a geomorfologia da Área de Estudo Regional (AER) envolve regiões e unidade geomorfológicas abarcadas por três Domínios Morfoestruturais: Cinturões Móveis Neoproterozóicos (48% da AEL), Crátons Neoproterozóicos (21% da AEL) e Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas (31%).

Dos Cinturões Móveis Neoproterozóicos temos a unidade geomorfológica “Planalto da Zona Metalúrgica Mineira” sendo a mais abrangente na área de estudo, estendendo-se por 499 km² desde o sul de São João Evangelista (MG) até Itabira (MG), perfazendo 17% da AEL. O “Planalto Dissecado Suaçuí Grande” estende-se por 351 km² desde o sul de São João Evangelista (MG) até próximo de Água Boa (MG), perfazendo 12% da AEL. O “Maçãos da Pedra Azul” estende-se desde o sul de Curral de Dentro até próximo de Coronel Murta, já nas margens do rio Jequitinhonha, distribuindo-se por 269 km² que representam 9% da AEL do empreendimento. A Depressão do Médio Jequitinhonha caracteriza como segmento da AEL que se estende desde Coronel Murta (MG), a norte, até Jenipapo de Minas (MG), a sul. São 190 km² que perfazem o equivalente a 7% desta área de estudo. “Serras do Espinhaço Central” ocorre de modo restrito a porção leste de Piripá e compreende uma área de 68 km², que corresponde a cerca de 2% da AEL. “Serras do Espinhaço Meridional” ocorre de modo restrito a porção leste de Itambé do Mato Dentro (MG), compreendendo uma área com cerca de 2 km², que corresponde a menos que 1 % da AEL.

Dos Crátons Neoproterozóicos temos a unidade geomorfológica “Patamares do Médio Rio de Contas” que ocorre no segmento da AEL que se estende desde o norte de Aratu (BA) até Presidente Jânio Quadros (BA), ocupando área de 313 km² que correspondem a cerca de 11% da AEL. O “Pediaplano do Alto-Médio Rio de Contas” compreende segmento das AEL que se estende desde as proximidades de Dom Basílio, a norte, até Brumado, a sul. São 201 km² de formas de topo tabular que correspondem a 7% da AEL do empreendimento. O “Pediaplano Central da Chapada Diamantina” estende-se de Jussiape (BA) até as proximidades de Dom Basílio (BA), e ocupa uma área de 106 km² que, em termos percentuais, corresponde a 4% da AEL.

Das Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas temos a unidade “Planalto dos Geraizinhos” que se estende do sul de Piripá (BA) até as proximidades de Curral de Dentro (MG). Em termos de distribuição geográfica, é a segunda unidade geomorfológica mais representativa da AEL, ocupando área de 453 km² que perfaz a 16% da AEL. “Patamares das Chapadas do Jequitinhonha” ocorre de modo descontínuo ao longo da AEL, intercalando-se a outras unidades como a Chapadas do Jequitinhonha e a Depressão do Médio Jequitinhonha. O principal trecho de ocorrência da unidade Patamares das Chapadas do Jequitinhonha se situa entre Jenipapo de Minas até Aricanduva, o que corresponde a 329 km², ou cerca de 11% da AEL. A unidade Chapadas do Jequitinhonha ocorre de modo restrito e intercalado aos Patamares das Chapadas do Jequitinhonha, no trecho entre Jenipapo de Minas (MG) e Aricanduva (MG). São cerca de 100 km² de superfícies de aplanamento, que correspondem a aproximadamente 4% do total da AEL.

6.2.8 Vulnerabilidade a processos erosivos

A metodologia utilizada na análise da vulnerabilidade a processos erosivos e movimentos de massa na AER foi a Vulnerabilidade Natural à Perda de Solo. Além da modelagem executada a partir de técnicas de geoprocessamento realizada em gabinete, os processos erosivos e movimentos de massa foram catalogados durante o levantamento de campo realizado entre 19 de julho e 2 de agosto de 2024.

Informa-se no EIA que, por se tratar de uma análise que compreende diferentes informações temáticas e requer esforço computacional relativamente alto, a análise da Vulnerabilidade à Perda de Solo foi aplicada a AER do empreendimento. Apesar da extensão longitudinal, que ocasiona na interceptação de unidades de federação, tipos climáticos, bacias hidrográficas e biomas distintos, a análise não detectou áreas com grau de vulnerabilidade estável. Assim sendo, a vulnerabilidade a perda de solo da AER distribui-se nas classes Moderadamente Estável 12% (10% na AEL), Medianamente Estável Vulnerável 59% (58% na AEL), Moderadamente Vulnerável 28% (31% na AEL) e Vulnerável 1% (1%



na AEL). A maioria dos processos inventariados estão localizados em áreas classificadas como moderadamente vulneráveis ou vulneráveis. Essas áreas correspondem a 32% da AEL. Nestas classes, as medidas mitigatórias devem ser adensadas.

Os processos erosivos e movimentos de massa foram identificados em 14% dos registros de campo. Devido às características climáticas, solos dominantes e ao uso e ocupação, constata-se no EIA que a erosão laminar é uma constante na área de estudo, sobretudo nos locais onde há prática de agricultura e pecuária. As feições referentes a processos erosivos são majoritariamente tipificadas como ravinas, e as de movimento de massa como deslizamentos.

6.2.9 Diagnóstico ambiental de mudanças climáticas

Em resposta às informações complementares solicitadas, apresentou-se análise baseada na integração de dados ambientais, climáticos e socioeconômicos, organizados segundo as dimensões de sensibilidade, exposição e capacidade adaptativa, conforme diretrizes do IPCC (2021) e do Adapta Brasil/MCTI (2025). O estudo utilizou, ainda, indicadores do Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática (IMVC) e da IDE-Sisema para os municípios interceptados. Foram também avaliadas a infraestrutura de resposta a desastres e, por fim, foi feita uma avaliação da interferência do empreendimento diante das mudanças climáticas.

O efeito do empreendimento sobre as mudanças climáticas foi considerado muito brando, uma vez que a atividade de transmissão de energia elétrica possui baixa geração direta de emissões atmosféricas e impacto restrito sobre os recursos naturais. As emissões associadas concentram-se, de forma pontual e temporária, na fase de implantação, em função do uso de maquinário e da supressão vegetal limitada ao estritamente necessário. Durante a operação, entretanto, a linha de transmissão não produz emissões significativas de gases de efeito estufa, não altera o regime de dispersão atmosférica e tampouco influencia de modo relevante o balanço energético regional.

O diagnóstico apresentado evidencia que o empreendimento se instalará em um corredor de significativa fragilidade climática. A preponderância de municípios com alta e muito alta vulnerabilidade (25 dos 32 municípios) define um contexto operacional desafiador, onde a infraestrutura estará naturalmente mais exposta a intercorrências decorrentes de um clima cada vez mais extremo e variável, demandando que tais riscos sejam internalizados desde a fase de planejamento

Reproduz-se dos estudos que, de modo sintético, a avaliação climática da área de estudo indica um cenário de vulnerabilidade predominantemente moderada, com destaque para o risco de estresse hídrico, presente em mais de 70% dos municípios, e para os riscos associados a inundações, enxurradas e alagamentos, que alcançam relevância intermediária. Embora os deslizamentos de terra não se configurem como ameaça crítica, a biodiversidade apresenta pontos de elevada sensibilidade, notadamente em municípios como Araçuaí e Francisco Badaró (MG), onde a integridade do bioma foi classificada como “Muito Alta”. Assim, a combinação de riscos hídricos, geo-hidrológicos e ecológicos reforça a necessidade de atenção diferenciada em áreas específicas, sobretudo aquelas em que a vulnerabilidade se mostra mais acentuada.

Conforme relatado nos estudos, os eventos climáticos extremos — como inundações, tempestades, descargas atmosféricas, ondas de calor e estiagens prolongadas — representam riscos adicionais à operação da linha de transmissão. Em áreas suscetíveis a inundações ou enxurradas, por exemplo, pode haver comprometimento de acessos para manutenção e aumento da erosão em fundações de torres. Já as tempestades com ventos intensos e descargas elétricas tendem a elevar a probabilidade de interrupções temporárias na rede. Durante a fase de implantação, chuvas intensas podem atrasar cronogramas de obra e elevar a ocorrência de processos erosivos. Na operação, ondas de calor podem reduzir a eficiência energética de cabos e equipamentos, enquanto períodos de estiagem prolongada ampliam o risco de incêndios florestais na faixa de servidão.

Conclui-se que, a avaliação integrada, embora os municípios interceptados possuam graus distintos de exposição e capacidade adaptativa, a atividade de transmissão de energia, por sua natureza, possui baixa pegada de carbono e reduzido potencial de agravamento das mudanças climáticas. Os impactos mais relevantes concentram-se na fase de implantação, decorrentes da supressão vegetal e da movimentação de maquinário, sendo passíveis de controle mediante aplicação adequada das medidas



preventivas, mitigadoras e compensatórias propostas. Durante a operação, o empreendimento poderá conviver com os riscos climáticos identificados sem comprometer sua funcionalidade, desde que sejam incorporadas ações de adaptação, gestão hídrica e prevenção de desastres naturais. O fortalecimento da resiliência local, aliado ao monitoramento climático contínuo e ao manejo sustentável da faixa de servidão, constitui elemento essencial para garantir a segurança operacional e ambiental da linha de transmissão.

6.2.10 Espeleologia

O EIA apresentou diagnóstico espeleológico do empreendimento, contemplando consulta a bases públicas oficiais, análise do potencial espeleológico e prospecção de campo na Área Diretamente Afetada — ADA e em seu entorno de 250 metros, conforme diretrizes aplicáveis à avaliação de cavidades naturais subterrâneas em processos de licenciamento ambiental.

A caracterização considerou as bases de dados oficiais disponíveis, especialmente aquelas relacionadas ao patrimônio espeleológico, bem como informações geológicas, geomorfológicas, hidrológicas, imagens de satélite, registros cartográficos e levantamentos de campo. De acordo com a plataforma IDE-Sisema e com os estudos apresentados, o traçado do empreendimento encontra-se fora das áreas de influência inicial de cavidades cadastradas, embora intercepte áreas com potencialidade de ocorrência de cavidades variando de improvável a muito alta.

Prospecção Espeleológica

Durante a análise técnica, verificou-se a necessidade de complementação dos estudos, especialmente em razão das características lineares do empreendimento e da existência de trechos com afloramentos rochosos, drenagens, escarpamentos e demais feições favoráveis à ocorrência de cavidades. Assim, foram solicitadas informações complementares voltadas ao adensamento da prospecção espeleológica e à melhor caracterização das áreas de maior potencial.

As informações complementares foram apresentadas pelo empreendedor, incluindo os protocolos SEI nº 132301691 e nº 132301798, de 30/01/2026, bem como o atendimento ao Ofício FEAM/GST nº 83/2026, protocolado sob o SEI nº 139375555, em 08/05/2026. As campanhas complementares ampliaram o esforço de campo, incluindo caminhamentos adicionais e validação de pontos de controle em áreas selecionadas com base em critérios geomorfológicos e litológicos.

Resultado

Como resultado das campanhas de prospecção e do adensamento solicitado, foram identificadas 07 cavidades naturais subterrâneas na Área de Estudo Espeleológico — AEE, todas situadas no entorno de 250 metros da ADA e não inseridas diretamente na ADA do empreendimento. Todas as cavidades possuem desenvolvimento linear inferior a 5 metros, variando entre 2,50 m e 4,40 m. Seis cavidades — CAV-GS-0001 a CAV-GS-0006 — estão associadas a depósitos de tálus em rocha ígnea, enquanto a CAV-GS-0007 encontra-se desenvolvida em rocha siliciclástica in situ, no município de Itabira.

Tabela 20 - Cavidades encontradas na Área de Estudo Espeleológica (AEE). Fonte: AMBIENTARE, 2026 - p.46.

Nome	UTM E	UTM N	Altitude (m)	DL (m)
CAV-GS-0001	690595	7855894	746	3,80
CAV-GS-0002	703967	7881514	534	4,06
CAV-GS-0003	704086	7881550	545	4,30
CAV-GS-0004	707218	7898382	617	4,00
CAV-GS-0005	702579	7877275	552	4,00
CAV-GS-0006	702597	7877264	534	2,50
CAV-GS-0007	686126	7849632	672	4,40



FIGURA 34 - LOCALIZAÇÃO DAS CAVIDADES IDENTIFICADAS NA AEE. FONTE: AMBIENTARE – ESPELEOLOGIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS, 2026 - P.6.

Análise de Impactos

Em que pese as cavidades identificadas não estarem inseridas diretamente na ADA do empreendimento, a proximidade de algumas feições em relação às estruturas e intervenções previstas poderia implicar risco de impactos negativos irreversíveis, especialmente sobre as cavidades mais próximas, com destaque para a CAV-GS-0001, localizada a aproximadamente 5 metros da faixa de servidão, e para as demais cavidades que se encontrem em distância reduzida das áreas de intervenção, conforme dados do estudo complementar.

Os impactos potenciais avaliados envolveram alteração da paisagem no entorno das cavidades, alteração da dinâmica sedimentar, deposição de material particulado, geração de vibração e ruído, alterações microclimáticas, redução de recursos tróficos para a fauna cavernícola, acesso indevido e eventual supressão ou dano estrutural às cavidades. Embora o estudo indique baixo potencial degradador do empreendimento sobre o patrimônio espeleológico, em razão das características construtivas das linhas de transmissão, da ausência de uso de explosivos e da possibilidade de ajustes locais e operacionais, a possibilidade de impacto irreversível demandou a apresentação da avaliação de impactos e da valoração do grau de relevância das cavidades.

Análise de Relevância

A análise de relevância das sete cavidades foi realizada com fundamento no art. 12 da Instrução Normativa MMA nº 02/2017, aplicável às cavidades com desenvolvimento linear inferior a 5 metros.



Para fins desse enquadramento, foram avaliados os atributos que impediriam a classificação como baixa relevância, quais sejam: presença de zona afótica; destacada relevância histórico-cultural ou religiosa; depósitos químicos, clásticos ou biogênicos de significativo valor científico, cênico ou ecológico; e função hidrológica expressiva para o sistema cárstico.

Segundo os estudos apresentados, nenhuma das sete cavidades possui zona afótica, depósitos de significativo valor científico, cênico ou ecológico ou função hidrológica expressiva. Também não foram identificados atributos ambientais que justificassem enquadramento em grau de relevância superior. Quanto ao atributo histórico-cultural ou religioso, o Parecer Técnico do IPHAN nº 167/2026/CAIP-GM/CGLic/DAEI, de 25/05/2026, SEI nº 140847378, atestou que as cavidades apresentadas na Tabela 20 deste parecer, não apresentam destacada relevância histórico-cultural ou religiosa.

Conclusão

Dessa forma, considerando que todas as cavidades possuem desenvolvimento linear inferior a 5 metros, que não foram identificados os atributos previstos no art. 12 da Instrução Normativa MMA nº 02/2017 e que o IPHAN afastou a existência de destacada relevância histórico-cultural ou religiosa, a análise técnica conclui pelo enquadramento das sete cavidades como de baixa relevância.

Nos termos do Decreto Federal nº 10.935/2022, cavidades naturais subterrâneas classificadas como de relevância baixa podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis, desde que autorizados pelo órgão ambiental licenciador competente no âmbito do licenciamento ambiental. Nessa hipótese, não há obrigação de adoção de medidas compensatórias espeleológicas voltadas à preservação de outras cavidades naturais subterrâneas.

Assim, a classificação das cavidades como de baixa relevância permite a autorização de eventual impacto negativo irreversível ou supressão dessas feições, sem imposição de compensação espeleológica específica. Contudo, ainda que autorizada, a supressão deverá ocorrer somente se efetivamente necessária à implantação do empreendimento, priorizando-se medidas que evitem ou minimizem a intervenção direta, e sem a realização de intervenções ambientais não autorizadas.

Caso sejam identificadas novas cavidades naturais subterrâneas ou feições espeleológicas durante a execução das obras, o empreendedor deverá suspender imediatamente qualquer atividade no local e em seu entorno imediato de 250 m, isolar e proteger a área, comunicar formalmente a FEAM e apresentar avaliação técnica elaborada por profissional habilitado. Fica vedada qualquer intervenção na cavidade encontrada e respectiva área de influência até a manifestação do órgão ambiental competente.

6.3. Meio biótico

A caracterização da vegetação referente à implantação do Projeto Grande Sertão, foi conduzida por meio de levantamento de dados secundários, complementado por técnicas de fotointerpretação, bem como por levantamentos primários na área prevista para a instalação do empreendimento. Esse diagnóstico baseou-se em consultas à literatura especializada e em amostragem de vegetação realizada *in loco*.

As campanhas de campo ocorreram entre 05 de agosto e 06 de setembro de 2024 para a execução do Inventário Florestal, e entre 03 e 21 de setembro de 2025 para a realização do Censo Florestal. A realização do Censo Florestal foi apresentada por meio de solicitação de informações complementares (SLA 5566/2025, MB – 23), em função da identificação de trechos da faixa de servidão com áreas antropizadas, contendo indivíduos arbóreos isolados que não haviam sido contemplados no levantamento inicialmente submetido.

Para isso, foram instaladas e mensuradas unidades amostrais, com levantamento florístico e fitossociológico, para caracterização dos ecossistemas e das tipologias vegetais incidentes nas áreas de intervenção do empreendimento, além da coleta de dados necessários para quantificação da volumetria do material lenhoso a ser gerado com a instalação da Linha de Transmissão (LT).



O empreendimento encontra-se inserido no estado de Minas Gerais e Bahia, abrangendo os biomas Cerrado, Mata Atlântica e Caatinga. Neste cenário essas formações vegetais ocorrem, predominantemente, na forma de interpenetrações ou encraves e contatos, estreitamente relacionados às diferenças litológicas e às formas de relevo, como foi possível confirmar através da vistoria in loco (AF 507330/2025).

Para a área de influência direta foi possível identificar a ocorrência de cinco fitofisionomias, distribuídas nesses três biomas: Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Estépica Arborizada, Savana Arborizada e as áreas de transição entre eles (ecótonos). Além disso, pode-se caracterizar áreas com uso alterado, com a presença de árvores isoladas. Adiante, neste parecer, será detalhada as fitofisionomias, assim como as implicações de aplicação da Legislação referente à Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006).

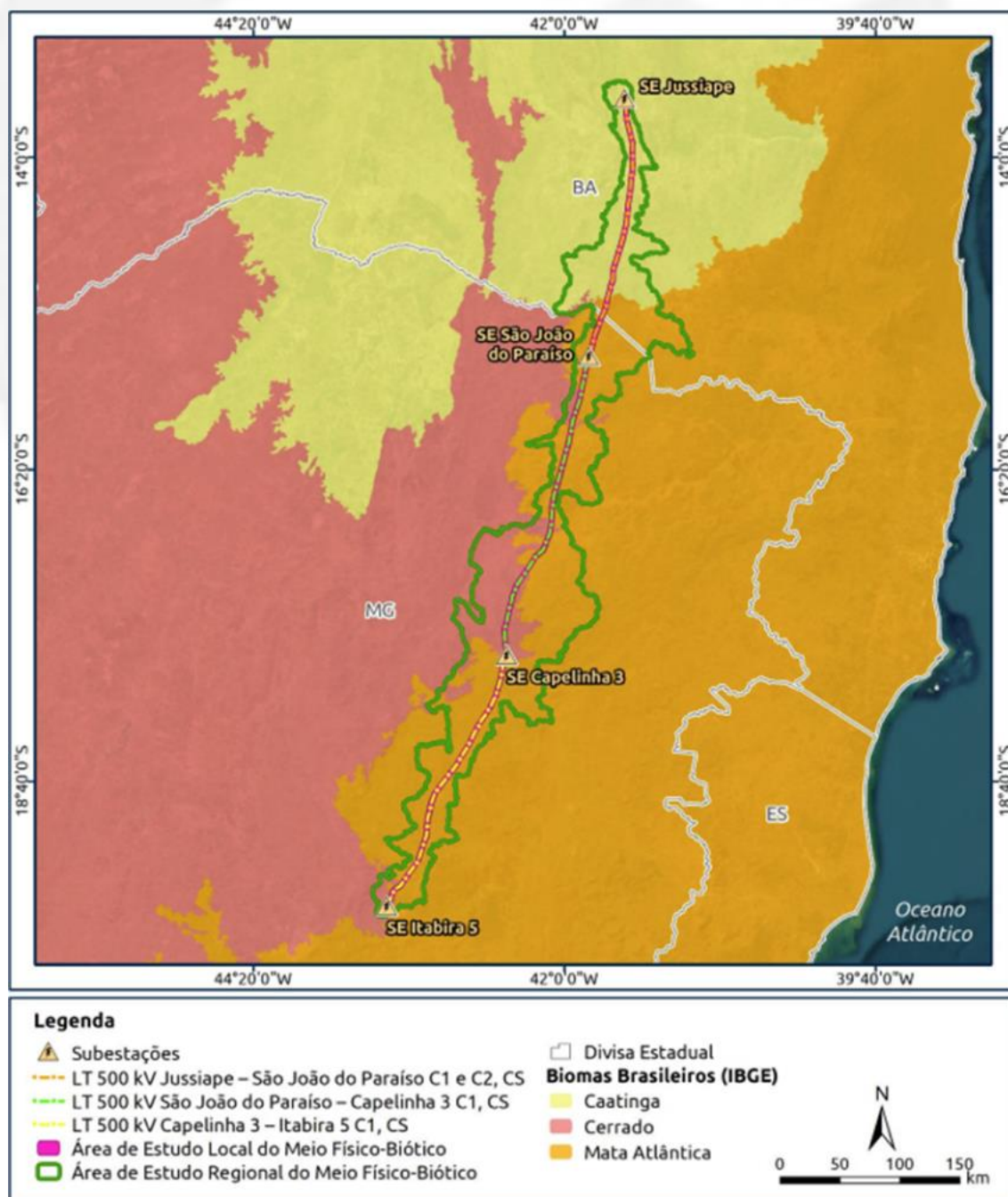




FIGURA 36- DISTRIBUIÇÃO DOS BIOMAS EM RELAÇÃO AO PROJETO GRANDE SERTÃO II. FONTE: PIA, 2026.

6.3.1 Fauna

Como evidenciado no Diagnóstico de Fauna, a caracterização dos indivíduos baseou-se em dados coletados por meio de levantamentos primários e secundários, abrangendo os grupos de Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna Terrestre e Mastofauna alada.

De acordo com o empreendedor, a coleta de dados primários ocorreu em estações amostrais definidas ao longo do corredor de estudo do empreendimento, priorizando áreas mais conservadas. Visando à caracterização da fauna com potencial de registro, para os dados secundários, foram realizadas buscas por artigos científicos, teses, dissertações, monografias e relatórios técnicos utilizando palavras-chave, seguidas dos municípios que o Projeto Grande Sertão II transpassará. Adicionalmente, foram feitas buscas no sistema SALVE (ICMBio, 2024) e no iNaturalist, plataforma de ciência cidadã que fornece informações sobre a biodiversidade cadastrada para uma região e é validade por biólogos curadores.

No primeiro diagnóstico apresentado, os grupos selecionados para o presente estudo foram os vertebrados terrestres que, conforme apresentado pelo empreendedor, agrupam as principais comunidades impactadas por empreendimentos lineares.

Considerando que o empreendimento em análise implicará em alterações no ambiente que podem afetar a fauna local direta ou indiretamente, especialmente em função da extensa área de supressão vegetal prevista, mesmo que essa apresente intervenções pontuais, a supressão envolve a intervenção direta em fragmentos florestais que atuam como áreas de abrigo, alimentação e rotas de deslocamento da fauna, torna-se evidente o risco de alterações nos habitats dessas espécies. Diante disso, e visando robustecer a avaliação dos impactos, foi solicitada, por meio das informações complementares, a apresentação de levantamentos com base em dados secundários para a mastofauna alada e para a entomofauna vetora.

Para o grupo da entomofauna vetora, o órgão ambiental considerou adequada a apresentação do Diagnóstico de Entomofauna Vetora (IC MB11, SLA 5566/2025), elaborado com base nos estudos entomológicos e epidemiológicos que integram a Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) da área do empreendimento. Esses estudos subsidiam a elaboração do Plano de Ação do Controle da Malária (PACM), onde a análise ficou sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.

Além disso, o empreendedor acrescentou aos estudos informações referentes às notificações de malária (*Anopheles* spp.), dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*) e leishmanioses (*Phlebotominae*). O diagnóstico apresentado justifica-se pelo fato de que a região destinada à implantação das torres e dos canteiros de obras é caracterizada pela presença de comunidades rurais no entorno, onde a ausência de informações sobre espécies vetoras representa risco potencial à saúde pública. Assim, o conhecimento prévio sobre esses vetores é fundamental para orientar medidas preventivas e ações de vigilância ambiental.

O uso dessa base de dados possibilitou identificar áreas de maior vulnerabilidade epidemiológica, subsidiando a análise de risco e a proposição de medidas preventivas e de mitigação voltadas tanto à saúde dos trabalhadores quanto à proteção das comunidades do entorno dos canteiros de obra dos empreendimentos.

As ações destinadas à redução dos riscos relacionados à ocorrência de doenças transmitidas por vetores nos canteiros de obras do Projeto Grande Sertão II serão executadas por meio de dois programas previstos no EIA: o Programa de Educação Ambiental (PEA) e o Programa Ambiental para a Construção (PAC).

No que se refere ao grupo faunístico da ictiofauna, não foram realizados levantamentos específicos, uma vez que o empreendedor justificou que não haverá implantação de torres, fundações, canteiros ou quaisquer estruturas diretamente em leitos de cursos d'água, eliminando, portanto, a necessidade de intervenções físicas nesses ambientes aquáticos.



Ainda assim, o empreendedor estabeleceu que os esforços de gestão devem ser concentrados na prevenção e controle de processos erosivos e de carreamento de sedimentos, bem como na adequada gestão de efluentes e resíduos sólidos durante a fase de implantação. Tais medidas visam evitar alterações indiretas na integridade dos corpos hídricos, especialmente no que concerne à qualidade da água e à manutenção dos habitats aquáticos.

Adicionalmente, previu-se a possibilidade de realização de monitoramento de verificação, caso necessário, ao longo da implantação, com o objetivo de assegurar que as ações de controle implementadas sejam efetivas e que não ocorram impactos não previstos sobre a ictiofauna.

Desse modo, considerou plausível a justificativa do empreendedor e o grupo supracitado não foi considerado no diagnóstico.

As amostragens foram conduzidas de maneira não interventiva para os grupos indicados, onde de acordo com os estudos, utilizou-se métodos de amostragem já consagrados em estudos de avaliação de impactos ambientais no âmbito do licenciamento ambiental, não havendo assim a necessidade de apresentação de autorização de manejo de fauna para fins de inventário. Para o levantamento primário da fauna, foram realizadas coletas durante os períodos chuvoso e seco, sendo as campanhas de campo realizadas nas datas mencionadas na Tabela a seguir:

TABELA 24: PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE FAUNA. FONTE: DIAGNÓSTICO DE FAUNA (RESPOSTA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR)

Campanha	Período Climático	Data
Campanha 1	Estação Seca	julho de 2024
Campanha 2	Estação Chuvosa	abril a maio de 2025

Considerando que a área de estudo apresenta paisagem parcialmente alterada em decorrência do histórico de uso e ocupação do solo, os levantamentos primários de fauna foram direcionados prioritariamente aos remanescentes florestais e cursos hídricos em melhor estado de conservação e que serão diretamente interceptados pelo empreendimento. Complementarmente, a amostragem foi estendida a outros pontos ambientalmente relevantes inseridos na área de estudo local.

As campanhas abrangeram estações amostrais distribuídas ao longo da Área Diretamente Afetada (ADA) e áreas de influência do empreendimento, selecionadas em áreas ambientalmente mais sensíveis, caracterizadas pela presença de blocos florestais de maior porte, menor interferência antrópica e inserção em uma matriz predominantemente agropastoril, totalizando seis estações amostrais principais (EA 01, EA 02, EA 03, EA 04, EA 05 e EA 06) para os levantamentos com dados primários, além de uma estação complementar (EA 04b) destinada especificamente à mastofauna alada, baseada em dados secundários.

As amostragens foram pautadas em observações livres, sem captura, perseguição ou manejo de qualquer tipo de animal silvestre.



Estações Amostrais		Coordenadas UTM		Bioma	Fitofisionomia
EA 01	23K	677355.04 m E	7836636.50 m S	Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual
EA 02	23K	700173.25 m E	7870455.09 m S	Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual
EA 03	23K	713503.00 m E	7923628.00 m S	Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual
EA 04	23K	789462.00 m E	8109669.00 m S	Mata Atlântica	Floresta Estacional Decidual
EA 04b*	24K	181623.00 m E	181623.00 m E	Cerrado	Savana Arborizada
EA 05	24L	197679.00 m E	8285565.00 m S	Contatado e Enclave: Cerrado/Mata Atlântica	Savana Arborizada/Floresta Estacional Decidual
EA 06	23K	794865.91 m E	8167735.55 m S	Caatinga	Savana-Estépica Arborizada

Legenda: Fitofisionomia – IDE Sisema (Inventário Florestal + Uso e cobertura do solo da ADA do empreendimento);
* Estação Amostrai inserida no bioma Cerrado, compondo a área de abrangência do Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas de Extinção.

FIGURA

37 - COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DAS UNIDADES AMOSTRAIS. FONTE: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (MB 8).

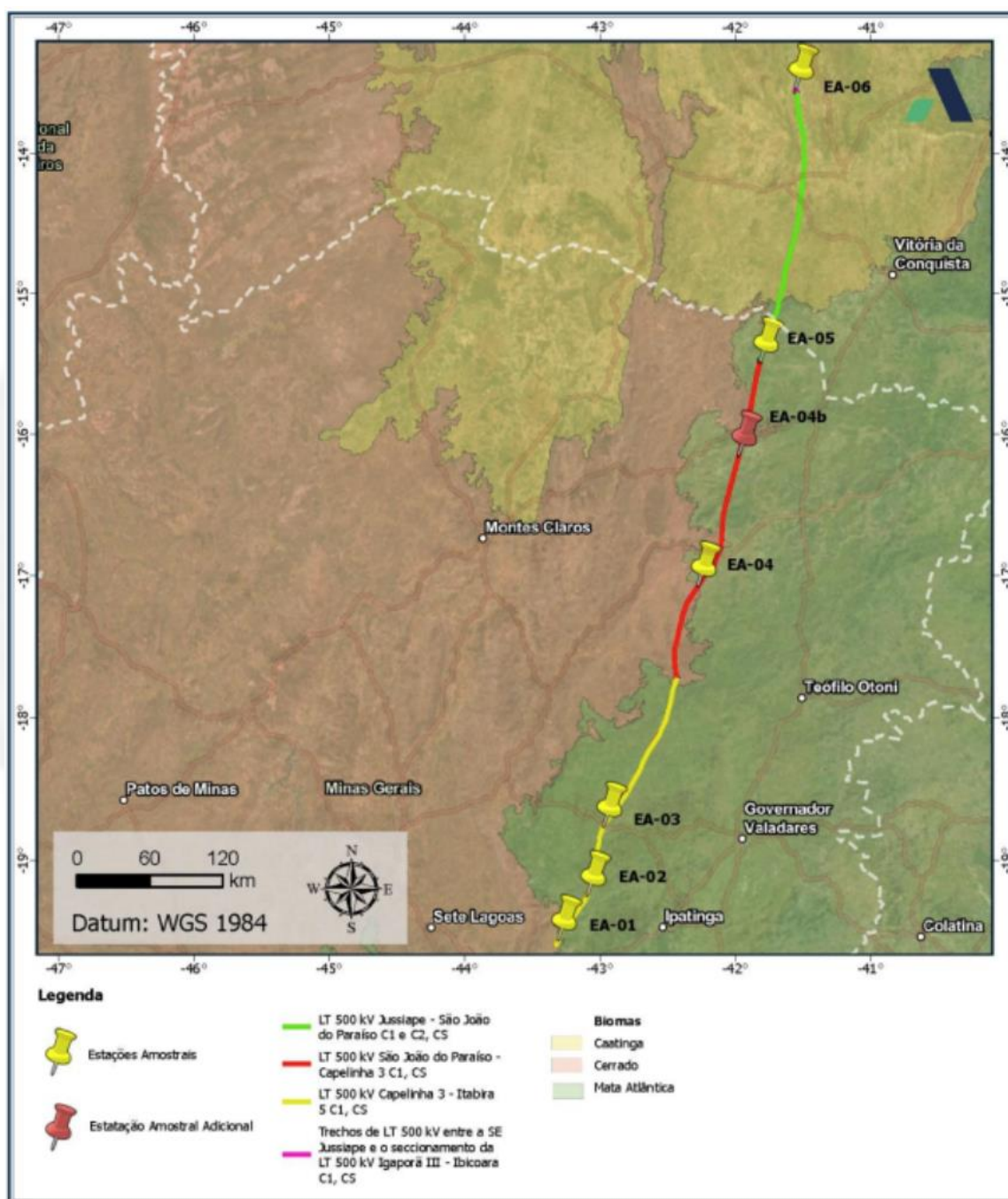


FIGURA 38 - LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES AMOSTRAIS. FONTE: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (MB 8).

Ressalta-se que será executado Programa de Resgate de Fauna durante as atividades de supressão.

6.3.1.1 HERPETOFAUNA

A amostragem da herpetofauna foi realizada por meio do método de busca ativa limitada por tempo. O procedimento consistiu em caminhamento lento realizado por especialistas ao longo das Estruturas de Amostragem (EAs), com inspeção visual e auditiva dos ambientes.

As buscas concentraram-se em áreas consideradas propícias à ocorrência das espécies, tais como fragmentos florestais, bordas de vegetação, áreas abertas preservadas e proximidades de corpos d'água. Durante o percurso, foram inspecionados micro-habitats visualmente acessíveis que poderiam servir de abrigo ou locais de atividade para anfíbios e répteis, incluindo solo, serapilheira, cupinzeiros, troncos em decomposição, cavidades, tocas, arbustos, bromélias e margens de ambientes alagados.

A amostragem foi realizada em dois dias consecutivos por EA, contemplando dois períodos distintos:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293



TABELA 25: PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PARA HERPETOFAUNA. FONTE: DIAGNÓSTICO DE FAUNA (RESPOSTA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR)

Período	Ambiente
Diurno (08h - 11h)	Priorização de ambientes favoráveis à observação de répteis;
Noturno (17h30 - 20h30)	Foco em áreas contendo potenciais sítios reprodutivos de anuros, tais como poças temporárias ou permanentes, lagoas, córregos e áreas alagáveis.

O esforço amostral empregado foi de 72 horas por campanha (2 dias × 6 horas × 6 EAs), totalizando 144 horas ao longo do estudo (2 campanhas).

A compilação de dados secundários resultou em uma lista de 210 espécies consideradas com potencial de ocorrência na região. Dessas, 117 são anfíbios anuros (45,7%), distribuídos em 13 famílias e 93 são répteis (54,3%) – 35 lagartos, três anfisbênias, 51 serpentes, um crocodiliano e três quelônios, distribuídos em 20 famílias.

Conforme estudos apresentados, das 210 espécies listadas nos dados secundários, quase metade (46%; 97 espécies) apresenta distribuição restrita a algum bioma ou região específica. Destas, 47 são endêmicas da Mata Atlântica, 30 espécies são endêmicas do Cerrado, 11 são endêmicas da Caatinga e nove são restritas da região de transição Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica da Chapada Diamantina. As demais espécies apresentam distribuição mais ampla, ocorrendo em dois ou mais biomas e vários estados do país.

Durante as duas campanhas sazonais de coleta de dados primários da herpetofauna, foram registrados 483 indivíduos (283 na estação seca e 200 na estação chuvosa), distribuídos em 35 espécies e 15 famílias. Os anfíbios representaram 68,57% da riqueza da herpetofauna total, com 24 espécies de anuros e sete famílias. Já os répteis, representaram 31,43% da riqueza, com 11 espécies e oito famílias, sendo seis espécies de lagartos, quatro espécies de serpentes e uma espécie de crocodiliano. Não foram registrados quelônios, anfisbênias e cecílias.

Dos 483 indivíduos registrados durante as duas campanhas de coleta de dados primários, os anfíbios totalizaram 394 exemplares (81,57%). Entre eles, a espécie mais abundante foi *Dendropsophus nanus*, com 88 indivíduos, seguido de *Dendropsophus elegans*, com 50 indivíduos, e *Boana albopunctata*, com 46 indivíduos. Quatro espécies (*Adenomera thomei*, *Haddadus binotatus*, *Pipa carvalhoi* e *Rhinella granulosa*) foram registradas com base em um indivíduo.

Já para os répteis, foram registrados 73 indivíduos (15,43%), sendo as espécies mais abundantes os lagartos *Tropidurus* sp., com 46 indivíduos, *Ameiva ocellifera* com 23 indivíduos e *Tropidurus etheridgei* com 10 indivíduos. A espécie *Ameiva ameiva* foi representada por três indivíduos. Ao demais répteis foram representadas por um indivíduo cada.

Entre as espécies registradas por dados primários, apenas um registro não foi identificado no nível de espécie, sendo este o de *Tropidurus* sp., que foi registrado com base em algumas observações diretas.

Desta forma, das 34 espécies identificadas no nível de espécie, quatro não constam nos estudos prévios consultados para a lista de dados secundários compilados, sendo então considerados novos registros para a região do empreendimento.



Durante a campanha de campo para coleta dos dados primários, não foram registradas espécies ameaçadas de extinção de acordo com as listas oficiais consultadas.

Em relação às espécies ameaçadas, com base na lista de dados secundários, dez espécies constam em alguma categoria de ameaça em pelo menos uma das listas oficiais consultadas, sendo seis (06) espécies restritas da região da Chapada Diamantina, sendo elas: *Haddadus aramunha*, *Rupirana cardosoi*, *Hydromedusa maximiliani*, *Amphisbaena uroxena*, *Acratosaura spinosa*, *Heterodactylus septentrionalis*, *Gymnodactylus vanzolinii*, *Aspronema dostivittatum*, *Philodryas aestiva* e *Oxyrhopus rhombifer*.

Já com base nos dados primários, foram registradas sete espécies endêmicas da Mata Atlântica, sendo todas anfíbios anuros: *Rhinella crucifer*, *Haddadus binotatus*, *Aplastodiscus arildae*, *Boana pardalis*, *Dendropsophus elegans*, *Scinax carnevallii* e *S. alter*.

6.3.1.2 AVIFAUNA

A amostragem da avifauna foi realizada pelo método de ponto de escuta. Esse método, conforme empreendedor, é recomendado pelo ICMBio/CEMAVE para programas de monitoramento de longo prazo, por ser sensível a alterações ambientais e atuar como indicador da condição do habitat, além de possibilitar comparações entre diferentes áreas e períodos.

Em cada ponto de amostragem, foram registradas todas as espécies observadas visualmente ou detectadas acusticamente, com anotação das respectivas quantidades em caderneta de campo. Quando uma vocalização não pôde ser identificada no momento do registro, procedeu-se à gravação para posterior análise no software Raven®, visando à correta identificação da espécie.

Foram realizados dois pontos de escuta por dia, sempre no período matutino, entre 06h e 08h, faixa horária que concentra maior atividade vocal da avifauna. Cada ponto apresentava distanciamento mínimo de 200 metros, de modo a evitar sobreposição das áreas de detecção. Em cada ponto, adotou-se um tempo de escuta de 30 minutos.

O esforço amostral totalizou 720 minutos por campanha (2 pontos × 30 minutos × 2 dias × 6 EAs) e 1.440 minutos ao longo de todo o estudo (2 pontos × 30 minutos × 2 dias × 6 EAs × 2 campanhas).

Considerando os dados secundários, foram listadas 383 espécies com potencial de ocorrência na área de estudo do empreendimento. A partir dos levantamentos de campo realizados durante as campanhas de coleta de dados primários, foram registradas 162 espécies de aves. Ao integrar as informações obtidas de ambas as fontes — primária e secundária — obteve-se uma riqueza total de 390 espécies de aves para a área de influência do empreendimento. Dentre essas, sete espécies foram registradas exclusivamente nos dados primários, ressaltando a importância dos levantamentos de campo para confirmar a presença de táxons não apontados na literatura ou em bases secundárias.

Um total de 162 espécies de aves foram registradas a partir de dados primários durante as duas campanhas sazonais de coleta de dados, realizadas em julho de 2024 e abril de 2025, caracterizando as estações seca e chuvosa, respectivamente.

Com base nos dados secundários, as ordens de maior riqueza foram a dos Passeriformes (S=152; 57,78%), seguida de Apodiformes (S=19; 6,59%) e Piciformes (S=14; 4,86%). Considerando os dados primários, Passeriformes também foi a ordem mais rica (S=90; 55,56%), seguida de Columbiformes (S=9; 5,56%) e Psittaciformes (S=7; 4,32%).

A família Tyrannidae foi a mais representativa tanto no levantamento de dados secundários (37 espécies) quanto de dados primários (20 espécies), seguida pela família Thraupidae com 30 espécies registradas por dados secundários e 19 por dados primários. As famílias Columbidae e Thamophilidae, também estão entre as mais representativas, sendo representadas por 12 espécies no levantamento de dados secundários e nove espécies durante as campanhas.

Apenas uma espécie de ave ameaçada de extinção foi registrada no levantamento de dados primários na estação amostral EA2: *Jacamaralcyon tridactyla* (cuitelão), classificada como Criticamente Ameaçada (CR) na lista do estado da Bahia (SEMA, 2017). É uma ave endêmica da Mata Atlântica brasileira.



Com base nos dados secundários, 12 espécies ameaçadas podem potencialmente ser registradas na região de inserção do empreendimento (IUCN, 2024), sendo elas: *Crypturellus noctivagus*, *Odontophorus capueira*, *Patagioenas plumbea*, *Spizaetus melanoleucus*, *Campephilus robustus*, *Melanerpes flavifrons*, *Touit melanonotus*, *Amazona vinacea*, *Amazona farinosa*, *Cercomacra brasiliana*, *Pyroderus scutatus* e *Sporophila angolensis*.

Não foram registradas espécies migratórias (MGT) por dados primários. Entretanto, potencialmente, duas espécies migratórias podem ocorrer na região do empreendimento: *Actitis macularius* (maçarico-pintado) e *Chaetura meridionalis* (andorinhão-do-temporal).

Adicionalmente, outras 27 espécies potencialmente ocorrentes são consideradas migrantes parciais. Dentre as espécies que realizam migrações parciais, 11 foram registradas por meio de dados primários, sendo essas: *Rostrhamus sociabilis* (gavião-caramujeiro); *Lathrotriccus euleri* (enferrujado); *Myiophobus fasciatus* (felipe); *Sublegatus modestus* (guaracava-modesta); *Pitangus sulphuratus* (bem-te-vi); *Tyrannus melancholicus* (Suiriri); *Stelgidopteryx ruficollis* (andorinha-serradora); *Progne tapera* (andorinha-do-campo); *Turdus amaurochalinus* (sabiá-poca); *Sporophila caerulescens* (coleirinho); *Tersina viridis* (saí-andorinha).

Foram documentadas nas estações amostrais do projeto dez espécies, sendo seis endêmicas de Mata Atlântica (Vale et al., 2018) e quatro do bioma Caatinga (Olmos et al. 2005), sendo: *Ortalis araucuan* (aracua-de-barriga-branca), *Aramides saracura* (saracura-do-mato), *Jacamaralcyon tridactyla* (cuitelão), *Eupsittula cactorum* (periquito-da-caatinga), *Pyriglena leucoptera* (papa-taoca-do-sul), *Sakesphoroides cristatus* (choca-do-nordeste), *Todirostrum poliocephalum* (teque-teque), *Icterus jamacaii* (corrupião), *Hemithraupis ruficapilla* (saíra-ferrugem) e *Paroaria dominicana* (cardeal-do-nordeste).

Quanto as espécies endêmicas, um total de 44 espécies potencialmente podem ocorrer, de acordo com os dados secundários. Destas, dez espécies foram registradas nas estações amostrais durante a coleta de dados primários, sendo seis endêmicas de Mata Atlântica e quatro do bioma Caatinga.

Foi identificada, durante as campanhas de campo, a presença de aves migratórias — tanto de longa distância quanto de migração parcial — além de outros grupos suscetíveis à colisão com as estruturas da linha de transmissão. Em função desse risco potencial, foram selecionadas 72 Áreas de Potencial Risco de Colisão (APRCs). A definição final dos trechos que receberão sinalizadores anticolisão dependerá das campanhas de validação em campo, que avaliarão a ocorrência, frequência e comportamento das espécies vulneráveis. Os resultados subsidiarão a delimitação dos segmentos a serem sinalizados e fundamentarão o planejamento do monitoramento sistemático na fase de operação.

6.3.1.3 MASTOFAUNA TERRESTRE

Para este estudo, foram empregados os métodos de busca ativa, armadilhas fotográficas (camera traps) e registros ocasionais, além de entrevistas com moradores locais.

A busca ativa foi realizada em ambientes favoráveis ao registro direto e indireto de mamíferos, como estradas de terra, margens de corpos hídricos, bancos de areia e trilhas na área de estudo e entorno. As atividades ocorreram em dois períodos:

- Diurno: 7h às 10h
- Noturno: 18h às 21h

Durante os percursos, foram procurados vestígios como pegadas, fezes, pelos, tocas/abrigos, além de observação visual ou auditiva de indivíduos.

O esforço amostral empregado na busca ativa foi de 72 horas por campanha (2 dias × 6 horas × 6 EAs) e 144 horas para o estudo completo (2 campanhas).

Como método complementar, foram instaladas quatro armadilhas fotográficas por EA, acionadas por sensor de movimento. Os equipamentos foram posicionados preferencialmente de forma perpendicular ou transversal às trilhas utilizadas pela fauna.



Para maximizar o sucesso de registro, cada armadilha foi iscada com uma mistura de pasta de amendoim, fubá, sardinha e banana. Realizaram-se inspeções periódicas para conferência do funcionamento e reposição das iscas.

Cada equipamento permaneceu ativo por dois dias, totalizando: 48 armadilhas/noite por campanha (4 armadilhas × 2 dias × 6 EAs) 96 armadilhas/noite para todo o estudo (4 armadilhas × 2 dias × 6 EAs × 2 campanhas).

Adicionalmente, registros ocasionais foram obtidos durante os deslocamentos entre e dentro das EAs. Foram considerados encontros visuais de indivíduos, carcaças por atropelamento e demais observações não associadas ao esforço sistemático. Entrevistas com moradores do entorno também forneceram informações complementares sobre a fauna local. No entanto, esses dados foram utilizados apenas qualitativamente, não sendo empregados no cálculo de parâmetros descritivos da comunidade.

A partir do levantamento de dados secundários, foi compilado um total de 67 espécies, considerando tanto pequenos mamíferos quanto mamíferos de médio e grande porte. Dentre as famílias de pequenos mamíferos, a família Criticidae (n=21) foi a mais representativa, seguida da família Didelphimorphia (n=13). Já com relação ao grupo de mamíferos de médio e grande porte, a ordem Carnivora foi a mais representativa, com 10 espécies identificadas, seguida das ordens Primates (n=6) e Cingulata (n=5).

No que se refere à coleta de dados primários para o diagnóstico de mastofauna, considerando as duas campanhas (seca e chuva) foram registrados 150 indivíduos, distribuídos em 18 espécies e 11 famílias e sete ordens.

A família Didelphidae foi a mais representativa no estudo, com o registro de três espécies. As famílias Canidae, Caviidae, Cebidae, Cervidae, Felidae e Procyonidae foram representadas por duas espécies cada. Já as famílias Chlamyphoridae, Cuniculidae, Dasypodidae e Leporidae foram representadas por apenas uma espécie cada.

Considerando a abundância, *Callithrix geoffroyi* e *Cercopithecus thous* foram as espécies mais registradas, com 35 e 25 indivíduos, respectivamente. Em seguida, destacaram-se *Hydrochaeris hydrochaeris* (n=23), *Callithrix penicillata* (n=20) e *Cavia aperea* (n=10). Já *Cabassous sp.* e *Dasypus novemcinctus* apresentaram cinco (n=05) e seis (n=06) indivíduos, respectivamente. Por outro lado, espécies como *Puma concolor*, *Didelphis aurita* e *Leopardus sp.* tiveram apenas um (01) indivíduo registrado.

A partir da coleta de dados primários, foram identificadas duas (02) espécies de mamíferos categorizadas como ameaçadas de extinção. *Chrysocyon brachyurus* é enquadrada na categoria Vulnerável (VU) tanto na lista nacional (MMA, 2022) quanto na lista estadual de Minas Gerais (COPAM, 2010). Já *Puma concolor* consta como Vulnerável (VU) apenas a nível estadual (COPAM, 2010; SEMA, 2017). Em relação aos dados secundários, do total de espécies listadas, 14 estão enquadradas sob algum grau de ameaça nas listas consultadas. Dentre essas se destacam *Priodontes maximus* e *Myrmecophaga tridactyla*, que estão presentes tanto nas listas estaduais (COPAM, 2010; SEMA, 2017) quanto na lista nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN, 2025).

Das espécies listadas a partir de dados primários, *Callithrix geoffroyi* e *Callithrix penicillata* são consideradas como endêmicas da Mata Atlântica e do Cerrado, respectivamente (ABREU et al., 2023).

6.3.1.4 MASTOFAUNA VOADORA

Conforme mencionado anteriormente, para o grupo faunístico da mastofauna alada (quirópteros), considerou-se aceitável a utilização de dados secundários, uma vez que não foi realizado levantamento primário específico para subsidiar o diagnóstico ambiental.

Ainda assim, os dados secundários analisados permitem delinear, de forma preliminar, os possíveis impactos que o empreendimento poderá ocasionar sobre esse grupo, tais como alterações na disponibilidade de abrigo e recurso alimentar, perturbação por ruído e luminosidade artificial, além de riscos de colisão, quando aplicável. Tais informações constituem subsídio essencial para a adequada



previsão de impactos e para a inclusão de medidas de mitigação, monitoramento e programas específicos voltados à conservação desse grupo.

O empreendedor, por meio da atualização do Projeto de Intervenção Ambiental solicitada através das informações complementares (IC MB-3, SLA 5566/2025), apresentou as informações identificadas para essa classe.

A caracterização regional da mastofauna alada foi elaborada a partir da compilação de dados secundários provenientes de estudos realizados na Bahia e em Minas Gerais. As informações foram obtidas de literatura científica, relatórios ambientais de licenciamento e bases de dados de acesso aberto, reunindo trabalhos publicados entre 2017 e 2025. Esses estudos abrangem áreas próximas ou com condições ambientais semelhantes às dos empreendimentos, fornecendo um panorama preliminar da composição e distribuição dos quirópteros na região.

O levantamento de dados secundários registrou 35 espécies de morcegos, distribuídas em quatro famílias, incluindo quatro inconsistências taxonômicas (*Carollia sp.*, *Hsunitycteris sp.*, *Myotis cf. levis* e *Myotis cf. riparius*). Entre as espécies registradas, *Artibeus jamaicensis* não ocorre no território brasileiro, segundo a Sociedade Brasileira de Mastozoologia.

A família Phyllostomidae foi a mais representativa (n=25), padrão esperado para regiões neotropicais, dado seu amplo espectro alimentar e papel ecológico relevante na dispersão de sementes e polinização em paisagens heterogêneas. As demais famílias registradas foram Vespertilionidae (n=4), Molossidae (n=3) e Emballonuridae (n=2), todas predominantemente insetívoras e adaptadas a diferentes condições ambientais, incluindo áreas florestais, abertas e antropizadas.

Do total de espécies listadas, duas estão enquadradas sob algum grau de ameaça nas listas consultada. A espécie *Lionycteris spurrelli* (morcego-beija-flor), encontra-se classificada na categoria em Em Perigo (EN) na lista estadual de Minas Gerais (COPAM, 2010) e *Lonchophylla dekeyseri* (morceguinho-docerrado) está classificada como Em Perigo (EN) em âmbito global (IUCN, 2025), nacional (MMA, 2022) e estadual (COPAM, 2010).

Dentre as espécies registradas, *L. dekeyseri* merece destaque por seu endemismo ao Cerrado e pela forte dependência de cavernas e ambientes cársticos, caracterizando uma área de ocupação limitada e fortemente pressionada pela expansão agropecuária.

A análise das espécies com potencial de ocorrência na região permitiu identificar grupos de morcegos que atuam como bioindicadores de qualidade ambiental e de degradação. Das 30 espécies registradas, 19 foram classificadas como indicadoras de ambientes bem conservados — incluindo espécies ameaçadas como *Lionycteris spurrelli* e *Lonchophylla dekeyseri*. As outras 11 espécies, como *Desmodus rotundus* e *Carollia perspicillata*, foram associadas a áreas degradadas. Esse conjunto revela que a região apresenta uma mastofauna alada potencialmente equilibrada, com predominância de espécies típicas de habitats de boa qualidade, mas também com presença relevante de espécies indicadoras de impacto antrópico, refletindo a heterogeneidade ambiental local.

6.3.1.5 ENTOMOFAUNA VETORA

O levantamento da entomofauna vetora, limitou-se à ocorrência de doenças transmitidas por insetos culicídeos (*Anopheles spp.* e *Aedes aegypti*) e flebotomíneos (subfamília Phlebotominae) nos municípios envolvidos na implantação dos canteiros de obras, onde foi realizado por meio de consultas ao sistema DATASUS (BRASIL, 2025a). Conforme apresentado nos estudos, a utilização dessa base de dados se justifica por sua abrangência nacional, pela atualização periódica e pela disponibilidade pública de informações epidemiológicas consolidadas.

Foram levantados os registros oficiais de notificação de doenças relacionadas a esses vetores, como malária (*Anopheles spp.*), dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*), bem como leishmanioses (Phlebotominae; *Lutzomyia spp.*). Para a realização do levantamento no sistema DATASUS (<https://datasus.saude.gov.br/>), foram selecionadas as variáveis referentes ao mês e ao ano de notificação da doença, bem como a informação sobre a ocorrência ou não de hospitalização. Adicionalmente, foram realizadas buscas nos painéis do Centro Nacional de Inteligência



Epidemiológica e Vigilância Genômica do Ministério da Saúde (BRASIL, 2025b), no qual os dados disponibilizados apresentaram-se agregados em escala anual.

O recorte temporal considerou os últimos três anos (setembro de 2022 a agosto de 2025), considerando o estabelecido pela Portaria MS/SVS nº 01, de 13 de janeiro de 2014, abrangendo exclusivamente os municípios onde serão implantados os canteiros de obras.

O levantamento da entomofauna vetora foi estruturado com base nos municípios interceptados pelos canteiros de obras, sendo dois localizados no estado na Bahia incluindo Brumado e Presidente Jânio Quadros, e onze no estado de Minas Gerais incluindo Ninheira, São João do Paraíso (Mandacaru), Curral de Dentro, Nova Fátima, Coronel Murta, Jenipapo de Minas, Minas Novas (Cansanção), Capelinha, São José do Jacuri, Guanhães e Santa Maria de Itabira.

Nos 13 municípios que receberão os canteiros de obras do Projeto Grande Sertão II, a análise epidemiológica evidencia predominância das arboviroses urbanas transmitidas por *Aedes aegypti*, especialmente dengue, seguida por chikungunya e, em menor frequência, zika. Destacam-se elevados registros de dengue em Brumado e Presidente Jânio Quadros (BA) e, em Minas Gerais, em Capelinha, Salinas e Guanhães. Chikungunya apresentou incidência relevante em Coronel Murta e São José do Jacuri, enquanto os casos de zika foram esporádicos.

Doenças associadas a outros vetores apresentaram baixa ocorrência. A malária registrou apenas um caso (Capelinha), condizente com histórico de risco pontual no município. A leishmaniose mostrou distribuição localizada, com maior concentração em São João do Paraíso, Minas Novas e Ninheira. Os estudos ressaltam que a ausência de notificações para algumas doenças não implica inexistência de transmissão, podendo refletir subnotificação ou limitações na vigilância.

De forma geral, as arboviroses configuram o principal desafio à saúde pública nos municípios avaliados, enquanto a presença localizada de leishmaniose e a ocorrência isolada de malária reforçam a necessidade de vigilância contínua. As ações de prevenção, controle e mitigação serão executadas conforme previsto no Programa Ambiental para a Construção (PAC) e no Programa de Educação Ambiental (PEA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os diagnósticos ambientais apresentados, bem como a análise dos resultados e respectivas discussões, a equipe técnica da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM conclui que os estudos submetidos atendem integralmente às exigências estabelecidas na legislação vigente e às diretrizes técnicas aplicáveis ao processo de licenciamento. Verifica-se que a metodologia empregada para a coleta, sistematização e interpretação dos dados foi conduzida de acordo com práticas reconhecidas e compatíveis com o objetivo proposto, garantindo a representatividade e a confiabilidade das informações obtidas.

A análise técnica evidencia que os resultados apresentados são consistentes e suficientes para caracterizar adequadamente as condições ambientais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Os diagnósticos elaborados permitem a identificação clara dos potenciais impactos, bem como subsidiam de forma adequada a proposição de medidas mitigadoras, preventivas e de controle ambiental, conforme requerido pelos normativos pertinentes.

6.4 Meio socioeconômico

Conforme consta no EIA, a elaboração do Diagnóstico Socioeconômico, em especial na AER, apresenta a descrição teórica a partir da análise conjunta de dados primários e secundários. No que diz respeito às informações secundárias, essas foram obtidas a partir de pesquisas em fontes oficiais de informação, como os órgãos de gestão territorial, secretarias municipais e estaduais, produção acadêmica, dentre outros.

A coleta dos dados primários ocorreu a partir de 01 (uma) campanha de campo realizada entre os dias 15 e 30 de julho de 2024, para a caracterização da área de estudo regional (AER) local (AEL) e Área Diretamente Afetada (ADA). Considerou-se as propriedades privadas a serem interceptadas pelos



empreendimentos do Projeto Grande Sertão II e as localidades e comunidades inseridas no buffer de 1 km a partir da diretriz (500 metros para cada lado).

Para a caracterização das áreas passíveis de intervenção direta, foram utilizados questionários previamente estruturados, preenchidos por meio de entrevista “face to face” com proprietários/moradores e/ou funcionários de imóveis rurais atingidos por elementos construtivos do empreendimento, assim como moradores de localidades identificadas, gestores e representantes de organizações sociais locais. Complementarmente, foram utilizadas informações primárias obtidas junto a secretarias e escritórios municipais, bem como fontes secundárias de pesquisas em sítios eletrônicos de órgãos oficiais.

Na Bahia, todos os municípios estão localizados na Região do Centro Sul Baiano, com predominância na Microrregião de Brumado, exceto Jussiapé e Rio de Contas, que pertencem à Microrregião de Seabra. Os municípios da Bahia incluem Aracatu, Brumado, Ituaçu, Jussiapé, Maetinga, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas e Tremedal.

Em Minas Gerais, os municípios estão distribuídos entre as mesorregiões do Jequitinhonha, Vale do Rio Doce, Norte de Minas e Metropolitana de Belo Horizonte. Os municípios da AER em Minas Gerais são Água Boa, Araçuaí, Aricanduva, Berizal, Capelinha, Chapada do Norte, Coronel Murta, Curral de Dentro, Dolores de Guanhanes, Ferros, Francisco Badaró, Guanhanes, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Itinga, Jenipapo de Minas, Minas Novas, Ninheira, Passabém, Rubelita, Sabinópolis, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Maria de Itabira, São João do Paraíso, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto e Taiobeiras.

A análise do uso e ocupação do solo nos municípios da AER, mostra uma predominância significativa da pecuária e criação de outros animais, que representa aproximadamente 62% das atividades. Essa atividade ocupa vastas áreas de pastagem, refletindo uma ocupação extensiva do solo, característica de regiões onde a criação de gado é predominante. Em seguida, a produção de lavouras temporárias, que inclui culturas de ciclo curto como grãos e cereais, corresponde a aproximadamente 32% do total, indicando um uso intensivo do solo voltado para a agricultura de curta duração.

Dos 41 municípios que compõem a AER apenas sete (7) deles possuem o contingente populacional acima de 20.000 habitantes, as quais se tornam obrigatórias a elaboração do Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo eles, Brumado (BA), Araçuaí (MG), Capelinha (MG), Guanhanes (MG), Itabira (MG), Salinas (MG) e Taiobeiras (MG).

Foram identificadas 13 comunidades e vilas rurais inseridas na AEL do Projeto Grande Sertão II. Houve trabalho de campo nestas localidades através da realização de entrevistas com moradores.



	Nome da Comunidade	Localidade	Distância em relação ao empreendimento (metros)
1	Comunidade Rural Mar Vermelho	Ferros, Minas Gerais	408
2	Comunidade Rural Jesus da Canabrava	São João Evangelista, Minas Gerais	270
3	Comunidade São Nicolau Pequeno	São João Evangelista, Minas Gerais	394
4	Comunidade Córrego das Flores	São José do Jacuri, Minas Gerais	200
5	Comunidade Rural Ribeirão Vermelho	Capelinha, Minas Gerais	255
6	Comunidade Quilombola Santo Antônio do Fanado	Capelinha, Minas Gerais	274
7	Comunidade Rural Pau D'Olinho	Minas Novas, Minas Gerais	355
8	Comunidade Rural Vargem Grande	Minas Novas, Minas Gerais	347
9	Comunidade Rural Córrego do Capitão	Minas Novas, Minas Gerais	250
10	Comunidade Quilombola Buracão	Chapada do Norte, Minas Gerais	414
11	Vila São José (Alto e Vila)	Jenipapo de Minas, Minas Gerais	376
12	Vila Ribeirão do Bosque	Jenipapo de Minas, Minas Gerais	170
13	Comunidade Espanta Boiada	Salinas, Minas Gerais	340

FIGURA 39 - COMUNIDADES IDENTIFICADAS NA ÁREA DE ESTUDO LOCAL (AEL). FONTE: EIA

Além das comunidades, vilas e demais aglomerados populacionais situados numa faixa de até 1 km da diretriz da linha de transmissão, também foram englobadas as propriedades privadas que terão seus territórios interceptados. São elas:

Nome da propriedade	Localidade
Fazenda Batista	Ferros, Minas Gerais
Fazenda Barra do Mato Dentro	Ferros, Minas Gerais
Fazenda Fonseca	São José do Jacuri, Minas Gerais
Fazenda Barra Grande	São Sebastião do Maranhão, Minas Gerais
Fazenda São Caetano	Capelinha, Minas Gerais
Fazenda Santa Luzia	Jenipapo de Minas, Minas Gerais
Fazenda Mangueiro	Ninheira, Minas Gerais
Fazenda Riachão	Tremedal, Bahia
Fazenda Baraúna	Maetinga, Bahia
Fazenda Jacaré	Aracatu, Bahia

FIGURA 40 – PROPRIEDADES VISITADAS NA ÁREA DE ESTUDO LOCAL (AEL). FONTE: EIA

Projetos de Assentamentos Rurais

Reproduz-se do EIA que, na região da AER, foram identificados quatro Projetos de Assentamento (PAs) com características distintas em termos de capacidade, área ocupada e ocupação, sendo eles, dois Projetos de Reassentamento de Barragem (PRB), onde a implantação é de competência dos empreendedores e o INCRA reconhece como beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e outros dois Projetos de Assentamento Rural (PAs), onde obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA.

O Projeto de Reassentamento de Barragem (PRB) Novo Horizonte, localizado no município de Água Boa (MG), possui uma capacidade para 40 famílias, todas já assentadas em uma área de 1.982,55 hectares.



O PRB Fartura, situado em Capelinha (MG), destaca-se por sua maior extensão territorial, ocupando uma área de 2.484,19 hectares, e abrigando 33 das 35 famílias previstas. Ambos PRBs foram criados em 18/11/2005.

O PA Adrião Capivari, em Minas Novas (MG), é o menor dos três, com capacidade para 14 famílias, todas já assentadas, distribuídas em uma área de 609,85 hectares. Está a aproximadamente 67 metros da LT. Data de criação: 02/09/1992

Por fim, PA Vargem Formosa, localizado no município de Chapada do Norte e a cerca de 70 metros da LT é constituído por 29 famílias assentadas, com capacidade para 31. Data de criação: 30/09/2003

Informa-se no EIA que os PRBs não foram identificados na AEL do projeto, portanto não são passíveis de serem diretamente impactados pela implantação e operação do empreendimento.

As atividades abrangeram 25 (vinte e cinco) comunidades distribuídas pelos 39 (trinta e nove) municípios interceptados pelo empreendimento.

Consta no EIA que na fase de planejamento, será realizado o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP), que tem como objetivo principal integrar as comunidades locais no processo de planejamento e implantação, promovendo a participação ativa dos envolvidos na identificação de potenciais impactos socioambientais e na proposição de soluções.

Avaliação e levantamentos fundiários

Conforme descrito no EIA, a Gestão Fundiária envolve um conjunto de ações e medidas destinadas a mitigar e/ou compensar os impactos gerados pela instituição da faixa de servidão administrativa necessária à passagem de Linhas de Transmissão (LTs) de energia elétrica. Esse processo inclui a identificação das propriedades afetadas, o cadastramento das faixas de terreno e benfeitorias impactadas, além da indenização dos proprietários pela servidão administrativa indispensável para a implantação e operação do empreendimento.

A etapa de cadastro fundiário ocorreu entre julho a dezembro de 2024, detalhando as propriedades e seus respectivos proprietários. Após o cadastramento, foi realizada a avaliação das propriedades e benfeitorias atingidas pela faixa de servidão no período de outubro de 2024 a janeiro de 2025. Com as propriedades cadastradas e avaliadas, dá-se início a negociação entre técnicos e proprietários das áreas impactadas. O processo abrange: apresentação de valores de indenização, considerando benfeitorias existentes, busca por acordos amigáveis para instituir a servidão administrativa ou início de procedimentos judiciais (processo de instituição de servidão administrativa por Decreto de Utilidade Pública (DUP), caso não seja possível alcançar um acordo. Após as etapas de negociação e/ou ação judicial, a regularização da servidão administrativa será realizada por meio de registro junto à matrícula dos imóveis. Informa-se ainda no EIA que a regularização das RLs será realizada concomitantemente às etapas de negociações e indenizações.

Informa-se no EIA que as seguintes desapropriações serão necessárias para a implantação do Projeto Grande Sertão II.



TABELA 26 - DESAPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GRANDE SERTÃO II. FONTE: EIA

Empreendimentos	Município	UF	Nome do Imóvel
SE 500 kV Jussiapé	Jussiapé	BA	Fazenda Perdido
	Rio de Contas	BA	Fazenda Poço do Veado (1 proprietário)
	Jussiapé	BA	Fazenda Poço do Veado (2 proprietários)
	Jussiapé	BA	Fazenda 3 Umbuzeiros (3 proprietários)
	Jussiapé	BA	Fazenda Umburuito (1 proprietário)
	Jussiapé	BA	Fazenda Boqueirão (1 proprietário)
SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona	São João do Paraíso	MG	Fazenda Mandacaru (3 proprietários)

7. Unidades de Conservação, Áreas de Proteção e Reservas da Biosfera

RESERVA DA BIOSFERA

Em relação às Reservas da Biosfera, conforme apresentado no estudo referente a critérios locacionais e consulta a base de dados da plataforma IDE Sisema, a LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso interceptará em 33,02 km a Zona de Amortecimento e em 2,41 km a Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

Já a LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 interceptará em 14,5 km a Zona de Amortecimento e em 43,57 km a Zona de Transição.

Por fim, a LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 interceptará em 78,8 km a Zona de Amortecimento e em 40,39 km a Zona de Transição.

Em relação à Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, a LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso interceptará em 17,74 km a Zona de Amortecimento e em 12,55 km a Zona de Transição. A LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 não intercepta esta Reserva da Biosfera. Por fim, a LT 500 kV Capelinha 3 – Itabira 5 interceptará em 18,82 km a Zona de Amortecimento e em 36,85 km a Zona de Transição. Nenhum dos trechos intercepta a REBIO Caatinga.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A Área de Estudo Local (AEL) do empreendimento intercepta duas APCBio classificadas como prioridade “Extremamente Alta”; duas “Muito Alta”; e uma classificada como prioridade “Alta”.

A tabela abaixo apresenta as APCB que interceptam a AEL do empreendimento. As APCBio não representam uma vedação para a implantação do empreendimento, mas são critérios locacionais que orientam o planejamento territorial e referem-se à relevância e à sensibilidade dos componentes ambientais que as caracterizam.

Entre as áreas destacadas, encontram-se regiões de prioridade Extremamente Alta, como a Chapada Diamantina Sul (1.138.995 ha) e Brumado (229.838 ha) e são indicadas para ações específicas voltadas à criação de Unidades de Conservação e conectividade entre ecossistemas.

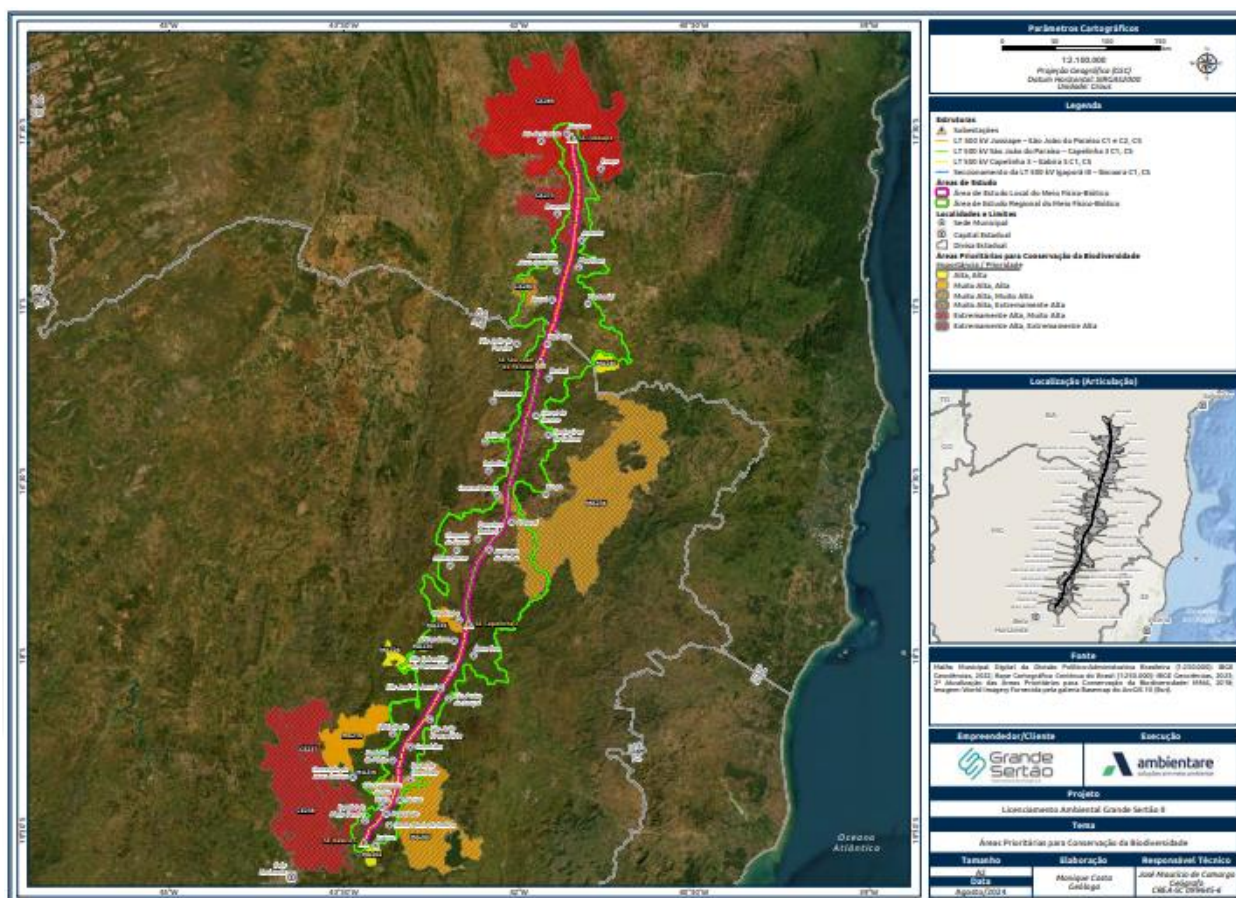


FIGURA 35 - ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE QUE INTERCEPTAM A FAIXA DE SERVIDÃO.
FONTE: DIAGNÓSTICO DE FLORA.

TABELA 22 - ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE QUE INTERCEPTAM A FAIXA DE SERVIDÃO.
FONTE: DIAGNÓSTICO DE FLORA, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MB3/A), AMBIENTARE 2025.

Nome	Bioma	Código	Prioridade	Importância	Ação	Área total (ha)	Sobreposição com AEL (ha)
Chapada Diamantina Sul	CAA	CA269	Muito Alta	Extremamente Alta	Criação de UC de Proteção Integral	1.138.995	8.713,45
Brumado	CAA	CA273	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Criação de UC de Proteção Integral	229.838	11.340,82
MA205	MA	MA205	Muito Alta	Muito Alta	-	487.641	9.900,03
MA234	MA	MA234	Alta	Muito Alta	-	34.122,3	137,59
MA236	MA	MA236	Extremamente Alta	Muito Alta	-	1.152.038	6.289,93

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

De acordo com os dados levantados, procedeu-se ao mapeamento das UCs e respectivas Zonas de Amortecimento (ZAs) situadas na área de influência dos empreendimentos, utilizando bases de dados do ICMBio, Ministério do Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Conforme os levantamentos realizados, as áreas diretamente afetadas pelo Projeto Grande Sertão II interceptam sete UCs de Uso Sustentável, todas de esfera municipal, além da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Serra da Candonga, este classificado como Unidade de Proteção Integral. As informações específicas de cada UC são apresentadas a seguir.



TABELA 23 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO INTERCEPTADAS PELAS LINHAS DE TRANSMISSÃO. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Nº	Unidade de Conservação	Grupo	Esfera	Órgão Gestor	Municípios	UF	Ato Legal	Área Documental (ha)	PM
1	APA Municipal Nascentes do Rio Capivari	Uso Sustentável	Municipal	s/Info	Minas Novas	MG	Lei Municipal nº 1329/2003, de 10/03/2003	33.299,7	s/Info
2	APA Municipal Vista Alegre	Uso Sustentável	Municipal	s/Info	São José do Jacuri	MG	Decreto Municipal nº 010, de 22/12/2000	13.117,5	s/Info
3	APA Municipal Córrego da Mata	Uso Sustentável	Municipal	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Itabira	Santa Maria de Itabira	MG	Lei Municipal nº 1.172, de 11/09/2002	19.392	s/Info
4	APA Municipal Bom Jardim	Uso Sustentável	Municipal	s/Info	São Geraldo do Baguari, Nelson de Sena, São João Evangelista, Jurema	MG	Decreto Municipal nº 345, de 31/12/1999	49.018,4	s/Info
5	APA Municipal Itacuru	Uso Sustentável	Municipal	s/Info	Itambé do Mato Dentro	MG	Lei Municipal nº 429, de 28/09/2001	30.831,8	s/Info
6	APA Municipal Zabele	Uso Sustentável	Municipal	s/Info	Senhora do Porto	MG	Lei Municipal nº 461, de 30/05/2001	15.547	s/Info
7	APA Santo Antônio	Uso Sustentável	Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira	Itabira	MG	Decreto Municipal nº 2.543, de 23/09/04	62.974	Sim
8	Zona de Amortecimento do PE Serra da Candonga	Proteção Integral	Estadual	Instituto Estadual de Florestas	Guanhães	MG	Decreto Municipal nº 40.170, de 17/12/1998	3.302,66	Sim

Legenda: Categoria da Unidade de Conservação (UC): PE = Parque Estadual; APA = Área de Proteção Ambiental; Grupo: PI = Proteção Integral e US = Uso Sustentável. Órgão Gestor: IEF = Instituto Estadual de Florestas; PM: Plano de Manejo; ZA: Zona de Amortecimento.

Considerando que a área destinada à implantação do empreendimento intercepta os limites das unidades de conservação mencionadas, o empreendedor protocolou, junto aos respectivos órgãos gestores, as solicitações de anuências necessárias ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental. Os referidos órgãos manifestaram-se favoravelmente à instalação do empreendimento nas áreas pleiteadas, conforme demonstrado nas anuências formalizadas e registradas nos processos SEI, a saber:

- APA Municipal Nascentes do Rio Capivari: 2090.01.0007739/2025-47;
- APA Municipal Vista Alegre: 2090.01.0007737/2025-04;
- APA Municipal Córrego da Mata: 2090.01.0007728/2025-53;
- APA Municipal Bom Jardim: 2090.01.0007735/2025-58;
- APA Municipal Itacuru: 2090.010007241/2025-10;
- APA Municipal Zabele: 2090.01.0007732/2025-42;
- APA Santo Antônio: 2090.010007722/2025-21;
- Zona de Amortecimento do PE Serra da Candonga: 2090.01.0011596/2025-86;

8. Reserva Legal

De acordo com o art. 25, § 2º, “II” da Lei Estadual nº 20.922/2013, o empreendimento em análise é isento da obrigação de constituir a Reserva Legal. O Decreto Nº 269, de 13 de março de 2026 declarou o empreendimento de Utilidade Pública. Contudo, a intervenção prevista pela implantação das estruturas físicas do Projeto Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A - Lote 6 do Leilão ANEEL 01/2024 é apresentada no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), com estimativa de intervenção em reservas legais (RLs) de 110, 43 hectares, sendo 83,26 ha passíveis de supressão e 27,17 hectares de áreas de RL degradadas.

Em resposta às solicitações de informações complementares realizadas por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental, Ofício FEAM/GST nº. 317/2025 e Ofício FEAM/GST nº. 83/2026, o
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293



empreendedor apresentou a relação das reservas legais existentes ao longo da faixa de servidão administrativa do projeto, considerando ainda aquelas que se encontram com o *status* “proposta” no SICAR e que ainda carecem de avaliação e validação de locação pelo órgão ambiental. Dessa forma, o quantitativo total corresponde a 110,43 ha representado, majoritariamente, por 495 RLs propostas, seguido de 20 RLs averbadas e 2 RLs “aprovada e não averbada”.

As alterações de localização de reserva legal não foram analisadas neste processo. O empreendedor deverá viabilizar junto aos proprietários essas alterações, conforme procedimento do Instituto Estadual de Florestas - IEF, quando se tratar de Reservas Legais inseridas no Estado de Minas Gerais, e Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, quando se tratar daquelas localizadas na Bahia. Ademais, apresentar neste processo o comprovante das mesmas, conforme condicionado neste parecer.

Importante destacar que a intervenção na propriedade somente deverá ser realizada após a regularização da Reserva Legal intervinda. Além disso, a base de dados do SICAR, no qual foi realizada a consulta para verificação da intervenção, é atualizada continuamente com a inserção de retificações e inclusão de novos cadastros. Nesse sentido, o empreendedor deverá atualizar a conferência das intervenções, tanto no sistema quanto junto aos proprietários dos imóveis em que o projeto irá perpassar. Nesse sentido, faz-se importante a conferência da documentação do imóvel para checagem de informações referentes às averbações, assim como a existência de termos de compromisso de preservação de florestas ou instrumento similar firmados com o órgão ambiental.

TABELA 27- RELAÇÃO DE RESERVAS LEGAIS INTERVINDAS PELO EMPREENDIMENTO. FONTE: SEI 140789623.

Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-0A44ED12D33448129B3E9DC1BD3E5FF7	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-0DA1A797F5474BA7A2A5841F8247FFB2	Aguardando análise	0,38
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-38BDA7238385479F8BEEFA159F4807DD	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-402ADDE3725A40C592B3D33E793771BE	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-47B30A980D7A4AB79E92FA47F5CEE3E5	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-5C9CFAB33D9643AB98FF70DC202C4ACA	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-7798535F52084220AF06C58DA1D50965	Aguardando análise	0,44
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-7CE62B9DFDE442F2903BEF3C383162C1	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-8F568B36F6C74EC39B5DCE0D112F85A2	Aguardando análise	0,14
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-9628FDBA5C0F4A59B7453E74F2E7ABA0	Aguardando análise	0,53
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-AD312550400E49FBB84CF6513F74F191	Aguardando análise	1,26
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-B59341FA5B044BDCAD3624D2863A41DD	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005-BA4749E75F8A46C99868F6608A59083F	Aguardando análise	0,04



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- C34B2CA628B749988CAC16FAB7EED5F9	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- D5A7376A31AF4B97907C41FCBC06E648	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- E40E42192A3A46B485CD571B4D9996E8	Aguardando análise	0,30
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- FBF253322B5943DE99A87EA22162C4C0	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- FC2EC8FEC8C64623B0081BD4BF6FA9D4	Aguardando análise	0,37
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2902005- FE8C50C9ED88474E8B6843D2AE5F0ED1	Aguardando análise	0,15
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 0A01667905AB4909851E1DC20F135880	Aguardando análise	0,11
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 0B2D36AEA8A84D61A22337EDE38974A3	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 1158021D11EE4AB6BCAA5FF4302B8C17	Aguardando análise	0,27
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 17D81350E2434549B1BC6DD680845F4E	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 4173BF3F7FA24E069A20B26922886B2A	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 43A9C2A6E46D4582A0A11E1985F03811	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 57C6009D1D8E4C758CBD6C2157703B38	Aguardando análise	0,32
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 6170E90DB00E4FD38061AA274A21873C	Aguardando análise	0,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 64512C68C4F44BE1B520E7F989F8292B	Aguardando análise	0,14
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 6FC979D780C94BB59107F419EE85071D	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 7079EE9F589640F59F0352D2D568D0F9	Aguardando análise	0,25
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 7CEE854EBCB746DB9577340A089DBB0A	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 7DCCC765A14743DC9A91496E59EA155C	Aguardando análise	0,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 84F3836044744B81B20AAEA6653B2E20	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- 85E5B83621BC4FD78590442880B19310	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- A327E3FFFE394CE7964412F80F03AC59	Aguardando análise	0,09
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- AA07997CF2B0482692AD94FF8BF4B7BF	Aguardando análise	0,40
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- B2A5A6BF78154D15ACC7254562C3D837	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- C0D38EF9CB144F8BBDD1983871FA3258	Aguardando análise	0,09
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- C7D49CC0072249B08C5F21E1B367A956	Aguardando análise	0,50
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- CC3AB12DA2614637A76E6350BA4FA62D	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- DCB0F3ADC7EF45F79D4486F67DEE5D53	Aguardando análise	0,14
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605- E5F40AE7D91043DCA2F46C6A26DD82D3	Aguardando análise	0,04



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605-E8950E34FDEB4464AD49B5E8551245C9	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605-F0E8904CA01648769321B499808A37E2	Aguardando análise	0,21
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605-F5FADF9BF4C34B11B84BED7D21217B32	Aguardando análise	0,17
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605-FAC01D18AF714FD7B9A4397617C100D7	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2904605-FD3A65B712C3427E9B5A9DFC19E98E81	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-28C394398DE8410DB9468A767A6B2BC7	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-3EFDE9D13D59462FAE77527842C490B0	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-48A7EF4C545648539E27C5E55EC813D4	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-511E551CF54C41F9AC532FAA66E0B0E1	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-54A00772EB1540FBBD199E34B161EFE3	Aguardando análise	0,19
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-604C506BE83F44BEB8C5517E9B735F20	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-6699C0E6678A4168A6812EC4556342C8	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-7DAE80D0C3EB49DB9DBEB69104D25520	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-92AA73593A574A8ABF9081621651479F	Aguardando análise	0,34
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-94BBD68CF2174A46922EE32260E0A3C9	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-98D604B2EA8449EE8DDCCE9E9D900CF7	Aguardando análise	0,71
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-9F4B9E9A1E1C43FF8131404701358724	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-9FA9FB36DF5742CD87D1CB1AB56B5ECC	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-A00AB26B9A924F70818E8D0BF126114B	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-A746B21A20AF49C2A42B3F78C49D0822	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-BCB05AB7B5C14AAE9FB6A11DF332D349	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-D56E4890DE11465F91F1AB906DA07BB5	Aguardando análise	0,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2917201-E484F5947CA142529571F17736C42EB7	Aguardando análise	0,10
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-08A4675E1F7445D3AB2D420C35078577	Aguardando análise	0,19
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-101D058B692E424196030DD4EC61007D	Aguardando análise	0,23
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-1D9096B2949B4A868F035E5CDED91A3F	Aguardando análise	0,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-1EE4323B6AF247808CAF3AC5ED1E15F5	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-28D83544164543839B9BE7CB5D2C4AD5	Aguardando análise	0,22
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-4A85CA898C4842999F01A961345E6F2B	Aguardando análise	0,02



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-4B8016721A2844FBB56F69B7D2DF4798	Aguardando análise	0,40
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-5D6E7DC8F72E4494B3F0006E6AE95A42	Aguardando análise	0,34
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-6084B1679C07453BB6394BD3D805B2D1	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-6C818D9F4F224207ABB401B674EB94EF	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-8601CC88CE8C404DB1DCF3E10D5858A0	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-89B5C411297043D89C19AADD1C624E04	Aguardando análise	0,09
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-8CD18759C0BD4004ADAD32F93CAF132C	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-9C3F05924EF5418497272D3739265F56	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-B2360F6F6DFE42368B36194F454FE62E	Aguardando análise	0,10
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-B79F79AD79484CA6AB60CBD826CEF095	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-C8AE8175C3FF485C83BDC8CEE118C4B8	Aguardando análise	0,31
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-D06C7DEDB25F44D488C9E8C3DEDB2342	Aguardando análise	0,10
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-D9E326EB66734D4AA5FF8DCC070C975B	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-E28F30703A784ED79D2E3FC747958E36	Aguardando análise	0,94
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-E74AC2F6827846D99A75A0D6BFB1DFAC	Aguardando análise	2,53
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-EE49206BFCBE4D38BEB6872D25030B2B	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2918605-FA38A5B7ADCF41BBADC253A629A5AC82	Aguardando análise	0,09
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-20326FA5237742DD8ABD567D58D45EAC	Aguardando análise	0,25
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-3D8DED5E1A5845B48E5957A335BCA5D2	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-3E0DB5588C0F4F86A7F384B3EB842B57	Aguardando análise	1,33
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-4F6FC12A55CB4AA09445E867C25562A3	Aguardando análise	0,13
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-5482EDE9675647089EBC6107B26F3CCE	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-7DCF7C7D12544E70A8E1314C176A3958	Aguardando análise	0,21
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-89AC5935DDDD46D1965984450940E4B7	Aguardando análise	0,19
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-935C7871FC1B4A8B879E9456CD106AA6	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-94589D6AAC1D42439D58253B8820DB7E	Aguardando análise	0,31
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-99BE7537C2214F209482C18E82ED9BFA	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-9E890B12E3DA483493C85DC1B3798798	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-E837EDFA4D074FF2BCC538DCBEB94C91	Aguardando análise	0,06



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-EE7ED0354D4B4AF48B7AFF3BE3290C6B	Aguardando análise	0,24
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2919959-F9FE32C509D94E75921A710B99D61000	Aguardando análise	0,18
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-0C028617493641DDBB8A80B0E92B4DA2	Aguardando análise	0,27
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-0E144C17A0CC43FCB2003BF34B4A789C	Aguardando análise	0,06
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-12FD37442A2C4AE5B912B6E351B8D70F	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-1ABB12498DAF4F1499131EAA45816F47	Aguardando análise	0,09
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-2412A70FA96A4E389FC30B62A4165F03	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-33C4B3377A0546F69BA5962678F07604	Aguardando análise	0,21
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-582E3ABB7D014C6E8DFBB01C2FED5552	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-64FC90088DE946E9A07B07A57EF756B5	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-710203E59F304B97B3603D304C870C72	Aguardando análise	0,13
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-7A5924D4C39F4928BD731C75D996D8BE	Aguardando análise	0,30
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-7CEA66491A59453FB4E610DAB61A99CD	Aguardando análise	0,43
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-88A1EAC7450F4833B776329BAE299C67	Aguardando análise	0,65
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-91F38E29F72A41B1A215BB1BF62545F6	Aguardando análise	0,16
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-94415837190F4440987C5D80FBFE3E37	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-96EDE65EE081445182CB03A579CB23D6	Aguardando análise	0,08
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-A1DC7086F77645DC80D33E78B1DACD96	Aguardando análise	0,16
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-A6EAA15771EB4C40822DA47122695F18	Aguardando análise	0,10
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-AE72076711374730AFA93841ADB9FD51	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-B2322E4115954C0A98E6AB6830300CDE	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-E6062EAD79504DC3A73931181959E3E9	Aguardando análise	0,12
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-EEA75BD04FE2496A9296D4EB85B0EB66	Aguardando análise	0,48
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-F5D919C7001745EFAC2D583F20A85AC0	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2924702-FDFF5FB7FC3D4D8687B03F001C123FF1	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-23EC944CA02A4F6BA175D613021E183F	Aguardando análise	0,24
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-4FF378EFC7C24C038184EC0B939BD8CF	Aguardando análise	0,50
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-512099201C5B4DB2AC87B27528A83B69	Aguardando análise	0,73
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-51D1390716BA40E38A16C757F22B84F7	Aguardando análise	0,12



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-534B2CAD6B43427EB367FDD67035A809	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-582A0D327A16489F947C977A41DFDC20	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-5DC6B9FEF03B4857B24D0FF4942134C0	Aguardando análise	0,60
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-61C1FF0DB81A43F3A61631B05702219F	Aguardando análise	0,19
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-6218CB6931AD4D5A8B27848366300B58	Aguardando análise	0,04
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-62F74F6B4FA54D20AA98A0CC90A32C66	Aguardando análise	0,21
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-66866C3645024BFE9DAA77AFA178BD80	Aguardando análise	0,17
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-68A12ACD4A9E4E33A27896ABC581340D	Aguardando análise	0,12
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-6DF115AF5F9544F28257E332554894D9	Aguardando análise	0,02
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-750ADBECF219496C8BDC2D1EE1B93B32	Aguardando análise	0,21
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-7A20E533545149C4A579B6CAE40E9A0C	Aguardando análise	0,01
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-9E1CF415CF844694927522BAA4E79869	Aguardando análise	0,18
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-A7998F67C71C4EAC8FC92DAB5EEBB0B3	Aguardando análise	0,17
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-C7DF67D333C24E4C913BB4D5F9E03CA3	Aguardando análise	0,31
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-D1977994C158400FB9CB317D371F6BD6	Aguardando análise	0,67
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-DA79844C4F914594B428872E4F5570CD	Aguardando análise	0,14
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-DB2546A6162B4747AD9E7DF509B32F21	Aguardando análise	0,82
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-EC1D7CB8CD0B4B28987A354304843B63	Aguardando análise	0,53
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-EDDF5C61C0954B32BB163D315924392F	Aguardando análise	0,19
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-F386717924A446D4A684C8FA5D1DF7A4	Aguardando análise	0,27
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2925709-FFAAF37285DA42AC91E2883FECFFD4C4	Aguardando análise	0,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-254EC4C2FBD5472D8159403DB0073491	Aguardando análise	0,03
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-488FBFF6008C429186821E9ACA7AF578	Aguardando análise	0,45
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-57AA14A08801468AA94AE27BD48A518E	Aguardando análise	0,00
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-8830885A792E4F2E83F199BD8C939E2D	Aguardando análise	0,07
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-B9A4AC73CA8E4FDB94AF9F871DF72C74	Aguardando análise	1,05
Bahia	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-DF5976A1B89649E482A1396096F83BA6	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Aprovada e não Averbada	MG-3162807-517E151550F4476ABD98474B8FD71299	Aguardando análise	0,17



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Aprovada e não Averbada	MG-3162807-7869CD46D63042459807F26F2AAF003C	Aguardando análise	0,53
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3100609-091E213E82C9424CBD3E03DFDE9E906C	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3100609-0D3C4389ACCA4A8C89F4A6D190283BBB	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3103405-48529176157C4268943942BB799F94BD	Aguardando análise	0,14
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3106655-FF9562810E2A44DCAECE3132560DEB31	Aguardando análise	0,85
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3112307-180E69FA7411469DA111BC431EC44BCA	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3112307-7836EA42F99442EBB1C54827F47CBC77	Aguardando análise	0,21
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3119500-19EB6C6C3685433D98D1A383266C1A52	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3119500-76F1EA074DFE4B839B100D778EE7AB3D	Aguardando análise	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3119500-7CC2A5D16F7F4DB28B95847DE3AF3003	Aguardando análise	0,79
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3119500-AB57F6692335493E9DAFED421B53FE73	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3120870-0E9F6A2D4DAE495FAD9FE0BACD5220C8	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3126505-1C6B3B954F7B4727A62623CA1DF22749	Aguardando análise	0,46
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3131703-500796438A3C466CBDD539C7FCDBD87C	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3132800-785140107252410582F434A357992334	Aguardando análise	0,79
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3156809-9306F498CEB7445A8CB0AF0488C6EA37	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3162807-4160FE4696784DCE8F7EAE8B9C05E8A9	Aguardando análise	0,48
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3162807-517E151550F4476ABD98474B8FD71299	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3163508-7CBF99AD21D347B497ED0FECC91B2D7F	Aguardando análise	0,21
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3164506-EA63D37CC92640179C5A442589DAA9E6	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Averbada	MG-3168002-ECD06760367B462BBC68B45616A6F9C2	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	BA-2931806-488FBFF6008C429186821E9ACA7AF578	Aguardando análise	0,16
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-02438B6A35324EAFB9E6813FD949D973	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-2F51D9D10B0E4F3AA7CD8D4EDCD3B690	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-5BABA4CA4EC5409B826B8A47DEEB2092	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-6568BCE2DDA54EFD9ADE3A519C9A1197	Aguardando análise	0,45
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-9426FCEB0502468CA62802F5D0FBF7E2	Aguardando análise	0,16
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-CAD3044FF22D435AB16AA59A9A056E80	Aguardando análise	0,32



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3100609-DE80F56309064183AE70AB21A227C58E	Aguardando análise	0,39
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-0826FD1BB33B4ED3B0AD340D37E05DB8	Analizado, aguardando atendimento a notificação	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-116C8874CD7E48A9BC3BF339C60A41CF	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-1A9C31360CE54BCB84B90E213C98AB8D	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-2D41B72218F14EA4B5B4FECFB9A47ADB	Aguardando análise	0,14
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-2EE20ABA7937473886781F1CA43AD3B8	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-31D9135BDA1548E5B1FC873B4DDBD31C	Analizado, aguardando atendimento a notificação	0,37
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-3561FB3BB7864D7EB6050A503F0695B1	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-3CB3CAF45A094BB5A60282D2BB46DEDC	Analizado, aguardando atendimento a notificação	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-4B46E88A09BE4B68AFDE714005BDB9DA	Aguardando análise	0,58
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-4CDDFDEA1E744CDE9B860540BA4C9976	Analizado, aguardando atendimento a notificação	0,53
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-4E3A7A973669435D9A17BE67DAF5EF6A	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-596B37C38D424E2CB2A0CE615F55453A	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-5ED15AAC7A69443188692E0001404524	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-6082EA048FB2481297F9367EE6D48F90	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-64C18C61B06A4F2DA51179E6E476EA3D	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-75D10FFC6EE840A2A725F4C136330381	Aguardando análise	0,43
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-75F7A35B32E2452D83ACAE05C1F096EA	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-77177EA2E7D6483F8759AF554EDDC3C1	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-8041BE3E32FA4798A163D89960435B8A	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-8735118F09F24F8D9449635CC4EAD437	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-88EDAB6CD15B4D719DAB28496BB63592	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-9054C8EB077E4BDA887DE308C4C23BF1	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-97BF200AE4794E99977D19236A6596DE	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-9948F97561E34D18B93E6D14ED8FD7C5	Aguardando análise	0,30



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-B0BC263DE87D4D619B3F2C17AED0381A	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-CC11D6DFFC82403BAB5F5837F2D72ABF	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-CC36DAFBF7614829BCAFFB6CF1301CAA	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-CC8AAD8446BE4D77A7B79A884A3552A2	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-D0AE85EFCDD1435EA89807F68A5BC852	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-DE8040B3F91543239F7A13623511B4D4	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-DF733C32923E425C840BA6CFCB3C6926	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-DF7C48BAA1AA46A5A37C08BB2D5E71AA	Aguardando análise	0,33
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-E114E956A39A420DACBE01853EE7AD0B	Aguardando análise	1,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-E245F1A2EC8E402F942B671A271CE2AE	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-E6AC4E5C981745D4AEF542E6658028DA	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3103405-FE4DA51B58654E358F6EDA27F2A8C31E	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3104452-49A0A4797CF5452E96833D98BDE74902	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3106655-6A23D8E4A57A4496BDBF3E81B452149C	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3106655-753A443973824F3F893480DB4D0C66C9	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3106655-89AD62F2A8244165B18A80977416F6FB	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3106655-B0824DA0796C41F79CBCD8E8BE9918C2	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3106655-FDC9307C795A42758DA4B5895B793473	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-0767EBBDB77F40E4A25CE8602BA83FFB	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-07F28F4DF169487791D46CCB62F1E445	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-0896C80EAF514E24AFDBAAA58597627F	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-0ED7D39E947149A08EA3FA32F2772602	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-116B809224C04B87AEB5630632D51C08	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-14987D9C99F8491390B49798E7E69D5A	Aguardando análise	0,28
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-1A7C59DE3AAE42D697FBD1CCF3047002	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-295E3C09439144A4B2FA1D34F7142B4D	Aguardando análise	0,15



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-2AC156A33E7D445BA80EDF60A36702D0	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-2EEACC8C50EF492BBA543F07EFFCBCA9	Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei n 12.651/2012)	0,22
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-410F38FA5EF94653B180FE75E48542CD	Aguardando análise	0,14
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-4CC06FA998E8427E8CFCA166042A0E7C	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-4E774DFCB170432D8B08F5E4AB35EA33	Aguardando análise	0,47
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-63195B73DAE04DAA8BF90301B4692049	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-79406F8A078846C5BDCB73FAB1083F20	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-7F482DFBCF1443AEBB8AB62365E881D9	Analisado, em conformidade com a Lei n 12.651/2012	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-8220D0FEEDA6431FB7C7A8F1AA71E570	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-87641A7E372F4F01B30BE4D3E49B24E6	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-88C2CD693C504526A3EF3E8D906BCBDB	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-8D9059FA67F84C39974C15D3CCD72B97	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-96459BA362EE429481DED6CFC966883A	Aguardando análise	0,36
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-A965902BD08C4135B9464EB69F07E696	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-C3554B4DBD53427C9ED9B9695D2C079A	Aguardando análise	0,34
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-C4904EDE04114344B1A2A7B7E0F5B473	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-C82529F882BB4E87A779632EFCFFC6E5	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-CC641910C24A4E8484F66DEA874FC010	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-DA01C079C05A4373BB7D72401554662A	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3112307-F433BD4D45E642AA83E07FD4127AAAB3	Aguardando análise	0,22
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-3B230540744546B8981F5B7D3D761222	Aguardando análise	0,32
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-423C6CB64C5A4ECD921265E99015374A	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-7ACF870F6CAE4C4B99B0597CBC7188B5	Analisado, em conformidade com a Lei n 12.651/2012, com ativos ambientais	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-AD3B5274DAFE4C419FC4149AFEE45234	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-C06AFEC56A9A4BD380B425E461257383	Aguardando análise, após	0,27



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
			revisão ou atendimento da notificação	
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-C1EBF0C705CB4B289794ECD47EA9AE06	Aguardando análise	0,63
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-D03CFFB053F844769A3FA5E822026BAB	Aguardando análise	0,38
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-DB1C97ECFCEB4691BF655FDB03C5A617	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3116100-DC24AE8C908C4F1585B49A0EBB9B0C2F	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-0CED71A40C0741A99158C0532465CF55	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-0EFD29792C24469094FF842721A69887	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-2079AD5531A24016B4AEB11AD83D8060	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-2DFC85677FCB4868BF4ACDAF78BFD951	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-65AB56BDF2A345AC88947F1B827AA44F	Aguardando análise	0,44
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-7724CD0FB3324D078FECC591AF5DF3C6	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-820D9A3155FB45C98BFD8EFBC74E2C4E	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-91C6B667B52F4266BEFBF0566EAF9FAC	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-AE81C465EDC84D2FA20D1311A864366B	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-C1BCFDA1BD314C20AFB83DBEB079AC9E	Aguardando análise	0,58
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-FE676A61B2D3402E998C57A8DDE649F1	Aguardando análise	1,35
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3119500-FF01E91C0A7048BAA0B1222077E30B0C	Aguardando análise	1,84
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3120870-A9AE356006684719AC4776597F00EA30	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3123106-20E0821C8E4549F6A41D1CA38374F4DE	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3123106-2E02ABD6351C483F858F98EFA6CA970	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3123106-B3915783B66B485AA232E44EF35B4A11	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3123106-C26FCEB8D3D64572B376EF6C28681C2A	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-085950EA812848C491619CFE8DC035B1	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-0B462481EBFE4CDAA8409DE39A8A21F0	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,04



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-0D41F7E21586485DBB1F160FC60FB303	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-1203ACB204734D1492531922DFB74CAC	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-1B15807E8C7A4458B214A35178D06266	Aguardando análise	0,16
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-2739EA87CC034C59917ADF39A868354C	Aguardando análise	0,49
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-4431EBB9B5B24310A3C1FC7F65ACAB17	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-555F7AB6D9DF40E6A1E73EACC19BF667	Aguardando análise	1,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-59B863DFDA7946A3B78BB02D23A06074	Aguardando análise	0,52
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-830C807A492A4CD8BBD88662E8AEAAE0	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-8BB12B7252474ABA86861F74805BCD24	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-A85886A35668450185283E8AD00A67FE	Analisado, aguardando atendimento a notificação	1,22
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-AEE7775DDDE344E3AC92D056E6F2F93D	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-CCF364AEB01A4A3D9871FFD4EA307412	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-CF5132E79116451BB8854DCB67037263	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-D0F1CBD5E7F24E8B9F30C6E121C7C084	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-D8170F79CC2248F288967DA4BA9DB7F7	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-DCC999BDDDEA4FD8B733DACF4E8B2CCE	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-F7394D2A5FEB4479A1EB347ECC6EEB26	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3125903-FC6F40C11F7046D595CE9E6114756829	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-0535E5CA8FA74D009D2DDA4790D4D54E	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-1F6C028426434C6A907F26EB79D37CDB	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-291B67B715F04F49BF31BF99C40A0E47	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-60B9F2A329D54C68A06AB7B22C59E26C	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-9D1B0450C2F44895A7B4E0CDD8E74740	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-E3B93D6F9CAD46F18FEE81470ACEA090	Aguardando análise	0,31
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-EB61AE59FFDB4735AC2E25CEB9F3C572	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3126505-F8A09AD73D1C498083BBF56AFDE7CF76	Aguardando análise	0,14



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-0A966234E51E49DAA1E91F974702F2DF	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-0E2A4A99748F4ECCA8A25B1E9B407FE8	Cancelado por decisão administrativa	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-24385BE3A2984EE5B1A5ED6D4D8ADD4F	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,33
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-386D8C84913847709D33DE6A64967FF7	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-3EF6745A66984CE3A4EFE3D6B94F0F95	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-6461BD6CA3AD436A87AE60C0FA4EE801	Aguardando análise	4,57
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-9C551A6435A74416AC9F78335D549DA6	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-A5F55D1B319E4C9A929E33EC97C5E1FC	Cancelado por decisão administrativa	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-ADBD896F80B240A2920A81C90C6FCBCC	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-C4F5BD98D5F347F8B2C11550496CCE84	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-CC5186E8A6E442929A7EBD7094F1F914	Aguardando análise	0,14
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3128006-DBC7C38991947DBB5AD060F40F62A16	Aguardando análise	0,32
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-1A9E30617B324BDF92AAAD8652B352A3	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-1F195528F1D34EE085B0FC49D49730DA	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-28152547CE0349B3A1DE277C15D83F57	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-359E44B6C4DC4D4C823BF94AEC53959D	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-37F3B91D600B450C80804E58C73F7C68	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-46ED329973DB4C84ADF6A523310401EF	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-4F9DE3A91708429496BEF50049AEFE33	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-535B0961DD454881AC4C145DDD160397	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-7B3927DAB0FA4D06B07413D1DA675E99	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-837DE2D3CA974A339B878B7A8E0FA41B	Aguardando análise	1,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-85A936597F72458C94981E1EE1FACA48	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-8BE590578FC443CAA48CFE4138EB35E2	Aguardando análise	0,25
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-AF39D817B2874ABE9E4BD29DBB2B2D05	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-BFB1148A52604A528C59B1A68EFEA577	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-E1E289CAC6404084A8541D1B7471E575	Aguardando análise	0,10



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3131703-FC074EEFB2F64B6C854DE0E30841808A	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3132800-514B92F4CB9F4F819B29574465CB3775	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3132800-8066E6DEF2BA47B7ADE9D089CFB153C0	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3132800-F75B5B9DB8294A6DB2ED0FEEA32BB5A6	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3134004-4847C84EBD1441DF8C88010D2017A199	Aguardando análise	1,57
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3134004-4DEC6C4A333344ADB3DC4041316CE6F7	Aguardando análise	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3134004-EE810793CFC94BA497179348D22A08DC	Aguardando análise	0,51
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-40A2A7E36D0D461CA2D9A6AA58817034	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-40EE85818DF3451586C704A87DD0EE83	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-6C7AF553F27C419483093C85F8EBE43C	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-6F4193E03F9C4BA8AF8F7665DE3E7E97	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-776ADF07430447E4B7081E25435C0350	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-79E6480FEABF4CD1AD6BDA8F0348F3E3	Aguardando análise	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-A9FF4D9767E941DA9DB91BE21BDC1167	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-AEBB1C5AB62740CC8DBAE739B1BF2F48	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-C07D192CD325462486ADC27B5E03244F	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-D32D53BEEB604D7D8BC16405FB5D298F	Aguardando análise	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-DA47E987045A4497BD4F13F2E9962879	Aguardando análise	0,40
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-EFC7C1B52F08434CA32C2603FC4898C1	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-F16965134F164A37AB80FE41856E4E04	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3135456-F8DAA0314F454581B0B2C3B56A9A041D	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-031004A80ACD49D28E5EBD933BEFAD3B	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-034B4DB41A7A4011BD48AC28C5EDB6FE	Aguardando análise	4,78
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-0619595A540E4970B691F3FA184D2EBB	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-0FB4E4B1908244F8A0FB295D254007FB	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-14EAEFDA9D854896832D5AF06751DBB3	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-1AF111954F63466D9C6C25C23FBC334F	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-1B0A1721236043E487739A3AE0EC7D90	Aguardando análise	0,01



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-1B0EA552CED1478EB686E7AFF565B5E7	Em análise	0,65
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-43E0A82D4CCB4C6EB9B984C53A452E00	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-46DF043590A74853B6A78A84F3C7FC23	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-4D6C9038806F4B65B916ED1FCAA55E8E	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-5B11A131FD274CDB9C3B6E8B5DC6115F	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-5E869B47AA4847539C5BE6D05563847D	Aguardando análise	0,16
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-672BC14F501448D5A569DCA7FE78E17D	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-740DE23443B24692B548E106E779585B	Aguardando análise	0,40
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-95D0A49E779042269FF6AE7875A1AE3E	Aguardando análise	0,45
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-9A486B173FDE4352902D343B5BE146FA	Aguardando análise	0,41
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-A168737D716E478C9B1359D4CEB487EC	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-A73CAA0F238E44C2BB4F8E2C2AAFD70A	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-AE1D9F8E27AB4B5AA6AC23F3F4812D76	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-B20D7E6FEA624A769F410960BADB30DB	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-C1CBAB99EC2F4FD9BD526BE31F233AF2	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-CD26194EDCEA49A4ACAC3DB66196A585	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-DC15FD2A2CE44976B22CD11E905CC91C	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-FB31035304AB4BAAB3084D7328316BFB	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3141801-FB752C1261D54DB38BE6F0962FD95E87	Aguardando análise	0,30
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-1537E7EF4C5743A39F08D84CCD423373	Aguardando análise	0,33
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-25A3B569E4424F52969B0026B03CE9B3	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-26F889C316BE42558632BF5684C47D92	Aguardando análise	0,84
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-7BD09488220542FA926FFB28A6031917	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-80128B7D02FF4D6C8DEB63253EBEB40C	Analizado, aguardando atendimento a notificação	0,31
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-89FC71366B0B4BA8B4487B67C1DD28AE	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-B0BE810D74004678A6D0BC75B2346411	Aguardando análise	0,51
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-ED9437EEC92243CAAF81D5244E6EF921	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3144656-F17180273746444B9103A2E3160C42BC	Aguardando análise	0,04



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3147501-40C1D9BE74AF48E09C5F84E9A9994F39	Analísado, aguardando atendimento a notificação	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3147501-4A143C07C6B04064AF08B858777E6DA6	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3147501-5F9950C93BBE4982BD200D9A6899D4DC	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3147501-AF2658A156AF463CB28418554A7E396A	Aguardando análise	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3147501-B2E9E97CA4E6473E8B185843A06280D4	Aguardando análise	0,14
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3156502-921CD18D68A5471D9148A5C8575E910A	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3156502-C3B83F06B1F84FA0A52331F49CD1EB4F	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3156809-3700C0CD043A4F918362962A47CB0ABC	Analísado, aguardando atendimento a notificação	0,93
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3156809-445EF54AA1994C6F90120E9615ABB10F	Cancelado por decisão administrativa	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-0BA67B8592A544399AE9E7FA22FAA741	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-0BC2591828D84F3EA5824466E33C7CFE	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-0C99BADD3B854AF7A7750199A7CD48AF	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-0CDB548AA56A4B64B73C5761068414C3	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-12EDCF952EAB45A7889036F597BC6C3A	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-17AD0A8286C24F6885230B9547B316E9	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-1B3189FB6A394E8E8A0E720665B1142D	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-2A9007E1AB2A4A03A9141E64AEE1D3B3	Aguardando análise	0,32
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-4D169E9040CF42AAA0B3847F8093E585	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-5484BB7A63DD4B7595B8885A7AF81532	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-792743C49CED45A7B22E3D2F7C75E7BD	Aguardando análise	0,33
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-86795B679E1D4CB78D69EEC5835123BB	Aguardando análise	0,25
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-8E58561B54134736A167392F5471C5AF	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-A53D30BB97564A25ADAEBF1593A36329	Aguardando análise	0,18
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-B25B1B50D13C4825B320E79A9935DE93	Aguardando análise	0,22
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-B37FDF21C1D44528A21D6EFC7B490881	Aguardando análise	0,15
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-BEF673245C2F43F48FD90C95CCC1D938	Aguardando análise	0,01



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-C0AED5B6EE3D461F8839840F6AA5A4E5	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-CF486DCD34D44412A0F493A4784E44AF	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-D5B5F46E25D545A0A851843018AA8E9F	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-D7C86A63B28F455C8836B5F9FE586FA4	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-DB1D1ED6807F47589A223561A8AA0D7D	Aguardando análise	0,28
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3157005-ED5828DA82904106A6A4816D8E4CB74F	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3158003-7D7B3F41077F4506BC84C29ABC3D3F31	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3158003-B91F2EF948BF476AADDD668E87F46C89	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-126040B7F7EE4B9EB3CC5AEE3997D56B	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,24
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-239EDB7CBB4E4B948FC5AEB26647C500	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-279C92A525BB404492865951A79E1B5B	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-44181EF26D82443BA56C2B4B16F07DE6	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-4D6427EBCF3546F2BA454B9D9903C398	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-735BAECD2BDE466B86496F8E5A0E6D60	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,36
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-7969209404ED4A8E8799F8E74CEE946D	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-9210F8B0F5CA4101BA2B558576EE3261	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-A7D050018E56469E84F237538CF194E7	Aguardando análise	0,33
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-C420E0A8865E410796E8FED8100F090B	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-C93659CEAA0D4FA4BF96AFF793905B8C	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-D8A8552018940239CCBB9257B3DB6F4	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-E476D7F15E1F43268FBF546C23524E67	Aguardando análise	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-EE02CDDCEC4341D788787CAE646F8755	Aguardando análise	0,32
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-FB92A7355D9146E0A912EBF462713414	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-FC4A960A2AF34E528A1D166BED843712	Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, com ativos ambientais	0,02
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162708-FEE6D049932F4622867F73A95DC8ECB0	Aguardando análise	0,06



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-090B2674A6474A44B179DF0C727B4CFE	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,25
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-09A0E41D2DEF4B5C83557D33E8480BB5	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-21ECDBD1BBA44D63ADA6D92C3E827A26	Aguardando análise	0,16
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-260E8AD770834D5A8A66B15D16B8E347	Aguardando análise	0,42
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-2B268130177B4E9794244D708D485C63	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-303C13D81D3844B69C52497D2D3B263E	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-4160FE4696784DCE8F7EAE8B9C05E8A9	Aguardando análise	0,58
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-446AECDBE3C54837B8665BEFA470E0C4	Aguardando análise	0,25
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-47603D6723234BAD95F7C212138C0675	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-641F8DD84EA9442F86BC83BCF51A38C1	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-65252AB877B6452B9CE651053883C232	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-755C312B8F584503973C96A4901E831D	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-7F1442218C4E4027983DACAD9BEE5158	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-8B5F0D900DDF4047A9BCA0C44A31D0A4	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-97E997787211449D9539D3D7E2BEF738	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-A5BD57E388204F2A84B64492C7FA7D29	Aguardando análise	0,69
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-B02629B45EC145FBB38F5A06A37E3CE3	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-F81F0F715E564F6BA9B02B840A049CA5	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-FC6902295621440CBCC5480AACFE6EDD	Cancelado por decisão administrativa	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3162807-FE64268BC95742A3994ACF3F857A84BF	Aguardando análise	0,25
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-4680E8FAE60B4C9691CAE31230720C58	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-571F4AC8F8E54F0DAA9EA3C99D87E22E	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-77DD6182BC0648898C91748A3568D8C5	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-7B0A163601A34053ABA3DD835D7D2B96	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-811EBE4A187E47E29FC81ED5FAD3752D	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-827C64C9AB324962A3DB546FCF16BCFF	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508-92233E006BF74A2E87ACE22F3B99E4C9	Aguardando análise	1,13



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508- B7E10CDB126F402688CA793C4D9F8DAE	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3163508- DA202969F75F4181BD5B4BCAE8F2F91E	Aguardando análise	0,09
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 03E16599E9A44953874FD0AE7FB02A70	Aguardando análise	0,20
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 107C5D7011B64B7ABB9C16F7A0F775FB	Aguardando análise	0,08
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 29EEA42981654FE3A0CB3F38AF4A792A	Aguardando análise	0,06
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 63A9354762B14C72ADDB869447F0F81B	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 707FBB317DFC4372B8F21D9BD1A14A97	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 790203F1A2D94428B1A1E87E7E004ACC	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 855E59C60FED4286A78675088AF5C52E	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 8A95C9FC197F4C61ACDABE3379815A4C	Aguardando análise	0,38
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- 93DC5B8B6A0744529EF61CC253A2101D	Aguardando análise	0,05
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3164506- F7AC022BB00F4D5799997C8D1A1818D4	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 0C2557363A804059B9F273C858193F6E	Aguardando análise	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 2E1A6E8FF30C4256B41FFAAE0B882ED3	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 52E327E16A8A41FBA2EF34CED93B275B	Aguardando análise	0,41
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 5FC30F0CC80A40B6934F8DA6D13A4A9B	Aguardando análise	0,28
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 604BF18848704D0796745B4C719901F0	Aguardando análise	0,26
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 67E17D6126404374A1A99C2941A6E5C7	Aguardando análise	0,19
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 6DF7ECEAAC4F407FB06AB91121408E8A	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,36
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 72273A22AF6D4B6CA04394E3EACD02B3	Analisado, aguardando atendimento a notificação	0,07
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 74E956D39DB54A6ABF07046EDAA8A07B	Aguardando análise	0,17
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 992DA2F2414144C896693322039105DA	Aguardando análise	0,13
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- 9E18A67C36574A0E851FEBA65C564557	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- A41FCD5DB8114B268AC8CCA123ADD0D2	Aguardando análise	0,23
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- A591D4308D1F4EFD91221F897EA014B8	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- ACE46BD2A4EF414D94AFA58307DAB5AB	Aguardando análise	0,00
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105- B1FE4EF8A7254CBBBE422FC7AAABCF9B	Aguardando análise	0,74



Estado	Tipo de Reserva Legal	Código do imóvel no SICAR	Condição do CAR	Área intervinda pelo empreendimento
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105-CC5D32236C064C8CA89C087719432A89	Aguardando análise	0,03
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105-CDF8BD18718C4A1FB7FAD2DF92D0599D	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105-D693E59CC8E8450DA63A116FC9DEE69C	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3166105-D8935D5F446F4BECA7013F707CC16A83	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-0432C4DB96B141BA94E90422BAD2629A	Aguardando análise	0,12
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-15136C7B7056468FA48D3E350B0B1293	Aguardando análise	0,45
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-1C74A63843CA4AF59AC7B4CFCCE74BE7	Aguardando análise	0,01
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-44D193050C664E01A62A9DFCDEBA713E	Aguardando análise	0,63
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-48B41F3906974F9F80ED9AFE884F4568	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-6863F5FD076F44FCA53BBFF8D1CD9443	Aguardando análise	0,42
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-91A0BE81AE5A448FB55DB9CFEFC32A7B	Aguardando análise	1,90
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-A61702D70ADB4B0292790DD98DE77396	Aguardando análise	0,11
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-AC9D8F499FDA44F6A7C2C68369232BE9	Aguardando análise	0,27
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-B4E8D73A457449F6ACA85316F18FE1D5	Aguardando análise	0,32
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-C17B482AC49E4BBC959C7A2A7B4C5A83	Aguardando análise	0,04
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-DF687797814B4C57A6958580D7F44424	Aguardando análise	0,52
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-E02D449DFD5244BEBE2639BBA3EC58C5	Aguardando análise	0,10
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-E579A35C0404464181D9CC261C0FB54B	Aguardando análise	0,29
Minas Gerais	Reserva Legal Proposta	MG-3168002-E6C2F23299EB4C91B8403A69269A071A	Aguardando análise	0,38
Minas Gerais	RL NÃO LOCALIZADA	MG-3112307-60C2971DB59541578E3F2EE644FA4BB4	RL NÃO LOCALIZADA	0,01
Total				110,43

9. Intervenção Ambiental

A Área Diretamente Afetada (ADA) refere-se ao espaço geográfico destinado às intervenções físicas e diretas decorrentes das obras construtivas do empreendimento, como as atividades de supressão vegetal, limpeza de terreno, terraplenagem, implantação dos canteiros e preparação das áreas destinadas às subestações e estruturas lineares associadas.

Em 16 de fevereiro de 2025 o empreendedor solicitou autorização para intervenção ambiental, iniciando o processo SEI 2090.01.0001842/2025-89. Neste primeiro momento foi protocolado o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), requerimento de intervenções e demais documentações necessárias.

Em atendimento as solicitações de informações adicionais para adequações nos estudos, o empreendedor protocolou novo PIA e requerimento de intervenção ambiental, conforme registrado no SEI nº 134408874.

Sendo assim, a ADA do empreendimento coberta por vegetação nativa possui uma área total de 1108,08 ha (Usos Antrópicos + Vegetação Nativa), porém, a cobertura vegetal nativa passível de supressão corresponde a 358,06 ha (50,72%), conforme detalhamento da Tabela X a seguir:

TABELA 28- DISTRIBUIÇÃO DO USO DO SOLO NA ADA DO EMPREENDIMENTO. FONTE: PIA, AMBIENTARE 2026 (SEI 131288377)

Classes de Uso e Cobertura Vegetal	Área (ha)	Área (%)
Agropecuária	494,11	44,57
Floresta Estacional Decidual	175,19	15,80
Savana Estépica Arborizada	172,59	15,57
Silvicultura	100,81	9,09
Floresta Estacional Semidecidual	88,47	7,98
Savana Arborizada	35,56	3,21
Vias	25,01	2,26
Área Antropizada	5,65	0,52
Área Úmida	4,15	0,37
Solo Exposto	3,58	0,32
Água	1,94	0,18
Afloramento Rochoso	0,83	0,08
Edificação	0,18	0,06
Total	1108,08	100

TABELA 29- USO DO SOLO NA ADA PASSÍVEL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DO EMPREENDIMENTO. FONTE: PIA, AMBIENTARE 2026 (SEI 131288377)

UF	Cobertura vegetal	Estágio Médio (Dentro da Lei 11.428/2006 e Disjunções)	Sem definição de estágio (Fora da Lei 11.428/2006)	Total Geral
Bahia	Floresta Estacional Decidual	27,30	-	27,30
	Savana Estépica Arborizada	-	127,35	127,35
Bahia Total		27,30	127,35	154,65
Minas Gerais	Floresta Estacional Decidual	108,56	-	108,56
	Floresta Estacional Semidecidual	64,38	-	64,38
	Savana Arborizada	5,94	23,16	29,10
	Savana Estépica Arborizada	1,36	-	1,36
Minas Gerais Total		180,25	23,16	203,40
Total Geral		207,55	150,51	358,06

Dessa forma, para a implantação do empreendimento, Grande Sertão Lote II, foram solicitadas as seguintes intervenções:

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: 358,06 hectares;
- Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP: 21,0938 hectares;
- Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa: 24,2472 hectares;
- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas: 3.433 indivíduos (223,54 hectares).

Cabe destacar, que referente ao quantitativo de 358,06 hectares (ha) de intervenção em cobertura vegetal nativa, 63,52 ha correspondem a supressão em área de Reserva Legal. O quantitativo de supressão em APP (21,09) difere do quantitativo de APP conservada na ADA (22,53 ha) porque os afloramentos rochosos e áreas úmidas foram classificadas como áreas conservadas, mas não são considerados no cálculo de supressão, uma vez que não possuem cobertura vegetal.

Em relação às unidades de conservação afetadas pelo empreendimento, a ADA intercepta 91,20 ha localizados dentro de Unidade de Conservação, dos quais 18,75 ha correspondem à supressão de vegetação. Ainda em relação a esse tema, haverá supressão de 1,39 ha na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual da Serra da Candonga.

No estado da Bahia, está prevista a supressão de 154,66 ha, dos quais 7,73 ha em APP e 18,78 ha em Reserva Legal. Já em Minas Gerais, a supressão estimada é de 203,41 ha, sendo 13,37 ha em APP e 44,74 ha em Reserva Legal.

Essas intervenções em APP são permitidas por se tratar de empreendimento de utilidade pública, mas necessitam ser devidamente compensadas, o que será tratado em item subsequente.

Ressalta-se que do total estimado, 207,55 ha encontram-se em estágio médio de regeneração e são passíveis de compensação florestal. Esse quantitativo abrange todas as tipologias vegetais situadas na área de aplicação da Lei 11.428/2006, bem como as disjunções de Mata Atlântica (floresta estacional) localizadas fora dessa área.

Conforme pode ser observado, 150,51 ha de vegetação nativa a serem suprimidos estão fora da área de aplicação da Lei 11.428/2006 e não correspondem a disjunções de Mata Atlântica, não sendo, portanto, passíveis de compensação.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 111 de 222
--	--	---

De acordo com o empreendedor, a análise em campo permitiu identificar diferentes estados de conservação e degradação ao longo do percurso, evidenciando áreas de vegetação nativa preservada, locais em regeneração e pontos significativamente impactados por atividades humanas, como a pecuária, a agricultura, as queimadas e o desmatamento.

No contexto do uso e ocupação do solo, a área proposta para implantação e operação do empreendimento caracteriza-se, predominantemente, por áreas modificadas e antropizadas. A classe mais representativa na ADA é a agropecuária com 494,11 ha (44,57%), seguida da Floresta Estacional Decidual com 175,19 ha (15,80%) e Savana Estépica Arborizada 172,59 ha (15,57%), os demais usos representam menos de 10% da ADA.

Destaca-se, conforme apresentado nos estudos, que a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento está sendo apresentada considerando a área dos vãos em que haverá lançamentos de cabo via drone, portanto não haverá necessidade de abertura da faixa de serviço e intervenção direta no terreno. Assim, para o cálculo da área de supressão vegetal e da área de intervenção, essas áreas são desconsideradas.

Importante destacar que, na Área Diretamente Afetada pelas intervenções destinadas à instalação das estruturas físicas do empreendimento, verifica-se o uso e a ocupação do solo voltados ao plantio de espécies exóticas, enquadradas como atividade de silvicultura, predominantemente compostas por monocultivos de eucalipto com finalidade comercial. Tais plantios pertencem tanto a grandes empresas, nacionais e internacionais, quanto a pequenos e médios produtores vinculados ao setor silvicultural presentes na área de influência e na área diretamente afetada pelo empreendimento. Nesses casos, conforme informado pelo empreendedor, através das informações complementares (SLA 5566/2025, IC MB 24) as responsabilidades relacionadas à regularização desses plantios caberão exclusivamente aos respectivos proprietários.

Para o inventário florestal foram combinadas duas metodologias, sendo a amostragem aleatória estratificada com adoção de parcelas de área fixa e o censo a 100% das árvores isoladas.

O levantamento dos dados primários, assim como o processamento, foram realizados sob a responsabilidade da empresa Ambientare Soluções em Meio Ambiente.

9.1 Classificação Sucessional

De acordo com o Decreto nº 47.749/2019, todas as tipologias vegetacionais situadas dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica e das Áreas de Aplicação da Lei da Mata Atlântica devem seguir o regime jurídico da Lei nº 11.428/2006. Além disso, qualquer remanescente de ecossistema típico desse bioma também se submete à mesma legislação, mesmo que esteja fora de seus limites oficiais.

Assim, os remanescentes identificados no projeto como Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual foram tratados como disjunções: tiveram seus estágios sucessionais avaliados e receberam o mesmo enquadramento jurídico da Lei da Mata Atlântica, ainda que localizados fora da área oficialmente definida pela lei.

Para as formações savânicas — Savana Arborizada e Savana-Estépica Arborizada — a avaliação de estágio sucessional foi aplicada apenas quando essas áreas se encontravam dentro dos limites de aplicação da legislação da Mata Atlântica. Para essas formações, o empreendedor utilizou a Resolução CONAMA nº 423/2010, embora essa resolução não seja o instrumento ideal para avaliar o estado de conservação dos ecossistemas savânicos, sua aplicação foi adotada por falta de norma específica. Além da aplicação adaptada da Resolução CONAMA nº 423/2010, foram avaliados parâmetros complementares envolvendo: i) a caracterização da paisagem; ii) o histórico de uso e ocupação da área; iii) a avaliação da cobertura vegetal; e iv) o registro de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção. Como forma de obter embasamento adicional, tomou-se como referência a experiência de estados que já dispõem de normas específicas para avaliação do estágio sucessional do Cerrado, em especial a Resolução SMA nº 064/2009, do Estado de São Paulo.

A classificação do estágio sucessional (inicial, médio ou avançado) seguiu os critérios da Resolução CONAMA nº 392/2007 para as fitofisionomias associadas ao bioma. Além dos levantamentos

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 112 de 222
--	--	--

qualitativos e quantitativos da vegetação lenhosa e da análise fitossociológica, foram consideradas características como sub-bosque, serrapilheira, presença de lianas e epífitas, altura do dossel e área basal.

Com base nos estudos ambientais realizados, concluiu-se que as áreas de Floresta Estacional Decidual e de Floresta Estacional Semidecidual interceptadas pelo empreendimento encontram-se em estágio médio de regeneração.

Das 221 unidades amostrais instaladas, nove - (sete de floresta estacional decidual e 2 de floresta estacional decidual) - apresentaram características de estágio inicial a médio, detalhados nos tópicos a seguir. Contudo, a análise dos fragmentos como um todo evidenciou trechos em que a separação entre inicial e médio mostrou-se imprecisa. Assim, conforme orienta a Instrução de Serviço Sisema nº 02/2017, nesses casos, optou-se pela aplicação do critério mais restritivo, atribuindo-se o estágio médio de regeneração às áreas avaliadas.

9.2 Resultado do Inventário Florestal

Como citado anteriormente, foram utilizadas duas metodologias de inventário no trecho objeto da intervenção: amostragem casual estratificada para obtenção das estimativas dos parâmetros da vegetação arbórea presente nos fragmentos e remanescentes de vegetação interceptados pelo Projeto Grande Sertão; e Censo Florestal das áreas antropizadas com a presença de árvores isoladas.

9.2.1 Amostragem Casual Estratificada

Inicialmente foi apresentado, por meio do primeiro protocolo registrado sob número SEI 2090.010001842/2025-89, o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) (AMBIENTARE, 2025) que utilizou o método da amostragem casual simples, contemplando as quatro fitofisionomias em um único processamento de dados. Contudo, considerando que se trata de fitofisionomias distintas e que há heterogeneidade significativa entre os fragmentos avaliados, verificou-se, a partir da análise técnica, que o método empregado não é adequado para áreas com diferenças estruturais tão marcantes.

Diante do exposto, foi solicitado ao empreendedor a adequação da metodologia de amostragem, com a substituição do método de amostragem casual simples pelo método de amostragem casual estratificada, visando assegurar maior representatividade das estimativas geradas e sua compatibilidade com as condições reais observadas em cada ambiente avaliado. Ademais, requereu-se a revisão da equação utilizada para os fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual, uma vez que o empreendedor havia empregado, de forma inadequada, a equação específica para mata seca em ambas as fitofisionomias. Em atendimento à solicitação, o empreendedor procedeu ao reprocessamento dos dados, passando a utilizar, para essas fitofisionomias, a equação correspondente à mata secundária.

Para a realização do levantamento por amostragem aleatória estratificada, foram instaladas 42 parcelas em fitofisionomia de Savana-Estépica Arborizada, 56 em Floresta Estacional Decidual, 80 em Floresta Estacional Semidecidual e 43 em Savana Arborizada. Totalizando as 221 unidades amostrais.

Foi padronizado um protocolo, com cada uma das unidades amostrais com dimensões de 20 m x 10 m (200 m²), totalizando uma área amostrada de 4,42 hectares (0,67 % da Área de Supressão). Dentro das parcelas, foram estabelecidas subparcelas de regeneração natural com dimensões de 3 m x 3 m e subparcelas do componente herbáceo com 1 m x 1 m, permitindo o registro de outras formas de vida e espécies que não atingiram o critério de inclusão das parcelas do estrato arbóreo.

Conforme o PIA (AMBIENTARE, 2026), a elevada heterogeneidade ambiental ao longo da área de implantação da Linha de Transmissão exige a adoção de um método de amostragem técnica e economicamente viável, capaz de representar adequadamente a riqueza de espécies e os distintos ambientes afetados. Assim, optou-se pela implantação de um elevado número de parcelas de pequena dimensão, onde conforme o empreendedor, trata-se de estratégia condizente com inventários florestais, nos quais o tamanho da unidade amostral varia conforme a densidade do povoamento, os custos operacionais e a precisão desejada. A utilização de numerosas parcelas pequenas, distribuídas aleatoriamente, amplia a captação da variabilidade ambiental e possibilita a amostragem de

fragmentos reduzidos, como aqueles inseridos na faixa de servidão, além de aumentar a representatividade amostral e a robustez das inferências estatísticas.

Foram definidos dois estratos: o Estrato Florestais, com uma área de 200,24 hectares, com 136 unidades amostrais, contemplando as fitofisionomias Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual e Estrato Savânicas, com Savana Estépica Arborizada e Savana Arborizada com área de 157,81 hectares e 85 unidades amostrais. O total estimado foi de 358,06 hectares.

Assim, as Formações Florestais foram agrupadas no Estrato I e as Formações Savânicas no Estrato II:

Estrato	Formação	Nº de UA	Área Amostrada (ha)	Área do Estrato (ha)
I	Florestais (Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual)	136	2,72	200,24
II	Savânicas (Savana-Estépica Arborizada e Savana Arborizada)	85	1,70	157,81

Legenda: UA = Unidade Amostrada (parcelas do inventário florestal).

FIGURA 47: DIVISÃO DOS ESTRATOS POR ÁREA AMOSTRADA. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

As fórmulas volumétricas utilizadas foram descritas pela Fundação de Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC (1995), e se referem ao modelo ajustado para a caatinga arbórea, mata secundária e cerrado. Devido ser uma estimativa, optou-se por utilizar a fórmula para cálculo de volume com casca. Abaixo seguem descritas as fórmulas utilizadas nesse estudo:

Savana-Estépica Arborizada (Caatinga Arbórea):

$$VTCC = 0,000041 * DAP^{2,235528} * Ht^{0,823993}$$

Florestas Estacionais (Mata Secundária):

$$VTCC = 0,000074 * DAP^{2,475293} * Ht^{1,16873}$$

Savana Arborizada (Cerrado):

$$VTCC = 0,000066 * DAP^{2,235528} * Ht^{0,300022}$$

Onde:

VTCC = Volume Total Com Casca;

DAP = Diâmetro altura do peito;

Ht = Altura total.

Segundo o PIA (AMBIENTARE, 2026), considerando os indivíduos arbóreos mensurados nas unidades amostrais, foram registrados 4.994 árvores e 6.528 fustes. Considerando a florística total levantada, foram identificadas 393 espécies distribuídas em 66 famílias botânicas. No estrato arbóreo, foram identificadas 318 espécies e 58 famílias botânicas. Na regeneração natural, foram identificadas 144 espécies e 41 famílias. No levantamento de herbáceas, foram identificadas 38 espécies e 19 famílias.

Entre as formas de vida amostradas, de acordo com o REFLORA (2024), predomina a arbórea, representando mais de 40% das espécies, seguida por arbustos, subarbustos, ervas e palmeiras.

Do total de espécies registradas por meio do levantamento florístico, inventário florestal e censo de árvores isoladas, 19 encontram-se incluídas em legislações e/ou listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, em âmbito nacional e internacional, incluindo os anexos da CITES.

Para fins de compensação ambiental, foram consideradas as espécies constantes na Portaria MMA nº 148/2022, que institui a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção, bem como aquelas protegidas ou declaradas imunes de corte, conforme legislações específicas vigentes nos estados de Minas Gerais e da Bahia. As demais espécies identificadas serão contempladas no âmbito do Programa de Resgate de Flora.

A partir da consulta à literatura que trata da raridade de espécies da flora brasileira (GIULIETTI et al., 2009), verificou-se que as espécies presentes nesse estudo não compõem o grupo de espécies raras.

Como apresentado ao PIA, a tabela a seguir apresenta os índices de diversidade e equabilidade calculados para as fitofisionomias estudadas. Os índices de diversidade (Shannon, Simpson e H'max) refletem a variedade de espécies arbóreas encontradas nas comunidades estudadas e permitem comparar as diferentes tipologias de vegetação afetadas pelo empreendimento.

Nota-se menores índices de diversidade em ambientes de maior severidade ambiental, como a Savana-Estépica, e maiores índices nas áreas com maior disponibilidade hídrica, como as Florestas Estacionais. O índice de equabilidade de Pielou (J) representa a uniformidade na distribuição dos indivíduos entre as espécies. Para esse índice, não houve grande variação entre as diferentes fitofisionomias.

Índices	Savana-Estépica Arborizada	Floresta Estacional Decidual	Floresta Estacional Semidecidual	Savana Arborizada
Índice de diversidade de Shannon (H') =	3,41	3,93	4,24	3,86
Índice de diversidade de Simpson (D) =	0,95	0,96	0,97	0,97
Diversidade máxima (H'max) =	4,13	4,87	5,03	4,53
Índice de equabilidade de Pielou (J) =	0,83	0,81	0,84	0,85
Coeficiente de mistura de Jentsch (QM) =	0,09	0,10	0,07	0,13

FIGURA 48: ÍNDICES DE DIVERSIDADE PARA AS FITOFISIONOMIAS AFETADAS. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Savana-Estépica Arborizada (Caatinga)

Segundo os estudos, nas regiões de Jussiapé (BA), Ituaçu (BA), Brumado (BA), Aracatu (BA), foi observada a Savana-Estépica Arborizada (Caatinga Arbórea). Com altura média das árvores de 4,87m e densidade de 869,51 ind./ha, permitindo o crescimento de arbustos e gramíneas entre as árvores. Há presença de solo exposto, pedregoso ou com uma fina camada de matéria orgânica. As árvores apresentam copas pequenas, permitindo a entrada de luz, o formato é irregular, os galhos são tortuosos e retorcidos. As folhas, quando presentes, costumam ser pequenas, coriáceas ou cobertas de cera, muitos galhos apresentam espinhos.

Conforme detalhado no PIA, foram amostradas 42 parcelas na área da presente fitofisionomia, nas quais foram mensuradas 713 árvores. A área destinada à intervenção possui 128,71 hectares, dos quais 1,36 hectares correspondem a trechos localizados dentro da Lei de Aplicação do Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), localizados no estado de Minas Gerais, classificados como em estágio médio de regeneração. Esses trechos estão, portanto, incluídos no quantitativo sujeito à compensação ambiental.

De acordo com os parâmetros fitossociológicos apresentados no PIA, as três espécies com maiores densidades relativas foram *Commiphora leptophloeos*, *Mimosa ophthalmocentra* e *Senegalia langsdorffii*.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 115 de 222
--	--	---

As maiores dominâncias relativas foram observadas para *Commiphora leptophloeos*, *Astronium urundeuva* e *Mimosa ophthalmocentra*. Em relação à frequência relativa, os maiores valores registrados corresponderam a *Mimosa ophthalmocentra*, à categoria Mortos e a *Astronium urundeuva*.

Dentre as três espécies com maior valor de importância, *Commiphora leptophloeos* (amburanade-cambão) se destaca como uma das mais representativas do Bioma Caatinga, evidenciada por sua alta densidade e dominância, conforme demonstrado nos estudos.

Savana Arborizada (Cerrado)

Adicionalmente, a Savana Arborizada (Cerrado Típico, Cerrado Sensu Stricto) aparece nas áreas de transição para o Cerrado entre Ninheira (MG) e Capelinha (MG). Na área de estudo, as árvores possuem altura média de 4,23 m e densidade de 912,8 ind./ha. A vegetação combina árvores e arbustos espaçados com um estrato herbáceo formado por gramíneas e plantas rasteiras. Os troncos tortuosos são uma característica marcante.

De acordo com PIA, foram amostradas 43 parcelas na área da presente fitofisionomia, nas quais foram mensuradas 712 árvores. A área destinada à intervenção possui 29,1 hectares, dos quais 5,94 hectares correspondem a trechos localizados dentro da Lei de Aplicação do Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), localizados no estado de Minas Gerais, classificados como em estágio médio de regeneração. Esses trechos estão, portanto, incluídos no quantitativo sujeito à compensação ambiental.

Conforme os parâmetros fitossociológicos apresentados no PIA, as três espécies com maiores densidades relativas foram *Dalbergia miscolobium*, *Eugenia dysenterica* e *Kielmeyera lathrophyton*.

Dentre as espécies com maior valor de importância, se destacam *Kielmeyera lathrophyton*, *Vochysia thyrsoidea* e *Dalbergia miscolobium*.

Floresta Estacional Decidual

A partir de Pirapá (BA), Tremedal (BA), em direção a São João do Paraíso (norte de MG), Berizal (MG), Taiobeiras (MG), Salinas (MG), aparece a Floresta Estacional Decidual, na transição entre áreas mais áridas e áreas mais estacionais, marcadas por um período seco e um período chuvoso (AMBIENTARE, 2026). De acordo com o empreendedor, na área do empreendimento, essa vegetação apresentou altura média de 5,61 m e densidade de 1.209,09 ind./ha. Devido a queda das folhas, a copa se torna menos fechada no período seco, com sub-bosque moderadamente denso e menor quantidade de epífitas do que em florestas ombrófilas, por exemplo, devido à menor umidade constante.

De acordo com os estudos, foram amostradas 56 parcelas na área da presente fitofisionomia, nas quais foram mensuradas 1.330 árvores. A área destinada à intervenção possui 135,86 hectares, onde esse total corresponde a trechos localizados dentro da Lei de Aplicação do Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e áreas de disjunções, localizados nos estados de Minas Gerais (108,56 ha) e Bahia (27,30 ha), classificados como em estágio médio de regeneração. Esses trechos estão, portanto, incluídos no quantitativo sujeito à compensação ambiental.

De acordo com os parâmetros fitossociológicos apresentados no PIA, as três espécies com maiores densidades relativas foram *Machaerium stipitatum*, *Mimosa ophthalmocentra* e *Combretum mellifluum*.

As maiores dominâncias relativas foram observadas para *Machaerium stipitatum*, *Mimosa ophthalmocentra* e *Anadenanthera colubrina*. No que se refere à frequência relativa, os maiores valores identificados no inventário florestal corresponderam a *Machaerium stipitatum*, à categoria Mortas e a *Mimosa ophthalmocentra*.

Dentre as espécies com maior valor de importância, se destacam *Mimosa ophthalmocentra* e *Machaerium stipitatum*. Os indivíduos mortos aparecem em terceiro lugar pela alta frequência nas parcelas. Embora se trate de indivíduos pertencentes a diferentes espécies, a categoria 'Morta' foi mantida na análise fitossociológica para expressão da representatividade de árvores mortas na amostragem.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 116 de 222
--	--	--

Floresta Estacional Semidecidual

Segundo o Projeto de Intervenção Ambiental (AMBIENTARE, 2026) na região de Minas Novas (MG), Capelinha (MG), São João Evangelista (MG), Senhora do Porto (MG) em direção ao centro-sul de Minas, há ocorrência de Floresta Estacional Semidecidual. Essa tipologia normalmente apresenta estrutura bem estratificada: dossel com algumas árvores emergentes, sub-bosque e uma camada de herbáceas. Cerca de 20 a 50% das árvores perdem suas folhas no período seco. Na área do empreendimento a Floresta Estacional Semidecidual apresentou altura média de 7,16m e densidade 1.417,09 ind./ha.

De acordo com os estudos, foram amostradas 80 parcelas na área da presente fitofisionomia, nas quais foram mensuradas 2.239 árvores. A área destinada à intervenção possui 64,38 hectares, onde esse total corresponde a trechos localizados dentro da Lei de Aplicação do Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e áreas de disjunções, localizados no estado de Minas Gerais, classificados como em estágio médio de regeneração. Esses trechos estão, portanto, incluídos no quantitativo sujeito à compensação ambiental.

Conforme os parâmetros fitossociológicos apresentados no PIA, as três espécies com maiores densidades relativas foram *Mabea fistulifera*, *Xylopia sericea* e *Myrcia amazonica*.

As maiores dominâncias relativas foram registradas para *Mabea fistulifera*, *Xylopia sericea* e a categoria Indeterminada 4. No que se refere à frequência relativa, os maiores valores observados no inventário florestal corresponderam à categoria Mortas, seguida por *Xylopia sericea* e *Casearia sylvestris*.

Dentre as espécies com maior valor de importância, se destacam *Mabea fistulifera*, *Xylopia sericea* e os indivíduos agrupados na categoria 'Morta', que não pertencem a uma única espécie, mas que foi mantida na análise fitossociológica para representar a densidade, área basal e frequência que os indivíduos mortos apresentaram nas parcelas e sua representatividade nas comunidades estudadas.

9.2.2 Censo Florestal

No censo de árvores isoladas em áreas antropizadas, foram registrados 3.433 indivíduos arbóreos e 6.155 fustes, pertencentes a 266 espécies e 57 famílias botânicas. O volume total com casta mensurado no censo foi de 627,8893 m³.

Para a metodologia de mensuração das variáveis dendrométricas, de acordo com o PIA, seguiu os mesmos critérios adotados nas parcelas amostrais. Para a estimativa de volume, foi empregue a equação ajustada pelo CETEC (1995) para Mata Secundária. A equação utilizada:

Mata Secundária

$$VTCC = 0,000074 * DAP^{2,475293} * Ht^{1,16873}$$

Onde:

VTcc: volume total com casca (m³);

DAP: diâmetro à altura do peito (cm);

Ht: altura total (m).

Foram identificadas seis espécies ameaçadas de extinção segundo a lista do MMA nº 148/2022, porém nenhuma delas consta na lista de espécies ameaçadas do estado da Bahia (Portaria SEMA nº 40).

Quanto às espécies protegidas, registraram-se duas contempladas pela Lei Ordinária nº 13.908/2018 do estado da Bahia, três pela Lei nº 20.308/2012 do estado de Minas Gerais e duas pela Resolução nº 1.009/1994 do CEPRAM, também no estado da Bahia.

9.2.3 Levantamento Florístico de Espécies Não-Arbóreas

Referente ao levantamento florístico de espécies não arbóreas, o empreendedor apresentou no PIA, que dentro das parcelas 221 parcelas principais instaladas, foram estabelecidas subparcelas de

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde

Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3916-9293

regeneração natural com dimensões de 3 m x 3 m e subparcelas do componente herbáceo com 1 m x 1 m, permitindo o registro de outras formas de vida e espécies que não atingiram o critério de inclusão no estrato arbóreo.

Na regeneração natural da Savana-Estépica Arborizada, foram registrados 249 fustes e 123 indivíduos, distribuídos em 21 espécies pertencentes a 15 famílias.

Três maiores Valores de Importância do processamento	
<i>Cyanocephalus rugosus</i>	119,88%
<i>Mimosa ophthalmocentra</i>	29,11%
<i>Croton tetradenius</i>	24,64%

FIGURA 49: TRÊS ESPÉCIES COM MAIOR VALOR DE IMPORTÂNCIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA SAVANA-ESTÉPICA ARBORIZADA. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Na Floresta Estacional Decidual, a regeneração natural contabilizou 135 fustes e 92 indivíduos, abrangendo 34 espécies de 13 famílias.

Três maiores Valores de Importância do processamento	
<i>Machaerium stipitatum</i>	33,91%
<i>Mimosa ophthalmocentra</i>	28,92%
<i>Combretum mellifluum</i>	24,63%

FIGURA 50: TRÊS ESPÉCIES COM MAIOR VALOR DE IMPORTÂNCIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Para a Floresta Estacional Semidecidual, identificaram-se 252 fustes e 219 indivíduos, representando 64 espécies agrupadas em 29 famílias.

Três maiores Valores de Importância do processamento	
<i>Siparuna guianensis</i>	42,78%
<i>Mabea fistulifera</i>	23,70%
<i>Casearia sylvestris</i>	23,04%

FIGURA 51: TRÊS ESPÉCIES COM MAIOR VALOR DE IMPORTÂNCIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Por fim, na Savana Arborizada, a regeneração natural apresentou 155 fustes e 92 indivíduos, distribuídos entre 40 espécies e 17 famílias.

Três maiores Valores de Importância do processamento	
<i>Myrcia tomentosa</i>	62,73%
<i>Bauhinia curvula</i>	24,90%
Não identificado	18,99%

FIGURA 52: TRÊS ESPÉCIES COM MAIOR VALOR DE IMPORTÂNCIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA SAVANA ARBORIZADA. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

9.2.4 Volumetria Final

Será realizada a supressão em corte raso de **358,06 ha** de vegetação nativa, dos quais **293,42 hectares** há previsão de destoca. A destoca, está sendo considerada para as seguintes estruturas: acessos, praças de torre, praças de lançamento de cabos, subestações e faixas de serviço com acesso.

O Inventário Florestal amostral indicou um volume de 40,4041m³/ha. O volume total a ser suprimido, foi estimado em 14.466,6997m³ para a área de supressão acrescido de 2.934,2000 m³ de tocos e raízes, totalizando 17.400,8880 m³. Desse total 2.072,0500 m³ são de madeira e 15.328,8379 m³ são de lenha.

O volume estimado das árvores isoladas é de 627,8893 m³, com a adição de 24% referentes a tocos e raízes, o total é de 778,5828 m³, dos quais 494,2343 m³ correspondem a madeira e 284,3484 m³ a lenha.

Ao todo, estima-se a geração de 2.566,2843 m³ de madeira e 15.613,1863 m³ de lenha.

IF Geral	Lenha	Madeira	Total Geral
Amostragem	15.328,8379	2.072,0500	17.400,8880
Censo	284,3484	494,2343	778,5828
Total	15.613,1863	2.566,2843	18.179,4708

FIGURA 53: RENDIMENTOS TOTAIS ESPERADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

Cronograma de execução

Após a emissão da Autorização de Supressão da Vegetação (ASV), a supressão vegetal terá duração aproximada de cinco meses, envolvendo corte manual e mecanizado, enleiramento, baldeio, empilhamento e destinação da madeira. Conforme apresentado no PIA o cronograma poderá ser ajustado conforme o número de frentes de trabalho previstas para a supressão.

Atividades	Meses															
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Planejamento dos serviços																
Capacitação de mão de obra																
Demarcação das áreas de supressão																
Supressão vegetal																
Empilhamento e Cubagem																
Destinação da madeira																

FIGURA 54: CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO. FONTE: PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL, AMBIENTARE 2026.

9.3 Corte Seletivo

O corte seletivo caracteriza-se pela supressão pontual de indivíduos arbóreos isolados ou pequenos agrupamentos, incluindo a remoção parcial de copas ou, quando necessário, do indivíduo integral, sendo definido em função das características da vegetação e da proximidade com as estruturas do empreendimento. Diferentemente, o corte raso destina-se à supressão integral da vegetação em áreas contínuas, principalmente para viabilizar a implantação das estruturas e acessos.

Conforme apresentado no PCA, as intervenções de corte seletivo serão dimensionadas conforme critérios estabelecidos na ABNT NBR nº 5.422/1985, considerando parâmetros como altura das torres, ângulo de balanço dos cabos condutores e distâncias mínimas de segurança (distância cabo-mata), a qual será avaliada caso a caso, em função das condições locais de relevo e da vegetação.

Os quantitativos de corte seletivo serão apresentados em número de indivíduos, em razão da variabilidade das intervenções e da limitação de aplicação de estimativas volumétricas padronizadas.

As estimativas de área e volume suprimidos, discriminando-se corte raso e seletivo, serão consolidadas em relatórios periódicos no âmbito do Programa de Supressão Vegetal, que contemplará, ainda, o registro contínuo dessas atividades durante a fase de operação do empreendimento.

Salienta-se que essa metodologia não causa alteração no uso do solo, sendo interferências pontuais de manutenção da faixa de segurança. Sendo assim, caso ocorra alguma intervenção que provoque alteração no uso do solo e caso haja supressão de espécies ameaçadas ou protegidas por lei, o empreendedor deverá realizar a regularização dela em forma de adendo a esta licença.

9.4 Intervenção em APP

A Área Diretamente Afetada (ADA) intercepta 62,64 ha de Áreas de Preservação Permanente (APPs) (incluindo os vãos em que a transposição dos cabos será feita via lançamentos por drone). Desse total, estima-se que haverá intervenção direta em 45,34 ha (excluindo-se os vãos em que a transposição dos cabos será realizada por lançamentos com drone, uma vez que nesses trechos não haverá intervenção direta no terreno.) e supressão em 21,09 ha.

TABELA 32 - CLASSES DE USO PRESENTES NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. FONTE: ERRATA RETIFICAÇÕES PIA, 2026 (SEI 134672772)

Estado de Conservação das APPs		Área (ha)
APP Degradada	Agropecuária	20,71
	Área Antropizada	0,30
	Edificação	0,00
	Silvicultura	0,47
	Solo Exposto	0,19
	Vias	1,13
APP Degradada Total		22,81
APP Preservada	Afloramento Rochoso	0,06
	Água	0,50
	Área Úmida	0,88
	Floresta Estacional Decidual	6,73
	Floresta Estacional Semidecidual	7,98
	Savana Arborizada	0,18
	Savana Estépica Arborizada	6,20
APP Preservada Total		22,53
Total Geral		45,34

TABELA 33 - SUPRESSÃO VEGETAL (HA) ESTIMADA NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA DO EMPREENDIMENTO. ERRATA RETIFICAÇÕES PIA, 2026 (SEI 134672772)

Cobertura Vegetal	Dentro de APP		Dentro de APP Total	Fora de APP		Fora de APP Total	Total Geral
	Dentro de RL	Fora de RL		Dentro de RL	Fora de RL		
Floresta Estacional Decidual	1,07	5,66	6,73	21,23	107,90	129,13	135,86
Floresta Estacional Semidecidual	2,43	5,55	7,98	16,58	39,82	56,41	64,39
Savana Arborizada	0,09	0,10	0,18	6,67	22,25	28,92	29,10
Savana Estépica Arborizada	0,44	5,76	6,20	15,00	107,51	122,51	128,71
Total Geral	4,03	17,06	21,09	59,49	277,48	336,97	358,06

O levantamento das fitofisionomias que ocorrem nas APPs foi feito através do inventariamento já descrito anteriormente.

Essas intervenções em APP são permitidas por se tratar de empreendimento de utilidade pública, mas necessitam ser devidamente compensadas, o que será tratado em item subsequente.

9.5 Análise do Art.11 da Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica)

A Lei da Mata Atlântica 11.428/2006, em seu artigo 11º, traz algumas vedações a intervenção em vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica. Cada uma delas será tratada neste tópico.

- ***Abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas pela União ou pelos Estados, e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies;***

Flora

Conforme identificado no Diagnóstico de Flora do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), estima-se a supressão de 358,06 ha de vegetação nativa, incluindo 20,91 ha de Área de Preservação Permanente (APP) e 63,52 ha de Reserva Legal (RL). Os dados incluem a distribuição das fitofisionomias: Savana Estépica Arborizada (128,71 ha), Floresta Estacional Decidua (135,86 ha), Floresta Estacional Semidecidual (64,38 ha) e Savana Arborizada (29,10 ha). Do total estimado, 207,55 ha encontram-se em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

Na lista nacional oficial de espécies ameaçadas de extinção (Portaria MMA nº 148/2022), foram identificadas seis espécies registradas na área do empreendimento, que constituem o objeto desta análise e estão apresentadas na Tabela X.

Em Minas Gerais, não foi identificada lista oficial de espécies ameaçadas da flora. Já no estado da Bahia, foi consultada a Portaria SEMA nº 40, de 21 de agosto de 2017, que estabelece a Lista das Espécies Endêmicas da Flora Ameaçadas de Extinção no Estado, mas não foi encontrada nenhuma espécie registrada na área do empreendimento.

Nome científico	Autor	Família	MMA 148/2022	Amostragem	Censo
<i>Apuleia leiocarpa</i>	(Vogel) J.F.Macbr.	Fabaceae	VU	x	x
<i>Cedrela odorata</i>	L.	Meliaceae	VU		x
<i>Dalbergia nigra</i>	(Vell.) Allemão ex Benth.	Fabaceae	VU	x	x
<i>Handroanthus spongiosus</i>	(Rizzini) S.Grose	Bignoniaceae	EN	x	x
<i>Melanoxylon brauna</i>	Schott	Fabaceae	VU	x	x
<i>Toulicia stans</i>	(Schott) Radlk.	Sapindaceae	CR		x

Legenda: VU = Vulnerável; EN = Em perigo; CR = Criticamente ameaçada.

FIGURA 55: ESPÉCIES IDENTIFICADAS NO ESTUDO QUE CONSTAM NA LISTA OFICIAL DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO. FONTE: LAUDO TÉCNICO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA E LOCACIONAL, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR MB 2.

Foi apresentado o Laudo Técnico de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional e Conservação in situ de Espécies em resposta às informações complementares solicitadas (IC MB-2/ SLA 5566/2025). Após análise das características ecológicas, padrão de distribuição e ocorrência na área pleiteada para instalação do empreendimento, considera-se que o impacto gerado pela supressão dos indivíduos previstos é baixo, tendo a maioria das espécies ampla distribuição.

Foi proposto ainda, para mitigação dos impactos sobre as populações, a execução do Programa de Resgate de Flora, além disso, será realizado plantio compensatório dos indivíduos suprimidos, conforme Art. 29 da Resolução Conjunta IEF/SEMAD/2021, contribuindo para o reforço populacional e para a manutenção da conservação da espécie a longo prazo.

Diante do exposto, e considerando o conjunto das evidências técnicas, a equipe técnica conclui que a supressão prevista não implica risco relevante à conservação in situ das espécies de flora ameaçadas registradas, permanecendo atendidos os critérios de proteção estabelecidos pela legislação ambiental aplicável.

Fauna

O diagnóstico de fauna consultou diversas bases de dados sobre o status de conservação das espécies, como a Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, 2025), além da lista oficial nacional (Portaria MMA n. 148/2022, que altera o anexo das Portarias MMA n. 444/2014 e 445/2014).

Em Minas Gerais, foi consultada a Deliberação Normativa Copam nº 147/2010 que aprova Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais, no estado da Bahia, a Portaria Sema n. 37/2017, que torna pública a Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia.

Grupo	Espécie ameaçada	Nome popular	Status de ameaça				Dados secundários	Dados primários
			IUCN	MMA	MG	BA		
Ornitofauna	<i>Jacamaralcyon tridactyla</i>	cuitelão	NT↓	LC	NL	CR	5	EA-02
Mastofauna terrestre	<i>Chrysocyon brachyurus</i>	lobo-guará	NT?	VU	VU	EN	7	EA-01, EA-03 e EA-05
	<i>Puma concolor</i>	onça-parda	LC↓	NT	VU	VU	1, 4, 7	EA-01
Mastofauna alada	<i>Lionycteris spurrelli</i>	morcego-beija-flor	LC	LC	EN	-	4 (4b)	-
	<i>Lonchophylla dekeyseri</i>	morceguinho-do-cerrado	EN	EN	EN	-	4 (4b),7	-

Legenda: Categorias de ameaça de extinção – LC, pouco preocupante; DD, dados insuficientes; **CR, Criticamente Ameaçada**; **VU, Vulnerável**; **EN, Em Perigo**; NT, Quase Ameaçada; NL, Não Listado. Tendência populacional - IUCN, ↓ Diminuindo; ? Desconhecida; Dados secundários de ornitofauna, 1. Inaturalist (2024), 2. Dossel (2023a), 3. Dossel (2023b), 4. Consan (2019), 5. Dossel (2019), 6. JGP (2017), 7. Ambientare (2017), 8. Juncá et al., (2005).Dados secundários de Mastofauna terrestre, 1. Ambientare, 2017; 2. Consam, 2019; 3. Dossel, 2023a; 4. Dossel, 2023b; 5. Dossel, 2019; 6. JGP, 2017; 7. Norões et al., 2023Dados secundários mastofauna alada, 1. Oliveira & Pessoa (2005); 2. Dossel (2023a); 3. Dossel (2023b); 4. Ferreira et al. (2024); 5. Consam (2019); 6. JGP (2017); 7. GBIF (2025);

FIGURA 56: LISTA DAS ESPÉCIES DA FAUNA TERRESTRE AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO REGISTRADAS NA ÁREA DE ESTUDO.
FONTE: LAUDO TÉCNICO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA E LOCACIONAL, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR MB 2.

Em relação a fauna, os dados primários apontaram três espécies ameaçadas na área de influência do empreendimento, sendo elas *Jacamaralcyon tridactyla*, *Chrysocyon brachyurus* e *Puma concolor* e uma possível espécie identificada apenas a nível de gênero que possui 4 espécies em diferentes classes de ameaça pela portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022, o gênero *Tropidurus* sp.. No entanto, os dados secundários trouxeram algumas espécies potenciais de ocorrência encontradas na região do empreendimento e não necessariamente na ADA. Todavia, a supressão da vegetação do bioma mata atlântica e suas disjunções irá ocorrer em locais pontuais e com o auxílio dos Programas de Resgate, Salvamento e Destinação de Fauna Terrestre, além disso, o projeto contará com Programa de Monitoramento de Fauna Ameaçada e Programa de Monitoramento da interação da avifauna com a Linha de Transmissão, de forma a mitigar os impactos que poderiam incorrer sobre a fauna, fazendo com que a instalação deste projeto não traga risco à conservação de tais espécies.

➤ **Exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;**

Conforme apresentado nos estudos, nenhuma estrutura ou faixa de servidão do empreendimento incide sobre áreas de mananciais, conforme o Atlas de Abastecimento Urbano de Água (ANA, 2015).

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 122 de 222
--	--	---

Assim, as áreas com supressão prevista não exercem função essencial de proteção de mananciais, e não há impacto sobre zonas de recarga hídrica.

Quanto à prevenção de erosão, as áreas relevantes correspondem principalmente a APPs (margens de cursos d'água e encostas declivosas). O projeto prevê a supressão de 20,9 ha de APP, sendo 14,6 ha de Mata Atlântica, o que representa 4% da área total a ser suprimida. Esses pontos são esparsos ao longo de 934 km de linha (aprox. 0,015 ha/km), geralmente restritos a locais pontuais de implantação de estais. A instalação de torres evita, sempre que possível, solos moles típicos de margens de rios, tanto por questões de estabilidade quanto de custo construtivo.

Além disso, o empreendimento adota medidas preventivas e mitigadoras de processos erosivos previstas no Plano de Controle Ambiental, com monitoramento que se estende à fase de operação. Em áreas sensíveis, prevalece o uso de torres autoportantes, que demandam menor área de supressão e apresentam maior robustez.

Diante da ausência de interferência em mananciais, da natureza localizada da supressão, da baixa representatividade de áreas com função protetiva e da existência de medidas ambientais para prevenção de erosão, não se aplica a vedação prevista na alínea "b" do inciso I do Art. 11 da Lei 11.428/2006.

➤ **Formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração;**

Os levantamentos realizados ao longo do traçado do empreendimento não identificaram remanescentes de Mata Atlântica com vegetação primária e estágio secundário avançado de regeneração. Os inventários florísticos demonstram que os fragmentos florestais interceptados encontram-se em estágio médio de regeneração, o que torna a vedação não aplicável ao caso.

A vegetação interceptada pela linha de transmissão apresenta descontinuidade estrutural, evidenciando que não atua como corredor ecológico efetivo. A característica linear da LT e a faixa estreita de supressão preservam a permeabilidade da paisagem, não gerando ruptura na conectividade ecológica, diferentemente de empreendimentos em planta. A fauna mantém condições de deslocamento entre fragmentos adjacentes.

Considerando a ausência de remanescentes em vegetação primária e estágio secundário avançado de regeneração, a descontinuidade natural dos fragmentos, a supressão pontual e linear, e as medidas de manejo previstas, conclui-se que a intervenção não constitui ruptura de corredor ecológico. Portanto, não se aplica a vedação da alínea "c" do Art. 11 da Lei 11.428/2006 ao presente empreendimento.

➤ **Proteger o entorno das unidades de conservação;**

O empreendimento intercepta sete Áreas de Proteção Ambiental (APAs) municipais, todas Unidades de Conservação (UCs) de uso sustentável, e apenas a Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual Serra da Candonga, UC de proteção integral. Os impactos específicos foram avaliados no AIA.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 123 de 222
--	--	---

As APAs permitem atividades compatíveis com seus objetivos, desde que observadas as restrições de seus atos de criação e, quando existentes, dos Planos de Manejo (PM). Entre as APAs atravessadas, somente a APA Santo Antônio possui referência pública à existência de um PM, embora o documento não tenha sido localizado. Informações municipais indicam apenas um Plano de Trabalho (2018), sem diretrizes que impeçam a instalação de infraestrutura. Assim, não há vedação normativa à implantação da LT em nenhuma das APAs, sendo o uso compatível com a categoria de uso sustentável (Lei do SNUC – Lei 9.985/2000).

Quanto à ZA do Parque Estadual Serra da Candonga, a intervenção ocorre apenas em faixa periférica, sem comprometer suas funções ecológicas de transição e proteção. O Plano de Manejo do Parque não apresenta restrições à instalação de infraestrutura na ZA, exceto a recomendação de minimizar o comprometimento da conectividade de vegetação, fauna e recursos naturais — diretriz considerada no refinamento do projeto, que buscou reduzir a supressão na região e foi tratada na avaliação de impactos.

Para todos os impactos identificados, o empreendimento prevê medidas preventivas, de controle e mitigação, conforme o AIA e os programas ambientais.

Ressalta-se que todas as unidades de conservação foram devidamente notificadas, tendo o empreendedor apresentado estudos técnicos detalhados referentes às áreas sujeitas às intervenções propostas. Após análise, as referidas unidades manifestaram-se favoráveis à implantação do empreendimento nas áreas pleiteadas.

Considerando a natureza linear da LT, a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes das APAs, a ausência de impacto direto sobre a área núcleo do Parque Serra da Candonga, o não comprometimento das funções ecológicas da ZA e as medidas ambientais previstas, conclui-se que a intervenção não contraria a finalidade de proteção das UCs. Portanto, não se enquadra na vedação da alínea “d” do Art. 11 da Lei 11.428/2006.

➤ ***Possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;***

Conforme exposto nos estudos, foram realizadas consultas sistemáticas em 93 bases de dados oficiais (federais, estaduais e municipais) do SISNAMA para identificar a existência de áreas de vegetação nativa de excepcional valor paisagístico na área de implantação do empreendimento. Considerou-se como tal a vegetação com relevância cênica, estética, cultural ou turística reconhecida por órgãos oficiais.

As buscas não identificaram qualquer área reconhecida oficialmente como detentora de excepcional valor paisagístico, seja em Mata Atlântica ou em outros biomas. Termos correlatos (paisagem, geossítio, beleza cênica, remanescente relevante etc.) também não resultaram em registros. Assim, não há impacto do empreendimento sobre áreas classificadas pelo SISNAMA como de excepcional valor paisagístico, e a vedação legal correspondente não se aplica.

10. Compensações

10.1 Compensação por intervenção em APP

A intervenção em APP perfaz o quantitativo de 45,34 hectares, sendo 29,41 ha de intervenção em Minas Gerais e 15,93 ha na Bahia. Sendo assim, foi apresentada proposta de compensação conforme inciso IV, Art. 75 do Decreto 47.749/2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de doação ao Poder Público de área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária.

Considerando o que preconiza essa modalidade de compensação, as áreas a serem doadas necessitam estar localizadas na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica que as APPs intervindas. Tendo em vista a localização das intervenções nas bacias do Rio Pardo, Rio Jequitinhonha e Rio Doce, as compensações foram propostas nessas áreas, proporcionalmente à área de intervenção em cada uma. Para isso, as compensações serão apresentadas por bacia.

10.1.1 Compensação na Bacia do Rio Pardo

A intervenção em APP nessa bacia perfaz 15,93 ha no Estado da Bahia. Para compensação, foi apresentada proposta de doação de uma área de 16,15 ha pendente de regularização, localizada na Fazenda Pindorama, inserida na Unidade de Conservação de proteção integral Parque Nacional (Parna) Boa Nova. Ambas as áreas, de intervenção e de compensação, estão situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

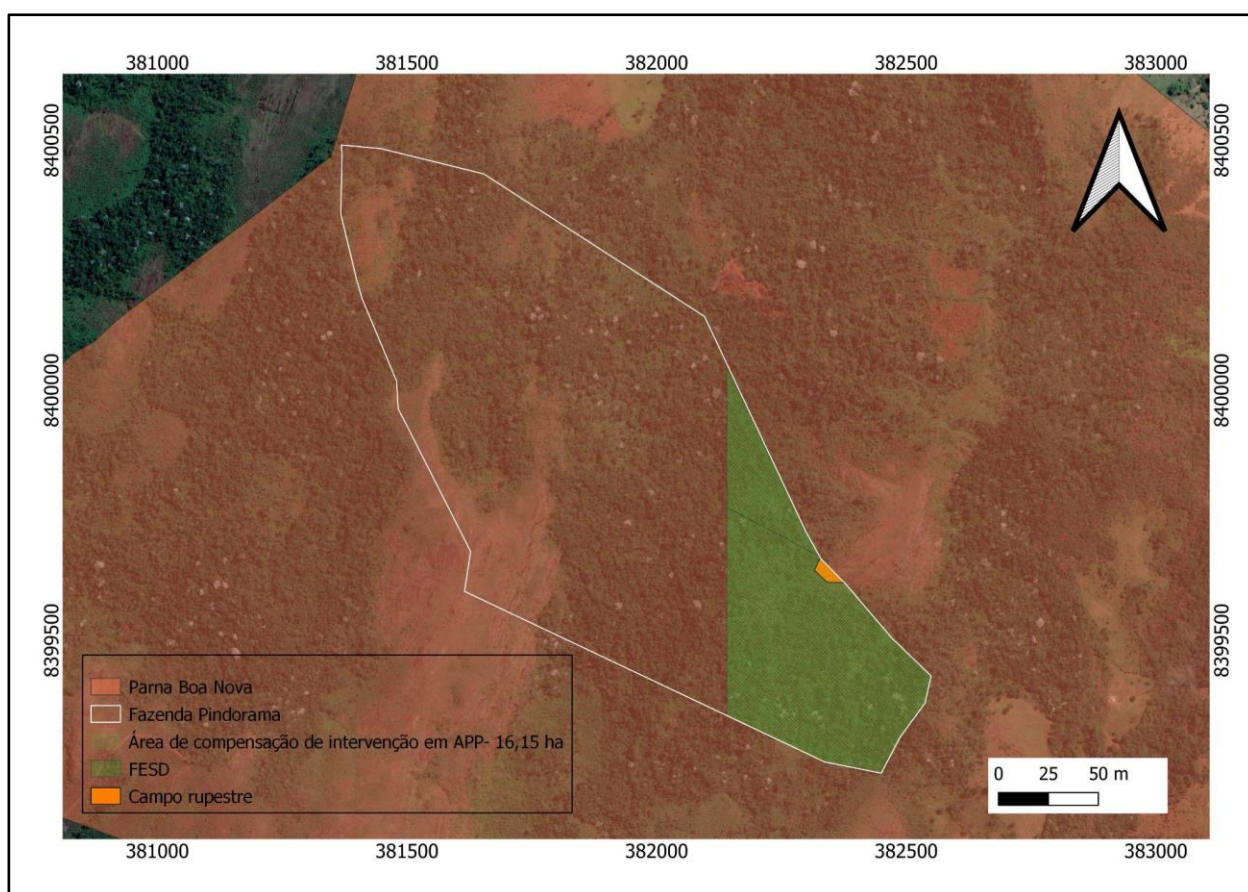


FIGURA 57- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO PARDO- BA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), GEOBAHIA (2026).

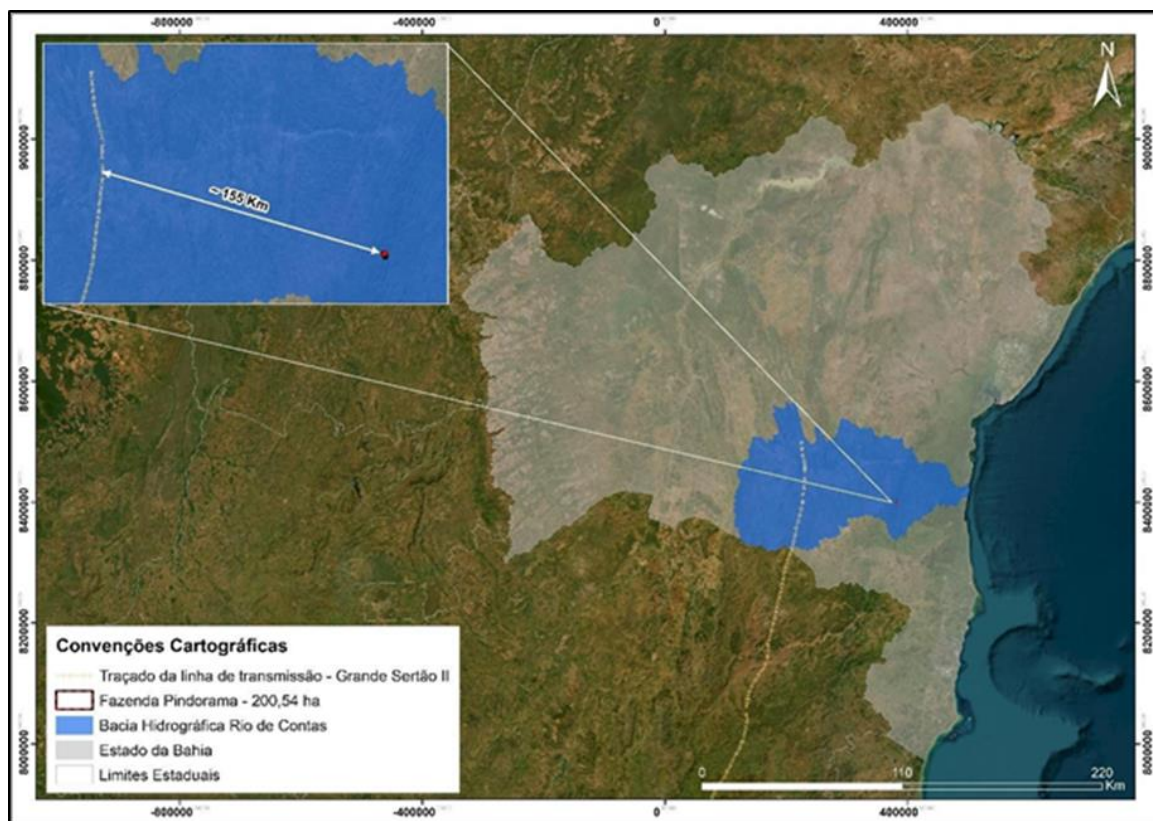


FIGURA 58- HIDROGRAFIA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E NO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

Já em Minas Gerais, a intervenção em APP nessa bacia perfaz 1,34 ha. Estão sendo propostos 7,72 hectares para compensação por intervenção em APP, sendo 6,38 ha mais dos que os 1,34 hectares de APP intervindos. Para isso, foi apresentada proposta de doação em três propriedades diferentes:

- Fazenda Coqueiros: compensação em 1,7108 ha
- Fazenda Catanduva: compensação em 0,6490 ha
- Fazenda Atalho: compensação em 5,3633 ha

As três áreas localizam-se no interior da Unidade de Conservação de Proteção Integral Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Nascentes Geraizeiras.

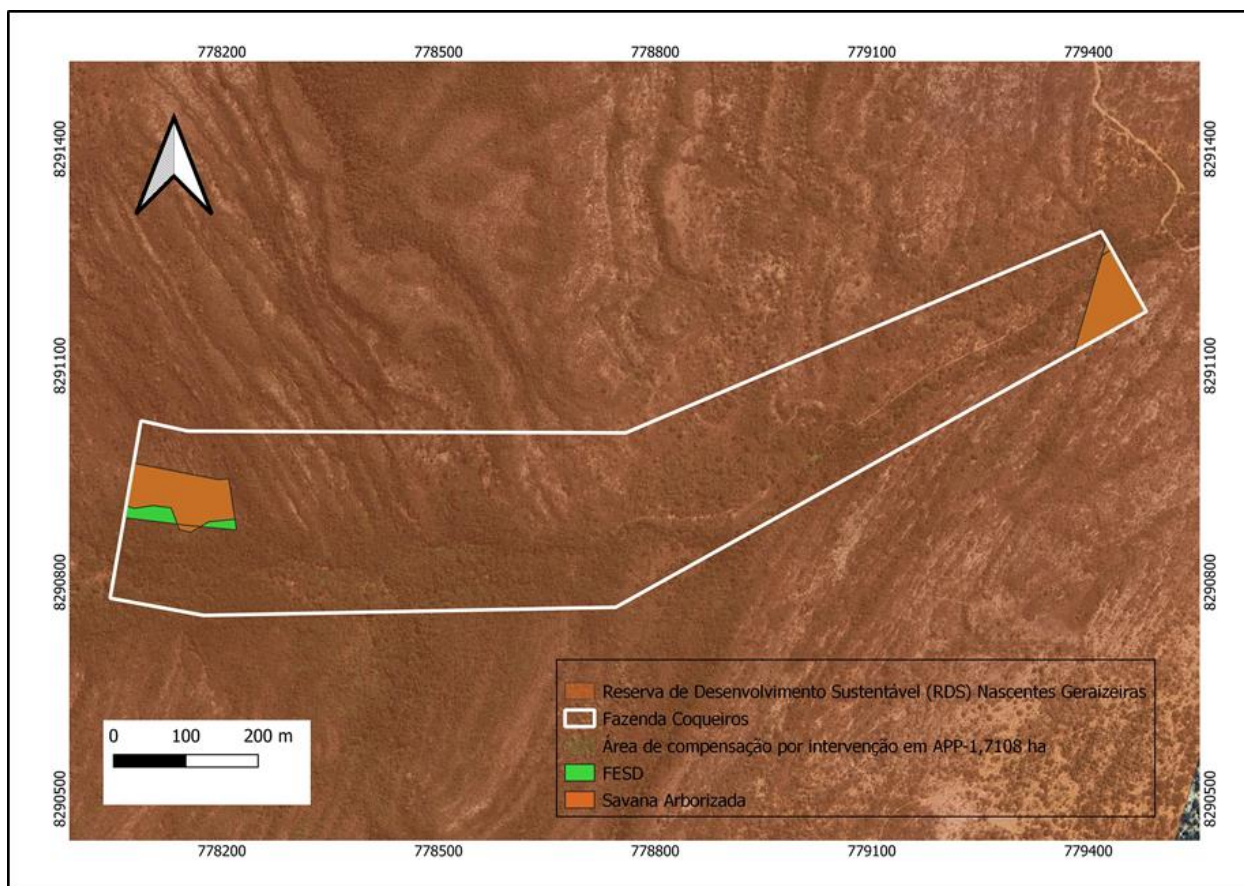


FIGURA 59- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO PARDO- MG. FAZENDA COQUEIROS. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026).

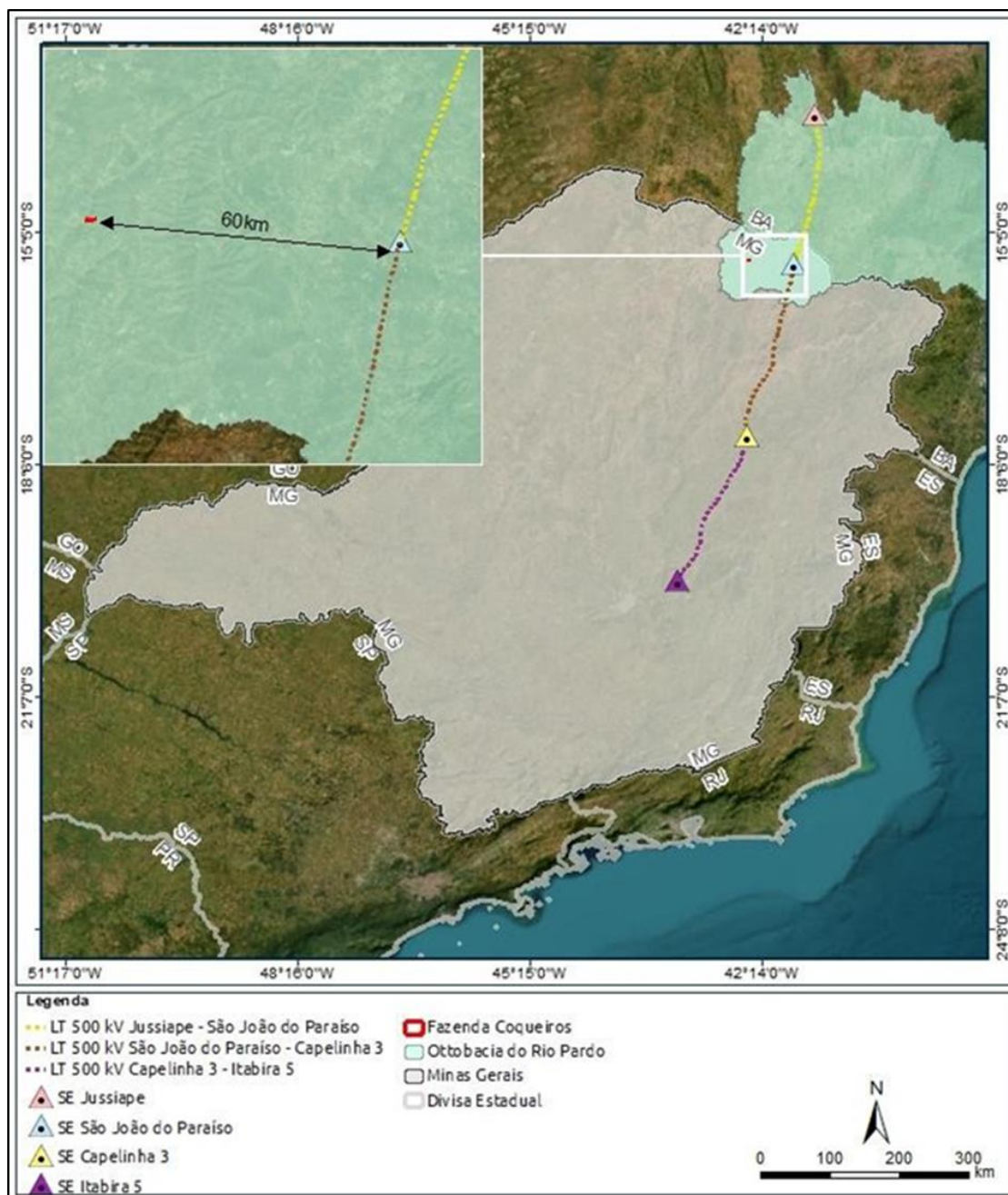


FIGURA 60- HIDROGRAFIA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E NO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

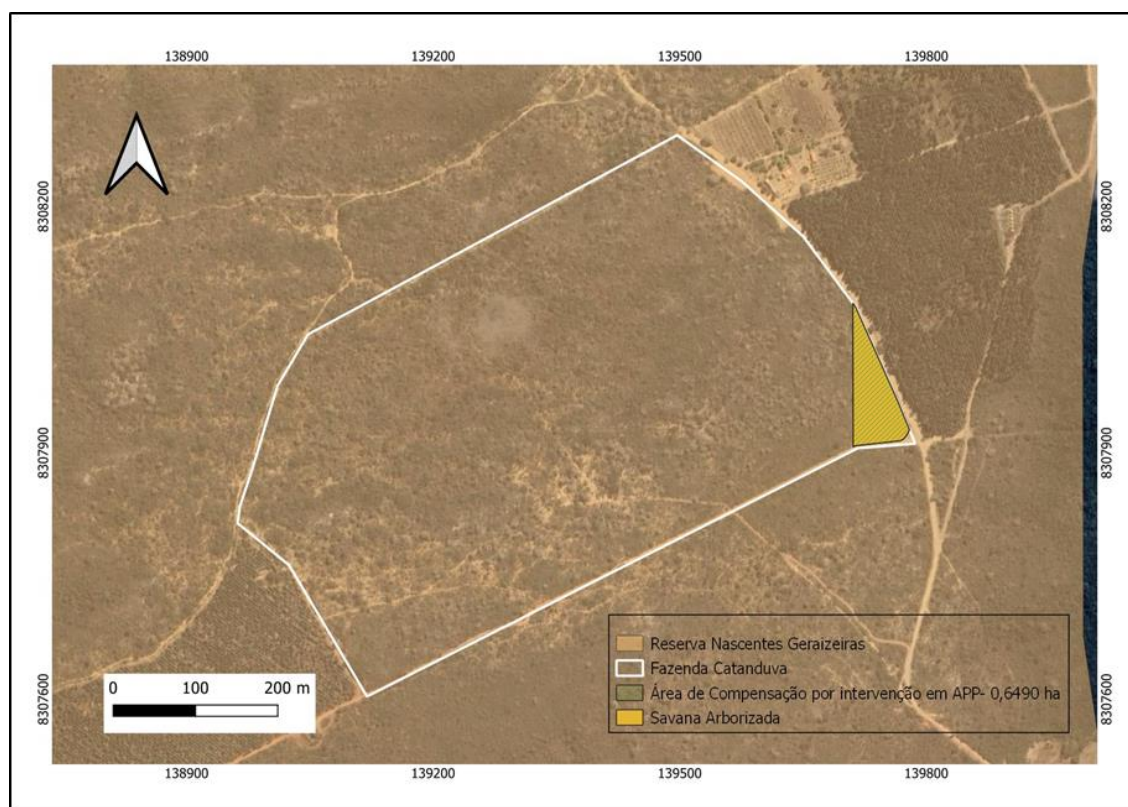




FIGURA 61- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO PARDO- MG. FAZENDA CATANDUVA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026).

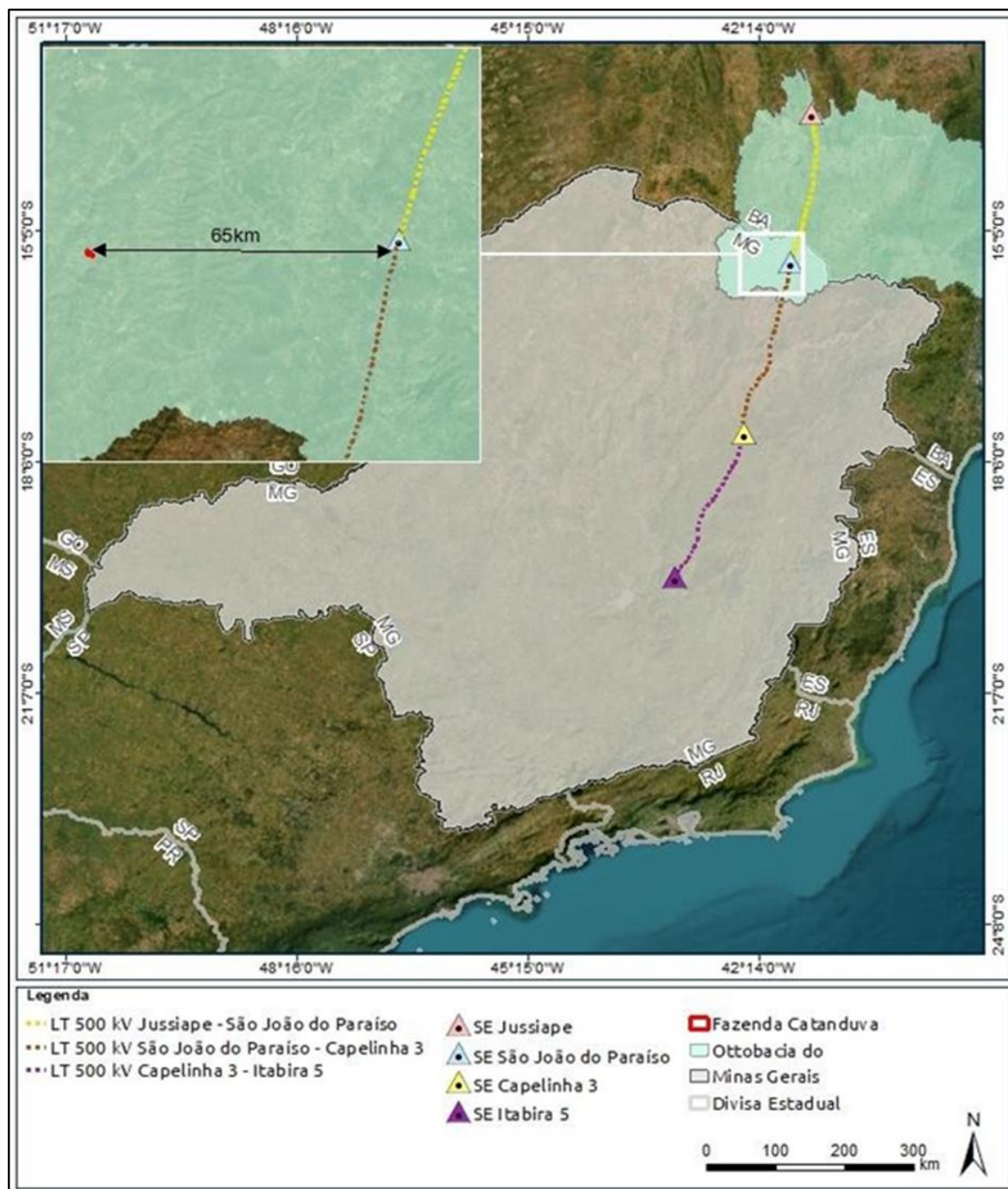




FIGURA 62- HIDROGRAFIA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E NO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

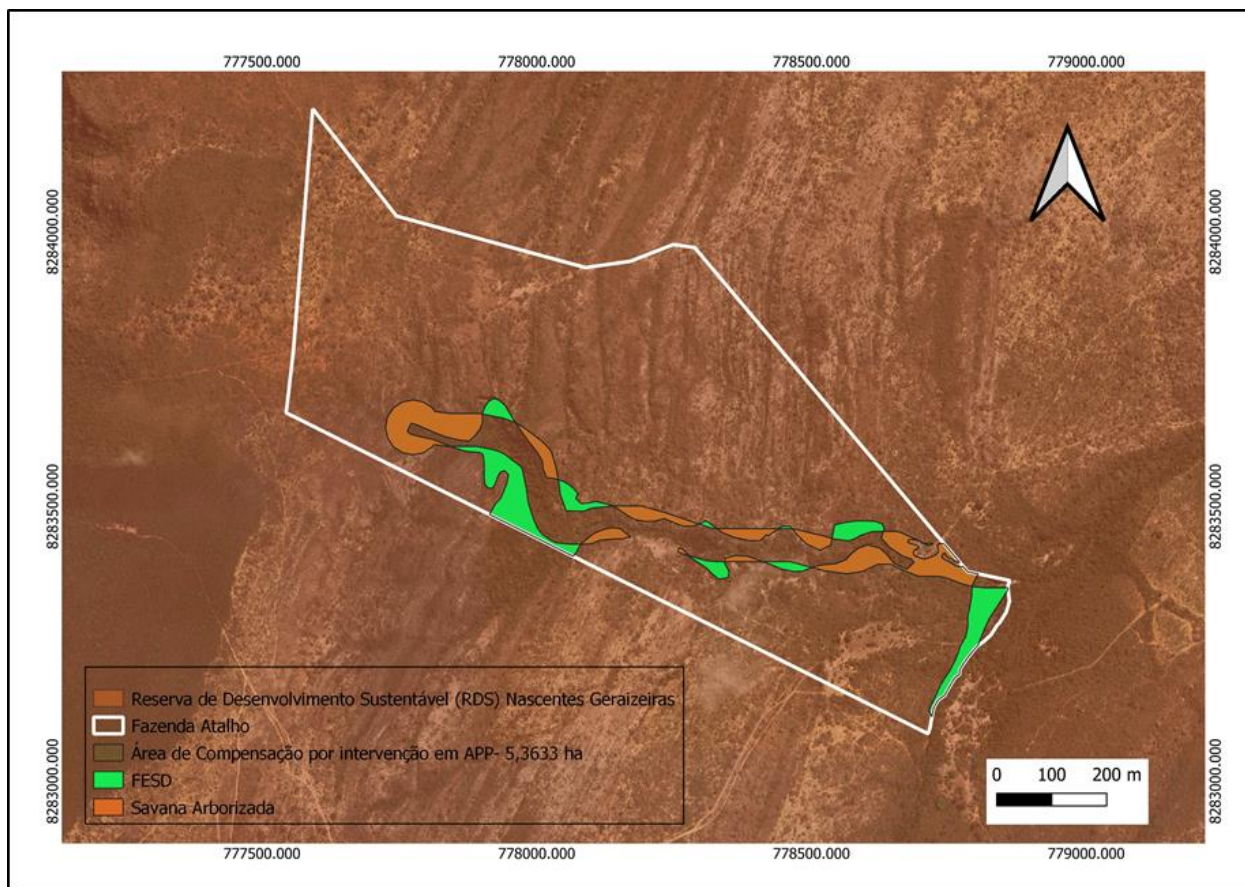




FIGURA 63- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO PARDO- MG. FAZENDA ATALHO. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026).

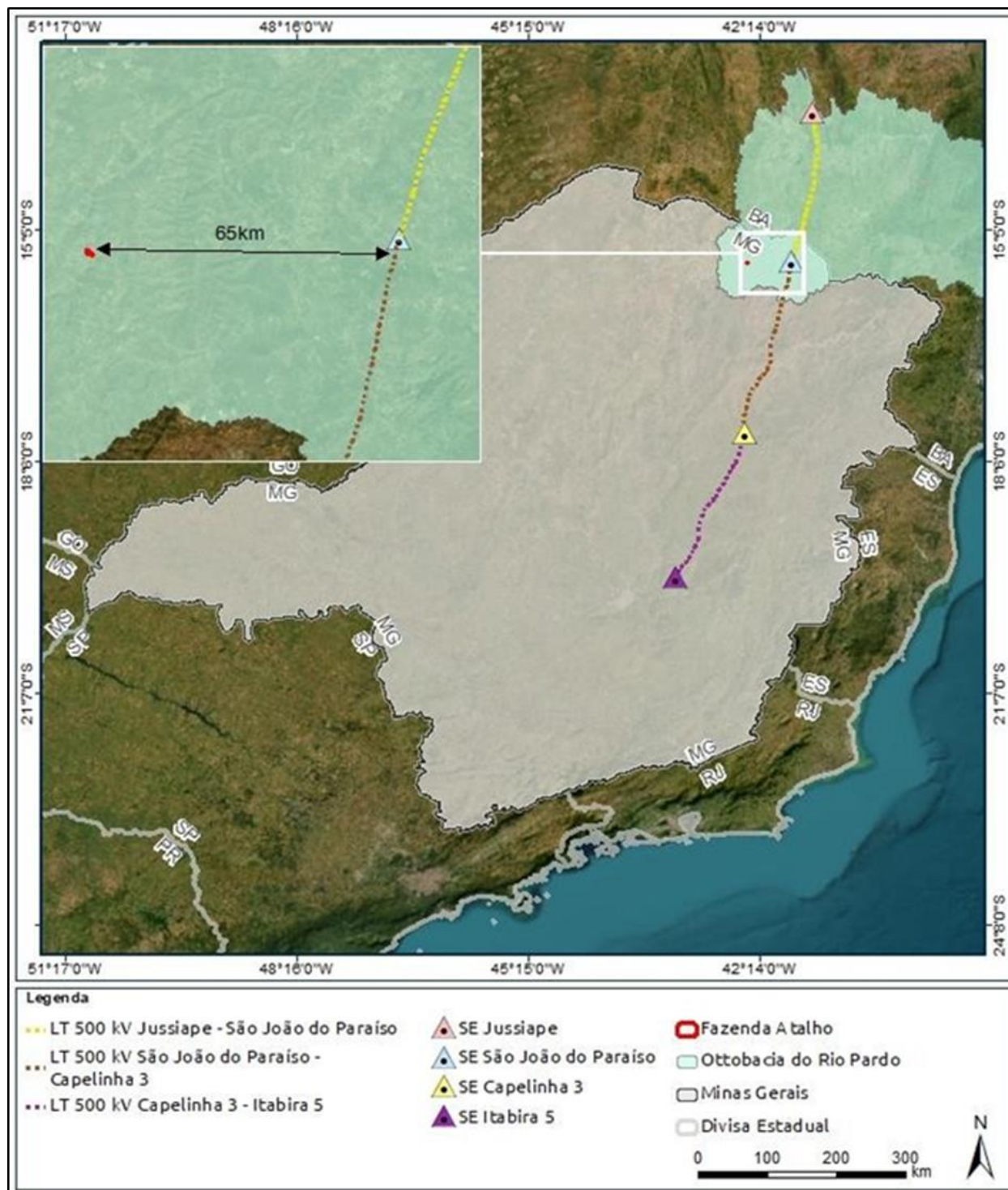


FIGURA 64- HIDROGRAFIA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E NO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

10.1.2 Compensação na Bacia do Rio Jequitinhonha

A intervenção em APP nessa bacia perfaz 11,26 ha. Para compensação, foi apresentada proposta de doação de uma área de 12,06 ha pendente de regularização, localizada na Fazenda Fênix, inserida

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293



na Unidade de Conservação de proteção integral Reserva Biológica (REBIO) da Mata Escura. Ambas áreas, de intervenção e de compensação, estão situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

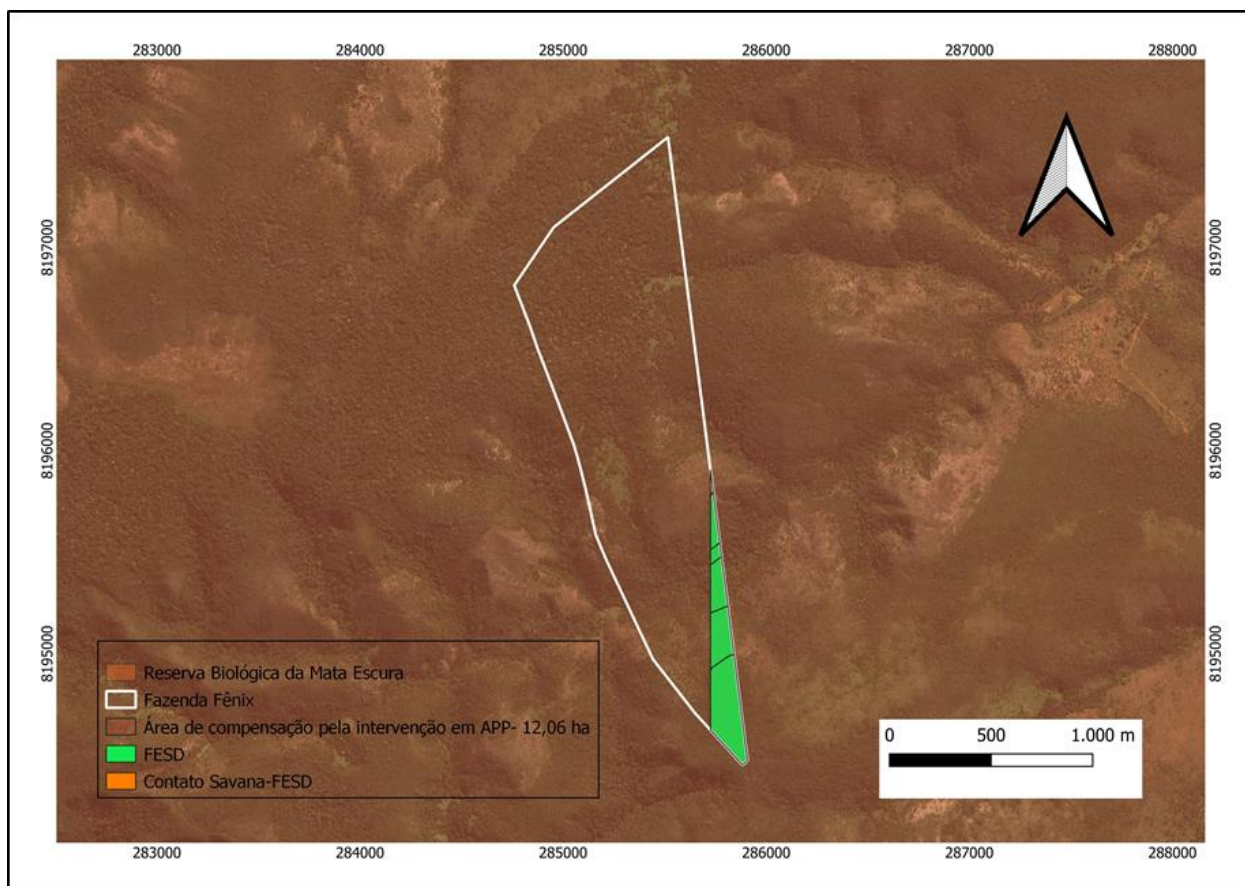


FIGURA 65- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO JEQUITINHONHA- MG. FAZENDA FÊNIX.
FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026).

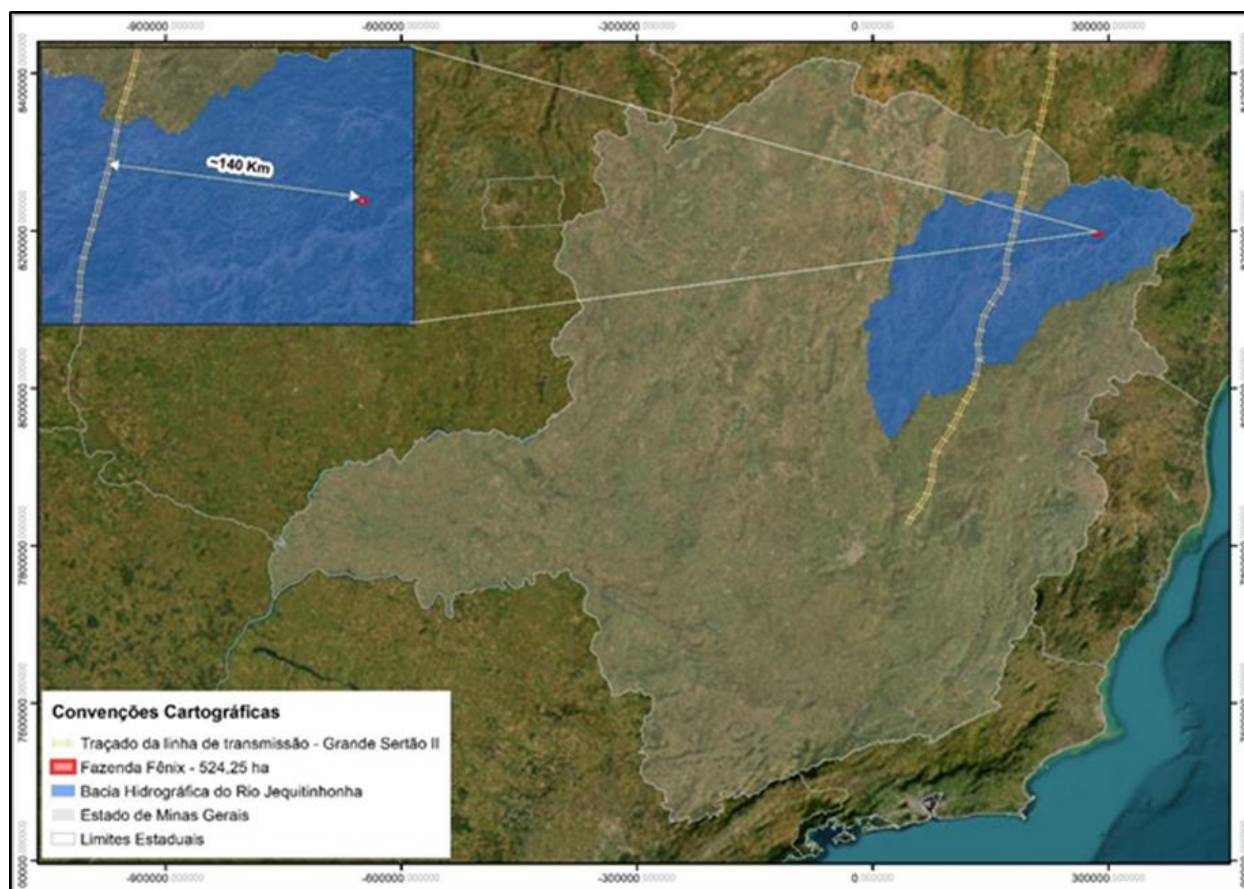


FIGURA 66- HIDROGRAFIA NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E NO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

10.1.3 Compensação na Bacia do Rio Doce

A intervenção em APP nessa bacia perfaz 16,81 ha. Para compensação, foi apresentada proposta de doação de uma área de 17,72 ha pendente de regularização, localizada na Fazenda Córrego da Onça, inserida na Unidade de Conservação de proteção integral Parque Estadual de Sete Salões. Ambas as áreas, de intervenção e de compensação, estão situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

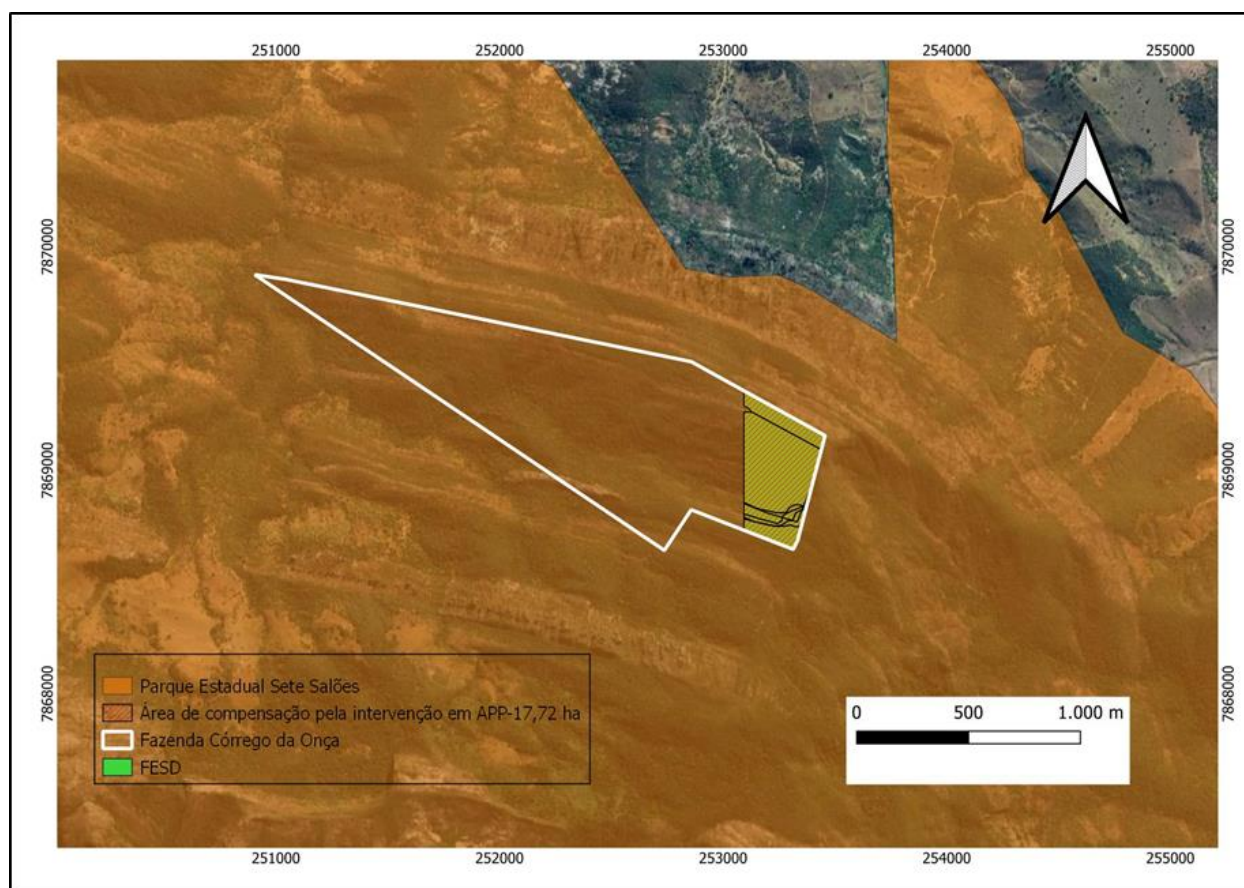


FIGURA 67- COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM APP NA BACIA DO RIO DOCE- MG. FAZENDA CÓRREGO DA ONÇA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA(2026).

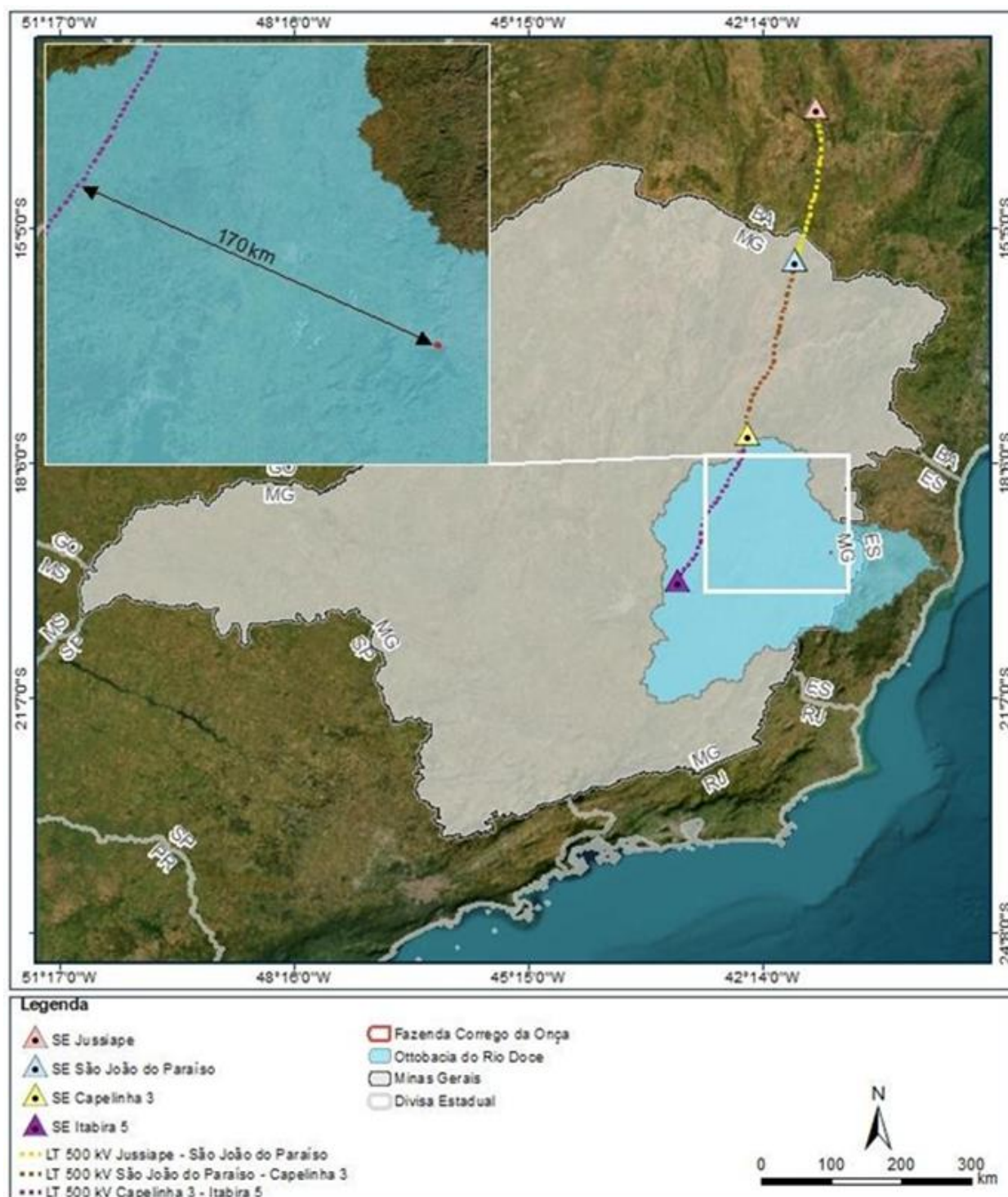


FIGURA 68- BACIA HIDROGRÁFICA DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO E DO EMPREENDIMENTO. FONTE: PECF (PROJETA SUSTENTÁVEL, 2026- SEI 134098689)

Tendo em vista as exigências legais estabelecidas para essa modalidade de compensação, no que se refere à localização na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais, e ao quantitativo ser no mínimo na mesma proporção da área intervinda, as áreas propostas apresentadas

cumprem os requisitos, sendo a proposta de compensação descrita aprovada pela equipe da Gerência de Suporte Técnico.

10.2 Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº443/2014 e leis específicas

Pelo corte de espécies ameaçadas e protegidas nos fragmentos de vegetação nativa e de árvores isoladas em áreas antropizadas, estima-se a compensação total de 24.341 indivíduos, por meio do plantio de 361.529 mudas, conforme quadro abaixo:

TABELA 34- QUANTITATIVO COMPENSATÓRIO TOTAL PELO CORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E PROTEGIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13)

Espécie	Indivíduos	Mudas	Amostragem	Censo
<i>Apuleia leiocarpa</i>	489	4.886	X	
<i>Apuleia leiocarpa</i>	28	280		X
<i>Astronium urundeuva</i>	11.858	177.866	X	
<i>Astronium urundeuva</i>	431	6.465		X
<i>Byrsonima sp.1</i>	285	7.130	X	
<i>Campomanesia sp.</i>	1	25		X
<i>Caryocar brasiliense</i>	675	0	X	
<i>Cedrela odorata</i>	2	20		X
<i>Dalbergia nigra</i>	1.671	16.707	X	
<i>Dalbergia nigra</i>	22	220		X
<i>Eugenia sp.</i>	1	25		X
<i>Eugenia sp.1</i>	245	6.116	X	
<i>Ficus sp.</i>	1	25		X
<i>Ficus sp.2</i>	1	25		X
<i>Galipea sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	30	0		X
<i>Handroanthus ochraceus</i>	516	0	X	
<i>Handroanthus ochraceus</i>	62	0		X
<i>Handroanthus serratifolius</i>	367	0	X	
<i>Handroanthus serratifolius</i>	1	0		X
<i>Handroanthus spongiosus</i>	1.526	38.139	X	
<i>Handroanthus spongiosus</i>	16	400		X

Espécie	Indivíduos	Mudas	Amostragem	Censo
<i>Handroanthus umbellatus</i>	52	0		X
<i>Melanoxylon brauna</i>	408	4.075	X	
<i>Melanoxylon brauna</i>	6	60		X
<i>Miconia sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Mimosa sp.</i>	1	25		X
<i>Myrcia sp.1</i>	1.141	28.520	X	
<i>Ocotea sp.</i>	1	25		X
<i>Ocotea sp1</i>	157	3.926	X	
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	22	330		X
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	3.924	58.866	X	
<i>Senna sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Spondias tuberosa</i>	157	2.355	X	
<i>Spondias tuberosa</i>	75	1.125		X
<i>Syagrus coronata</i>	20	300		X
<i>Tabebuia aurea</i>	7	0		X
<i>Toulicia stans</i>	21	525		X
<i>Virola sp.</i>	1	25		X
Total	24.341	361.529	-	-

Existem algumas particularidades na compensação pela supressão de espécies ameaçadas e protegidas nesse processo, tendo em vista a distribuição em diferentes Estados e fitofisionomias, que implicam tanto na legislação vigente em cada Estado, quanto do quantitativo e forma de compensação de cada espécie.

A legislação estadual que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais estabelece que a compensação pelo corte de espécie ameaçadas de extinção poderá ser realizada por meio do plantio de mudas das espécies suprimidas que estão ameaçadas de extinção, em Áreas de Preservação Permanente (APP), Reservas Legais ou corredores de vegetação. Nessa situação, deve-se priorizar o entorno de nascentes e as faixas ciliares, podendo o plantio ocorrer na área do empreendimento ou em outras regiões de ocorrência natural da espécie (§ I, Art. 73 do Decreto nº 47.749/2019). Então, para o cálculo da compensação pelo corte de espécies ameaçadas, considerou-se o status de ameaça como critério para definição do fator multiplicador do número de mudas a serem plantadas.

Na Bahia, o Decreto Estadual nº 15.180 de 02/06/2014, estabelece em seu artigo 42 que estão obrigadas à reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detenham autorização para supressão de vegetação nativa. Já o Decreto Estadual nº 18.140/2018 acrescenta ao Decreto Estadual nº 15.180/2014 a obrigatoriedade de reposição de espécies ameaçadas listadas na Lei nº 10.431/2006. Além disso, a Portaria Estadual nº 40/2017 divulga a lista da flora ameaçada da Bahia. A supressão dessas espécies implica a obrigatoriedade de compensação ambiental, a qual deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 15.180/2014, por meio de plantio compensatório na proporção de 1:15 (um para quinze) exemplares da espécie suprimida, a ser realizado na mesma sub-bacia hidrográfica, em espaçamento tecnicamente recomendado para o adensamento florístico, conforme definido em Projeto de Plantio Compensatório previamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Adicionalmente, a Lei Estadual nº 13.908/2018 estabelece como patrimônio biocultural as espécies *Syagrus coronata* (licuri), *Syagrus vagans* (ariri) e *Spondias tuberosa* (umbu), tornando essas espécies imunes ao corte.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 138 de 222
--	--	--

Ressalta-se que as espécies *Astronium urundeuva* (aroeira), *Schinopsis brasiliensis* (baraúna) e *Anadenanthera macrocarpa* (angico) encontram-se protegidas pela Resolução CEPRAM nº 1.009/1994, a qual proíbe o corte, o armazenamento e a comercialização dessas espécies em todo o Estado da Bahia.

Em ambos os casos, o Estado da Bahia admite o corte, aplicando como compensação o estabelecido no Decreto Estadual nº 18.140/2018.

10.2.1- Compensação Estado da Bahia

As espécies protegidas encontradas no levantamento realizado no Estado da Bahia são: *Spondias tuberosa*, *Syagrus coronata*, *Astronium urundeuva* e *Schinopsis brasiliensis*. Em relação às espécies ameaçadas, foram identificados apenas indivíduos da espécie *Handroanthus spongiosus*.

De acordo com o Decreto Estadual nº 15.180/2014, alterado pelo Decreto Nº 18140 DE 04/01/2018, a supressão de espécies em perigo ou ameaçadas de extinção poderá ser autorizada por meio de plantio compensatório na proporção de 1:15 (um para quinze) exemplares da espécie suprimida, a ser realizado na mesma sub-bacia hidrográfica, em espaçamento tecnicamente recomendado para o adensamento florístico, conforme definido em Projeto de Plantio Compensatório previamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Para ambas as categorias de proteção, o empreendedor apresentou proposta de plantio compensatório, distribuído em duas áreas, considerando a ocorrência natural das espécies: plantio de 222.870 mudas para o Parque Municipal Serra do Periperi (BA), em uma área de aproximadamente 134,82 hectares, e 62.976 mudas para uma área de cerca de 38,01 hectares, parcialmente inserida e contígua à Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova, no município de Boa Nova/BA.

Importante salientar que a proposta prevê que 1/3 das mudas destinadas ao estado Bahia (5 das 15 mudas compensatórias, que equivalem à 90.064 mudas), são diretamente proporcionais ao quantitativo de indivíduos protegidos passivos de supressão levantados pelo inventário e essencialmente da mesma espécie. Os outros 2/3 serão compostos por outras espécies nativas, em conformidade com as características ecológicas da área.

TABELA 35- QUANTITATIVO DE COMPENSAÇÃO ESPÉCIES PROTEGIDAS/AMEAÇADAS NO ESTADO DA BAHIA. FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13)

Bahia				
Espécies protegidas e ameaçadas - amostragem				
Espécie	Indivíduos	Mudas da mesma espécie	Outras espécies	Mudas a plantar
<i>Astronium urundeuva</i>	11.858	59.289	118.577	177.866
<i>Handroanthus spongiosus</i>	1.526	12.713	25.426	38.139
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	3.924	19.622	39.244	58.866
<i>Spondias tuberosa</i>	157	785	1.570	2.355
Total	17.465	92.409	184.817	277.226
Espécies protegidas e ameaçadas - isoladas				
<i>Spondias tuberosa</i>	75	375	750	1.125

Bahia				
<i>Syagrus coronata</i>	20	100	200	300
<i>Astronium urundeuva</i>	431	2.155	4.310	6.465
<i>Handroanthus spongiosus</i>	16	133	267	400
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	22	110	220	330
Total	564	2.873	5.747	8.620
Total de indivíduos e mudas	18.029	95.282	190.564	285.846

O Parque Municipal Serra do Periperi é uma Unidade de Conservação de uso sustentável de caráter urbano, localizada no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, localizando-se na Bacia do rio Pardo.

As áreas propostas para o plantio de espécies nativas encontram-se altamente descaracterizadas, apresentando solo exposto ou recoberto por cascalho, predominância de vegetação herbácea exótica e evidências marcantes de erosão. A vegetação arbórea remanescente é escassa e distribuída de forma irregular, restrita a pequenos agrupamentos isolados.

Além das características favoráveis da área, registra-se a ocorrência natural das espécies *Astronium urundeuva* e *Handroanthus spongiosus*, que serão as espécies alvo da compensação a serem plantadas no Parque Municipal Serra do Periperi.

A espécie *Astronium urundeuva*, conforme mencionado, está protegida por meio da Resolução CEPAM nº 1.009/1994. Cabe ressaltar para essa espécie, que o art. 1º do Decreto nº 18.140/2018, ao inserir o art. 30-A no Decreto nº 15.180/2014, define como critério territorial apenas o enquadramento hidrográfico da área de compensação, não estabelecendo exigências adicionais quanto às características florísticas, fitofisionômicas, edáficas ou de uso pretérito do solo. Assim, desde que o plantio compensatório ocorra na mesma sub-bacia hidrográfica e atenda ao espaçamento tecnicamente recomendado para o adensamento florístico.

Já a espécie *Handroanthus spongiosus*, classificada como “em perigo” na lista de espécies ameaçadas, seguirá o disposto no §3º do art. 73 do Decreto nº 47.749/2019, adotando-se a proporção de 25:1, uma vez que tal dispositivo permite a recuperação de áreas degradadas em plantio composto por espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido, em sua densidade populacional de ocorrência natural, na razão de vinte e cinco mudas por exemplar autorizado, em área correspondente ao espaçamento definido em projeto aprovado pelo órgão ambiental, nas áreas estabelecidas no § 1º.

Dessa forma, a área destinada à compensação, assim como a proposta apresentada, atende aos critérios estabelecidos nas normas supracitadas, sendo o plantio executado numa área de 134,82 hectares, no espaçamento de 3 x 2 metros entre plantas, seguindo o quantitativo do quadro abaixo:

TABELA 36- MUDAS A SEREM PLANTADAS NA BAHIA DA MESMA ESPÉCIE SUPRIMIDA PARA A ÁREA INSERIDA NO DO PE MUNICIPAL PERIPERI (BA). FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13)

Bahia				
Espécies protegidas e ameaçadas - amostragem				
Espécie	Indivíduos	Mudas da mesma espécie	Outras espécies	Mudas a plantar
<i>Astronium urundeuva</i>	11.858	59.289	118.577	177.866

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 140 de 222
--	--	--

Bahia				
<i>Handroanthus spongiosus</i>	1.526	12.713	25.426	38.139
Total	13.384	72.002	144.003	216.005
Espécies protegidas e ameaçadas - isoladas				
<i>Astronium urundeuva</i>	431	2.155	4.310	6.465
<i>Handroanthus spongiosus</i>	16	133	267	400
Total	447	2288	4577	6865
<i>Total de indivíduos</i>	13.831			
Total de mudas	-	74.290	148.580	222.870

A outra parte da compensação no Estado da Bahia será realizado no Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova, o qual é formado por quatro blocos territoriais distintos e não contíguos, inseridos em áreas na Caatinga, área de transição (Mata-de-Cipó/Mata Atlântica) e na Mata Atlântica (2 blocos).

A área proposta para o plantio perfaz 38,01 hectares e apresenta histórico de uso antrópico associado à atividade de pastagem, encontrando-se atualmente antropizada, com predominância de cobertura herbácea composta majoritariamente por gramíneas exóticas. Apesar disso, são observados indícios de regeneração natural em estágio inicial, com a presença de indivíduos nativos jovens e regenerantes distribuídos de forma esparsa, além de indivíduos arbóreos isolados de diferentes portes, o que indica potencial de recuperação ambiental. Em razão dessas características, a recomposição da vegetação nativa será realizada por meio de plantio de mudas associado a técnicas de adensamento e enriquecimento da regeneração natural existente, respeitando-se os indivíduos já estabelecidos.

As compensações nessa área são as das espécies protegidas *Schinopsis brasiliensis*, *Spondias tuberosa* e *Syagrus coronata* que apresentam registros confirmados de ocorrência na região da área proposta para o plantio. A proposta apresentada, no que se refere à localização da área e quantitativo a ser plantado, segue as diretrizes contidas no art. 1º do Decreto nº 18.140/2018.

TABELA 37- MUDAS A SEREM PLANTADAS NA BAHIA DA MESMA ESPÉCIE SUPRIMIDA PARA A ÁREA PARCIALMENTE INSERIDA E CONTÍGUA À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE BOA NOVA. FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13)

Bahia				
Espécies protegidas e ameaçadas - amostragem				
<i>Espécie</i>	<i>Indivíduos</i>	<i>Mudas da mesma espécie</i>	<i>Outras espécies</i>	<i>Mudas a plantar</i>
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	3.924	19.622	39.244	58.866
<i>Spondias tuberosa</i>	157	785	1.570	2.355
Total	4.081	20.407	40.814	61.221
Espécies protegidas e ameaçadas - isoladas				
<i>Spondias tuberosa</i>	75	375	750	1.125

Bahia				
<i>Syagrus coronata</i>	20	100	200	300
<i>Schinopsis brasiliensis</i>	22	110	220	330
Total	117	585	1.170	1.755
<i>Total de indivíduos</i>	4.198			
Total de mudas	-	20.992	41.984	62.976

A equipe técnica da FEAM se manifesta favorável à proposta apresentada pelo empreendedor para o Estado da Bahia, tendo em vista que os requisitos impostos nas legislações supracitadas foram respeitados e a metodologia apresentada no PRADA está adequada ao objetivo do projeto.

10.2.2- Compensação Estado de Minas Gerais

De acordo com o PRADA, a implantação do plantio compensatório em Minas Gerais será realizada em conformidade com o disposto no § 1º do art. 73 do Decreto nº 47.749/2019 quanto à sua adequação locacional.

As espécies alvo do plantio estão apresentadas no quadro xxx. Importante salientar que aqueles indivíduos não identificados ao nível de espécie, mas cujo gênero apresenta alguma espécie ameaçada, tendo em vista de não poderem ser classificados quanto à categoria de ameaça, estão sendo compensados na proporção de 25:1. O restante segue o quantitativo estabelecido no Art. 29 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102/2021.

TABELA 38- QUANTITATIVO COMPENSATÓRIO PELO CORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM MINAS GERAIS. FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13)

Espécie	Indivíduos	Mudas	Amostragem	Censo
<i>Apuleia leiocarpa</i>	489	4.886	X	
<i>Apuleia leiocarpa</i>	28	280		X
<i>Byrsonima sp.1</i>	285	7.130	X	
<i>Campomanesia sp.</i>	1	25		X
<i>Cedrela odorata</i>	2	20		X
<i>Dalbergia nigra</i>	1.671	16.707	X	
<i>Dalbergia nigra</i>	22	220		X
<i>Eugenia sp.</i>	1	25		X
<i>Eugenia sp.1</i>	245	6.116	X	
<i>Ficus sp.</i>	1	25		X
<i>Ficus sp.2</i>	1	25		X
<i>Galipea sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Melanoxylon brauna</i>	408	4.075	X	

Espécie	Indivíduos	Mudas	Amostragem	Censo
<i>Melanoxylon brauna</i>	6	60		X
<i>Miconia sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Mimosa sp.</i>	1	25		X
<i>Myrcia sp.1</i>	1.141	28.520	X	
<i>Ocotea sp.</i>	1	25		X
<i>Ocotea sp1</i>	157	3.926	X	
<i>Senna sp.1</i>	41	1.014	X	
<i>Toulicia stans</i>	21	525		X
<i>Virola sp.</i>	1	25		X
Total		75.682	-	-

Destaca-se que para as espécies protegidas a compensação pelo corte será feita conforme disposto no Inciso I, § 2º, Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 20.308/2012, o qual estabelece o pagamento de 100 UFEMGs (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por árvore de ipê amarelo (englobando espécies dos gêneros *Tabebuia*, *Handroanthus* e *Tecoma*) ou pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) suprimida.

TABELA 39- QUANTITATIVO COMPENSATÓRIO PELO CORTE DE ESPÉCIES PROTEGIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM MINAS GERAIS. FONTE: PRADA, AMBIENTARE 2026 (SLA 5566/2025 IA 12 E 13).

Espécie	Indivíduos a serem suprimidos	Amostragem	Censo
<i>Caryocar brasiliense</i>	675	X	
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	30		X
<i>Handroanthus ochraceus</i>	516	X	
<i>Handroanthus ochraceus</i>	62		X
<i>Handroanthus serratifolius</i>	367	X	
<i>Handroanthus serratifolius</i>	1		X
<i>Handroanthus umbellatus</i>	52		X
<i>Tabebuia aurea</i>	7		X
Total	1710	-	-

Já para as espécies ameaçadas, foram apresentadas duas áreas para plantio:

- A área de 11,74 hectares, adquirida por compra direta, composta por duas matrículas: Fazenda Nova Araçatuba – Matrícula nº 6.870 e Sítio Babilônia – Matrícula nº 6.572.
- A área de 34,14 hectares destinada à compensação de Reserva Legal, composta por partes das duas propriedades denominadas Fazenda Salva Vidas (Matrícula nº 12.600 e Matrícula nº 12.623).

Ambas se localizam na Unidade de conservação REBIO da Mata Escura e apresentam condições ambientais semelhantes, especialmente no que se refere aos indicadores de antropização. De acordo

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 143 de 222
--	--	---

com a proposta, nessas áreas é observada a predominância de vegetação herbácea, em grande parte constituída por espécies exóticas, e a presença esparsa de indivíduos arbóreos. Elas foram, historicamente, utilizadas como pastagens, tendo a braquiária (*Urochloa spp.*) como espécie herbácea exótica predominante. Já o entorno é constituído por fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em bom estado de conservação, o que favorece a conectividade ecológica e o sucesso das ações de restauração.

Será adotando o espaçamento de 3 x 2 metros entre plantas, utilizando a área de 45, 89 ha proposta para o plantio.

A equipe técnica da FEAM se manifesta favorável à proposta apresentada pelo empreendedor para o Estado de Minas Gerais, tendo em vista que os requisitos impostos nas legislações supracitadas foram respeitados e a metodologia apresentada no PRADA está adequada ao objetivo do projeto.

10.3 Compensação pelo corte ou supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no Bioma Mata Atlântica

Conforme mencionado anteriormente, a intervenção pela supressão em Mata Atlântica e suas respectivas disjunções perfazem um total de 207,55 hectares, distribuídos em diferentes fitofisionomias: no Estado da Bahia são 27,30 ha de Floresta Estacional Decidual; já em Minas Gerais, são 108,56 ha de Floresta Estacional Decidual, 64,38 ha de Floresta Estacional Semidecidual, 5,94 de Savana Arborizada e 1,36 ha de Savana Estépica Arborizada.

Nesse sentido, o empreendedor apresentou como proposta de compensação pela supressão supracitada, a modalidade prevista no inciso II, art. 26 do Decreto 6.660/2008 e inciso II, art. 49, do Decreto Estadual nº 47.749/2019. Foram apresentadas áreas pendentes de regularização fundiária localizadas no interior de Unidades de Conservação divididas por Estado e bacias hidrográficas, de acordo com a localização das intervenções pleiteadas pelo empreendimento.

Foram determinadas seis áreas para compensação considerando-se as intervenções nos Estados da Bahia e Minas Gerais, bem como a proporção em relação às bacias hidrográficas afetadas. Para cada bacia em cada Estado foi proposta compensação equivalente às áreas de supressão de Mata Atlântica.

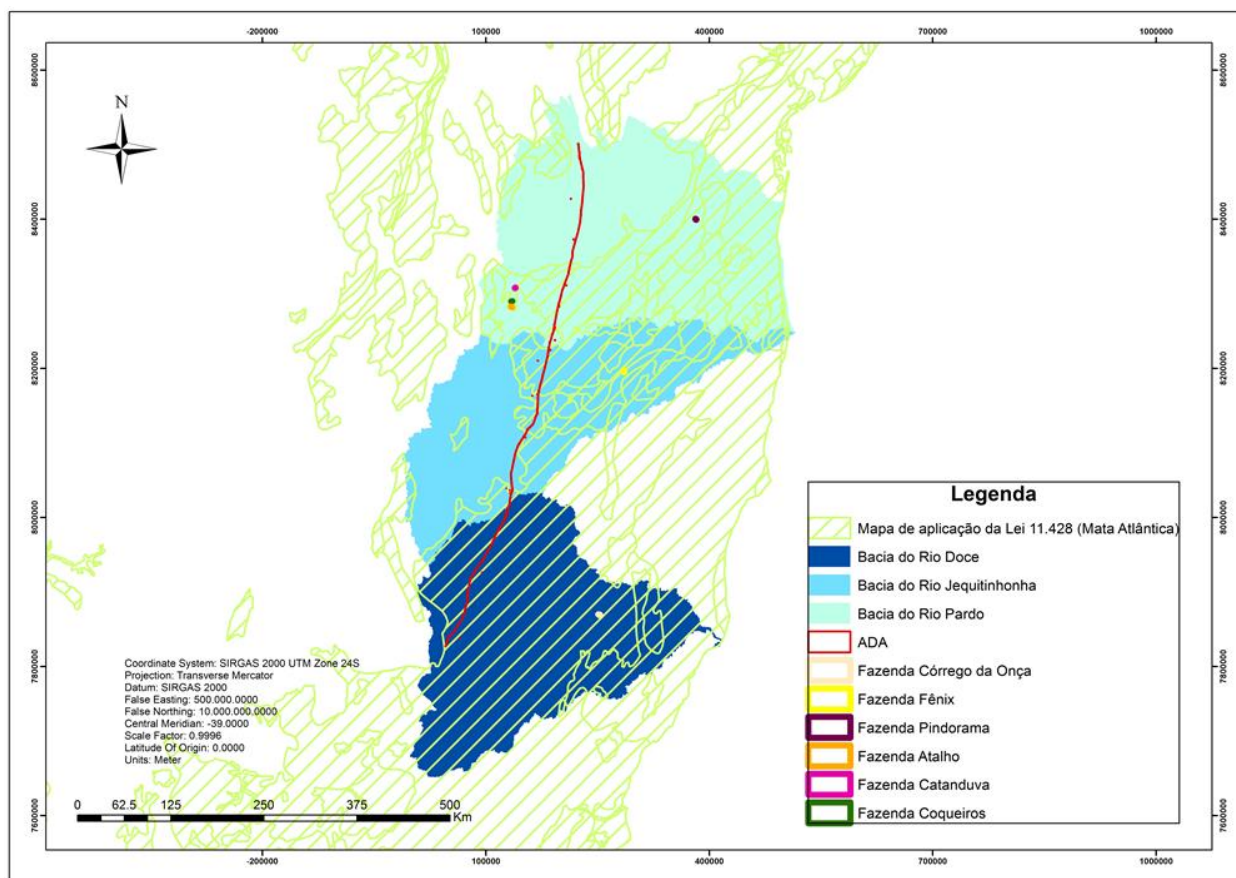


FIGURA 69- LOCALIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM MATA ATLÂNTICA EM RELAÇÃO ÀS BACIAS HIDROGRÁFICAS AFETADAS E INSERÇÃO NO MAPA DE APLICAÇÃO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA (LEI 11.428/2004).
FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026), MMA (2026).

Na Bacia do Rio Pardo, a compensação ambiental se distribui entre os Estados da Bahia e de Minas Gerais. Na Bahia, a compensação referente à Mata Atlântica, aplicada na proporção de 2:1, totaliza 54,60 ha. Já Minas Gerais, esse quantitativo é de 108,74 ha.

Na Bacia do Rio Jequitinhonha, os impactos e, conseqüentemente, as áreas de compensação concentram-se exclusivamente no Estado de Minas Gerais, sendo a compensação por supressão de vegetação de Mata Atlântica de 148,90 ha.

Na Bacia do Rio Doce, as áreas de compensação ambiental estão integralmente localizadas no Estado de Minas Gerais. A compensação relacionada à Mata Atlântica corresponde a 102,84 ha.

As propostas serão descritas abaixo, sendo separadas por bacia hidrográfica.

10.3.1 Compensação pela supressão em Mata Atlântica – Bacia do Rio Jequitinhonha - Minas Gerais

A proposta apresentada perfaz uma área de 148,90, localizada na Fazenda Fênix (matrícula nº 12.992), município de Jequitinhonha/MG. Essa propriedade está totalmente inserida na Unidade de Conservação de Proteção Integral Reserva Biológica (REBIO) da Mata Escura.

A área da Fazenda Fênix está inserida nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, assim como nos limites do bioma Mata Atlântica. A maior parte de sua área é caracterizada pela existência de Floresta Estacional Semidecidual e Contato Savana/Floresta Estacional.

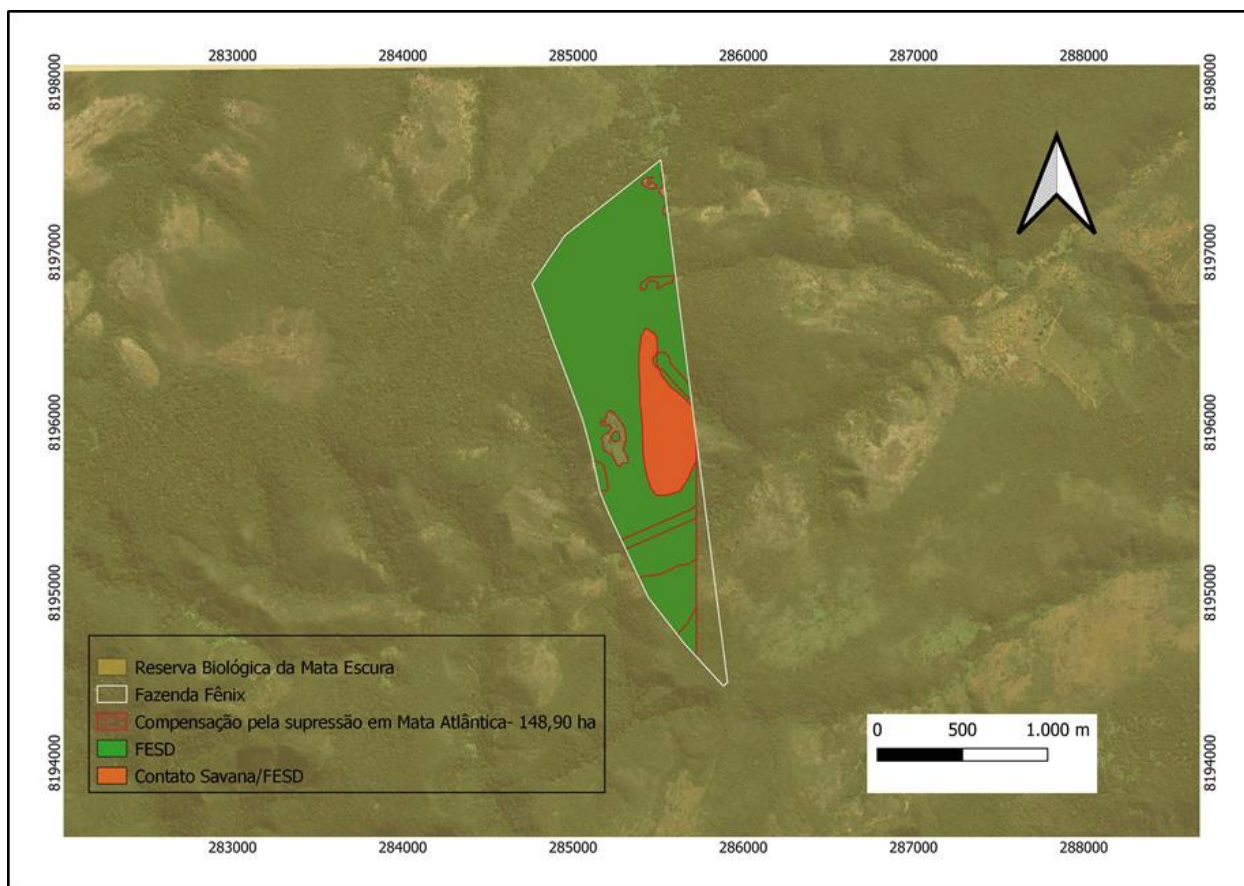


FIGURA 70- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO RIO JEQUITINHONHA- MG. FAZENDA FÊNIX. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026).

10.3.2 Compensação pela supressão em Mata Atlântica – Bacia do Rio Pardo – Bahia.

A área de compensação proposta se localiza na Fazenda Pindorama, situada na Bacia do Rio Pardo, no Estado da Bahia. Perfaz uma área de 54,6 ha e está inserida no Parque Nacional (Parna) Boa Nova.

De acordo com mapeamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Fazenda Pindorama está inserida nos limites do Bioma Mata Atlântica, sendo a área destinada à compensação composta integralmente por vegetação nativa, com predominância de Floresta Estacional Semidecidual e Campo Rupestre.

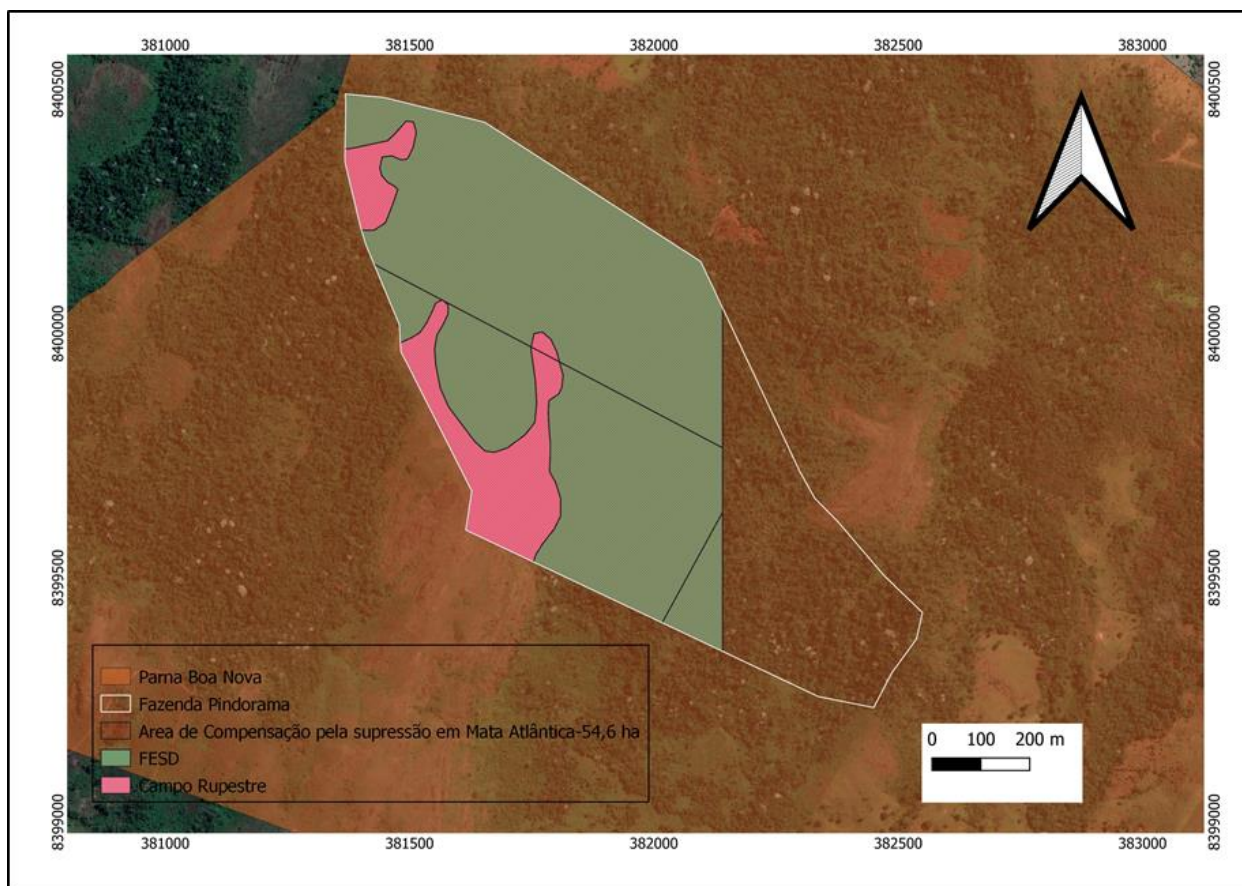


FIGURA 71- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO PARDO- BA. FAZENDA PINDORAMA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026)

10.3.3 Compensação pela supressão em Mata Atlântica – Bacia do Rio Pardo – Minas Gerais

Na bacia do rio Pardo, o total a ser compensado pela supressão no bioma Mata Atlântica, no estado de Minas Gerais, perfaz o total de 108,74 ha. Para isso, foram apresentadas propostas em três propriedades distintas, todas elas localizadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Nascentes Geraizeiras, no município de Rio Pardo de Minas/MG, sendo elas:

- 28,4808 ha na Fazenda Coqueiro (matrícula nº 18.568),
- 27,2445 ha na Fazenda Catanduva (matrícula nº 043521.2.0009032-13),
- 58,38 ha na Fazenda Atalho (matrícula nº 043521.2.0017929-94).

De acordo com mapeamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as Fazendas estão inseridas nos limites de aplicação da Lei da Mata Atlântica, assim como nos limites da bacia do rio Pardo.

A Fazenda Coqueiro, situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo, Minas Gerais, está inserida no Bioma Cerrado com a aplicação da Lei da Mata Atlântica. Caracteriza-se como uma região de contato fitofisionômico, configurando um ecótono e enclave, no qual coexistem formações de savana arborizada e Floresta Estacional Semidecidual, associada às grotas e aos ambientes de mata de galeria. A área de compensação apresenta tipologia vegetal predominante de Savana Arborizada, com áreas de Floresta Estacional Semidecidual.

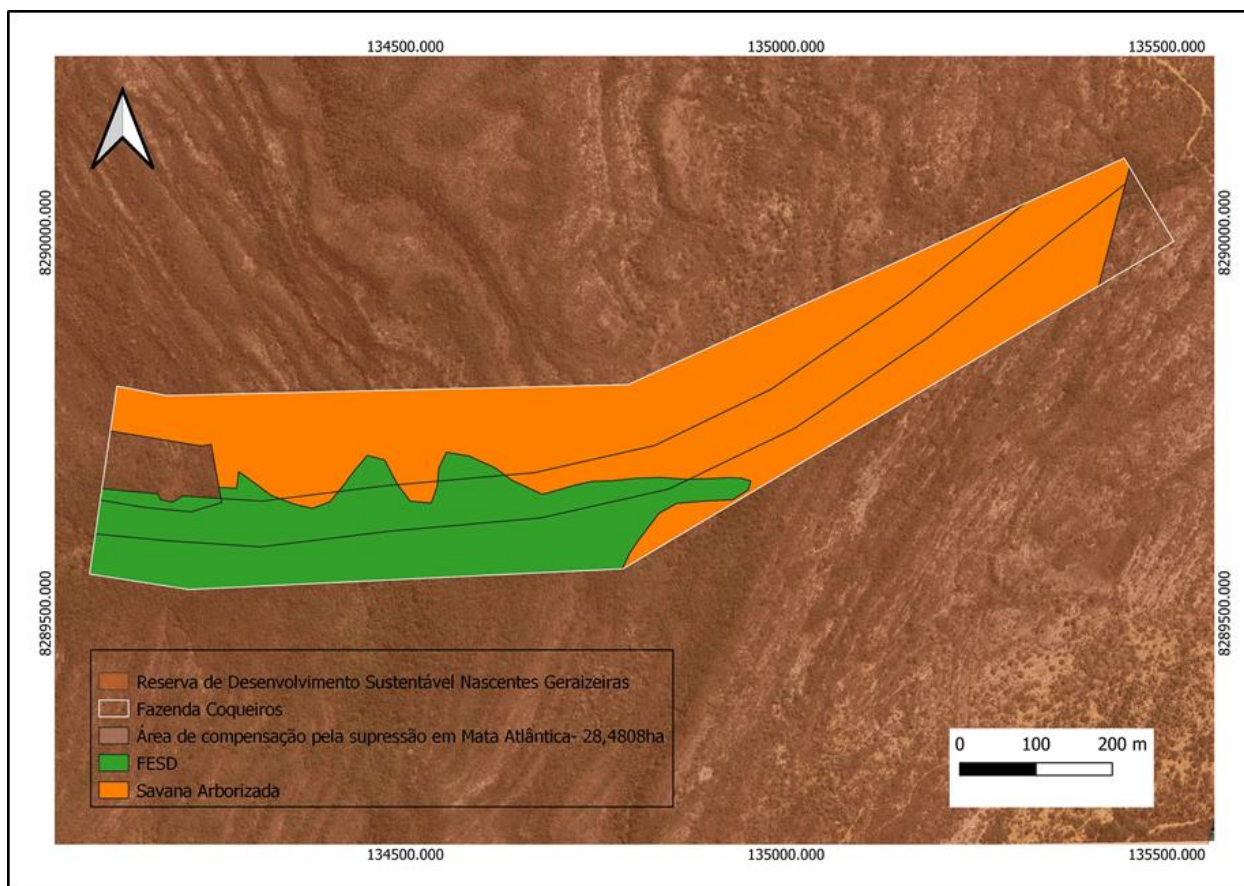


FIGURA 72- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO PARDO- MG. FAZENDA COQUEIROS. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026)

Na Fazenda Catanduva, a vegetação dominante é típica de Savana Arborizada. Pelas fotos trazidas no Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF), imagens de satélite e sobrevoos feitos na área, pode-se perceber que, em alguns locais, faz-se necessário o enriquecimento, para evitar que essas áreas tenham erosões mais severas no futuro.

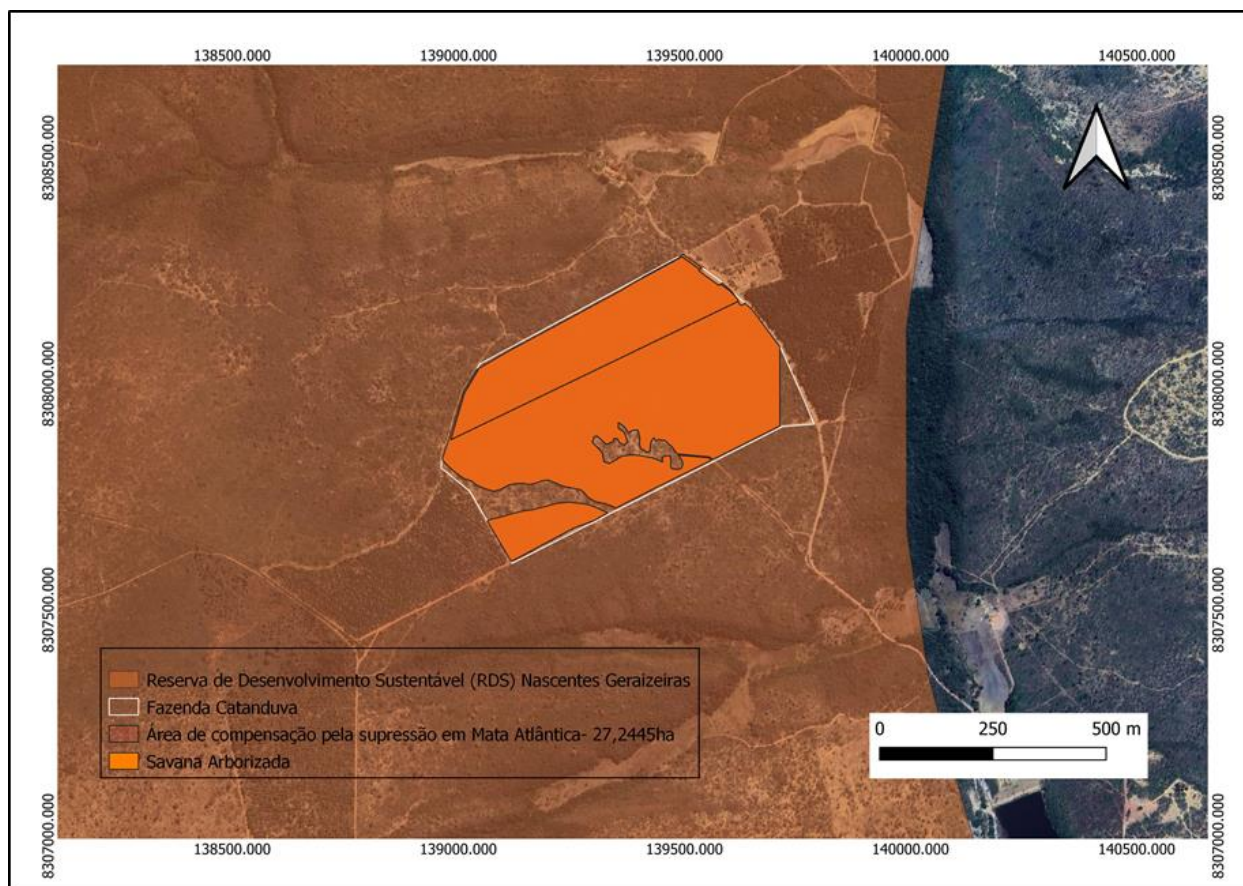


FIGURA 73- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO PARDO- MG. FAZENDA CATANDUVA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026)

Já na Fazenda Atalho observa-se o predomínio de vegetação savânica na porção superior da chapada, com fisionomia mais aberta e presença de espécies típicas do Cerrado, enquanto nas encostas ocorre floresta estacional mais densa, associada a condições edáficas e microclimáticas mais favoráveis. Na área de compensação a vegetação dominante é típica de Savana Arborizada e Contato com Floresta Estacional Semidecidual.

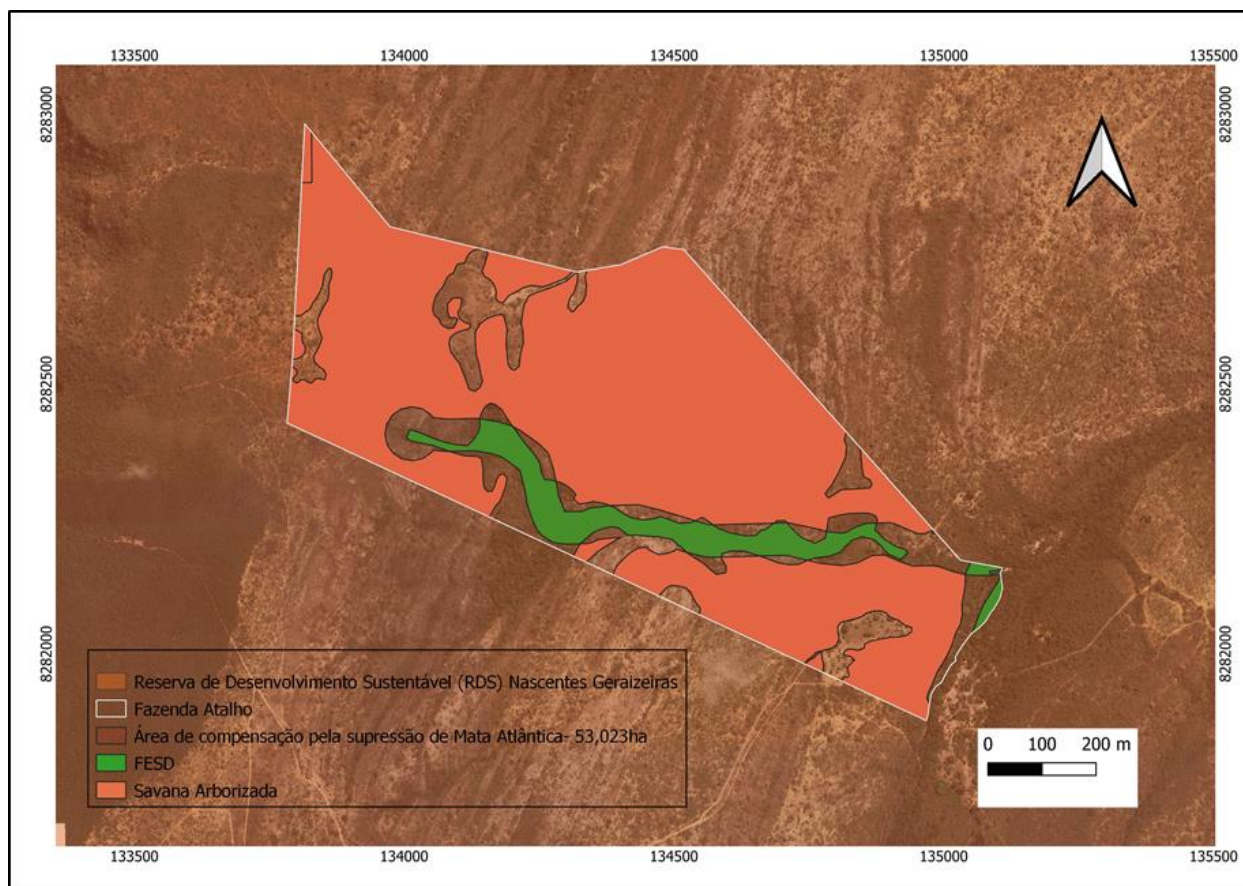


FIGURA 74- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO PARDO- MG. FAZENDA ATALHO. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026)

Essas áreas, apesar de estarem inseridas na região do bioma Cerrado, são compensações fruto de intervenções classificadas como disjunções da Mata Atlântica, estando situadas em áreas de aplicação da Lei da Mata Atlântica. Dessa forma, a compensação proposta levou em consideração áreas com essas características.

10.3.4 Compensação pela supressão em Mata Atlântica – Bacia do Rio Doce – Minas Gerais

A compensação pelo corte ou supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração no Bioma Mata Atlântica em Minas Gerais, localizada na Bacia do Rio Doce, perfaz um total de 102,84 ha.

A área proposta à compensação ambiental localiza-se na Fazenda Córrego da Onça, inserida na Bacia do Rio Doce, no Estado de Minas Gerais. É uma propriedade pendente de regularização fundiária inserida na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual de Sete Salões.

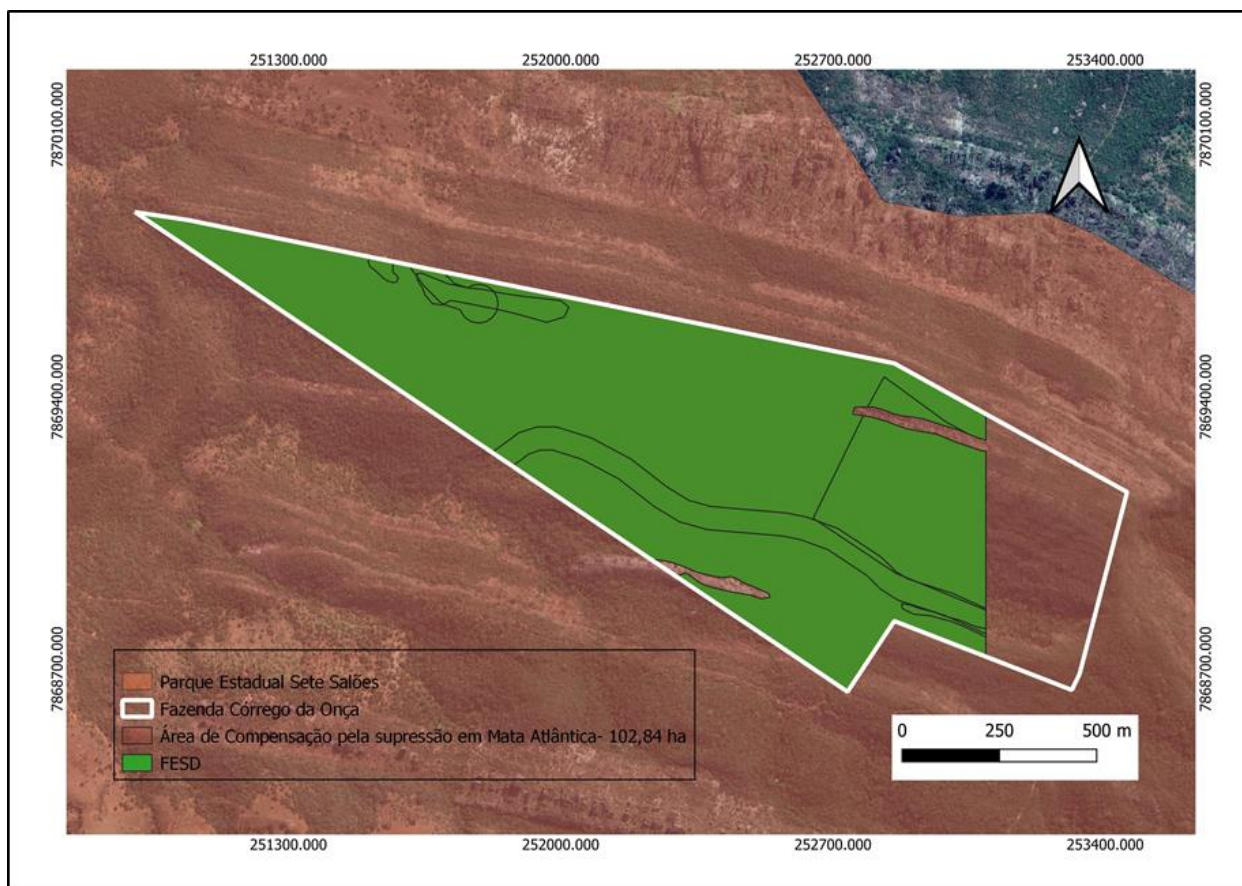


FIGURA 75- COMPENSAÇÃO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA NA BACIA DO RIO DOCE- MG. FAZENDA CÓRREGO DA ONÇA. FONTE: ARQUIVOS DIGITAIS (SEI 134098689), IDE-SISEMA (2026)

De acordo com mapeamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a propriedade está inserida nos limites do Bioma Mata Atlântica. A vegetação da região da Fazenda é composta por Floresta Estacional Semidecidual Montano e Refúgio Vegetacional Associado a Afloramento: Quartzítico/Arenítico. A fitofisionomia presente na área de compensação é predominantemente Floresta Estacional Semidecidual.

Essa proposta, por estar inserida em Unidade de Conservação Estadual, foi levada à apreciação pela 119ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 24 de março de 2026, sendo aprovada no âmbito da referida reunião.

10.3.5- Considerações finais

Tendo em vista as exigências legais estabelecidas para essa modalidade de compensação, no que se refere à localização na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais, ao quantitativo de compensação na proporção de 2:1, e da obrigatoriedade de possuir vegetação nativa característica do Bioma Mata Atlântica, independentemente de seu estágio de regeneração, as áreas propostas apresentadas cumprem os requisitos, sendo encaminhadas para o deferimento pelo órgão ambiental.

Em relação à área proposta para a doação no Parque Estadual Sete Salões, autorizadas pela CPB, será estabelecida, neste parecer, condicionante relativa à celebração de Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF com a DGR/FEAM, referente à Lei Federal 11.428/2006.

10.4 Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000

Esta modalidade de compensação é condicionada na licença ambiental do empreendimento, sendo devidamente calculada e executada após o término da implantação, com base nos valores investidos no projeto.

11. Identificação e análise dos impactos socioambientais

Depreende-se do EIA que foram analisadas as fases do empreendimento, planejamento, instalação e operação, listando as principais atividades que, potencialmente, irão resultar em interferência nos meios físico, biótico e socioeconômico. Em seguida, foi realizada a identificação, descrição e avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades, resultando na construção de uma matriz de correlação, permitindo, dessa forma, a classificação dos impactos. Por fim, foram indicadas as ações, medidas mitigadoras, planos e programas de controle dos impactos ou grupo de impactos que poderão ser aplicadas ao empreendimento. No EIA encontra-se a matriz de impactos do empreendimento.

TABELA 40 - RESUMO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTOS. FONTE: EIA

Magnitude	Importância	Tipos de Efeito	Significância	Natureza das Medidas	Fases	Eficácia da Recomendação
Abrangência	Forma	Positivo	Importância	Preventiva	Planejamento	Minimiza
Temporalidade	Reversibilidade	Negativo	x	De controle	Implantação	Maximiza
Duração	Cumulatividade		Magnitude	Compensatória	Operação	Neutraliza
Resultado da Magnitude	Probabilidade de Ocorrência			Potencializadora/Otimizador		Compensa
	Sinergia			De Remediação		
	Mitigabilidade					

A análise de impactos na Fase de Planejamento envolve as etapas iniciais prévias à implantação de um empreendimento, quais sejam: estudos de projeto, abertura de picada topográfica, abertura de acessos (sondagem), execução de sondagens, estudos de licenciamento ambiental e indenização de terras.

A Fase de Implantação (ou Instalação) corresponde ao período de obras e contempla: aquisição de insumos, contratação e mobilização de mão de obra, abertura e operação de acessos, abertura da faixa de serviços, estabelecimento da faixa de servidão, transporte de equipamentos, insumos e mão de obra, instalação e operação dos canteiros de obras, escavação e execução de fundações, preparação do terreno para instalação das linhas de transmissão e ampliação das subestações, montagem das estruturas e lançamento de cabos, desmobilização de mão de obra e comissionamento.

A Fase de Operação corresponde ao período de funcionamento comercial do empreendimento e engloba: operação das linhas de transmissão e subestações associadas e manutenção da faixa de servidão e proteção das praças de torres.

TABELA 41 - LISTAGEM DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS IDENTIFICADOS. FONTE: EIA

Meios	Impactos identificados
Físico	1 Alteração da qualidade ambiental do solo
	2 Instalação e/ou aceleração de processos morfodinâmicos
	3 Alteração da qualidade das águas superficiais
	4 Aumento nos níveis de ruído ambiente
	5 Alteração na qualidade do ar
Biótico	6 Perda e Fragmentação da Cobertura Vegetal Nativa
	7 Intervenção em Áreas de Preservação Permanente
	8 Geração de conhecimento sobre a fauna local
	9 Perturbação da Fauna
	10 Lesão e morte de indivíduos da fauna
Socioeconomia	11 Caça e tráfico de animais silvestres
	12 Colisão da avifauna com as estruturas das linhas de transmissão
	13 Restrição de atividades econômicas/desvalorização imobiliária
	14 Criação de expectativas negativas, conflitos e insegurança
	15 Sobrecarga na infraestrutura e nos serviços públicos
	16 Incômodos à população
	17 Incremento ao mercado de bens e serviços
	18 Criação de expectativas positivas
	19 Elevação da arrecadação tributária
	20 Fortalecimento do Sistema Interligado Nacional – SIN

11.1 Impactos sobre o meio físico

- **Alteração da qualidade ambiental do solo**

Fase de ocorrência: Implantação

Conforme relatado no EIA, durante a fase de instalação, a supressão da vegetação para abertura de novos acessos, canteiros de obras, áreas para torres e lançamento de cabos expõe o solo, sendo este o principal fator de vulnerabilidade. Nesse contexto, as áreas destinadas à implantação de canteiros de obras são as mais suscetíveis a alterações na qualidade ambiental do solo.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 153 de 222
--	--	---

Nos canteiros de obra, a supressão da vegetação é seguida pela remoção dos horizontes superficiais do solo. A circulação e permanência de veículos pesados e maquinários provocam compactação do solo, além de favorecerem o risco de vazamento ou gotejamento de óleos, graxas e solventes, que podem eventualmente contaminar o solo exposto. Diante desses fatores, a escolha das áreas para locação dos canteiros priorizou locais sem cobertura de vegetação nativa e, preferencialmente, já antropizados por atividades anteriores ao empreendimento. Outros critérios considerados incluíram a proximidade em relação à obra, a facilidade de acesso aos alojamentos e a fornecedores de serviços e insumos.

Nos canteiros, praças de torre e áreas de lançamento, estão previstas estruturas para a geração e armazenamento de efluentes com potencial poluidor, incluindo a possível instalação de fossas sépticas nos canteiros, bem como banheiros químicos e tendas higiênicas, especialmente para atender às frentes de serviço. Desvios operacionais dessas estruturas, como vazamentos em equipamentos ou gotejamento de tubulações, podem permitir que efluentes orgânicos e inorgânicos entrem em contato com áreas do solo que não estão impermeabilizadas, ampliando o risco de contaminação do terreno.

Ainda no EIA aponta-se que outras áreas de vulnerabilidade à contaminação dos solos também podem ser apontadas nos locais onde está prevista a geração de efluentes graxos e oleosos, a exemplo das áreas de lavagem das máquinas, central de geradores e locais para armazenamento de combustíveis.

Além destes, outro aspecto potencial causador de alteração da qualidade ambiental dos solos é a disposição inadequada dos resíduos sólidos e efluentes provenientes da lavagem das betoneiras e centrais de concreto. O impacto sobre a qualidade do solo nestes locais relaciona-se aos desvios na operação destas estruturas, tais como incidentes, vazamentos e gotejamento de tubulações.

Em relação à lavagem da bica e balão das betoneiras, reproduz-se do EIA que estas atividades deverão ocorrer somente nas bacias de lavagem equipadas com caixas de decantação para acondicionamento dos efluentes, sendo vedada a lavagem em áreas públicas, propriedades privadas e áreas de APPs e próximo a corpos hídricos.

Nesta etapa do projeto, não está previsto o lançamento de efluentes tratados em corpos hídricos. Na eventualidade deste lançamento, os efluentes tratados deverão ser monitorados de modo a garantir o atendimento à legislação vigente.

O projeto prevê a implantação de procedimentos de controle ambiental, tais como: devida manutenção de veículos, maquinários e equipamentos; disposição adequada de óleos, graxas e solventes; prevenção de vazamento em locais de abastecimento; tratamento adequado dos efluentes, águas residuárias; e adequado gerenciamento de resíduos sólidos.

Acrescenta-se que o abastecimento de veículos ocorrerá, sempre que viável, em postos comerciais distribuídos nos municípios próximos. O abastecimento dos equipamentos nas frentes de serviço se dará com auxílio de caminhão comboio, respeitando-se as normas vigentes de meio ambiente e segurança do trabalho. Quando não houver essa possibilidade, poderá ser implantada planta de combustível, composta por tanque aéreo de combustível com capacidade máxima de 15.000 L e equipamentos de proteção ambiental. Caso instalados, os tanques respeitarão as normativas previstas na Resolução CONAMA nº 273/2000 e normas ABNT NBR nº16.161:2015 e nº13.781:2009.

No que concerne à favorabilidade natural à contaminação dos solos mapeados na faixa de intervenção do Projeto Grande Sertão II, atesta-se no EIA que cabe destaque às estruturas a serem alocadas sobre solos de textura arenosa que, devido a permeabilidade, são propensos a penetração de substâncias contaminantes e consequente transporte e dispersão destas. Os solos com essa característica se concentram na porção norte do empreendimento, consistindo em Latossolos amarelos e Neossolos quartzarênicos, que juntos perfazem mais da metade AEL. As planícies fluviais apresentam maior risco de contaminação pela ocorrência de solos sujeitos a saturação sazonal por água. Além dos aspectos mencionados, ressalta-se que a remoção da cobertura vegetal pode levar ao surgimento e/ou intensificação de processos erosivos. Isso, aliado à redução dos nutrientes do solo pela diminuição da matéria orgânica e à compactação, são fatores que agravam esse impacto.

Durante a etapa de operação, não são esperados impactos ambientais na qualidade ambiental dos solos. Informa-se no EIA que, nesta etapa, o principal risco à qualidade dos solos está associado ao uso de óleo mineral como isolante elétrico dos transformadores nas subestações. Como o uso de óleo mineral estará restrito às subestações e os possíveis vazamentos serão prevenidos com instalação de bacias de contenção e outras ações de segurança operacional, que incluem a implantação de planos de gerenciamento de efluentes e de resposta às emergências, não são esperados impactos advindos deste aspecto.

TABELA 42 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO “ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO”. FONTE: EIA

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto prazo	6
Duração	Temporária	1
Resultado da Magnitude	Média	10
Importância		
Forma	Direta	6
Probabilidade	Provável	3
Reversibilidade	Reversível	4
Cumulatividade	Cumulativa	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Média	29
Significância		
Resultado da Significância	Marginal	

- **Instalação e/ou aceleração de processos morfodinâmicos**

Fase de ocorrência: Implantação e Operação

Conforme informa-se no EIA, todas as intervenções da fase de implantação que envolverem a movimentação de terra, tais como as escavações, sondagens, terraplanagem, estabelecimento de canteiros de obras e praças de torres serão responsáveis pela remoção da vegetação, quebra das estruturas e compactação do solo, resultando em alterações nas condições físicas e químicas dos solos. A ausência de compostos orgânicos provenientes da cobertura vegetal sobre o solo também favorece a evolução de processos erosivos. A desagregação mecânica dos solos ocasionada pelos fatores citados anteriormente poderá ser agravada pela ocorrência de fluxos hídricos superficiais e subsuperficiais concentrados, que poderão evoluir, caso não contidos, para processos erosivos mais severos, como ravinas e voçorocas, por exemplo.

Atesta-se no EIA que a circulação de maquinário pesado para a execução das obras e a impermeabilização do solo pela instalação das infraestruturas resultará na compactação do solo, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento de erosão laminar e assoreamento dos corpos hídricos pelo carreamento de sedimentos. Adicionalmente, a abertura e manutenção das vias de acesso, por meio da supressão da vegetação e da compactação do solo, possibilita a ocorrência do escoamento superficial por meio do fluxo concentrado, favorecendo a erosão laminar e ocorrência de sulcos e ravinas, principalmente em períodos chuvosos intensos.

As intervenções de terraplanagem nas áreas de instalação de canteiros de obras serão responsáveis pela modificação no plano destas superfícies, por meio do seu nivelamento, alterando os gradientes

de declividade, ainda que minimamente. Esse processo deixa o solo desnudo e friável, ou seja, muito suscetível à erosão.

O mapeamento da vulnerabilidade à perda de solo e o inventário de feições erosivas e de movimentos de massa executados para a área de implantação do Projeto Grande Sertão II apontaram, vide EIA, os seguintes locais como maior vulnerabilidade a processos morfodinâmicos e a eventos hidrológicos extremos:

- Processos erosivos: são predominantemente sulcos e ravinas distribuídos ao longo de todo o empreendimento, com concentrações a leste de Salinas, a sul de Jenipapo de Minas e de modo mais evidente ao longo de todo trecho situado a sul de Capelinha-MG;
- Movimentos de massa: as principais ocorrências estão associadas às áreas onde afloram as formações Salinas e Ribeirão da Folha, manifestando-se na forma de quedas de blocos e deslizamentos, especialmente no trecho que se estende de Coronel Murta, ao norte, até Capelinha, ao sul. Esses movimentos também são frequentes nas regiões coincidentes com granitoides do Complexo Belo Horizonte e da unidade Goiaba, especialmente no trecho entre Passabém e Itabira;
- Eventos Hidrológicos: Os trechos que cruzam cursos d'água vulneráveis a eventos de inundação estão localizados na bacia hidrográfica do rio Doce.

As medidas mitigadoras apresentadas envolvem a identificação de focos erosivos, áreas suscetíveis aos movimentos de massa, aos recalques e aos eventos hidrológicos por meio de inspeções in loco periódicas, onde devem ser registrados o tipo e a criticidade da feição, contexto geomorfológico e hidrográfico, aspectos geotécnicos, a localização espacial.

As principais medidas relatadas no EIA incluem, portanto, a contenção de fenômenos erosivos e áreas suscetíveis a movimentos de massa; proteção e/ou revegetação de taludes, sobretudo os de corte; proteção de aterros e de quaisquer volumes de solo revolvidos aguardando reuso ou destinação final; e a implantação e manutenção periódica de sistemas de drenagem. Tais ações estão contidas no Programa de Controle e Monitoramento de Processos Morfodinâmicos e no Programa Ambiental para a Construção (PAC).

TABELA 43 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO "INSTALAÇÃO E/OU ACELERAÇÃO DE PROCESSOS MORFODINÂMICOS". FONTE: EIA

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto prazo	6
Duração	Temporária	1
Resultado da Magnitude	Média	10
Importância		
Forma	Direta	6
Probabilidade	Certa	6
Reversibilidade	Reversível	4
Cumulatividade	Cumulativa	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Média	32
Significância		
Resultado da Significância	Marginal	

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 156 de 222
--	--	---

- **Alteração da qualidade das águas superficiais**

Fase de ocorrência: Planejamento e Implantação

Depreende-se do EIA que, a interferência sobre os recursos hídricos superficiais para implantação se dá, principalmente, de maneira indireta, como resultado de processos erosivos acelerados ou movimentos de massa não contidos, induzidos ou potencializados pelas atividades construtivas. A supressão da vegetação e o revolvimento de solo para terraplenagem e nivelamento dos terrenos são as principais ações responsáveis pela exposição do solo e consequente disponibilização de sedimentos.

Relata-se também no EIA que o estabelecimento da faixa de servidão, a abertura e/ou melhoria de vias de acesso e a instalação dos canteiros de obras, assim como o consequente aumento na circulação de veículos, sobretudo os pesados, também poderão favorecer a produção e o carreamento de sedimentos para as drenagens contíguas.

Informa-se nos estudos que são 114 travessias na bacia hidrográfica rio de Contas, 92 na do rio Jequitinhonha e 77 na do rio Doce. O quantitativo de travessias pode ser interpretado como indicativo da vulnerabilidade à ocorrência de eventuais impactos sobre a qualidade da água. Apresentam maior grau de vulnerabilidade os cursos hídricos posicionados, ao mesmo tempo, próximos a praças de torres/lançamento e vias de acesso não pavimentadas e/ou em contexto de solos de alta erodibilidade.

Como propostas de medidas de controle no EIA inclui-se o monitoramento do escoamento superficial gerado pela compactação do solo e retirada da cobertura vegetal, indicando as áreas críticas, ou seja, com alto potencial erosivo e de arraste de sedimentos que interfiram diretamente na dinâmica hidrossedimentológica e na qualidade da água. O cronograma executivo para a fase de implantação deverá priorizar o período seco (entre maio e setembro).

Outras medidas citadas nos estudos que contribuem para a minimização deste impacto são a construção dos sistemas de drenagem e de disciplinamento do escoamento superficial, assim como seu posterior monitoramento para avaliar a eficácia do controle do fluxo superficial e indicar as áreas onde este não estiver adequado. Da mesma forma, as vias de acesso abertas e/ou melhoradas por ocasião da implantação do empreendimento deverão contar com obras para drenar o excedente pluvial, cujas estruturas devem ser mantidas íntegras e livres de obstruções.

As medidas apresentadas estão previstas no Programa Ambiental para a Construção (PAC), no Programa de Controle e Monitoramento de Processos Morfodinâmicos e no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Frente aos resíduos gerados, deverá ser implantado Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para estabelecer os procedimentos de coleta, acondicionamento, tratamento e destinação final dos materiais descartados, garantindo que estes não sejam carreados ou mesmo lixiviados para os cursos hídricos próximos.

TABELA 44 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO “ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS”. FONTE: EIA

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto prazo	6
Duração	Cíclica	3
Resultado da Magnitude	Média	12
Importância		
Forma	Indireta	4
Probabilidade	Provável	3
Reversibilidade	Reversível	4
Cumulatividade	Cumulativa	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Média	27
Significância		
Resultado da Significância	Marginal	

- Aumento nos níveis de ruído ambiente**

Fase de ocorrência: Implantação

Conforme relatado no EIA, o aumento nos níveis de ruído ambiente no período de implantação está associado, principalmente, à movimentação de veículos pesados e/ou maquinário necessários à construção do empreendimento e demais instalações de apoio, com destaque aos ruídos provenientes dos canteiros de obras e praças de torres, tais como aqueles produzidos por geradores, betoneiras, guindastes, escavadeiras e sinalizador de manobra dos caminhões. Na etapa de lançamento dos cabos, destacam-se os ruídos provocados pelo funcionamento do puller e dos freios.

Os equipamentos voltados para o desenvolvimento de atividades como, por exemplo, supressão vegetal, terraplanagem, escavação e abertura de vias de acesso são fontes de ruídos já conhecidas. Serras, furadeiras, betoneiras, geradores, compressores, martelos, vibradores de concreto e bate-estaca produzem ruídos significativos. Informa-se no EIA que as obras de implantação deverão ser realizadas no período classificado como diurno.

Depreende-se dos estudos que níveis elevados de ruído podem também perturbar a fauna silvestre, alterando hábitos e comportamento, além de aumentar a predisposição à fuga, sujeitando os indivíduos afugentados a um risco maior de atropelamento.

Apresenta-se que as medidas de mitigação da elevação dos níveis de ruído devem ser implantadas de forma preventiva e, se necessário, de controle e corretiva. Durante a fase de implantação, todos os veículos, máquinas e equipamentos devem passar por manutenções regulares para evitar a geração de ruídos acima dos limites preconizados. Nas vias de acesso, deverá ser implantada sinalização e estipulada restrição de velocidade de tráfego, de forma a minimizar a geração de ruídos nestes locais.

Informa-se nos estudos que ações e medidas de controle no âmbito do Programa de Controle e Monitoramento de Ruído Ambiente deverão ser previstas, a ser implantado nos receptores sensíveis identificados e, caso necessário, em receptores críticos que se mostrem mais vulneráveis ao longo do traçado das LTs e nas SEs. Reforça-se no EIA que as ações previstas no âmbito do Programa Ambiental para a Construção (PAC) também contribuem para a prevenção e mitigação de ruídos nos canteiros e frentes de serviço, assim como aquelas previstas no Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) contribui para conscientização e sensibilização dos trabalhadores em relação às práticas de controle e mitigação de ruídos associados às obras. Cita-se também o Programa

de Comunicação Social (PCS) que, por meio do canal de ouvidoria, deverá produzir indicadores da efetividade das medidas mitigadoras.

TABELA 45 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO “AUMENTO NOS NÍVEIS DE RUÍDO AMBIENTE”. FONTE: EIA

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto prazo	6
Duração	Temporário	1
Resultado da Magnitude	Média	10
Importância		
Forma	Direta	6
Probabilidade	Certa	6
Reversibilidade	Reversível	4
Cumulatividade	Cumulativa	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Média	32
Significância		
Resultado da Significância	Marginal	

- **Alteração na qualidade do ar**

Fase de ocorrência: Implantação

Este impacto decorre principalmente em virtude do trabalho de máquinas para supressão vegetal, terraplanagem, instalação dos canteiros de obras, execução de sondagens, manuseio de insumos e materiais pulverulentos (como cimento), ocasionando um aumento dos níveis de particulado em suspensão na área de implantação do empreendimento e vias de acesso.

Com relação às emissões atmosféricas, as principais fontes são o intenso tráfego de veículos realizado nas vias de acesso e vias internas dos empreendimentos na etapa de construção, além das emissões de NOx, SOx, CO e CO2 por parte do maquinário utilizado nos trabalhos de escavação, sondagem, perfuração e terraplanagem, assim como das máquinas.

Para a fase de operação, não são esperadas alterações na qualidade do ar, em função da ausência de fontes emissoras.

Informa-se no EIA que deverá ser providenciada, em períodos regulares, a passagem de caminhões-pipa pulverizando água na área das obras e vias de serviço não pavimentadas. Outra medida importante é limitar a velocidade de tráfego dos veículos para minimizar a emissão de particulados, sobretudo nas vias não pavimentadas. Os veículos e maquinários utilizados nas obras deverão passar por um checklist preventivo.

TABELA 46 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO “ALTERAÇÃO NA QUALIDADE DO AR”. FONTE: EIA

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto prazo	6
Duração	Temporária	1
Resultado da Magnitude	Média	10
Importância		
Forma	Direta	6
Probabilidade	Certa	6
Reversibilidade	Reversível	4
Cumulatividade	Cumulativa	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Média	32
Significância		
Resultado da Significância	Marginal	

- **Alteração da paisagem**

Fase de ocorrência: Implantação e Operação

Os aspectos geradores desse impacto compreendem a abertura e manutenção da faixa de serviço, a implantação das estruturas metálicas (torres e cabos condutores), a instalação e ampliação das subestações e a abertura de novos acessos.

Este impacto possui caráter permanente e de reversibilidade baixa, sendo mais crítico em trechos de maior visibilidade e naturalidade.

A degradação da beleza cênica da paisagem foi classificada como um impacto de natureza negativa. A abrangência foi definida como entorno. A temporalidade é considerada de curto prazo. A duração, portanto, é permanente, uma vez que as alterações visuais somente cessariam com a desmobilização da infraestrutura, o que não se prevê no horizonte do projeto.

A magnitude foi avaliada como alta. No que se refere à forma de ocorrência, o impacto é direto. A probabilidade de ocorrência é certa. É dado como irreversível. O impacto é ainda classificado como cumulativo e sinérgico.

TABELA 47 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO “ALTERAÇÃO DA PAISAGEM”. FONTE: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Critérios	Análise dos Critérios	Peso
Classificação do impacto		
Tipo de efeito	Negativo	-1
Magnitude		
Abrangência	Entorno	3
Temporalidade	Curto	6
Duração	Permanente	6
Resultado da Magnitude	Alta	15
Importância		
Forma	Direta	6
Probabilidade	Certa	6

Reversibilidade	Irreversível	6
Cumulatividade	Cumulativo	6
Sinergismo	Sinérgico	6
Mitigabilidade/Otimização	Mitigável	4
Resultado da Importância	Alta	34
Significância		
Resultado da Significância	Significativo	

Depreende-se dos estudos que a mitigação da degradação da beleza cênica da paisagem deve ser compreendida como um processo integrado entre planejamento, execução e comunicação, envolvendo simultaneamente medidas de engenharia, revegetação e diálogo social. A efetividade das ações depende da coordenação entre os programas ambientais existentes e da participação ativa das comunidades locais, assegurando que o empreendimento se insira de forma harmônica na paisagem. Dessa forma, espera-se que, mesmo diante da permanência física das estruturas, o conjunto das medidas mitigadoras e otimizadoras promova uma reintegração visual gradual e o reconhecimento do empreendimento como elemento integrante da paisagem regional, assim como outras infraestruturas já instaladas.

11.2 Impactos sobre o meio biótico

11.2.1 Flora

● Perda e Fragmentação da Cobertura Vegetal Nativa

Fase de ocorrência: Planejamento, Implantação e Operação.

Tal impacto é gerado pela supressão da cobertura vegetal nativa para possibilitar os serviços de terraplanagem e limpeza e posterior implantação das estruturas permanentes e temporárias do empreendimento, como a Abertura de Acessos (sondagem); Execução de Sondagens; Abertura e operação de acessos; Abertura da faixa de serviços; Instalação e operação dos canteiros de obras; Escavação e execução de fundações; Preparação do terreno para instalação e operação das linhas de transmissão, instalação e ampliação das subestações.

A supressão da vegetação resultará diretamente na perda da cobertura vegetal e na redução da biodiversidade florística associada. Além disso, intensificará o processo de fragmentação da paisagem, agravado pela linearidade do empreendimento, causando impactos negativos em todo o componente biótico do ecossistema e interferindo nos processos ecológicos essenciais.

As áreas de vegetação nativa adjacentes, que não serão diretamente suprimidas, também sofrerão impactos significativos, tornando-se mais vulneráveis a fatores de degradação, como o efeito de borda, invasão de espécies exóticas e queimadas. Essa vulnerabilidade pode levar à simplificação estrutural dessas áreas, com redução da biodiversidade e aumento na prevalência de espécies generalistas.

O impacto é classificado como negativo, cuja abrangência extrapola as áreas diretamente suprimidas, devido ao efeito de borda sobre a vegetação remanescente no entorno. Trata-se de um impacto de curto prazo no início, com sua ocorrência imediata após a supressão, porém seus efeitos persistem ao longo de toda a vida útil do empreendimento, caracterizando-o como de duração permanente. Considerando esses fatores, a magnitude do impacto é avaliada como alta. É classificado como irreversível e cumulativo, uma vez que o impacto resulta de múltiplas ações. Também apresenta um elevado potencial de sinergismo, tendo em vista que pode amplificar os efeitos adversos. É considerado não mitigável, mas passível de compensação. Possui importância alta e a combinação dos atributos de magnitude alta e importância alta, o avalia como significativo.

As medidas trazidas pelo empreendedor que podem ser adotadas para minimizar os danos e reduzir o impacto ao máximo, são: supressão total restrita à menor área possível; procedimentos operacionais adequados às Áreas de Preservação Permanente; Programa de Supressão da Vegetação; Programa de Resgate da Flora; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Ademais, serão realizadas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 161 de 222
--	--	---

compensações relacionadas à supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração no bioma Mata Atlântica e suas disjunções, pela intervenção em Áreas de Preservação Permanente, e a compensação pela supressão de espécies ameaçadas de extinção e/ou protegidas por lei, que foram tratadas em item específico.

Intervenção em Áreas Protegidas e de Restrição à Ocupação

Fase de ocorrência: Implantação e Operação.

Para a Implantação das Linhas de Transmissão que integram o Lote 6 do Leilão Aneel 01/2024 (Grande Sertão II) estima-se:

- a interceptação de 60,75 ha em APPs, dos quais haverá intervenção direta (com e sem supressão) em 45,34 ha, sendo 24,2472 ha sem necessidade de supressão de vegetação nativa e 21,0938 com supressão. Essas intervenções possuem diferentes usos e cobertura do solo, como usos consolidados ou com vegetação nativa, entre: Vias Principais, Floresta Estacional Semidecidual, Solo Exposto, Agropecuária e Área Antropizada;
- a interceptação de 110,43 ha de RLs, dos quais 27,17 ha (24,60%) encontram-se em estado de degradação e 83,26 ha (75,39%) estão conservados, sendo prevista a supressão de 63,52 ha de vegetação nativa inserida em áreas de Reserva Legal.
- interceptação de 91,20 hectares localizados no interior de Unidades de Conservação, dos quais 18,75 hectares correspondem à supressão de vegetação, sendo a classe de uso do solo predominante a agropecuária, abrangendo 50,48 ha (55,35%) da área interceptada, seguida pela Floresta Estacional Semidecidual, única fitofisionomia impactada, com 24,21 ha (26,54%). A silvicultura também é representativa, totalizando 9,88 ha (10,83%).
- afetação de 5,63 ha da Zona de Amortecimento (ZA) do PE Estadual Serra da Candonga, com 1,39 ha de supressão;
- abrangência de 149,76 ha de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade (APCBs), dos quais 50,40 ha serão submetidos à supressão de vegetação. Entre as cinco APCBs identificadas no diagnóstico do meio biótico, duas apresentam importância biológica extremamente alta, duas muito alta e uma alta;
- incidência sobre 408,23 ha de Reservas da Biosfera (Mata Atlântica e Serra do Espinhaço, sendo 113,40 ha previstos para supressão, distribuídos em 64,51 ha de Floresta Estacional Decidual, 40,46 ha de Floresta Estacional Semidecidual, 7,07 ha de Savana Arborizada e 1,36 ha de Savana Estépica Arborizada.

De acordo com o EIA (AMBIENTARE, 2025), a intervenção nessas áreas tem um impacto negativo, de abrangência local, de curto prazo, de duração permanente. Com base nesses fatores, a magnitude desse impacto foi considerada média. É também inevitável e gera efeitos de duração permanente, caracterizando esse impacto como irreversível. Além de ser classificado como cumulativo, uma vez que decorre de múltiplas ações geradoras, e sinérgico, com potencial elevado de interação.

Apesar de ações compensatórias serem possíveis, o impacto é considerado não mitigável. Considerando sua magnitude média e alta importância, este impacto é significativo.

As ações essenciais trazidas pelo empreendedor, para minimizar os danos desses impactos, são: execução de cortes e aterros seguindo as boas práticas de engenharia; implementação de um sistema adequado de drenagem para garantir o escoamento das águas superficiais e subterrâneas; monitorização constante dos pontos críticos, promovendo a recuperação e o isolamento das áreas afetadas para evitar os efeitos potencializadores da erosão e do assoreamento; Programa de Supressão de Vegetação; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; compensações conforme legislação aplicável, tratada em item específico.

Aumento da incidência de queimadas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 162 de 222
--	--	---

Fase de ocorrência: Implantação e Operação.

Apesar desse impacto não ter sido relatado nos estudos, a produção de material lenhoso e resíduos florestais oriundos da supressão vegetal do empreendimento podem acarretar o aumento da probabilidade de queimadas a partir da facilitação de acessos e trânsito de pessoas.

O impacto, mesmo que em pequenas áreas, poderá afetar o entorno direto da faixa de servidão, de natureza negativa, cíclica, pois está diretamente associado à sazonalidade, uma vez que há maior incidência de focos de incêndios registrados nas épocas de déficit hídrico; e reversível, porque haverá possibilidade de tratamento adequado do material ou mesmo a contenção dos efeitos oriundos do impacto.

Esse impacto poderá ser mitigado por meio do Programa de Prevenção e Controle de Incêndios na Faixa de Servidão e Programa de Supressão Vegetal.

Aumento da extração ilegal de produtos da flora

Fase de ocorrência: Implantação e Operação.

Apesar de não ser discutido nos estudos, esse impacto é causado pela facilitação de acessos e trânsito de pessoas, o que potencializa o uso de áreas vegetadas do entorno do empreendimento, visando o extrativismo ou mesmo a recreação.

Poderá ser mitigado por meio do Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social, os quais deverão abordar o tema, juntamente com os demais.

11.2.2 Fauna

• Geração de conhecimento sobre a fauna local

Fase de ocorrência: Planejamento, Implantação e Operação.

No início, a realização do levantamento e do diagnóstico faunístico proporcionará o acesso a dados primários que subsidiarão a análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Já no segundo momento, a execução dos programas ambientais necessários para cumprimento de condicionantes, desde o resgate na fase de implantação até o monitoramento na fase de operação, também resultará na aquisição de dados primários essenciais para o acompanhamento das possíveis dinâmicas de alteração espaço-temporal da fauna.

Adicionalmente, há o compromisso do empreendedor em doar todos os exemplares científicos que, porventura, possam ser capturados para fins de identificação em casos mais complexos. Da mesma forma, os animais resgatados vítimas de lesões ou atropelamento que não perdurarem (impacto de Lesão e morte de indivíduos da fauna), para as universidades possibilitando assim o acesso ilimitado à toda comunidade científica.

Na fase de planejamento foram registradas algumas espécies inéditas para a área de estudo em comparação com os dados secundários consultados: a perereca (*Aplastodiscus arildae*), o socozinho (*Butorides striata*), a ariramba-de-cauda-verde (*Galbula gálbula*), o choca-barrada (*Thamnophilus doliatus*), o tororó (*Poecilatriccus plumbeiceps*), o chupim-do-brejo (*Pseudoleistes guirahuro*), o guaxé (*Cacicus haemorrhous*), o saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*) e o coleirinho (*Sporophila caerulescens*).

De acordo com a análise do EIA (AMBIENTARE, 2025), o impacto é considerado positivo e direto, de abrangência regional e de curto prazo. Pelo conhecimento ser de caráter definitivo para a ciência, atribui ao impacto uma duração permanente. A probabilidade é certa, e o impacto terá natureza irreversível, cumulativa, sinérgica e otimizável, considerando que os dados acumulados ao longo de todas as fases serão compartilhados, proporcionando, assim, o potencial de multiplicação por meio da comunidade científica. Os pontos levantados definem este impacto como significativo, uma vez que possui magnitude e importância altas.

O empreendedor traz como medida otimizadora, a divulgação dos resultados obtidos a partir dos estudos ambientais e programas executados – tais como a lista de espécies que ocorrem na área dos

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 163 de 222
--	--	---

empreendimentos, por exemplo –, recomendada tanto para a comunidade científica como para a população do entorno e os trabalhadores envolvidos com as obras. Tais ações deverão ser desenvolvidas em consonância ao Programa de Comunicação Social (PCS) e Programa de Educação Ambiental (PEA).

Sugere, ainda, observar as diretrizes dos Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) que possam ser aplicadas ao licenciamento.

● **Perturbação da fauna**

Fase de ocorrência: Implantação e Operação.

Durante a construção da Linha de Transmissão (LT) e das SEs, assim como da ampliação das SEs e em operações subsequentes, como a manutenção da faixa de servidão, haverá um aumento inevitável na circulação de veículos e pessoas, bem como na operação de equipamentos pesados na área afetada pelo empreendimento. Essas atividades incluem movimentações de solo e supressão de vegetação, que resultam na emissão de ruídos e vibrações em intensidades e frequências distintas das atuais, afetando o comportamento e a ecologia das espécies animais locais. A simples presença constante de um número significativo de pessoas pode gerar perturbações das comunidades faunística na área.

Os efeitos não se limitam apenas à área imediatamente próxima à Linha de Transmissão, mas também afetam as comunidades e as populações de animais terrestres nas proximidades, podendo alterar a estrutura dessas comunidades.

A perturbação da fauna é especialmente preocupante para espécies raras, endêmicas restritas ou ameaçadas de extinção, cuja sobrevivência pode depender de áreas específicas que sejam afetadas.

Esse impacto possui efeito negativo, com abrangência no entorno do empreendimento e temporalidade de curto prazo. Sua ocorrência está diretamente relacionada a implantação do empreendimento, e se dá de forma permanente, visto que a alteração provocada por ele é definitiva e permanece durante toda a vida útil do empreendimento. É classificado como irreversível, sinérgico e cumulativo, com probabilidade de ocorrência certa.

Dada a sua magnitude e importância, este impacto é considerado de alta significância para o projeto. Considerando os atributos de alta magnitude e importância, este impacto é considerado significativo.

Dentre as medidas de mitigação apresentadas pelo empreendedor, estão: Programa de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre, Programa de Supressão Vegetal, Programa de Educação Ambiental. Salienta-se que as operações de supressão de vegetação e movimentação do solo devem ser cuidadosamente coordenadas para evitar períodos críticos, como a época de nidificação, ou quando há uma concentração elevada de animais na área.

● **Lesão e a morte de indivíduos da fauna**

Fase de ocorrência do impacto: Implantação.

O incremento na movimentação de veículos e maquinário intensifica o risco de atropelamentos de indivíduos da fauna nativa local. Adicionalmente, o aumento da poluição sonora, decorrente desta atividade, pode interferir nos padrões habituais de deslocamento e nos ciclos de atividades de diversas espécies, elevando ainda mais a possibilidade de ocorrências de acidentes com esses animais.

Juntamente com os riscos de atropelamentos anteriormente mencionados, durante as etapas de remoção da vegetação e terraplenagem, indispensáveis para a construção do empreendimento, incluindo canteiros de obras, e faixas de serviço, há uma preocupação adicional com os possíveis acidentes envolvendo a fauna. Esses acidentes podem ser desencadeados pelo uso de ferramentas como foices e motosserras no manejo da vegetação. Tais atividades representam um risco de lesões ou morte para animais, especialmente para espécies de menor mobilidade, como répteis e anfíbios, além de jovens de diversas espécies. Outro ponto de preocupação é a escavação de buracos e valas para o sistema de drenagem, quando estas não são devidamente protegidas, podem se tornar armadilhas para a fauna silvestre.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 164 de 222
--	--	---

O impacto é negativo, manifestam-se a curto prazo, iniciando-se com a movimentação de veículos nas fases preliminares do projeto, durante os trabalhos de supressão vegetal e continuando durante a construção, sendo considerados temporários para linhas de transmissão. São de provável ocorrência, e é classificado como cumulativo, uma vez que resulta de várias ações associadas ao empreendimento.

Não recebe a classificação de sinérgico, uma vez que não interfere ou intensifica os efeitos ambientais causados por outros impactos associados a este projeto. A combinação desses fatores confere a este impacto um grau de importância considerado médio. Levando em conta tanto a sua magnitude quanto sua relevância moderada, este impacto é avaliado como marginal.

Dentre as medidas de mitigação apresentadas pelo empreendedor, estão: Programa de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre, Programa de Supressão Vegetal e Programa de Educação Ambiental.

● **Caça e tráfico de animais silvestres**

Fase de Ocorrência do Impacto: Implantação.

A implantação da linha de transmissão e ampliação das SEs, vêm acompanhadas pelo aumento de trabalhadores e a consequente facilitação do acesso a áreas de vegetação nativa devido à remoção de vegetação, podendo intensificar a caça a vertebrados, em geral. Para minimizar tais impactos, os locais para canteiros de obras e as áreas de depósito serão escolhidos preferencialmente em locais sem cobertura de vegetação nativa.

No diagnóstico faunístico elaborado, foram registradas espécies suscetíveis a caça e captura ilegal, tanto para consumo quanto para comércio ilegal ou criação em cativeiro.

Caracteriza-se como um impacto negativo, de curto prazo, surgindo de forma indireta por meio das operações de construção. Também é considerado um impacto sinérgico e mitigável. Dada a extensão da alteração ambiental, o impacto é avaliado como de magnitude média e importância baixa, sendo sua significância considerada insignificante.

Dentre as medidas de mitigação apresentadas pelo empreendedor, estão as ações a serem executadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

● **Colisão da avifauna com as estruturas das linhas de transmissão**

Fase de ocorrência do impacto: Implantação e Operação.

A construção de empreendimentos geradores e a expansão das redes elétricas representam uma ameaça crescente para as comunidades de aves presentes na área desse empreendimento, principalmente devido a colisões de espécies desse grupo com linhas de transmissão (JENKINS et al., 2010). A mortalidade resultante desses incidentes pode contribuir para o declínio populacional de certas espécies, conforme evidenciado por estudos que documentam os impactos letais das linhas elétricas (BEVANGER, 1995).

O levantamento faunístico na área de estudo apresentou uma relação das espécies migratórias suscetíveis à colisão. Merecem destaque as espécies migratórias de longas distâncias: o maçarico-pintado (*Actitis macularius*), o andorinhão-do-temporal (*Chaetura meridionalis*) e outras 27 espécies como parcialmente migratórias, residentes no país, que realizam movimentos migratórios regionais dentro do Brasil (SOMENZARI et al., 2018, CEMAVE, 2022).

As ordens *Accipitriformes* e *Cathartiformes* são compostas por espécies de grande envergadura. Foram registrados nos dados primários seis accipitrídeos (*Elanus leucurus*, *Rupornis magnirostris*, *Geranoaetus albicaudatus*, *Heterospizias meridionalis*, *Rostrhamus sociabilis* e *Buteo albonotatus*) e três urubus (*Coragyps atratus*, *Cathartes aura* e *Cathartes burrovianus*). Os gaviões e urubus podem forragear em alturas similares aos cabos da LT, e por focarem sua visão na longa distância podem estar mais suscetíveis a colisões. Entre as aves com hábitos aquáticos, espécies das ordens *Pelecaniformes*, *Charadriiformes*, *Anseriformes* e *Podicipediformes*; e formadoras de bandos como *Penelope supercilialis*, *Columba livia*, *Zenaida auriculata*, *Guira guira*, *Vanellus chilensis*, *Coragyps*

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 165 de 222
--	--	---

atratus e *Sicalis flaveola*, também apresentam risco de colisão, sendo impactadas negativamente com a implantação da linha de transmissão.

O impacto possui efeito negativo. Por estar restrito à Área Diretamente Afetada, sua extensão é considerada limitada ou local. Com a Implantação dos cabos e o início dos testes de energização durante a fase de comissionamento, é provável que colisões com a avifauna ocorram a curto prazo. Contudo, a natureza deste impacto é permanente, pois as alterações causadas persistem por toda a vida útil do projeto.

O risco de colisão das aves classifica-se como um evento provável, irreversível, uma vez que o ambiente afetado não pode ser restaurado ao seu estado original, cumulativo. Entretanto, não é considerado sinérgico, já que não amplia ou intensifica os efeitos ambientais de outros impactos identificados na fauna.

Considerando o grau de alteração ambiental provocado, o impacto é classificado como de média magnitude e importância. Neste contexto, quanto à significância, este impacto é considerado marginal.

A implementação do Programa de Monitoramento da Interação da Avifauna com a Linha de Transmissão terá ações preventivas, visando evitar a ocorrência do impacto por meio da Implantação de dispositivos de sinalização nos cabos, e controladoras, focando no impacto já existente para gerenciá-lo ou minimizar seu nível de interferência na fauna local.

Quanto à eficácia, estas medidas têm o potencial de diminuir significativamente a colisão de aves, apresentando um nível moderado de efetividade na mitigação dos impactos.

11.3 Impactos sobre o meio socioeconômico

- **Restrição de atividades econômicas/desvalorização imobiliária**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de implantação e operação.

Conforme exposto no EIA, o estabelecimento da faixa de servidão associado às obras para a implantação das linhas de transmissão, instalação e ampliação das subestações; como a abertura de acesso e implantação das torres implicarão em determinadas restrições ao uso do solo existentes e previstos. Tais fatores implicam em uma perda de valor de mercado do imóvel, motivo pelo qual são previstas as devidas indenizações.

Este impacto é considerado de natureza negativa, visto que impacta benfeitorias de abrangência local, pois incide na ADA/AEL, incluindo as propriedades atravessadas pelo traçado das LTs e os locais de abertura de novas vias de acesso, e é direto, por ser provocado pela atividade construtiva dos empreendimentos.

É irreversível e sua duração é permanente, visto que após a implantação, pelo menos parte das vias de acesso e estruturas serão mantidas durante a operação e haverá restrições permanentes ao uso do solo na ADA em decorrência da operação dos empreendimentos.

Dispõe de magnitude média, considerando o conjunto desses fatores e as faixas de servidão administrativa de 62 a 70 m para o Projeto Grande Sertão II, e é de ocorrência certa, pois de fato ocorrerá a partir do início da implantação do empreendimento.

Tem característica cumulativa uma vez que, diversas atividades (preparação do terreno; abertura da faixa de serviço; abertura e operação de acessos; e estabelecimento da faixa de servidão) somadas dão origem a esse impacto. É sinérgico com o impacto de incômodos à população. É mitigável, desde que ações sejam executadas no âmbito dos programas ambientais previstos (Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão, Programa de Comunicação Social, Programa Ambiental para a Construção e Programa de Supressão da Vegetação).

- **Criação de expectativas negativas, conflitos e insegurança**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de planejamento e implantação.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 166 de 222
--	--	---

A realização de estudos preliminares desde a fase de planejamento pelas equipes, assim como a divulgação da possível implantação de novos empreendimentos, pode gerar ansiedade e expectativas negativas, especialmente entre a população residente nas proximidades dos traçados propostos, em propriedades rurais e nas comunidades próximas à ADA/AEL. Além dessa população, os moradores das sedes dos municípios dentro da AER do empreendimento também podem apresentar apreensões.

As principais preocupações relacionam-se aos processos de indenização das propriedades interceptadas. Informa-se no EIA que foram disponibilizados canais de ouvidoria gratuitos pelo empreendedor (0800, WhatsApp e e-mail) para esclarecer dúvidas e gerenciar expectativas.

Expõe-se no EIA que a geração de expectativa é mais elevada no início das obras, devido, principalmente, ao processo de levantamento fundiário e negociação das faixas de serviço e servidão, sendo que as atividades vão sendo reduzidas durante o andamento das obras e da quitação das indenizações propostas e negociadas. Informa-se que, eventualmente, pode-se verificar um novo pico de expectativa entre a proximidade do término da obra e o início da fase de operação comercial, devido ao encerramento das atividades construtivas e da redução da movimentação de pessoas de fora da região.

Esse impacto se manifesta tanto na ADA/AEL como na AER, ou seja, de abrangência regional, e se desdobrá por toda a etapa de planejamento e instalação, sendo temporário, visto que terá fim ao término das obras.

Conclui-se que sua natureza é negativa, visto que gera expectativa de transtornos por parte da população, de ocorrência provável e de média magnitude, uma vez que atinge e mobiliza parte da população da ADA/AEL. É reversível, considerando que é esperado um retorno da situação ao seu estado normal, precedente à atividade. Trata-se de impacto cumulativo, considerando a tipologia e as características específicas dos empreendimentos lineares, pois resulta de várias atividades e fases do projeto, como os estudos e levantamentos necessários para a elaboração do EIA, as incertezas sobre as indenizações fundiárias e os processos de contratação e mobilização da mão de obra.

Por fim, atesta-se no EIA que o impacto não é sinérgico em relação aos demais, uma vez que as expectativas negativas da população afetam a relação das comunidades com o empreendimento, mas não amplificam outros impactos negativos.

Destacam-se os programas de estabelecimento da faixa de servidão administrativa e de comunicação social para minimização dos efeitos deste impacto.

- **Sobrecarga na infraestrutura e nos serviços públicos**

Impacto com ocorrência prevista na fase de implantação.

Conforme exposto no EIA, as obras para instalação de empreendimentos de infraestrutura são frequentemente acompanhadas do aumento da demanda por bens e serviços urbanos básicos, sobretudo os equipamentos coletivos, como habitação, saneamento, energia, saúde e segurança na região, em especial nos municípios em que estão localizados os canteiros.

Este impacto foi classificado como sendo de natureza negativa, possuindo abrangência regional, visto que a demanda por serviços públicos será sentida nas sedes urbanas dos municípios da AER. O impacto é de curto prazo, pois poderá ocorrer imediatamente quando da mobilização da mão de obra e início da implantação do empreendimento. Sua duração é temporária, pois o impacto se desenvolve em um prazo e período específico à sua implantação. É provável e reversível. Tais atributos conferem ao impacto a característica de média magnitude.

A pressão sobre as infraestruturas municipais é um impacto sinérgico com outros impactos relacionados a esse empreendimento, tal como a geração de expectativas negativas e insegurança, bem como com os incômodos à população.

Destaca-se, ainda, que o impacto reduz os seus efeitos a partir da desmobilização da mão de obra contratada. Por fim, o impacto é cumulativo, uma vez que é resultante da conjunção simultânea de

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 167 de 222
--	--	---

dois ou mais fatores gerados pelos empreendimentos, sendo a mobilização de mão de obra, a mobilização de equipamentos e a montagem das estruturas e a contratação de serviços.

Dentre os programas citados com o potencial de desenvolver ações para minimizar este impacto, temos: Programa de Priorização e Contratação de Mão de Obra Local, Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores.

● **Incômodos à população**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de planejamento, implantação e operação.

Decorre, principalmente, da movimentação de trabalhadores, maquinários, equipamentos e veículos, resultando em potenciais riscos e incômodos à população local, principalmente aquela residente nas propriedades rurais e comunidades próximas à diretriz preferencial do traçado.

É considerado negativo, visto que ele poderá causar alterações no cotidiano das localidades no entorno do empreendimento. Sua abrangência será no entorno por impactar a população residente na AEL do empreendimento. Sua ocorrência é em curto prazo, pois terá início logo que as respectivas equipes forem mobilizadas para as atividades construtivas. Desta forma, a magnitude foi classificada como média.

A forma de impacto será indireta, resultante de atividades secundariamente associadas ao empreendimento. A interferência no cotidiano da população é provável devido ao aumento da circulação de veículos e à chegada de trabalhadores externos. É reversível, pois pode ser minimizado ou até evitado por meio da aplicação de medidas de mitigação. Além disso, uma vez concluída a implantação, o impacto será cessado. É cumulativo e sinérgico.

Dentre os programas ambientais a serem implementados com potencial para minimizar este impacto, temos: Programa Ambiental para a Construção, Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, Programa de Comunicação Social.

● **Incremento do mercado de bens e serviços**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de planejamento e implantação.

A implantação deste empreendimento contribuirá para o aumento no aporte de recursos humanos e financeiros aos municípios de Minas Gerais e Bahia considerados na AER, sobretudo durante a fase de obras.

Nas fases de planejamento e instalação das LT's, haverá um incremento temporário da oferta de postos de trabalho na região, absorvendo parte da demanda local de mão de obra não especializada e semiespecializada.

Além dos empregos diretos, é previsto um aumento da movimentação do mercado local e, conseqüentemente, a criação de oferta de empregos também nos ramos do comércio que estabeleçam interrelação com a cadeia de suprimentos e de materiais necessários à implantação do empreendimento.

Depreende-se do EIA que este impacto é de natureza positiva, uma vez que o empreendimento movimentará a economia local gerando empregos dentro da AER, sobretudo nas localidades que receberão os canteiros de obras e alojamentos, além de incremento no comércio e serviços dos municípios. É de abrangência regional, pois agregará profissionais residentes dos municípios da AER do empreendimento ou mesmo além, no caso da mão de obra especializada.

Sua temporalidade será de curto prazo e temporária, visto que sua ocorrência é imediata as atividades de implantação do empreendimento. Desse modo, a magnitude deste impacto é média.

A forma é direta e a probabilidade é certa por não inferir dúvidas sobre sua ocorrência. É reversível, pois a maior parte da mão de obra contratada não permanecerá no quadro de funcionários da empresa durante a fase operacional. É cumulativo e sinérgico.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 168 de 222
--	--	---

Conforme exposto nos estudos, para fins de potencializar os efeitos benéficos deste impacto, deverão ser envidados esforços para contratação de mão de obra local no âmbito do Programa de Contratação de Mão de Obra, fazendo com que a renda paga aos trabalhadores permaneça no mercado regional.

Ainda, por meio do Programa de Comunicação Social (PCS), os efeitos positivos deste impacto poderão ser maximizados, ofertando suporte à seleção e recrutamento de mão de obra local através da divulgação dos postos de trabalho disponíveis.

Além disso, há a priorização da aquisição de bens, insumos e serviços no mercado local, beneficiando e incentivando as atividades produtivas e de serviços nos municípios afetados.

- **Criação de expectativas positivas**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de planejamento, implantação e operação.

A movimentação de pessoas e serviços motivados pelas etapas de planejamento das LTs e a possibilidade de instalação do Projeto Grande Sertão II na região pode vir a gerar uma série de expectativas favoráveis na população local.

O impacto é positivo, pois incorpora aspectos favoráveis relacionados à geração de emprego/renda e dinamização da economia. A abrangência do impacto será regional, por impactar a população dos municípios da Área de Estudo Regional. A temporalidade será em curto prazo, pois o impacto tem início com os primeiros estudos ainda na fase de planejamento, sendo intensificado no período da contratação e mobilização da mão de obra, na implantação do canteiro de obras e durante toda fase de implantação do empreendimento.

Sua duração será temporária, pois se restringe ao período de instalação do empreendimento. Desse modo, a magnitude deste impacto é média.

Sua forma é indireta. É reversível, havendo retorno à situação anterior com o fim das obras. É cumulativo, e não sinérgico.

As ações previstas para atuar na potencialização desse impacto estão associadas à execução do Plano de Comunicação Social (PCS).

- **Elevação da arrecadação tributária**

Impacto com ocorrência prevista nas fases de implantação e operação.

Conforme relatado no EIA, a implantação do empreendimento contribuirá para a melhoria do quadro de finanças públicas dos municípios que integram a AER, em decorrência do aumento da arrecadação de impostos e tributos nestes municípios, em função da aquisição de insumos, equipamentos e serviços que deverão ser realizados.

Trata-se de um impacto positivo de abrangência regional. Ocorre em curto prazo, pois terá início associado as primeiras movimentações, admissão da mão de obra, aquisição de insumos e contratação de serviços e mobilizações para a implantação do empreendimento.

Possui duração temporária, pois, com o encerramento da etapa de implantação, o grande volume de compra de insumos e contratação de serviços serão finalizados, assim como haverá também a desmobilização de grande parte da mão de obra.

Logo, a magnitude do impacto é média. Sua forma é indireta e sua ocorrência é certa. É classificado como cumulativo e sinérgico.

Verifica-se no EIA que, para potencializar o impacto positivo, serão direcionados esforços à contratação de mão de obra local por meio do Programa de Contratação de Mão de Obra. Além disso, será priorizada a aquisição de bens, insumos e a contratação de prestadores de serviços no mercado local.

- **Fortalecimento do Sistema Interligado Nacional - SIN**

Impacto com ocorrência prevista na fase de operação.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 169 de 222
--	--	---

Reproduz-se do EIA que o Projeto Grande Sertão II tem como principal finalidade a expansão do sistema de transmissão da área sul da Região Nordeste e norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região, com destaque para as usinas eólicas e solares, de forma a garantir uma folga ao sistema elétrico para conexão de novos empreendimentos. A interligação da rede básica da região fortalecerá o Sistema Interligado Nacional (SIN), aumentando a confiabilidade do sistema na medida em que poderá compensar o eventual déficit hidráulico das usinas hidrelétricas.

Este impacto é de natureza positiva, com forma de incidência direta. O impacto se manifesta na fase de operação do empreendimento, sendo permanente, irreversível, de grande magnitude e de abrangência nacional. A temporalidade é de curto prazo. É não cumulativo e não sinérgico.

12. Programas ambientais

A avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes das etapas de planejamento, implantação e operação do Projeto Grande Sertão – Minas Gerais/Bahia levou à proposição dos programas ambientais descritos a seguir.

PROGRAMA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO (PAC)

Relata-se no EIA que o Programa Ambiental para a Construção (PAC) tem como objetivo geral estabelecer as diretrizes e os procedimentos ambientalmente corretos para a adequação das ações construtivas aos requisitos legais, assim como propor medidas de controle ambiental visando à prevenção e mitigação de impactos negativos da implantação do empreendimento sobre o meio ambiente e população lindeira. Dessa forma, o PAC também se encarrega do gerenciamento das ações dos programas ambientais inter relacionados que se associam à fase de obras.

Em seu escopo, o PAC prevê medidas de controle para limpeza das áreas, nos canteiros de obras, nas frentes de serviço, no abastecimento da frota de veículos e maquinário, na abertura e utilização de vias de acesso, em travessias e cursos d'água, no transporte de pessoal, equipamentos e materiais, em inspeções periódicas e registro de não-conformidades e na análise de documentos ambientais.

O programa será implementado nas áreas de intervenção da obra, ou seja, à Área Diretamente Afetada (ADA). O PAC tem como público-alvo: empreendedor e empreiteiras responsáveis pelas obras; trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento; comunidades lindeiras aos canteiros de obras, frentes de serviço e áreas de apoio.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 170 de 222
--	--	--

TABELA 48 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Prover destinação e/ou tratamento adequado a todos os efluentes gerados nos canteiros de obras;	Destinar adequadamente e/ou tratar os efluentes gerados ao longo da implantação dos empreendimentos;	Volume de efluentes destinados adequadamente conforme normativas legais ambientais / Volume de efluentes gerados pelas atividades.
Propor medidas de controle para reduzir a geração e ressuspensão de material particulado nos canteiros de obras e demais áreas intervencionadas;	Aplicar 100% das ações do planejamento para controle de material particulado na fase de implantação;	Número de ações de controle de suspensão de materiais particulados executadas na implantação; Número de locais passíveis de aplicação de ações de controle de materiais particulados conforme planejamento da implantação;
Propor medidas de controle para minimizar a emissão de poluentes atmosféricos relacionados à queima de combustíveis fósseis;	Realização de checklist preventivo, incluindo inspeção de fumaça preta (opacímetro), de forma amostral e em, no mínimo, dois terços da frota de veículos e maquinário movidos a diesel durante a fase construtiva;	Número de checklists aplicados no período de avaliação; Número de veículos mobilizados no período de avaliação.
Implantar rotinas para inspeção de maquinários e veículos leves e pesados no intuito de evitar o vazamento de combustíveis e de substâncias oleosas e graxas;	Realização de checklist preventivo para verificação de vazamento de óleos e combustíveis, de forma amostral e em, no mínimo, dois terços da frota de veículos e maquinário durante a fase construtiva;	Número de checklists preventivos e corretivos para verificação de vazamento de óleos e combustíveis aplicados em, no mínimo, dois terços da frota de veículos e maquinário empregados durante as obras; analisado em conjunto ao número de manutenções corretivas para estes desvios.
Propor medidas para o controle do carreamento de sedimentos relacionados à exposição e movimentação de volumes de solo.	Implantar ações em 100% dos trechos admitidos como susceptíveis ao carreamento de sedimentos e disciplinamento das águas pluviais	Número de ações executadas em trechos susceptíveis / Número de pontos mapeados como susceptíveis.

TABELA 49 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO (PAC). FONTE: PCA

Atividades	Meses															
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Planejamento das ações																
Implementação e manutenção da sinalização dos acessos																
Checklist da frota de veículos e maquinário/medição de fumaça preta																
Ações de controle de particulados sólidos na atmosfera																
Umectação das vias																
Monitoramento e fiscalização																

PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL (PGA)

Relata-se no EIA que o Plano de Gestão Ambiental (PGA) tem como objetivo geral dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam o acompanhamento coordenado das ações executadas nos diversos programas ambientais durante a etapa de implantação do empreendimento,

prezando pela manutenção da qualidade ambiental, observância à legislação aplicável e participação integrada de todos os atores envolvidos.



FIGURA 76 - MACROÁREAS DE ATUAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO AMBIENTAL. FONTE: PBA

Atividades vinculadas à supervisão de obras: inspeção ambiental das atividades construtivas e sistema de gerenciamento de dados.

Atividades vinculadas ao gerenciamento de programas ambientais: reuniões de acompanhamento e alinhamento das equipes e acompanhamento de condicionantes ambientais.

Atividades vinculadas à avaliação de indicadores: definição de indicadores de desempenho, definição dos índices de referência e monitoramento dos indicadores de desempenho.

São indicados como público-alvo do presente programa todos os profissionais envolvidos com as atividades de instalação do empreendimento e dos Programas Ambientais que compõem este estudo:

- Empreendedor;
- Construtoras e empresas contratadas para execução/construção do empreendimento;
- O contingente de trabalhadores envolvidos com todas as etapas de instalação do empreendimento;
- As empresas de consultoria e profissionais envolvidos com a instalação /execução dos Programas Ambientais e cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental.

Além destes profissionais, também são público-alvo a população local; o órgão ambiental licenciador e os demais órgãos públicos e/ou intervenientes do processo.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 172 de 222
--	--	--

TABELA 50 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PBA

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Propor mecanismos de gestão e acompanhamento das atividades executadas em cada programa ambiental durante a etapa de implantação dos empreendimentos	Implantar instrumentos de gerenciamento e monitoramento das atividades executadas em 100% dos programas ambientais implementados na etapa de instalação dos empreendimentos	Relação entre o número de programas ambientais em execução na etapa de implantação e o número de programas ambientais monitorados em instrumento de gestão específico para este fim
Assegurar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais emitidas respeitando os prazos estabelecidos	Cumprir 100% das condicionantes ambientais definidas em licença dentro do prazo estabelecido ou justificar o não cumprimento no prazo, propondo o devido plano de ação	Relação entre o número de condicionantes definidas em licença e o número de condicionantes atendidas e/ou justificadas dentro dos prazos previstos
Propor medidas corretivas e prazo de atendimento para não conformidades relativas aos procedimentos construtivos, execução dos programas ambientais e (não) atendimento de condicionantes	Aplicar medidas corretivas para 100% das não conformidades registradas durante o período de implantação dos empreendimentos	Relação entre o número de não conformidades emitidas (no período) e o número de medidas corretivas aplicadas (neste mesmo período)
Monitorar as medidas corretivas aplicadas a não conformidades na etapa de obras observando-se o atendimento aos prazos definidos para sua resolução	Monitorar 100% das medidas corretivas aplicadas a não conformidades na etapa de obras, observando-se o cumprimento de prazo para sua resolução	Relação entre o número de medidas corretivas aplicadas a não conformidades (no período) e o número de não conformidades atendidas no prazo (neste mesmo período)

As ações previstas para este programa deverão ser executadas durante a etapa de instalação do empreendimento. Informa-se no PBA que, para a fase de operação, o PGA deverá ser revisto, momento em que será proposto o Programa de Gestão Ambiental da Operação (PGA).

TABELA 51 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL (PGA). FONTE: PBA

Atividades	Meses															
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Mobilização, capacitação e integração das equipes																
Acompanhamento, avaliação e revisão da documentação técnica e ambiental																
Inspeção ambiental																
Reuniões de gerenciamento																

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

De acordo com o EIA, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem como objetivo geral reduzir a geração de resíduos sólidos na fonte primária, adequar a segregação na origem e assegurar o correto manuseio, armazenamento temporário e disposição final dos materiais descartados.

Consta no PGRS toda descrição sobre como o empreendimento deve gerenciar seus resíduos contemplando a classificação e segregação, coleta e acondicionamento, armazenamento temporário, transportes interno e externo e destinação final.

O programa será implementado nas áreas de intervenção da obra, com foco dirigido aos canteiros de obras, frentes de serviços e áreas de apoio.

Dentre o público-alvo listado, podemos citar:

- Empreendedor e empreiteiras responsáveis pelas obras;
- Trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento;
- Empresas terceirizadas responsáveis pela coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Cooperativas e/ou parcerias instituídas para destinação de resíduos sólidos recicláveis e/ou resíduos orgânicos, além dos efluentes líquidos;
- Comunidades lindeiras aos empreendimentos e dos municípios seccionados.

TABELA 52 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS / PGRS. FONTE: PCA

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Definir práticas que promovam o correto gerenciamento dos resíduos sólidos e da construção civil na etapa de implantação dos empreendimentos, desde a sua geração até sua destinação final ambientalmente adequada	Implantar 100% de estruturas para coleta e triagem de resíduos previstas para canteiros de obras, frentes de serviço e áreas de apoio	Número de estruturas instaladas por canteiro e frentes de serviço / Número de estruturas previstas por canteiro e frentes de serviço
Definir os locais e os procedimentos para triagem, segregação, manuseio e armazenamento temporário dos resíduos, sinalizando-os com uso de placas e código de cores definidos em legislação, de modo a orientar as ações dos trabalhadores e manter as áreas de trabalho limpas e organizadas;	Implantar e manter práticas efetivas de segregação, triagem, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final para 100% dos resíduos descartados durante a fase de implantação dos empreendimentos	Número de estruturas de segregação, triagem, acondicionamento e armazenamento dos resíduos produzidos na obra
Estabelecer parcerias com cooperativas locais, caso disponíveis, que recebam resíduos passíveis de reutilização, reciclagem e/ou co-	Possibilitar a reutilização e reciclagem dos resíduos passíveis para tal gerados durante a implantação, encaminhando-os para unidades	Volume de resíduos passíveis de reutilização e/ou reciclagem gerados na etapa construtiva e porcentagem encaminhada às cooperativas de reciclagem ou
processamento, assim como para destinação dos resíduos vegetais oriundos da supressão da vegetação	de reciclagem/processamento ou doando-os a interessados que possam fazer seu reaproveitamento	doados a interessados, mediante Termo de Compromisso e/ou Termo de Doação; ou, na impossibilidade de parcerias com cooperativas locais, destinados aos aterros licenciados ou controlados
Manejar adequadamente os resíduos orgânicos gerados, encaminhando-os a aterros sanitários ou controlados mediante autorização do poder público municipal; ou ainda, doando parte destes à comunidade e cooperativas para compostagem	Destinar os resíduos orgânicos gerados na etapa de implantação a aterros sanitários, ou na inexistência destes, aos aterros controlados autorizados pelo poder público municipal, ou, alternativamente, doá-los para compostagem	Volume de resíduos orgânicos destinados a aterros licenciados ou controlados e autorizados pelo poder público municipal, ou, ainda, doados para compostagem, mediante Termo de Compromisso e/ou Termo de Doação, contraposto ao volume total gerado pela obra no período
Acompanhar o processo de manejo, transporte e disposição final dos resíduos gerados pela obra junto às transportadoras e destinatários finais.	Recolher Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para 100% dos resíduos transportados para destinação final	Número de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) recolhidos, contendo o volume de resíduos transportados e encaminhados para destinação final

TABELA 53 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS). FONTE: PCA

Atividades	Meses															
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Estabelecimento de termos de cooperação e parceria para destinação dos resíduos																
Treinamento dos colaboradores (no contexto do PEAT)																
Disposição dos coletores seletivos e instalação das placas e códigos de cores																
Inspecões de campo e emissão de formulários de automonitoramento																

PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDO AMBIENTE

Considerando que níveis de ruídos excessivos e em discordância aos limites propostos em legislação podem impactar as populações lindeiras e as comunidades faunísticas, o monitoramento dos níveis de ruídos ambiente se torna fundamental no sentido de se identificar e monitorar as fontes de perturbação sonora, assim como subsidiar a proposição de medidas que sejam capazes de atenuar o impacto acústico sobre potenciais receptores sensíveis.

Depreende-se do PCA que as ações executadas no âmbito deste programa incluem a seleção dos pontos de monitoramento dos potenciais receptores sensíveis à perturbação sonora decorrente da implantação do empreendimento, definição dos níveis de Critério de Avaliação (NCA), detalhamento dos procedimentos de medição e proposição de medidas preventivas, de controle e de monitoramento.

Entende-se receptores potencialmente críticos (ou sensíveis) como aqueles localizados em áreas residenciais habitadas lindeiras ao empreendimento, com ocupação regular e demais receptores representativos do impacto sonoro como hospitais, unidades básicas de saúde e unidades educacionais. Reforça-se no PCA que os pontos devem estar estrategicamente localizados próximos a fontes emissoras significativas, como as subestações e os canteiros de obra.

Os pontos específicos de medição serão definidos durante uma campanha de levantamento de ruído de fundo (background) a ser realizada antes do início da instalação. Foram definidos 39 pontos de medição no entorno dos canteiros de obras e subestações.

Informa-se no PCA que, a partir dos limiares para emissão de ruídos previstos na legislação vigente (ABNT NBR 10.151:2019), estabelece-se que os tipos de áreas admitidos para o contexto dos receptores sensíveis identificados, assim como os respectivos NCA's, são:

- Área mista predominantemente residencial – 55 dB (A) diurnos e 50 dB(A) noturnos: entorno dos canteiros de obras das linhas de transmissão e entorno da subestação de São João do Paraíso-MG;
- Área de residências rurais – 40 dB (A) diurnos e 35 dB(A) noturnos: entorno dos canteiros de obra das linhas de transmissão e da subestação de Jussiapé-BA, Itabira-MG e Capelinha-MG.

Cumprirá ao empreendedor atender ao disposto nas listas de medidas preventivas e de controle.

O monitoramento dos níveis de ruído ambiente deve ser executado por meio de campanhas com periodicidade mensal, cujos resultados devem ser transcritos na forma de laudos, conforme orienta a ABNT NBR 10.151:2019.

A campanha de background deverá ocorrer com antecedência máxima de 30 dias para o início das obras. Já a primeira campanha da etapa de instalação deverá ocorrer em até 30 dias após o início das obras. Os resultados das medições de pressão sonora deverão ser tratados na forma de relatórios de

acompanhamento, que se prestam como evidência do atendimento às ações propostas, subsidiando, ainda, a avaliação de desempenho em relação ao cumprimento do programa.

Ainda, em acordo com o exposto no PCA, os relatórios serão dotados de análise acerca do andamento das obras e possíveis não conformidades identificadas. No caso de observância de não conformidades, serão propostas as medidas corretivas ou de controle. Ainda como medida de acompanhamento, deverão ser consideradas na análise deste programa eventuais queixas e reclamações da população do entorno dos empreendimentos acerca das atividades construtivas, feitas via canal de ouvidoria. Estas manifestações deverão ser incluídas na análise para definição das medidas preventivas ou de controle a serem adotadas.

O programa será implementado nos receptores sensíveis identificados no entorno dos canteiros de obras e tem como público-alvo: empreendedor e empreiteiras responsáveis pelas obras; trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento; e comunidades lindeiras.

TABELA 54 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Monitorar o ruído ambiente nos principais receptores sensíveis identificados no entorno das áreas dos canteiros de obra e ampliação das subestações	Aferir os níveis de pressão sonora em 100% dos pontos de medição definidos em função da localização dos receptores sensíveis do entorno dos canteiros obras durante a etapa de implantação dos empreendimentos;	Número de medições em desconformidade à norma ABNT NBR 10151:2019 contraposto ao número total de medições de nível de ruído efetuadas na etapa de implantação dos empreendimentos
Propor ações que priorizem a redução dos ruídos na fonte e adotar medidas preventivas e de controle para as fontes de perturbação sonora associadas aos empreendimentos que sejam identificadas como responsáveis por incrementar os níveis de ruído ambiente acima dos limites máximos previstos na legislação vigente	Adotar ações preventivas e de controle que reduzam o ruído na fonte e que mitiguem a perturbação sonora associada aos empreendimentos durante a etapa construtiva, mantendo os níveis de ruído ambiente dentro dos limites previstos pela norma ABNT NBR10151:2019;	Número de ações preventivas e de controle adotadas para reduzir o ruído na fonte e mitigar a perturbação sonora associada aos empreendimentos durante a etapa de instalação
Atender/Acompanhar os registros de manifestações da população (receptores sensíveis) via canal de ouvidoria (Plano de Comunicação Social) em relação a eventuais perturbações ao conforto acústico local em decorrência das atividades construtivas	Incluir na análise do programa as manifestações da população (receptores sensíveis), feitas via canal de ouvidoria, sobre perturbações ao conforto acústico local associadas à instalação dos empreendimentos.	Número de reclamações formais, via canal de ouvidoria, feitas pela população (receptores sensíveis) sobre o excesso de ruídos produzidos pelas atividades construtivas contraposto ao número de medidas preventivas e de controle adotadas

Conforme exposto no PCA, as atividades deste programa deverão se estender da etapa de pré-instalação até a conclusão das atividades construtivas e desmobilização completa dos canteiros de obras (incluindo aqueles das subestações).

TABELA 55 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDO AMBIENTE. FONTE: PCA

Atividades	Meses															
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Campanha de background																
Campanhas de monitoramento																
Proposição de medidas de controle																
Ações de educação ambiental para os trabalhadores																

PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS MORFODINÂMICOS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 176 de 222
--	--	---

O Programa de Controle e Monitoramento de Processos Morfodinâmicos tem como objetivo principal, conforme relatado no PCA, o reconhecimento, registro, qualificação e monitoramento de feições erosivas e de assoreamento, e locais suscetíveis a movimentos de massa ou recalques de solo nas áreas a serem intervencionadas pelos empreendimentos na fase de instalação, propondo ações preventivas, de controle e monitoramento, de forma a evitar impactos sobre o meio ambiente e comunidades lindeiras, bem como às estruturas do empreendimento.

Dentre as atividades propostas para o Programa, temos: Certificação in loco das áreas de alta vulnerabilidade geotécnica; proposição e implantação de medidas para prevenção, mitigação e contenção de processos morfodinâmicos e monitoramento dos pontos críticos.

O programa será implementado nas áreas intervencionadas pelas obras e entorno imediato do empreendimento, incluindo as principais vias de acesso em leito natural. Dentre o público-alvo, citamos: empreendedor e empreiteiras responsáveis pelas obras; trabalhadores envolvidos na implantação do empreendimento; comunidades lindeiras.

Recomenda-se no PCA o monitoramento das feições erosivas, conforme criticidade e estágio evolutivo durante todo o período de obras, com periodicidade mínima mensal. Na ocorrência de tempestades, realizar inspeções adicionais.

TABELA 56 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Identificação, registro em banco de dados georreferenciado e proposição de medidas de controle e monitoramento para as áreas com feições morfodinâmicas, ou suscetíveis a estes fenômenos, na área a ser intervencionada	Identificação, qualificação e localização espacial georreferenciada das feições morfodinâmicas e que necessitam de medidas de contenção	Número de feições morfodinâmicas que necessitaram de contenção em relação ao total de feições identificadas
Identificação, registro em banco de dados georreferenciado e monitoramento sistemático das feições erosivas e de assoreamento, movimentos de massa e recalques de solo motivados ou potencializados pelo empreendimento	Identificação, qualificação e localização espacial georreferenciada de 100% dos focos erosivos, locais suscetíveis a movimentos de massa e cursos hídricos assoreados decorrentes dos empreendimentos, registrados em banco de dados geoestruturado	Número de novas feições morfodinâmicas registradas a cada campanha em relação às feições identificadas anteriormente
Proposição de medidas preventivas, de contenção e/ou monitoramento para os locais com focos erosivos e/ou suscetíveis a movimentos de massa ou recalques de solo, assim como medidas que minimizem o aporte de sedimentos nos cursos hídricos interiores limitrofes ao empreendimento	Proposição de medidas preventivas, de contenção e/ou monitoramento para 100% das feições alvo do programa e componentes ambientais afetados	Número de ações preventivas, de contenção e/ou monitoramento contraposto ao número total de feições erosivas registradas
Monitoramento das medidas de controle e das obras de contenção, sistemas de drenagem e áreas revegetadas implementadas para contenção de processos morfodinâmicos	Avaliação e monitoramento quanto à integridade e desempenho de 100% das estruturas construídas para a contenção de feições erosivas e de movimentos de massa, assim como aquelas destinadas ao controle do carreamento de sedimentos para cursos hídricos	Número de estruturas de contenção de processos morfodinâmicos construída que exijam reparo, reforço estrutural ou substituição em função da ineficiência ou funcionalidade inadequada em relação ao total de estruturas implantadas para este fim

As ações previstas para este programa deverão ser executadas durante a etapa de instalação do empreendimento.

TABELA 57 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS MORFODINÂMICOS. FONTE:PCA

Atividades	Meses														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Inspecções de campo para identificação das áreas-alvo															
Proposição de medidas preventivas, de contenção e/ou monitoramento															
Monitoramento das medidas de controle, obras de contenção e sistemas de drenagem															

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) tem como objetivo geral o reconhecimento das áreas degradadas pela instalação dos empreendimentos e a proposição de medidas de restauração e recuperação, propiciando condições de retorno ao equilíbrio ecossistêmico local.

As áreas-alvo das atividades do presente programa compreendem aquelas que serão intervencionadas para a implantação dos empreendimentos.

As ações previstas no PRAD podem ser físicas, químicas e/ou biológicas, ou uma combinação entre elas nos casos mais frequentes. As medidas físicas compreendem o direcionamento das águas, a estruturação do substrato, assim como outras medidas relacionadas à conservação do solo e ao controle dos processos morfodinâmicos. As medidas químicas remetem à correção do solo e o incremento da disponibilidade de macro e micronutrientes às plantas, por meio da aplicação de calcário e adubação, respectivamente. Já as medidas biológicas são para o enriquecimento da biota do solo e ao restabelecimento ou enriquecimento da cobertura vegetal.

Será elaborado um Plano de Ação assim que etapas da instalação do empreendimento forem concluídas e estiverem livres de quaisquer intervenções de recuperação da área degradada, sem que haja necessidade de conclusão de toda a obra.

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa.

PROGRAMA EXECUTIVO DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

Considerando o enquadramento das cavidades CAV-GS-0001 a CAV-GS-0007 como de baixa relevância, nos termos do Art. 12 da Instrução Normativa MMA nº 02/2017, não se mostra necessária a manutenção das medidas específicas propostas para proteção das cavidades e de sua área de influência, uma vez que tais medidas foram estabelecidas em caráter preventivo durante a análise da relevância das feições.

Dessa forma, ficam dispensados os estudos complementares relacionados à delimitação de área de influência real e as medidas de gestão espeleológica associadas à proteção das referidas cavidades, sem prejuízo do cumprimento dos programas e controles ambientais gerais previstos para o empreendimento.

PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

O objetivo principal do Programa é orientar o processo de supressão da vegetação durante a execução desta atividade, apresentando de forma objetiva um conjunto de ações de gerenciamento e

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 178 de 222
--	--	---

monitoramento, para que a atividade seja desenvolvida minimizando os impactos sobre a vegetação na área passível a supressão vegetal nos empreendimentos, sobre a fauna local e sobre os operários que executarão estas atividades.

De acordo com o PCA, a supressão irá abranger as etapas de treinamento e capacitação da mão de obra, demarcação das áreas de supressão, procedimentos de supressão vegetal, baldeio e armazenamento, cubagem e empilhamento e destinação final.

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Supressão da Vegetação trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa, incluindo a comprovação de treinamento e capacitação da mão de obra.

PROGRAMA DE RESGATE DA FLORA

O objetivo geral deste programa é propor medidas eficazes para a conservação dos recursos genéticos da vegetação suprimida pelo empreendimento por meio do resgate e salvamento do germoplasma.

Este programa será antecedido e acompanhará o Programa de Supressão da Vegetação e ocorrerá antes ao início da primeira frente de supressão, permanecendo até o término da supressão vegetal das áreas estabelecidas.

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Resgate da Flora trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa, incluindo a localização das áreas de reintrodução e acompanhamento por no mínimo dois anos do estabelecimento das espécies reintroduzidas no novo ambiente, a fim de subsidiar o sucesso da ação.

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Tendo em vista ser a compensação uma obrigação legal tratada em itens específicos deste parecer, a comprovação de seu cumprimento se dará na forma estabelecida pelo órgão ambiental por meio de orientação contida no próprio item ou em condicionante específica, não havendo a necessidade de execução como forma de programa, conforme apresentado.

PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA TERRESTRE

O principal objetivo da execução deste Programa é minimizar a mortandade de indivíduos da fauna silvestre residente ou de passagem ao longo das áreas interceptadas pelos empreendimentos durante a etapa de supressão de vegetação, revolvimento de solo, abertura e fechamento de valas e abertura de acessos, realizadas durante a fase de implantação dos empreendimentos.

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa.

Salienta-se que foram adicionadas instituições aptas a oferecer suporte clínico ao Programa de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre (SEI 131289997), uma vez que o órgão ambiental solicitou, devido a extensão do empreendimento e as particularidades de cada região. Enfatiza-se também, a necessidade de obtenção prévia da Autorização de Manejo de Fauna-AMF na modalidade Resgate/Salvamento, a ser emitida pelo órgão ambiental, mediante requerimento do empreendedor, podendo ser solicitado pelo órgão ambiental informações complementares para análise da autorização.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA INTERAÇÃO DA AVIFAUNA COM A LT

O principal objetivo deste programa ambiental é produzir conhecimento para auxiliar a minimização dos impactos potenciais que a presença das LTs e das SEs associadas podem causar sobre a avifauna local, apontando as localidades de maior potencial de risco de acidentes, sinalizar essas áreas com

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 179 de 222
--	--	--

sinalizadores e avaliar a eficiência da utilização de sinalizadores depois da instalação dos empreendimentos, durante a fase de operação.

As ações deste programa se basearão, em parte, no levantamento de dados primários já realizados durante o diagnóstico ambiental e por meio de visitas locais durante a fase de pré-instalação, para a validação das espécies da ornitofauna suscetíveis à colisão, que foram listadas indiretamente durante o diagnóstico, e dos possíveis trechos prioritários para serem sinalizados ao longo da Área Diretamente Afetada (ADA) levantados via imagens de satélite e instalação desses. O programa terá continuidade, nas áreas selecionadas, durante a fase de operação, quando será realizado um estudo de avaliação da eficácia da sinalização na prevenção das colisões.

O levantamento faunístico na área de estudo apresentou uma relação das espécies migratórias suscetíveis à colisão, merecendo destaque as espécies migratórias de longas distâncias: o maçarico-pintado (*Actitis macularius*), o andorinhão-do-temporal (*Chaetura meridionalis*) e outras 27 espécies como parcialmente migratórias, residentes no país, que realizam movimentos migratórios regionais dentro do Brasil (SOMENZARI et al., 2018, CEMAVE, 2022). Nas ordens Accipitriformes e Cathartiformes, compostas por espécies de grande envergadura, foram registrados nos dados primários seis accipitrídeos (*Elanus leucurus*, *Rupornis magnirostris*, *Geranoaetus albicaudatus*, *Heterospizias meridionalis*, *Rostrhamus sociabilis* e *Buteo albonotatus*) e três urubus (*Coragyps atratus*, *Cathartes aura* e *Cathartes burrovianus*). Entre as aves com hábitos aquáticos, espécies das ordens Pelecaniformes, Charadriiformes, Anseriformes e Podicipediformes; e formadoras de bandos como *Penelope supercilialis*, *Columba livia*, *Zenaida auriculata*, *Guira guira*, *Vanellus chilensis*, *Coragyps atratus* e *Sicalis flaveola*, também apresentam risco de colisão, sendo impactadas negativamente com a implantação da linha de transmissão.

Dessa forma, o programa deverá dar atenção especial, primeiramente, à essas espécies mais suscetíveis, incorporando ao monitoramento possíveis novas espécies encontradas nos pontos trazidos no PCA.

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Monitoramento da Interação da Avifauna com a LT trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa. Enfatiza-se a necessidade de obtenção prévia da Autorização de Manejo de Fauna-AMF na modalidade Monitoramento, a ser emitida pelo órgão ambiental, mediante requerimento do empreendedor, podendo ser solicitado pelo órgão ambiental informações complementares para análise da autorização.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Apesar de não constar no PCA, esse programa foi apresentado no âmbito do estudo da fauna no Projeto de Intervenção Ambiental.

O programa visa avaliar os potenciais efeitos da implantação do empreendimento sobre as espécies-alvo ameaçadas de extinção, que são particularmente sensíveis às mudanças ambientais, garantindo a aplicação de medidas de conservação adequadas para minimizar os impactos negativos.

Esse programa irá focar de forma específica na fauna de interesse conservacionista ocorrente nas áreas de influência e registrada por dados primários referente ao estudo de viabilidade para implantação da atividade do Projeto Grande Sertão II, no caso, provenientes da ornitofauna (1 espécie); da mastofauna terrestre de grande porte (2 espécies) e da mastofauna alada (2 espécies) pontuando suas riquezas e abundâncias. Também de novas espécies ameaçadas de extinção que forem identificadas durante o Programa de Monitoramento das Espécies Ameaçadas de Extinção, sempre que possível.

Na lista de espécies, resultante do levantamento da herpetofauna, foi citado o gênero *Tropidurus* sp. Tendo em vista que esse gênero possui quatro espécies constantes na lista de espécies ameaçadas da fauna, orienta-se que sejam incluídos no programa de monitoramento para mitigação de possíveis impactos à população dessas espécies.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 180 de 222
--	--	---

O órgão ambiental se manifesta favorável às ações do Programa de Monitoramento de espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção trazidas no PCA, devendo ser apresentado semestralmente ao órgão ambiental, relatório técnico-fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo as ações executadas no âmbito do Programa.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIOS SOB A LINHA DE TRANSMISSÃO

O programa tem como objetivo implementar um sistema integrado de prevenção, monitoramento e resposta rápida a incêndios florestais e queimadas não autorizadas na faixa de servidão da linha de transmissão e no entorno das subestações, com o propósito de proteger a integridade dos remanescentes de vegetação nativa (APPs e Reservas Legais), salvaguardar as comunidades lindeiras e os produtores rurais da região, assegurar a preservação ambiental e garantir a segurança operacional contínua do empreendimento.

Para fins de monitoramento, o órgão ambiental orienta que seja adotado um sistema de registro por meio da manutenção de um banco de dados com informações sobre incidentes, respostas e eficácia das medidas tomadas, sendo as mesmas incluídas nos relatórios fotográficos semestrais, acompanhados por Anotação de Responsabilidade Técnica, que deverão ser protocolados no órgão ambiental para comprovação da execução do programa.

Esses relatórios devem constar todas as ações do programa, com registro fotográfico, assim como a análise dos indicadores propostos. Também deverá ser apresentada a listagem das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e demais órgãos de proteção (Defesa Civil, Prevfogo) que serão parceiras do programa. Dessa forma, o órgão ambiental se manifesta favorável ao escopo apresentado, devendo ser feitos os ajustes conforme orientação.

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

Conforme relatado no PCA, o objetivo geral do PCS é estabelecer e consolidar um processo de comunicação entre o empreendedor e o público-alvo, de forma contínua e permanente, proporcionando esclarecimentos acerca do empreendimento e as atividades decorrentes de implantação e operação, institucionalizando a comunicação de forma sistematizada e transparente com público inserido nas áreas de estudo. O PCS possui funções informativa, educativa e participativa.

O público-alvo do Programa é composto pelas empresas encarregadas da construção do empreendimento e suas subcontratadas (público interno), ao passo que o público externo compreende os proprietários dos imóveis seccionados pela LT, moradores, lideranças comunitárias e as comunidades inseridas na Área de Estudo Local (AEL) e Regional (AER); a Gestão Municipal dos municípios, nos quais está inserida a Linha de Transmissão (LT).

TABELA 58 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores
Estabelecer canais de comunicação direta, transparente e participativa entre o empreendedor e público-alvo do empreendimento, possibilitando o recebimento de reclamações, denúncias e solicitação de esclarecimentos, com apoio de novas tecnologias, mais ágeis e com maior amplitude de alcance	Implementar e manter execução contínua de canal de ouvidoria por meio da disponibilização de número de telefone gratuito (0800) e contato via aplicativo de mensagens instantâneas	Canal de ouvidoria implantado previamente ao início das obras, por meio do funcionamento de número de telefone gratuito (0800) e aplicativo de mensagens instantâneas
Recepcionar os questionamentos e solicitações da população feitas via canais de comunicação acerca do empreendimento e atividades construtivas	Responder 100% dos contatos feitos pela população via canais de comunicação em até 10 dias	Relação entre o número de registros recebidos pelos canais de ouvidoria e o número de solicitações atendidas no prazo de 10 dias (para o período)
Comunicar as comunidades alvo sobre a presença do empreendimento, avanço e conclusão da etapa construtiva, assim como as interferências no cotidiano, eventuais incômodos, riscos em função da proximidade com as áreas de apoio e estruturas (LTs e SEs)	Promover campanhas trimestrais de comunicação social junto às comunidades alvo, informando sobre o avanço das obras, incômodos, interferências e eventuais riscos associados às estruturas e áreas de apoio do empreendimento	Relação entre o número de campanhas de comunicação social previstas para as comunidades alvo e o número de campanhas executadas nestes locais ao longo da etapa de implantação do empreendimento
Realizar atividades regulares com o público de interesse de modo a permitir o envolvimento dos atores e lideranças locais na multiplicação de informações adequadas sobre o empreendimento	Realizar atividades trimestralmente com o público de interesse de modo a permitir o envolvimento dos atores e lideranças locais na multiplicação de informações adequadas sobre o empreendimento	Relação entre o número de eventos com comunidades previstos e o número de eventos efetivamente realizados, evidenciados por meio de registro fotográfico, ata simplificada e lista de presença
Informar os proprietários cujos imóveis são seccionados pelo empreendimento sobre o avanço e conclusão da etapa construtiva, assim como as interferências no cotidiano, eventuais incômodos, riscos em função da proximidade com as áreas de apoio e estruturas (LTs e SEs) e restrições no uso e ocupação da faixa de servidão;	Estabelecer contato com 100% dos proprietários cujos imóveis são seccionados pelo empreendimento para informar sobre o avanço das obras, incômodos, interferências e eventuais riscos associados às estruturas e áreas de apoio do empreendimento, além de restrições no uso e ocupação da faixa de servidão	Relação entre o número total de proprietários cujos imóveis são seccionados pelo empreendimento e o número de proprietários contatados durante a execução do programa

TABELA 59 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. FONTE: PCA

Atividades	Meses															
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Campanhas de Comunicação Social																
Distribuição de Materiais de Comunicação																
Atualização/Mapeamento dos <i>stakeholders</i>																
Spots de rádio																
Serviços de ouvidoria																

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA)

Relata-se no PCA que o PEA tem por objetivo geral promover ações e instrumentos educativos que proporcionem condições para a produção de conhecimentos, aprendizados e habilidades que facilitem

a participação individual e coletiva na gestão sustentável do uso dos recursos ambientais, a compreensão dos impactos gerados pelos empreendimentos e suas medidas de controle e mitigação, com a participação dos públicos-alvo do programa.

Em 17/09/2025, Id SEI 123096525, foi apresentado o PEA Executivo acompanhado do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP).

O DSP foi executado no período de 11 a 21 de junho de 2025 por meio de entrevistas semiestruturadas, oficinas participativas e rodas de conversa envolvendo moradores e lideranças comunitárias das comunidades inseridas na Área de Influência Direta do empreendimento. Essas comunidades foram identificadas no Diagnóstico do Meio Socioeconômico, sendo elas: Povoado São José, Vila Mandacaru, Espanta Boiada, Ribeirão do Bosque, Vila São José, Córrego do Capitão, Vargem Grande, Pau D'Olhinho, Ribeirão Vermelho, Córrego das Flores, São Nicolau Pequeno, Bom Jesus da Canabrava e Mar Vermelho.

A ação foi realizada em nove comunidades. Em outras quatro, não foi possível estabelecer contato com lideranças comunitárias ou representantes locais, tanto durante a etapa de articulação remota quanto nas ações presenciais. Diante disso, foram realizadas entrevistas diretamente com os moradores.

TABELA 60 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: DOC SEI 123096521

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Desenvolver as ações derivadas do	Realizar ao menos um projeto de educação ambiental executivo, com base	Relação entre o número de ações realizadas e o

Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) sobre o levantamento dos temas de interesse e projetos de educação ambiental executivos junto as comunidades prioritárias	no DSP, em cada comunidade prioritária com o desenvolvimento de temas e dinâmicas que contemplem todo o conteúdo proposto para a atividade durante a fase de implantação do empreendimento	número de ações derivadas do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP). Número de materiais informativos entregues durante as ações versus número de materiais informativos produzidos em função da tipologia;
Estimular o protagonismo do sujeito da ação educativa no desenvolvimento das ações pedagógicas possibilitando a crítica, modificação e apropriação das atividades e do processo de ensino aprendizagem	Utilizar em 100% nas ações educativas metodologias participativas de modo estimular o protagonismo e formar multiplicadores.	Relação entre o número de ações realizadas com metodologias participativas nas comunidades prioritárias identificadas e o número total de projetos práticos, definidos com base no DSP, executados em cada uma Número de materiais informativos entregues nas ações versus Número de materiais informativos produzidos em função da tipologia
Conduzir ações de educação ambiental junto as comunidades prioritárias (AEL) e não prioritárias (AEL/AER) identificadas como público-alvo das ações	Desenvolver ações de educação ambiental em 100% das (i) comunidades prioritárias e 100% das (ii) não prioritárias indicadas como alvo durante a fase de implantação do empreendimento	Relação entre o número de (i) comunidades prioritárias e (ii) não prioritárias seccionadas pelo empreendimento e o número de ações de educação ambiental desenvolvidas em cada grupo (i e ii) Número de materiais informativos entregues durante as ações versus número de materiais informativos produzidos em função da tipologia

Conduzir os projetos ambiental para sensibilização dos trabalhadores envolvidos com as obras de implantação do empreendimento	Desenvolver ações de educação ambiental com 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras durante a fase de implantação do empreendimento	Relação entre o quantitativo total de trabalhadores envolvidos com as obras de implantação do empreendimento e o quantitativo de trabalhadores sensibilizados com as ações de educação ambiental Número de materiais informativos entregues durante as ações versus número de materiais informativos produzidos em função da tipologia;
---	---	---

Para as atividades coletivas realizadas, houve a coleta de assinatura dos participantes, por meio de listas de presença, além de terem sido realizados registros fotográficos e de relatos durante as oficinas.

Consta no PEA, doc. SEI 123096521, páginas 29 a 78, os resultados do levantamento de dados, por meio da realização de técnicas participativas em atividades de campo, nas comunidades influenciadas pela implantação do Projeto Grande Sertão II. A interação entre a equipe técnica e as percepções repassadas pelos moradores locais possibilitaram uma compreensão abrangente das principais características e problemas socioambientais locais, conforme apresentado nos resultados em cada comunidade.

Em atendimento à Deliberação Normativa COPAM 214/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM 238/2020, determina-se a realização de uma ou mais etapas de devolutiva com exposição dos resultados obtidos pelas metodologias participativas junto ao seu público-alvo, para discussão, definição de prioridades em relação aos temas a serem trabalhados e validação dos projetos do PEA. A reunião de devolutiva poderá ser realizada por meio da primeira campanha a ser executada do programa, em todas as comunidades contempladas no diagnóstico. Caso os moradores tenham sugestões de modificações em relação às ações propostas, o PEA poderá ser ajustado.

Quanto ao programa de educação ambiental para os trabalhadores (PEAT), informa-se no doc SEI 123096521 que serão desenvolvidas quatro integrações socioambientais, denominadas oficinas educativas, com o intuito de instigar o senso de responsabilidade à luz da conformidade legal para tomada de decisões administrativas e operacionais em favor da responsabilidade socioambiental no âmbito da obra, a saber: capacitações ambiental, social, em saúde e em segurança do trabalho.

O PEAT envolverá os trabalhadores (próprios e terceirizados) dos diversos segmentos da obra, contemplando engenheiros, ajudantes, operadores de máquina, armadores, encarregados de obra, pedreiros, serventes, auxiliares administrativo/recursos humanos, técnicos em meio ambiente, segurança do trabalho, dentre outros.

TABELA 61 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. FONTE: DOC SEI 123096521

ATIVIDADES/MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Planejamento															
Pré Articulação															
Elaboração de Materiais															
Elaboração dos Projetos Executivos de Educação Ambiental															
Atividades nas comunidades não prioritárias (sob demanda)															
Módulos/atividades do PEA															
Relatórios de acompanhamento															
Relatório final consolidado															

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 185 de 222
--	--	---

A partir do início da execução do PEA, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador os seguintes documentos:

I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa;

II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.

PROGRAMA DE ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a importância da etapa de estabelecimento da faixa de servidão para a implantação de linhas de transmissão, por envolver a liberação das áreas necessárias à implantação e operação do empreendimento, faz-se necessária a implantação de ações que visem a transparência do processo e a mitigação da ocorrência de conflitos entre a população diretamente afetada e o empreendedor, relacionados às restrições de uso do solo e indenizações. Neste contexto implementa-se o Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa.

Consta nos autos do processo Termo de Responsabilidade e Compromisso para empreendimentos lineares em que o representante legal do empreendimento se responsabiliza a não intervir em áreas pertencentes a terceiros, antes de promover a negociação/desapropriação/aquisição das áreas necessárias à execução do empreendimento.

Informa-se no PCA que, para a devida execução do programa, os procedimentos a serem adotados quando da sua aplicação serão: mapeamento das propriedades, ações institucionais (DUP ANEEL), abertura do canal de comunicação, cadastramento das propriedades.

O público-alvo do Programa é constituído pelos proprietários, arrendatários e posseiros de terras e/ou benfeitorias inseridas na futura faixa de servidão administrativa do empreendimento.

TABELA 62 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 186 de 222
--	--	--

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Comunicar os proprietários cujos imóveis são seccionados pelo empreendimento os critérios para os processos de negociação e indenização das terras e benfeitorias, esclarecendo dúvidas	Comunicar 100% dos proprietários cujos imóveis são seccionados pelo empreendimento sobre os critérios para os processos de negociação e indenização das terras e benfeitorias, dirimindo dúvidas	Relação entre o número de proprietários seccionados pelo empreendimento e o número de proprietários comunicados sobre os processos de negociação e indenização
Informar aos usuários, posseiros, arrendatários e/ou proprietários (ou com relação de posse análoga), seccionados pelas estruturas do empreendimento, sobre as restrições de uso do solo associadas a área de segurança	Comunicar 100% dos usuários, posseiros, arrendatários e/ou proprietários (ou com relação de posse análoga), seccionados pelas estruturas do empreendimento, sobre as restrições ao uso e ocupação do solo associadas a área de segurança	Relação entre o número total de propriedades seccionadas pelo empreendimento e o número de usuários, posseiros, arrendatários e/ou proprietários (ou relação de posse análoga) comunicados sobre as restrições de uso do solo associadas a área de segurança
Estabelecimento de processo indenizatório para fins de implantação da faixa de servidão administrativa, maximizando o alcance de negociações amigáveis	Apresentação de proposta indenizatória para 100% dos proprietários afetados, privilegiando as negociações amigáveis	Relação entre o número total de proprietários interceptados pelo empreendimento e o número de propostas indenizatórias apresentadas
Acompanhamento dos processos indenizatórios judicializados e busca pela renegociação amigável	Acompanhar 100% dos processos indenizatórios judicializados, propondo alternativas para a negociação amigável	Correlação entre o número total de proprietários interceptados pelo empreendimento, número de processos indenizatórios
		amigáveis e número de processos indenizatórios judicializados
Viabilizar a liberação das áreas para execução das obras e estabelecimento da faixa de servidão	Liberação de 100% das áreas necessárias à execução das obras e estabelecimento da faixa de servidão administrativa	Relação entre o número total de propriedades interceptadas pelo empreendimento e o número de propriedades que apresentam bloqueio fundiário à implantação das estruturas

TABELA 63 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.
FONTE: PCA

Atividades	Meses															
	-6	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Contato prévio com os proprietários																
Levantamento da situação fundiária de cada imóvel																
Pesquisa de mercado																
Preparação de dossiês																
Negociação fundiária																

PROGRAMA DE PRIORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

A execução deste Programa se justifica pela necessidade de potencializar os impactos referentes à geração de emprego e dinamização da economia regional, com a contratação e qualificação do maior

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 187 de 222
--	--	---

número possível de trabalhadores locais, ou seja, fazendo com que a renda gerada permaneça nos municípios da AEL.

A estrutura do Programa de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local tem suas ações concentradas, fundamentalmente, nas etapas a seguir: atividades iniciais, articulação institucional, seleção de mão de obra local, capacitação e qualificação dos trabalhadores, acompanhamento do processo de desmobilização faseada.

Reproduz-se do PCA que o Programa será implementado em todo o território da AII, com principal atenção às áreas previstas para instalação de canteiros e alojamentos.

TABELA 64 - CORRELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES PROPOSTOS. FONTE: PCA

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Divulgar, de forma ampla, transparente e democrática, junto à população, todas as informações a respeito das oportunidades de emprego para facilitar o acesso da mão de obra local disponível aos processos seletivos e postos de trabalho gerados pelos empreendimentos	Estabelecer canais de divulgação voltados à população local para anúncio das vagas disponíveis para contratação	Número de canais implementados para divulgação de postos de trabalho disponíveis
Firmar convênios com prefeituras e SINE – Sistema Nacional de Emprego, a fim de identificar a mão de obra local disponível e que tenha	Firmar convênios com entes públicos municipais e agências de unificação de mão de obra para mapear a	Número de convênios estabelecidos com entes públicos municipais e agências de unificação de mão

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 188 de 222
--	--	---

interesse em ocupar os postos de trabalho gerados pelos empreendimentos, identificando seu perfil profissional e possibilidades de oferta de cursos de capacitação técnica e profissional a serem oferecidos pelo empreendedor	força de trabalho local disponível para atuar nas obras de implantação do empreendimento	
Disponibilizar canal de comunicação em parceria com o PCS para recebimento de currículos para a consolidação de um Banco de Currículos que, junto com os currículos encaminhados pela prefeitura ou SINE, sirva de referência em processos de seleção, além de prestar esclarecimentos sobre dúvidas das oportunidades de trabalho e processos seletivos abertos/previstos	Disponibilizar canal de comunicação, em conjunto ao PCS, de fácil acesso para a população local se candidatar a postos de trabalho para atender ao empreendimento	Canal de ouvidoria implantado previamente ao início das obras, por meio do funcionamento de número de telefone gratuito (0800) e aplicativo de mensagens instantâneas
Estabelecer parcerias com órgãos da Administração Pública, Sistema "S" ou outras instituições locais e regionais que atuem na promoção de capacitação profissional, visando promover ações conjuntas e articuladas junto aos trabalhadores contratados, que viabilizem potencializar a absorção da mão de obra local	Firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na capacitação de mão de obra	Número de convênios estabelecidos com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na capacitação de mão de obra
Absorver mão de obra local para atuar nas atividades construtivas do empreendimento	Contratação de, pelo menos, 20% de mão de obra não especializada nos municípios da AER	Relação entre o número de postos de trabalho não especializado disponíveis para contratação e o número de trabalhadores residentes nos municípios da AER contratados para estes postos
Criar ações de apoio à desmobilização dos trabalhadores após a etapa de obras	Criação e encaminhamento de banco de currículos a organizações sociais locais que apoiem na recolocação da mão de obra desmobilizada pelo empreendimento	Relação entre o número de trabalhadores desmobilizados após conclusão das atividades construtivas e número de currículos encaminhados a organizações sociais locais que apoiem na recolocação de mão de obra

TABELA 65 - CRONOGRAMA EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL.
FONTE: PCA

Atividades	Meses														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Planejamento e contratação de equipe responsável pelo Programa	■														
Articulação Institucional	■														
Criação e consolidação de canal de recebimento de currículos e estrutura do Banco de Currículos	■	■	■												
Ampla divulgação das oportunidades de trabalho junto a população local	■														
Seleção e recrutamento de trabalhadores com priorização de contratações locais e regionais	■														
Medidas de desmobilização															

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 189 de 222
--	--	--

13. Controle Processual

O licenciamento ambiental constitui importante instrumento para viabilizar a Política Nacional do Meio Ambiente em estrita observância às normas federais e estaduais de proteção ao meio ambiente, visando assegurar a efetiva preservação e recuperação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico em consonância com o desenvolvimento socioeconômico, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Nesse aspecto o controle processual tem como objetivo a avaliação sistêmica de todo o processo de licenciamento ambiental verificando a conformidade legal, sob os aspectos formais e materiais, dos documentos apresentados, bem como das intervenções requeridas e propostas de compensações constantes no processo, além de abordar todas as questões jurídicas e legais inerentes a análise do caso concreto, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787/2019.

13.1. Síntese do processo

Trata-se de processo administrativo do empreendedor GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, formalizado em 26 de Março de 2025 sob o nº SLA 5566/2025, visando a obtenção de Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LP + LI + LO) para 3 trechos de Linha de Transmissão de 500 kV (LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS e LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS), 01 seccionamento (seccionamentos em 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS), 2 implantações de novas subestações (SE 500 kV Jussiapé e SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar) e 2 ampliações de subestações (SE Capelinha 3 e SE Itabira 5).

13.2. Competência para análise do processo

O Grupo de Desenvolvimento Econômico (GDE) deliberou pela relevância do empreendimento “Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.” para o desenvolvimento social e econômico, determinando a análise do projeto pela Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/DGR, nos termos da Deliberação GDE nº 04/2024, de 08 de julho de 2024.

Consta, ainda, na referida Deliberação GDE a decisão de que todos os processos decorrentes do inicial, correspondentes às fases subsequentes devem ser considerados também prioritários, cabendo à Diretoria de Gestão Regional analisar estes processos.

Ademais, registra-se que o presente licenciamento ambiental é conduzido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, por delegação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 56/2024, celebrado com fundamento nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, cujo objeto consiste na delegação da execução do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão – LT Grande Sertão II, empreendimento que abrange 31 municípios do Estado de Minas Gerais e 08 municípios do Estado da Bahia.

13.3. Competência para julgamento do processo

Verifica-se que o empreendimento é de grande porte e de médio potencial poluidor, classificado como de classe 4, com fator locacional 2, conforme classificação constante na DN COPAM nº 217/2017, com as alterações promovidas pela DN nº 240, de 29 de janeiro de 2021.

Assim, de acordo com o art. 14 da Lei nº 21.972/2016 e o art. 3º do Decreto nº 46.953/2016, compete ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, o presente feito. No caso em tela, a decisão cabe à Câmara de Atividades de Infraestrutura de energia, transporte, saneamento e urbanização - CIF, como dispõe o art. 14, § 1º, IV do referido Decreto.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 190 de 222
--	--	---

13.4. Documentação apresentada

O requerimento de licença ambiental foi formalizado através do processo administrativo SLA nº 5566/2025, tendo o empreendedor apresentado os seguintes documentos, incluindo aqui os documentos encaminhados como resposta às informações complementares constantes no sistema SLA e SEI nº 2090.01.0003720/2025-17:

- Atas de Assembleias Gerais Extraordinária realizadas em 30/04/2024, 01/10/2024 e 13/03/2025
- Estatuto Social da empresa Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.;
- Procurações outorgadas pela Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A., representada pelos Diretores Marcelo Pedreira de Oliveira e Rosane Cristina Marques de Souza, em favor de Bruno Alessandro Augusto Pena Correa, Rayssa de Oliveira Melo, Cristiane Rubini Dutra e Rafael Cunha Pontes;
- Cópia dos documentos pessoais de Cristiane Rubini Dutra, Rosane Cristina Marques de Souza, Marcelo Pedreira de Oliveira, Rafael Cunha Pontes, Mariana Brasil da Cruz e Douglas Fernandes Gomes
- Termos de posse de Rosane Cristina Marques de Souza, Marcelo Pedreira de Oliveira, Victor Soria Perez como Diretor
- Comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa perante o CNPJ (107624429).
- Acordo de Cooperação Técnica nº 56/2024;
- Deliberação GDE nº 04/2024;
- Termo de Responsabilidade e Compromisso para Empreendimentos Lineares, assinado por Marcelo Pedreira de Oliveira.
- Decreto NE nº 269/2026 (135518748), declarando de utilidade pública, para fins de intervenção ambiental em Mata Atlântica e APP, as obras de infraestrutura do empreendimento;
- Declarações de Utilidade Pública para constituição de servidão administrativa (119896270):
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.640/2024;
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.628/2024;
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.811/2025;
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.085/2025;
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.672/2024;
 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.999/2025.
- Cadastro Técnico Federal – CTF da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A., Ambientare Soluções Ambientais Ltda. e equipe técnica responsável;
- ARTs (SLA e 132301796) referentes aos profissionais responsáveis pelos estudos ambientais.
- Certidões de Uso e Ocupação do Solo (131215658 e 131215660) dos 39 municípios interceptados pelo empreendimento;
- Publicação do requerimento de licença no Diário Oficial da União, Diário do Executivo, Jornal Estado de Minas, Jornal Gazeta de Minas e Jornal Tribuna da Bahia;
- Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Projeto de Intervenção Ambiental – PIA;

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 191 de 222
--	--	---

- Requerimento para Intervenção Ambiental;
- DAE referente à nova solicitação, no valor de R\$ 22.892,81, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento;
- Anuência de Licença IPHAN nº 134/2025/CGLic, emitida por Eric Lemos Pereira Faustino, Coordenador-Geral Substituto de Licenciamento Ambiental do IPHAN (133576980);
- Aprovação do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA da LT Grande Sertão II, nos Estados da Bahia e Minas Gerais, emitida por Eric Lemos Pereira Faustino, Coordenador de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Cultural do IPHAN (135518748);
- Anuência de Licença IPHAN nº 237/2026/CGLIC/DAEI-IPHAN – Análise do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA, emitida por Herbert Moura Rego (137706207);
- Anuência de Licença IPHAN nº 264/2026/CGLic/DAEI-IPHAN, emitida por Herbert Moura Rego, Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC (140847374);
- Ofício IEPHA/GAB nº 201/2026, emitido por Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA (133718586);
- Manifestação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Araçuaí (140400078).
- Atestado de Condição Sanitária do Empreendimento emitido por Mariângela Batista Galvão, Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (133578036);
- Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno – LAPM e Manifestação sobre Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno emitidos por Mariângela Batista Galvão, Secretária de Vigilância em saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (133576798 e 133578231).
- Autorização para distribuição do Plano de Trabalho do Componente Quilombola emitida por Mônica Moraes Borges, Diretora de Territórios Quilombolas - DQ do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;
- Nota Técnica nº 5653/2025/DQL/DQ, aprovando o Plano de Trabalho e suas complementações do Componente Quilombola (135546018 e 135546329);
- Declaração de não-óbice - Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) do Empreendimento Projeto Grande Sertão II – Lote 06 ANEEL 01/2024 emitido por Mônica Moraes Borges, Diretora de Territórios Quilombolas - DQ do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (135546822)
- Ofício nº 44.218/2026/DQ-INCRA – Declaração de Não-Óbice ao empreendimento emitida por José Henrique Sampaio Pereira, Diretor de Territórios Quilombolas - Substituto do Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – INCRA. (139759215);
- Carta nº 064/2026 – Encaminhamento do Relatório de Reuniões Informativas e de Entrega do Plano de Trabalho nas Comunidades Remanescentes de Quilombo (138055984)
- Carta nº 070/2026 – Encaminhamento dos arquivos vetoriais das áreas de bloqueio nas comunidades quilombolas inseridas na Área de Influência Direta – AID.
- Termo de Anuência da APA Municipal Vista Alegre;
- Autorização para Licenciamento Ambiental da APA Municipal Nascentes do Rio Capivari;
- Declaração de Anuência e Autorização para Licenciamento Ambiental da APA Municipal Zabelê;
- Carta nº 066/2026 – Encaminhamento de manifestações do Instituto Estadual de Florestas – IEF – Parque Estadual Serra da Candonga – Parecer Único nº PESC 01/2026 (138518223);

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 192 de 222
--	--	---

- Protocolo do Estudo Ambiental de Interferência do Empreendimento em Relação à Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento (122030555, 122030556 e 122030557);
- Avaliação do Impacto de Intervenção em Áreas Protegidas e de Restrição à Ocupação;
- Diagnóstico de Mudanças Climáticas;
- Estudos de Critérios Locacionais previstos na DN COPAM nº 217/2017;
- Estudos referentes aos Critérios Locacionais – Agenda Verde, Unidades de Conservação, Áreas Prioritárias para a Conservação, Reserva da Biosfera, Sítio Ramsar, Corredores Ecológicos;
- Requerimento de Sobreposição emitido pelo SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária;
- Mapas e arquivos shapefile.
- Estudos referentes a Prospecção espeleológica;
- Projeto Técnico de Autorização de Manejo e Resgate de Fauna (110682633);
- Requerimento de Autorização de Manejo de Fauna.
- Taxa de Expediente – IEF – Requerimento de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Fauna Terrestre para o Projeto Grande Sertão II – R\$ 763,28 (110682641)
- Declaração de Aceite de Material pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Declaração de Aceite de Tombamento de Material Biológico pela Universidade Federal de Alfenas (110682643);
- Carta de Parceria com Clínica Veterinária (110682644);
- Diagnóstico de Fauna (119577505);
- Cartas de manifestação de interesse para atendimento veterinário de diversas clínicas com infraestrutura adequada e profissionais habilitados na área de influência do empreendimento (131251472);
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Programa de Prevenção e Controle de Incêndios sob a Linha de Transmissão;
- Programa de Educação Ambiental – PEA e Programa Ambiental para a Construção – PAC;
- Protocolo do Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP e Programa de Educação Ambiental – PEA (123096519, 123096523 e 123096523);
- Proposta de Censo Florestal de Árvores Isoladas (118867995);
- Projeto Executivo de Compensação Florestal – Supressão de Mata Atlântica e Área de Preservação Permanente (131251218, 131251224 e 131251230);
- Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA e arquivos geoespaciais das áreas de plantio (131251244 e 131251247);
- Realocação de Reserva Legal – (131251480 e 131251485 e 131251493 e 131251500)
- Documentação referente à compensação pela supressão de espécies ameaçadas no Estado de Minas Gerais (131251251):
 - Carta de anuência para uso de área pública para plantio de espécies nativas no Parque Municipal Serra do Periperi assinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 193 de 222
--	--	---

- Carta de Anuência para uso de área para plantio de espécies nativas na Fazenda Esperança emitida por Ester Buarque Ramirez.
- Ofício SEI Nº187/2025 com Anuência para realização de plantio de espécies nativas na Reserva Biológica da Mata Escura emitida por Márcia De Souza Nogueira, Chefe da Reserva Biológica da Mata Escura;
- Declaração emitida por Bárbara Costa Carvalho, chefe substituta Reserva Biológica Mata Escura face a situação da Fazenda Salva Vidas
- Escritura pública de desapropriação amigável em face do ICMBIO referente ao Sítio Babilônia situado no Município de Jequitinhonha/MG;
- Escritura pública de desapropriação amigável em face do ICMBIO referente ao Sítio Nova Araçatuba, situado no Município de Jequitinhonha/MG;
- Documentação referente à regularização fundiária das áreas destinadas à compensação:
 - Fazenda Pindorama (131251240): Certidão de Inteiro Teor positiva de ônus, CCIR, ITR, Decisão de Deferimento emitida pelo ICMBio sobre requerimento de sobreposição, Declaração de inexistência de sobreposição emitida pelo Parque Nacional de Boa Nova e promessa de compra e venda acompanhada da documentação pertinente (141073368);
 - Fazenda Fênix (131251237): CCIR, Declaração do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade informando que a área está inserida nos limites da Reserva Biológica da Mata Escura, Certidão de Inteiro Teor, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural e comprovantes de ITR dos últimos cinco exercícios.
- Ofício-Requerimento da Prefeitura Municipal de Passabém (121644868);
- Memorial Descritivo de todos os canteiros de obras previstos (132262846, 132262849 e 132262854).
- Carta nº 014/2025 – Comunicação de início de obras nos canteiros de Nova Fátima (Salinas) e Guanhões (135935248);
- Carta nº 065/2026 – Comunicação de início de obras nos canteiros de Ninheira, Coronel Murta, São José do Jacuri e Santa Maria do Itabira (137904085);

As equipes técnica e jurídica analisaram o processo e solicitaram informações complementares ao empreendedor que foram devidamente atendidas.

13.5. Recolhimento das taxas processuais e emolumentos

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos, até o presente momento, constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) apresentados:

- Licenciamento ambiental – LAC 2 (LP + LI): R\$ 22.433,45
- Taxa complementar: Licença concomitante fase única (LP+LI+LO): R\$ R\$ 19.226,04 (SLA nº 5566/2025)
- Análise de EIA/Rima (classe 4): R\$ R\$ 22.892,81 (SLA nº 5566/2023)
- Taxa de Expediente – IEF – Requerimento de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Fauna Terrestre – R\$ 763,28 (110682641)
- Taxa de expediente – FEAM - Análise de Intervenção Ambiental: R\$ 862,84 (107669278 e 107936304)
- Taxa de expediente – FEAM - Análise de Intervenção Ambiental: R\$ 862,84 (107669358 e 107936305)
- Taxa de expediente – FEAM - Análise de Intervenção Ambiental: R\$ 4.668,16 (107669901 e 107936306)
- Taxa Florestal - Semad: R\$ 226.390,31 (107670284 e 107936307)

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 194 de 222
--	--	---

- Taxa de expediente – FEAM - Análise de Intervenção Ambiental: R\$ 3.467,93 (108008211 e 108277259)

Eventuais valores complementares serão apurados e cobrados ao final da análise. Ressalta-se que, nos termos do Decreto nº 47.383/2018, o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos custos.

Art. 20 – Correrão às expensas do empreendedor as despesas relativas ao processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 21 – O encaminhamento do processo administrativo de licenciamento ambiental para decisão da autoridade competente apenas ocorrerá após comprovada a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento apresentado.

Parágrafo único – Estando o processo apto a ser encaminhado para deliberação da instância competente e havendo ainda parcelas das despesas por vencer, o empreendedor deverá recolhê-las antecipadamente, para fins de conclusão do processo administrativo de licenciamento ambiental.

13.6. Publicidade do requerimento de licença

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 foi publicado, pelo empreendedor, o requerimento de Licença Ambiental em jornal de grande circulação local e regional, “Estado de Minas”, página 32, na data de 24 de março de 2025, e ainda “Tribuna da Bahia”, página 10, na data de 22 e 23 de março de 2025

A solicitação da Licença Ambiental foi publicada ainda pelo Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, página 09, com circulação 10/04/2025.

Registra-se, ainda, que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA publicou, em 10 de abril de 2025, no Diário Oficial da União (DOU), ato administrativo de delegação de competência para análise do presente processo de licenciamento ambiental, conferindo publicidade à transferência da competência administrativa para condução da análise do empreendimento.

13.7 Audiência Pública

No dia 10 de abril de 2025, foi publicada no Diário Oficial do Estado a solicitação de Licença Ambiental para o empreendimento ora licenciado, informando que foi apresentado EIA/RIMA e que os estudos ambientais encontravam-se à disposição dos interessados.

Comunicava, ainda, que os interessados na realização de Audiência Pública deveriam formalizar requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação. Não houve solicitação para realização do evento.

13.8. Declaração de Conformidade Municipal

O empreendimento intercepta dentro do Estado de Minas Gerais os municípios de Água Boa, Araçuaí, Aricanduva, Berizal, Capelinha, Chapada do Norte, Coronel Murta, Curral de Dentro, Dolores de Guanhanes, Ferros, Francisco Badaró, Guanhanes, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Itinga, Jenipapo de Minas, Minas Novas, Ninheira, Passabem, Rubelita, Sabinópolis, Salinas, Santa Maria do Itabira, São João do Paraíso, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Rio Preto, Senhora do Porto e Taiobeiras. Intercepta ainda os seguintes municípios dentro do Estado da Bahia: Aracatu, Brumado, Ituaçu, Jussiape, Maetinga, Piripá, Presidente Jânio Quadros e Tremedal.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 195 de 222
--	--	---

Nesse sentido, foram devidamente apresentadas declarações informando que o empreendimento está de acordo com as leis e regulamentos dos referidos municípios, atendendo a determinação do artigo 10, §1º da Resolução do CONAMA 237/1997, bem como o art. 18, do Decreto Estadual nº 47.383/18:

- Água Boa/MG: declaração assinada em 13 de novembro de 2025 por Adenilson de Freitas Perdigão, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Araçuaí/MG: declaração assinada em 02 de outubro de 2025 por Alba Souza Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente.
- Aricanduva/MG: declaração assinada em 18 de agosto de 2025 por Marciano Aparecido Gomes, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
- Berizal/MG: declaração assinada em 12 de maio de 2025 por Talyane Alves Pereira, Prefeita Municipal.
- Capelinha/MG: declaração assinada em 25 de agosto de 2025 por Gilmar Isaías dos Santos, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo – Meio Ambiente.
- Chapada do Norte/MG: declaração assinada em 10 de setembro de 2025 por Eudes Neiva Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- Coronel Murta/MG: declaração assinada em 30 de abril de 2025 por José Ailton Freire Jardim, Prefeito Municipal.
- Curral de Dentro/MG: declaração assinada em 23 de abril de 2025 por Adaildo Rocha Moreira, Prefeito Municipal.
- Dolores de Guanhanes/MG: declaração assinada em 10 de novembro de 2025 por Welerson Ultimo de Souza, Prefeito Municipal, e Grazielle Moraes Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.
- Ferros/MG: declaração assinada em 18 de agosto de 2025 por Carlos Elísio de Oliveira, Prefeito Municipal.
- Francisco Badaró/MG: declaração assinada em 10 de outubro de 2025 por George de Oliveira Xavier, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Guanhanes/MG: declaração assinada em 09 de abril de 2025 por Tatiana Netto Miranda Faria, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
- Itabira/MG: certidão assinada em 06 de janeiro de 2026 por Diego José Rodrigues Pimenta, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.
- Itambé do Mato Dentro/MG: declaração assinada em 19 de agosto de 2025 por Júnia Maria Lucindo Nascimento, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
- Itinga/MG: declaração assinada em 05 de novembro de 2025 por João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito Municipal.
- Jenipapo de Minas/MG: declaração assinada em 07 de outubro de 2025 por Edson Honorato Figueiró, Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas.
- Minas Novas/MG: declaração assinada em 22 de maio de 2025 por Alessandra Mota Barbosa, Prefeita Municipal.
- Ninheira/MG: declaração assinada em 15 de outubro de 2025 por Genilson Lima Xavier, Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Nodecir Pereira, Prefeito Municipal.
- Passabém/MG: declaração assinada em 29 de agosto de 2025 por Luciano de Sá Madureira, Prefeito Municipal.
- Rubelita/MG: declaração assinada em 09 de setembro de 2025 por Osmay David Miranda, Prefeito Municipal, e Carlos Henrique Soares Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- Sabinópolis/MG: declaração assinada em 08 de abril de 2025 por Cláudio Nero Nunes, Chefe da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente.
- Salinas/MG: declaração assinada em 08 de janeiro de 2026 por Maria Araci Magalhães, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.
- Santa Maria de Itabira/MG: declaração assinada em 09 de setembro de 2025 por André Lúcio Torres, Prefeito Municipal.
- São João do Paraíso/MG: declaração assinada em 09 de julho de 2025 por Selma Maria Moraes dos Santos, Prefeita Municipal.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 196 de 222
--	--	---

- São João Evangelista/MG: declaração assinada em 21 de agosto de 2025 por Carlos Henrique Pimenta de Miranda, Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- São José do Jacuri/MG: declaração assinada em 29 de abril de 2025 por Elder Ferreira de Matos, Secretário de Administração Municipal.
- São Pedro do Suaçuí/MG: declaração assinada em 08 de outubro de 2024 por Euzébio Teixeira de Souza, Prefeito Municipal.
- São Sebastião do Maranhão/MG: declaração assinada em 01 de outubro de 2025 por Zulmar Francisco Miranda, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- São Sebastião do Rio Preto/MG: declaração assinada em 09 de outubro de 2025 por Gislene Maria Aguiar de Oliveira, Chefe do Setor Tributário.
- Senhora do Porto/MG: declaração assinada em 13 de outubro de 2025 por Cérgio Teodoro de Paiva, Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- Taiobeiras/MG: declaração assinada em 21 de agosto de 2025 por Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal de Taiobeiras.
- Aracatu/BA: declaração assinada em 30 de setembro de 2025 por Robério Virgens Aires, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
- Brumado/BA: declaração assinada em 30 de setembro de 2025 por Agno Meira Santos, Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e Albert de Almeida Souza, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.
- Ituaçu/BA: certidão emitida em 10 de setembro de 2025 e assinada por Wender Augusto da Silva, Coordenador de Preservação e Defesa do Meio Ambiente.
- Jussiape/BA: declaração assinada em 06 de novembro de 2025 pelo Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Jussiape. O nome do signatário não pôde ser identificado no documento apresentado.
- Maetinga/BA: declaração assinada em 23 de maio de 2025 por Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga.
- Piripá/BA: declaração assinada em 03 de outubro de 2025 por Maria Aparecida Dias Brandão, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Presidente Jânio Quadros/BA: declaração assinada em 20 de agosto de 2025 por Samuel Rocha Santos, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- Tremedal/BA: declaração assinada em 06 de outubro de 2025 por Roberto da Silva Alves, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

13.9. Do Programa de Educação Ambiental – PEA

O Programa de Educação Ambiental é exigível nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos listados no DN COPAM 217/2017 e considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, nos termos da DN COPAM 214/2017.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental e determina em seu art. 3º que todos têm direito à educação ambiental incumbindo ao Poder Público, às instituições educativas, aos órgãos integrantes do Sisnama, às empresas e à sociedade como um todo promover a educação ambiental de maneira integrada em prol da melhoria do meio ambiente.

O objetivo geral do PEA é sensibilizar e conscientizar o público envolvido com o empreendimento, por meio de ações educativas de caráter socioambiental, no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Grande Sertão. Dessa forma, serão promovidas ações voltadas para temáticas socioambientais, garantindo o envolvimento de diferentes segmentos sociais.

As comunidades que foram identificadas no Diagnóstico do Meio Socioeconômico e contempladas no PEA, participaram do DSP realizado no período de 11 a 21 de junho de 2025 e foram definidas por

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 197 de 222
--	--	---

meio de entrevistas semiestruturadas, oficinas participativas e rodas de conversa envolvendo moradores e lideranças comunitárias das comunidades inseridas na Área de Influência Direta do empreendimento.

A partir do início da execução do PEA, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador os seguintes documentos:

I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa;

II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.

Por fim, o programa de educação ambiental – PEA apresentado pelo empreendedor atende os requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de abril de 2017 e Instrução de Serviço do SISEMA nº 04/2018, tendo sido considerado satisfatório pela equipe multidisciplinar do órgão licenciador.

13.10. Dos Órgãos intervenientes

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, dispõe o seguinte:

Art. 27º - Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

Conforme declarado no SLA, o empreendimento possui potencial interferência em territórios quilombolas, não tendo sido declarados impactos sobre terras indígenas, bens culturais acautelados ou áreas de segurança aeroportuária.

13.10.1 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

O empreendedor protocolizou junto ao IPHAN o processo nº 01450.006462/2024-81, visando à obtenção das manifestações necessárias ao licenciamento arqueológico do empreendimento.

No âmbito da análise realizada pelo Instituto, foram emitidas as seguintes manifestações:

- Anuência de Licença IPHAN nº 134/2025/CGLIC/DAEI-IPHAN (Id SEI 133576980), por meio da qual o Instituto manifestou-se favoravelmente à Licença Prévia do empreendimento e à implantação da Subestação 500 kV Jussiapé, da Subestação São João do Paraíso, da ampliação da Subestação Itabira 5 e dos respectivos canteiros de obras;
- Ofício nº 37/2026/CAIP/CGLIC/DAEI-IPHAN (Id SEI 135518748), contendo manifestação favorável à aprovação do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico – PGPA;
- Anuência de Licença IPHAN nº 237/2026/CGLIC/DAEI-IPHAN (Id SEI 137706262), por meio da qual o Instituto manifestou-se favoravelmente à Licença de Instalação do empreendimento, ressalvadas as áreas correspondentes a sítios arqueológicos já em processo de gestão;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 198 de 222
--	--	---

- Anuência de Licença IPHAN nº 264/2026/CGLIC/DAEI-IPHAN (Id SEI 140847374), juntada aos autos durante a instrução processual;
- Ofício nº 1069/2025/CGLIC/DAEI-IPHAN, por meio do qual foi aprovada, sem ressalvas, a avaliação de impacto ao patrimônio imaterial.

Dessa forma, verifica-se que o empreendimento obteve as manifestações pertinentes do órgão federal responsável pela proteção do patrimônio arqueológico e cultural.

13.10.2 - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA

O Estudo Prévio de Impacto Cultural – EPIC e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural – RIPC foram protocolizados junto ao IEPHA, no âmbito do processo nº 2200.01.0001735/2025-65.

Por meio do Ofício IEPHA/GAB nº 201/2026 (133718586), o Instituto informou que os estudos foram analisados e que não foram identificados bens culturais protegidos pelo Estado nas Áreas Diretamente Afetada (ADA) e de Influência Direta (AID) do empreendimento, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental.

13.10.3 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Considerando a proximidade do empreendimento com territórios quilombolas certificados e em processo de regularização fundiária, foi instaurado o processo nº 54000.109270/2024-90 perante o INCRA, em observância à Portaria Interministerial nº 60/2015 e às Instruções Normativas INCRA nº 111/2021 e nº 112/2021. No decorrer da análise foram emitidas as seguintes manifestações:

- Nota Técnica nº 5653/2025/DQL/DQ (Id SEI 135546018);
- Nota Técnica nº 1130/2026/DQL/DQ (Id SEI 135546329);
- Ofício nº 24240/2026/DQ-INCRA (Id SEI 135546822), autorizando a distribuição do Plano de Trabalho às Comunidades Remanescentes de Quilombo potencialmente afetadas;
- Ofício nº 24241/2026/DQ-INCRA (Id SEI 135548685), contendo manifestação de não óbice à emissão da Licença Ambiental Concomitante – LAC1 do empreendimento, condicionada à manutenção do bloqueio das áreas incidentes sobre territórios quilombolas potencialmente afetados até a conclusão dos procedimentos previstos para o Componente Quilombola.

Constam ainda nos autos os relatórios de reuniões informativas e de entrega dos Planos de Trabalho às comunidades quilombolas potencialmente afetadas (138055984), realizadas em observância aos princípios da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, previstos na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Diante das manifestações emitidas, conclui-se que o processo encontra-se em acompanhamento pelo órgão interveniente competente, observadas as condicionantes e restrições estabelecidas pelo INCRA.

13.10.4 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

Conforme declarado pelo empreendedor no SLA, não há impacto sobre terras indígenas.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 199 de 222
--	--	---

Adicionalmente, a análise técnica verificou que os raios de restrição referentes às terras indígenas constantes na plataforma IDE-SISEMA não interceptam o traçado da linha de transmissão, razão pela qual não foi identificada a necessidade de manifestação específica da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI no âmbito do presente processo de licenciamento ambiental.

13.10.5 - Ministério da Saúde

Foram apresentados o Atestado de Condição Sanitária e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno emitidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA/MS (133684592), não tendo sido identificados óbices à emissão das licenças requeridas.

Conforme análise técnica, o empreendedor deverá observar as recomendações constantes dos documentos emitidos pela SVSA/MS, figurando como condicionante deste processo a comprovação do atendimento às determinações estabelecidas pelo Ministério da Saúde previamente à operação do empreendimento.

Diante do exposto, considera-se atendido o disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, sem prejuízo do cumprimento das condicionantes e obrigações estabelecidas pelos órgãos intervenientes no âmbito de suas competências legais.

13.10.6 – Áreas de Segurança Aeroportuária

Conforme verificado na análise das informações geoespaciais disponíveis na plataforma IDE-SISEMA, o empreendimento intercepta Áreas de Segurança Aeroportuária.

A Lei Federal nº 12.725/2012 dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos e estabelece que as restrições especiais aplicáveis às Áreas de Segurança Aeroportuária devem ser observadas pelas autoridades ambientais nos processos de licenciamento ambiental.

Registra-se, contudo, que a Portaria Normativa nº 54/GM-MD, de 15 de julho de 2019, revogou os dispositivos da Portaria Normativa nº 1.887/2010 que atribuíam ao Comando da Aeronáutica, por intermédio do CENIPA, a competência para análise prévia e emissão de parecer técnico para atividades com potencial atrativo de fauna em Área de Segurança Aeroportuária. Conforme esclarecido pelo Ofício nº 177/DOP-AGRF/4711, de 02 de agosto de 2019, o CENIPA deixou de emitir pareceres técnicos dessa natureza.

Considerando que o empreendimento consiste na implantação de linhas de transmissão e subestações de energia elétrica, tipologias que não se encontram relacionadas entre as atividades com potencial atrativo de fauna previstas nos critérios e parâmetros estabelecidos pelo Plano Básico de Gerenciamento do Risco da Fauna – PBGRF, aplicáveis às Áreas de Segurança Aeroportuária, e inexistindo previsão normativa de manifestação específica de órgão interveniente para a atividade em análise, não foram identificados óbices ao prosseguimento do licenciamento ambiental sob esse aspecto

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 200 de 222
--	--	---

13.11. Dos Recursos Hídricos

Segundo as informações constantes no SLA nº 5566/2025, não ocorrerá intervenção em recursos hídricos passíveis de outorga.

13.12. Da Servidão Administrativa

A servidão administrativa limita o direito de uso da propriedade, seja no que se refere à exclusividade do uso, seja no que diz respeito à liberdade do uso, porém os proprietários continuam com o domínio dessas terras. A implantação da faixa de servidão impõe compulsoriamente restrições aos proprietários, em benefício de terceiros ou mesmo em benefício da coletividade, mediante prévia e justa indenização.

A ANEEL é o órgão responsável para emitir a Declaração de Utilidade Pública – DUP para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.

O empreendedor apresentou a Declaração de Utilidade Pública – DUP emitida pela ANEEL, através das seguintes resoluções:

- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.640/2024 – LT 500 kV São João do Paraíso – Capelinha 3 C1, CS;
- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.628/2024 – LT 500 KV SE Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS;
- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.811/2025 – LT 500 kV Jussiapé – São João do Paraíso C1 e C2, CS;
- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.085/2025 – Subestação 500 kV Jussiapé e estrada de acesso;
- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.672/2024 – Subestação 500 kV São João do Paraíso e estrada de acesso;
- DUP - Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.999/2025 – Seccionamento da LT 500 kV Igaporã III – Ibicoara C1 na Subestação Jussiapé.

Dessa forma, verifica-se que o empreendedor apresentou as Declarações de Utilidade Pública necessárias à constituição das servidões administrativas associadas às estruturas integrantes do Projeto Grande Sertão II.

13.13. Da Reserva Legal e Dispensa de apresentação do CAR

Inicialmente destaca-se que, dentre a documentação exigida pelo órgão ambiental no processo de licenciamento é necessária a apresentação do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural. Todavia, no caso em análise, as intervenções ambientais serão realizadas em áreas declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa e implantação das estruturas integrantes do Projeto Grande Sertão II, conforme Resoluções Autorizativas ANEEL nº 15.628/2024, nº 15.640/2024, nº 15.672/2024, nº 15.811/2025, nº 15.999/2025 e nº 16.085/2025, razão pela qual não foi exigida a apresentação do CAR das propriedades de terceiros interceptadas pelo empreendimento.

Cumprando-se ainda que a implantação de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica não estão sujeitas à instituição de reserva legal, conforme previsto no art. 88, §4º, inciso II, Decreto do Estado de Minas Gerais nº 47.749/19:

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 201 de 222
--	--	---

Art. 88. A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

§ 4º Não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal e, portanto, de inscrição do imóvel no CAR:

II - Áreas adquiridas, desapropriadas e objetos de servidão, por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

O Código Florestal Mineiro, Lei nº 20.922/13, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, também dispensa à instituição de reserva legal para instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, em seu art. 25, §2º, inciso II:

Art. 25 – O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

§ 2º – Não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal:

II – as áreas adquiridas, desapropriadas e objetos de servidão, por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

No mesmo sentido, a Lei nº 12.651/12, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, determina em seu capítulo IV, art. 12, inciso II, §7º:

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei: [\(Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Dessa forma, considerando que as estruturas do Projeto Grande Sertão II se encontram amparadas pelas respectivas Declarações de Utilidade Pública – DUP emitidas pela ANEEL, não foi exigida a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e das matrículas de todos os imóveis interceptados exclusivamente para fins de verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à Reserva Legal.

Contudo, conforme informado pelo empreendedor nos estudos ambientais e fundiários apresentados, parte das intervenções previstas intercepta áreas atualmente averbadas ou declaradas como Reserva Legal em propriedades de terceiros. Nesses casos, caberá ao empreendedor promover, junto aos respectivos proprietários e ao órgão competente, as medidas necessárias à regularização das áreas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 202 de 222
--	--	---

afetadas, incluindo eventual relocação, retificação ou readequação das Reservas Legais atingidas, observados os procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Figurará como condicionante deste processo a apresentação dos comprovantes das medidas de regularização adotadas para todas as Reservas Legais eventualmente afetadas pela implantação do empreendimento.

13.14. Critérios locais de enquadramento

a) Unidades de Conservação

Os estudos apresentados no processo em tela, assim como a consulta realizada na plataforma IDE - SISEMA pela equipe técnica demonstram que no empreendimento estão previstas interferências diretas apenas em duas unidades de conservação de uso sustentável: Área de Proteção Ambiental (APA) Águas do Leme e APA Rio Araçuaí, ambas localizadas no município de Leme do Prado, motivo pelo qual foram encaminhados Ofícios FEAM/GST nº. 155/2024 - Ciência à UC - APA Águas do Leme (id 91408761) e Ofício FEAM/GST nº. 156/2024 - Ciência à UC - APA Rio Araçuaí (id 91409027), para levar ao conhecimento do órgão gestor das Unidades de Conservação supracitadas as ações de intervenção previstas, conforme previsto na Resolução Conama nº 428/2010 e no Decreto estadual nº 47.941/2020.

b) Reserva da Biosfera, Áreas de importância biológica Extrema e localização à montante de curso d'água especial

Os Estudos referentes aos critérios locais informam que o empreendimento interceptará diretamente a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e a Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço. (SLA)

As medidas de controle, mitigação, monitoramento e compensação ambiental foram apresentadas e avaliadas pela equipe técnica, com base no Termo de Referência para a avaliação dos impactos do empreendimento sobre as áreas objeto dos Critérios Locais, sendo consideradas satisfatórias.

c) Cavidades Naturais Subterrâneas

A compensação espeleológica objetiva a proteção e a perpetuação do patrimônio espeleológico em função dos impactos negativos irreversíveis ocasionados em cavidades naturais subterrâneas classificadas com grau de relevância alto ou médio.

O empreendimento está localizado em área de potencial de ocorrência de cavidades muito alto, incidindo no critério local de enquadramento "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio", nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

A equipe técnica recomenda a adoção de medidas e técnicas que evitem qualquer interferência física nas cavernas e em suas áreas de influência como reposicionamento de torres, lançamento aéreo dos cabos e planejamento de acessos; especialmente no caso da Lapa das Raízes, devido à instabilidade apresentada.

d) Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas

Os Estudos referentes aos critérios locais informam que o projeto está localizado em área de supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas. (SLA)

As medidas de controle, mitigação, monitoramento e compensação ambiental foram apresentadas e avaliadas pela equipe técnica, com base no Termo de Referência para a avaliação dos impactos do empreendimento sobre as áreas objeto dos Critérios Locais, sendo consideradas satisfatórias.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 203 de 222
--	--	---

13.15. Das Intervenções Ambientais

Os estudos apresentados demonstram que para a instalação do empreendimento será necessário a realização de supressão de vegetação, devendo ser observadas as determinações constantes no Decreto Estadual 47.749/2019.

Dessa forma, o empreendedor apresentou requerimento para Intervenção ambiental no processo sei nº 2090.01.0001842/2025-89.

O requerimento apresentado (SEI ID. 134408874) prevê supressão de vegetação nativa, condicionada à autorização do órgão ambiental, exigindo, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, o cadastro no Sinaflor (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), criado em atendimento ao disposto nos arts. 35 e 36 da Lei 12.651/2012 e que passou a ser adotado no estado de Minas Gerais a partir de 02 de maio de 2018.

Havendo supressão de vegetação nativa, são devidas a taxa florestal e a taxa de reposição florestal, conforme determinam a Lei 4.747/1968, os artigos 70, § 2º e 78 da Lei 20.922/2013 e o Decreto 47.580/2018, cujos pagamentos devem ser comprovados pelo empreendedor para a emissão da licença.

O deferimento do pedido de intervenção ambiental exige, conforme previsto no artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual 47.749/2019, a adoção de medidas compensatórias, relativas aos tipos de intervenção pretendidas, cumulativas entre si, que no caso dos autos são compostas pelas propostas a seguir:

a. Compensação por intervenção em APP

O empreendimento prevê a intervenção em 45,34 hectares de Área de Preservação Permanente (APP). Por se tratar de atividade considerada de utilidade pública, aplica-se o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 20.922/2013, que admite a autorização para intervenção em APP mediante a adoção de medida compensatória, nos termos do art. 75 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.749/2019, em conjunto com o art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006.

Para atendimento à obrigação compensatória, o empreendedor apresentou proposta fundamentada no inciso IV do art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, consistente na regularização fundiária de imóveis inseridos em unidades de conservação. Considerando que as intervenções estão distribuídas nas bacias hidrográficas dos rios Pardo, Jequitinhonha e Doce, as áreas destinadas à compensação foram definidas nessas mesmas regiões hidrográficas, de forma proporcional às respectivas áreas de intervenção.

Em relação às intervenções localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, a compensação será realizada mediante a regularização fundiária de imóveis inseridos no Parque Nacional da Boa Nova (PARNA Boa Nova) e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras (RDS Nascentes Geraizeiras).

Para as intervenções situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, a compensação ocorrerá por meio da regularização fundiária de imóvel localizado na Reserva Biológica da Mata Escura (REBIO Mata Escura).

Já para as intervenções inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a compensação será realizada no Parque Estadual de Sete Salões.

A proposta foi considerada satisfatória pela equipe técnica, tendo sua implementação sido prevista como condicionante da licença ambiental.

b. Compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção

A intervenção proposta prevê a supressão de exemplares de espécies consideradas ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria do MMA nº 300/2022, que institui a Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção. A compensação pela supressão dessas espécies

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 204 de 222
--	--	---

apresenta particularidades no âmbito do presente processo, uma vez que os indivíduos encontram-se distribuídos em diferentes Estados e fitofisionomias, o que resulta na incidência de distintos regramentos normativos e critérios compensatórios, tanto em relação ao quantitativo quanto à forma de compensação aplicável a cada espécie.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, foram observadas as disposições do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, que disciplinam as modalidades e critérios de compensação pela supressão de espécies ameaçadas. Nos casos de espécies classificadas como “Em Perigo” (EN), bem como para indivíduos cuja identificação taxonômica não permitiu a definição precisa da categoria de ameaça, mas pertencentes a gêneros que possuem espécies ameaçadas, foi adotada a compensação mediante recuperação de áreas degradadas na proporção de 25 mudas para cada indivíduo suprimido (25:1), em consonância com o princípio da precaução e com os critérios estabelecidos na legislação estadual. Para as demais espécies ameaçadas, foram observados os quantitativos compensatórios previstos na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Em relação às espécies especialmente protegidas, notadamente os indivíduos de ipê-amarelo e pequiizeiro, a compensação observou os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.308/2012, mediante recolhimento de 100 UFEMGs por indivíduo autorizado para supressão.

Para as intervenções localizadas no Estado da Bahia, foram observadas as disposições do Decreto Estadual nº 15.180/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 18.140/2018, da Lei Estadual nº 10.431/2006, da Portaria Estadual nº 40/2017, da Lei Estadual nº 13.908/2018 e da Resolução CEPRAM nº 1.009/1994. Referidas normas disciplinam a proteção da flora ameaçada e de espécies submetidas a regime especial de proteção, bem como os critérios para reposição florestal obrigatória decorrente da supressão de vegetação nativa. Nos termos da regulamentação estadual, a compensação foi estruturada mediante plantio compensatório na proporção de 15 mudas para cada indivíduo autorizado para supressão (15:1), a ser realizado na mesma sub-bacia hidrográfica da intervenção e em áreas ambientalmente aptas à recomposição da vegetação nativa, observando-se as exigências de localização, espaçamento e composição florística estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Conforme consignado pela equipe técnica, as áreas propostas para execução dos plantios compensatórios apresentam características ambientais compatíveis com os objetivos de restauração ecológica, incluindo potencial de recuperação da vegetação nativa, conectividade com remanescentes florestais e ocorrência natural das espécies objeto da compensação. Dessa forma, concluiu-se que a metodologia adotada, os quantitativos compensatórios propostos e as áreas selecionadas atendem aos requisitos previstos na legislação aplicável, sendo as medidas apresentadas aptas a compensar os impactos decorrentes da supressão das espécies protegidas e ameaçadas de extinção identificadas para a implantação do empreendimento.

c. Compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica

Conforme consta da análise técnica, a implantação do empreendimento implicará a supressão de 207,55 hectares de vegetação inserida no Bioma Mata Atlântica e em áreas sujeitas à incidência da Lei Federal nº 11.428/2006, abrangendo formações de Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, Savana Arborizada e Savana Estépica Arborizada. Dessa forma, aplicam-se ao caso as disposições da Lei Federal nº 11.428/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008, bem como do Decreto Estadual nº 47.749/2019, sendo devida a compensação florestal correspondente à intervenção autorizada.

Nos termos dos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006, do art. 26, inciso II, do Decreto Federal nº 6.660/2008 e dos arts. 48 e 49 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, a compensação pela supressão de vegetação protegida pela Lei da Mata Atlântica deverá observar, dentre outros requisitos, a equivalência ecológica e a proporção mínima de duas vezes a área objeto de intervenção (2:1), preferencialmente na mesma bacia hidrográfica.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 205 de 222
--	--	---

Ressalta-se que, embora o empreendimento consista em obras de infraestrutura destinadas à transmissão de energia elétrica, atividade legalmente caracterizada como de utilidade pública, a intervenção em vegetação protegida pela Lei da Mata Atlântica demanda declaração específica de utilidade pública para fins de supressão de vegetação nativa. No presente caso, tal requisito encontra-se devidamente atendido, tendo sido publicado o Decreto NE nº 269, de 13 de março de 2026, que declarou de utilidade pública as obras integrantes do Projeto Grande Sertão II, autorizando a intervenção e supressão de vegetação em área do Bioma Mata Atlântica e em Área de Preservação Permanente no Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 11.428/2006 e da Lei Federal nº 12.651/2012.

Ademais, considerando que a Lei Federal nº 12.651/2012 possui aplicação em todo o território nacional e que as obras de transmissão de energia elétrica são expressamente enquadradas como de utilidade pública por esse diploma legal, o pressuposto da utilidade pública também se encontra configurado para as intervenções previstas no Estado da Bahia. O referido decreto ainda reconheceu a alta relevância e o interesse nacional do empreendimento, reforçando o atendimento aos pressupostos legais exigidos para as intervenções pretendidas.

Para atendimento da compensação florestal, o empreendedor apresentou Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECTF, adotando a modalidade prevista no inciso II do art. 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008 e no inciso II do art. 49 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, consistente na destinação ao Poder Público de áreas inseridas em unidades de conservação de domínio público pendentes de regularização fundiária.

Conforme descrito pela equipe técnica, a compensação foi estruturada de forma a observar as bacias hidrográficas afetadas pelo empreendimento e a proporcionalidade exigida pela legislação, contemplando os seguintes imóveis:

I – Fazenda Fênix, matrícula nº 12.992, localizada no município de Jequitinhonha/MG, integralmente inserida na Reserva Biológica da Mata Escura, destinada à compensação referente às intervenções realizadas na Bacia do Rio Jequitinhonha;

II – Fazenda Pindorama, localizada no município de Boa Nova/BA e inserida no Parque Nacional de Boa Nova, destinada à compensação das intervenções realizadas na Bacia do Rio Pardo, no Estado da Bahia;

III – Fazenda Coqueiro, matrícula nº 18.568, localizada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, destinada parcialmente à compensação das intervenções realizadas na Bacia do Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais;

IV – Fazenda Catanduva, inscrição cadastral nº 043521.2.0009032-13, igualmente inserida na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, destinada parcialmente à compensação das intervenções realizadas na Bacia do Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais;

V – Fazenda Atalho, inscrição cadastral nº 043521.2.0017929-94, também localizada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, destinada parcialmente à compensação das intervenções realizadas na Bacia do Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais;

VI – Fazenda Córrego da Onça, imóvel inserido no Parque Estadual Sete Salões, destinada à compensação das intervenções realizadas na Bacia do Rio Doce.

No que se refere à Fazenda Pindorama, registra-se que a matrícula do imóvel apresenta gravame hipotecário em favor do Banco do Brasil S.A., circunstância devidamente identificada e analisada nos autos.

Em razão da existência do referido ônus, o empreendedor apresentou Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado entre o atual proprietário do imóvel e a Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A., instrumento por meio do qual as partes reconhecem expressamente a existência da hipoteca e estabelecem mecanismo específico para sua quitação integral e posterior baixa registral. O contrato prevê, inclusive, que parcela do valor da aquisição será destinada exclusivamente à liquidação

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 206 de 222
--	--	---

do débito garantido pela hipoteca, bem como determina que a lavratura da escritura definitiva e o pagamento do saldo remanescente do preço ficam condicionados à quitação integral do gravame e à respectiva baixa junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Ademais, consta cláusula expressa estabelecendo a obrigação de apresentação de certidão atualizada comprovando que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer gravames antes da conclusão da aquisição.

Sob o aspecto ambiental, a equipe técnica concluiu que a área apresenta os atributos necessários para aprovação da proposta compensatória, atendendo aos critérios locacionais e ambientais exigidos pela legislação aplicável à compensação por intervenção no Bioma Mata Atlântica. Todavia, sob o aspecto patrimonial e fundiário, cumpre registrar que a eventual aprovação da área para fins de compensação ambiental não afasta a necessidade de que a futura transferência ao Poder Público ocorra em estrita observância aos requisitos de regularidade dominial. Assim, a efetivação da compensação deverá ocorrer mediante incorporação do imóvel ao patrimônio público livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, restrições reais ou pessoais que possam comprometer a regularização fundiária da unidade de conservação beneficiária, cabendo ao empreendedor comprovar, previamente à formalização da doação, a quitação da hipoteca e a respectiva baixa registral.

Ressalta-se, que para todos os imóveis objetos de compensação descritos acima, foram apresentados os seguintes documentos [em atendimento à Portaria IEF nº 30/2015](#) (SLA e ID SEI 134098689):

- 1) Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel registrada perante o cartório de registro de imóveis competente ou documento que comprove a posse mansa e pacífica da área a ser doada como forma de compensação florestal, a saber: Certidão de posse lavrada perante o cartório de registro de notas;
- 2) Certificado de cadastro do imóvel rural perante o INCRA – CCIR;
- 3) Prova de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, correspondente aos últimos cinco exercícios;
- 4) Certidão de ônus reais;
- 5) Certidão de ações reais e reipersecutórias;
- 6) Certidão negativa de débitos de imóvel rural perante a Receita Federal do Brasil;
- 7) Declaração do Gerente da unidade de conservação, atestando que a área a ser doada encontra-se localizada no interior da unidade de conservação, encontrando-se pendente de regularização fundiária.

Dessa forma, não se verifica impedimento jurídico à aprovação da proposta compensatória nesta fase do licenciamento ambiental, incluindo-se condicionante específica determinando que o empreendedor apresente, previamente à formalização da compensação fundiária e em prazo a ser fixado no âmbito da licença ambiental, certidão de matrícula atualizada do imóvel comprovando a baixa da hipoteca e a inexistência de quaisquer gravames ou ônus reais incidentes sobre a área ofertada.

Por todo o exposto, a equipe técnica concluiu que as áreas propostas atendem aos requisitos legais referentes à localização na mesma bacia hidrográfica, à inserção em áreas abrangidas pela Lei da Mata Atlântica, à equivalência ecológica e ao quantitativo mínimo compensatório exigido pela legislação federal e estadual. Ademais, verificou-se que as propriedades destinadas à compensação se encontram inseridas em unidades de conservação pendentes de regularização fundiária, circunstância expressamente admitida pela modalidade compensatória adotada.

Por fim, registra-se que a proposta envolvendo área inserida no Parque Estadual Sete Salões foi submetida à apreciação da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB/COPAM, obtendo aprovação no âmbito daquela instância deliberativa. A efetivação das compensações deverá ocorrer mediante formalização de Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF junto à FEAM, a ser estabelecido como condicionante do presente licenciamento.

As vedações elencadas no art. 11 da Lei da Mata Atlântica foram devidamente analisadas pela equipe técnica, conforme consta neste parecer e não se aplicam ao presente processo.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 207 de 222
--	--	---

Diante do exposto, não se vislumbram óbices jurídicos ao deferimento da compensação florestal proposta, porquanto observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.428/2006, no Decreto Federal nº 6.660/2008 e no Decreto Estadual nº 47.749/2019, sem prejuízo da posterior comprovação da regularização fundiária dos imóveis ofertados e da formalização dos instrumentos necessários à implementação das medidas compensatórias.

13.16. Do prazo de validade da Licença

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, estando formalmente regular e sem vícios e, diante de todo o exposto, não havendo qualquer óbice legal que impeça o presente licenciamento, recomendamos o deferimento da Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP + LI + LO), nos termos desse parecer.

Quanto ao prazo de validade, observando-se o art. 15 do Decreto 47.383/2018, a licença será outorgada com prazo de 10 anos, conforme indicado abaixo:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

I – LP: cinco anos;

II – LI: seis anos;

III – LP e LI concomitantes: seis anos;

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

13.17. Das Considerações Finais

Salienta-se que os estudos apresentados são de responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e do empreendedor, nesse sentido a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, prevê o seguinte:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Ressalta-se que no presente controle processual somente foram analisados os requisitos legais para concessão da licença com base no parecer técnico exarado pela equipe da DGR.

Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

14. Conclusão

O Projeto Grande Sertão II tem como principal finalidade a expansão do sistema de transmissão da porção norte dos estados de Minas Gerais e sul da Bahia para fazer frente à expectativa de contratação de elevados montantes de energia provenientes de empreendimentos de geração renovável na região, com destaque para as usinas eólicas e solares, de forma a garantir uma folga ao sistema elétrico para conexão de novos empreendimentos.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 208 de 222
--	--	---

A análise dos impactos previstos para os meios físico, biótico e socioeconômico indicam que, embora suas ocorrências sejam prováveis ou certas, esses impactos podem ser prevenidos, controlados, contidos e/ou mitigados por meio da aplicação de medidas propostas nos programas ambientais temáticos. Ressalta-se ainda que, a maioria dos impactos incidentes terá caráter temporário, concentrando-se na fase de instalação do empreendimento.

A partir da avaliação efetuada mediante os estudos diagnósticos e as análises prognósticas, e considerando que se faz necessária a plena execução de todas as medidas propostas frente aos impactos e riscos identificados, considera-se que o Projeto Grande Sertão II se trata de um empreendimento viável na locação e procedimentos propostos.

As equipes interdisciplinares da GST/DGR/FEAM e GSP/DGR/FEAM sugerem o deferimento desta Licença Ambiental ao empreendimento Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A na fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação para os códigos listados na DN COPAM 217/2017 “E-02-03-8 Linhas de Transmissão de Energia Elétrica”, extensão de 713,54 km, e “C-10-01-4 Usinas de Produção de Concreto Comum”, produção de 500 m³/h, para a LT 500 kV Jussiapé - São João do Paraíso C1 e C2, LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS e LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS, 01 seccionamento (seccionamentos em 500 kV entre a SE Jussiapé e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1, CS), 2 implantações de novas subestações (SE 500 kV Jussiapé e SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar) e 2 ampliações de subestações (SE Capelinha 3 e SE Itabira 5), nos municípios de Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Tremedal, Piripá, São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhões, Senhora do Porto, Dolores de Guanhões, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabém, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, tanto no corpo do texto como em seus anexos, devem ser observadas integralmente pelo empreendedor.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único, bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à FEAM, tornam o empreendimento em questão passível das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis. A análise dos estudos ambientais pela FEAM não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

15. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 209 de 222
--	--	--

Municípios	Jussiapé, Ituaçu, Brumado, Aracatu, Presidente João Quadros, Maetinga, Tremedal, Piripá, São João do Paraíso, Ninheira, Berizal, Curral de Dentro, Taiobeiras, Salinas, Rubelita, Itinga, Coronel Murta, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Chapada do Norte, Minas Novas, Capelinha, Aricanduva, Água Boa, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão, São Pedro do Suaçuí, São João Evangelista, Sabinópolis, Guanhães, Senhora do Porto, Dolores de Guanhães, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Passabem, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro e Itabira.
Imóvel	Diversos
Responsável pela intervenção	Grande Sertão II Transmissora de Energia S/A
CNPJ	50.232.311/0001-54
Protocolo	2090.01.0001842/2025-89
Bioma	Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica
Área Total autorizada	358,06 ha
Localização	Empreendimento linear – linha de transmissão
Data de entrada (formalização)	16 de fevereiro de 2025
Decisão	Passível de aprovação

Informações Gerais

Modalidade de Intervenção	Supressão de cobertura vegetal nativa
Área ou Quantidade Autorizada	358,06 ha
Bioma	Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica
Fitofisionomia	Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Arborizada e Savana Estépica Arborizada.
Lenha (m³)/(St)	15.328,84 m³ - 22.993,26 st
Madeira (m³)/(St)	2.072,05 m³ - 3.108,07 st
Coordenadas Geográficas	Empreendimento linear – linha de transmissão
Validade/Prazo para Execução	Conforme prazo da licença

Modalidade de Intervenção	Corte de árvores isoladas nativas vivas
Área ou Quantidade Autorizada	3.433 indivíduos 223,54 ha
Bioma	Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica
Fitofisionomia	Áreas antropizadas

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 210 de 222
--	--	--

Modalidade de Intervenção	Corte de arvores isoladas nativas vivas
Lenha (m³)/(St)	284,35 m³ - 426,52 st
Madeira (m³)/(St)	494,23 m³ - 741,35 st
Coordenadas Geográficas	Empreendimento linear – linha de transmissão
Validade/Prazo para Execução	Conforme prazo da licença

Modalidade de Intervenção	Intervenção em APP com supressão de vegetação
Área ou Quantidade Autorizada	21,0938 ha
Bioma	Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica
Fitofisionomia	Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Arborizada e Savana Estépica Arborizada.
Rendimento Lenhoso	Rendimento contemplado nas modalidades de supressão de cobertura vegetal nativa
Coordenadas Geográficas	Empreendimento linear – linha de transmissão
Validade/Prazo para Execução	Conforme prazo da licença

Modalidade de Intervenção	Intervenção em APP sem supressão de vegetação
Área ou Quantidade Autorizada	24,2472 ha
Bioma	Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica
Fitofisionomia	Não possui
Rendimento Lenhoso	Não possui
Coordenadas Geográficas	Empreendimento linear – linha de transmissão
Validade/Prazo para Execução	Conforme prazo da licença

16. Anexos

- I. Condicionantes para Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A. (FASE INSTALAÇÃO)

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 211 de 222
--	--	---

- II. Programa de Automonitoramento para Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A. (FASE INSTALAÇÃO)
- III. Condicionantes para Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A. (FASE OPERAÇÃO)

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 212 de 222
--	--	--

ANEXO I

Condicionantes da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

(FASE INSTALAÇÃO)

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

Empreendimento: Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024

CNPJ: 50.232.311/0001-54

Processo SLA: 5566/2025

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Comunicar ao órgão ambiental a data referente ao início das obras.	Em até 15 dias após o início da instalação do empreendimento.
2.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas legislações vigentes.	Durante a vigência da licença
3.	Comprovar a conferência da condição da Reserva Legal, junto ao proprietário do imóvel rural, no que diz respeito a termos e averbações firmadas, para fins de regularização.	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico
4.	No caso de interceptação de Reserva Legal averbada ou aprovada deverá ser comprovada a formalização de processo específico de alteração de localização, conforme legislações de cada Estado.	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico
5.	Comprovar, por meio de certidão de registro de imóvel, devidamente atualizada, a doação dos imóveis aprovados neste parecer para servirem como compensação ambiental, conforme itens 19.1 e 19.3. deste parecer.	180 dias
6.	Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, para comprovação do plantio compensatório de espécies ameaçadas de extinção, conforme PRADA aprovado neste parecer.	Anualmente, a partir do início das atividades, conforme cronograma do PRADA, durante 5 anos

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 213 de 222
--	--	---

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

7.	Realizar o acompanhamento específico do desenvolvimento das mudas da espécie <i>Toulicia stans</i> , em razão de sua restrita distribuição no Estado de Minas Gerais e da baixa ocorrência de indivíduos registrados, devendo ser adotadas medidas que assegurem o sucesso do estabelecimento da espécie nas áreas de plantio.	Anualmente, a partir do início das atividades, durante 8 anos.
8.	Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal por intervenção em Mata Atlântica	Previamente ao início das intervenções ambientais.
9.	Caso haja, no procedimento de corte seletivo, alguma intervenção que implique na alteração do uso do solo e caso a supressão envolva espécies ameaçadas ou protegidas, regularizar a mesma no órgão ambiental, para obtenção de autorização.	Antes da intervenção ou nos casos de regularização corretiva, até 90 dias após a comunicação de emergência
10.	Apresentar protocolo com pedido de formalização de processo de compensação em atendimento ao art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) para que seja estipulada e cumprida a compensação ambiental, a ser definida pela Gerência de Compensação Ambiental (GCA) do Instituto Estadual de Florestas (IEF).	60 (sessenta) dias, após a concessão da licença.
11.	Apresentar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA assinado junto ao IEF, referente ao Art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000.	30 dias após aprovação na CPB
12.	Apresentar o comunicado de colheita florestal referente às áreas de silvicultura de espécies exóticas inseridas na ADA, conforme Portarias IEF nº 28/2020 e nº 16/2022	Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico
13.	Apresentar relatório detalhado comprovando o uso e/ou destinação adequada dos produtos e subprodutos, oriundos da supressão de vegetação, inclusive apresentando cópia das devidas guias e cadastros de movimentação de material no sistema DOF	60 dias após a supressão da vegetação

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 214 de 222
--	--	---

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

14.	Apresentar, previamente ao início da operação do empreendimento, Programa de Monitoramento de Mastofauna Voadora (quirópteros), contemplando metodologia, cronograma, pontos de amostragem e medidas de mitigação, com o objetivo de identificar espécies potencialmente suscetíveis a impactos decorrentes da operação, especialmente aqueles relacionados ao risco de colisão, considerando a existência de áreas com potencial espeleológico na área de influência do empreendimento. Os resultados obtidos deverão subsidiar a adoção de medidas de controle e mitigação ambiental, quando necessárias.	Antes da fase de operação.
15.	Apresentar, para cada um dos canteiros de obras, relatório técnico, descritivo e fotográfico, comprovando a implantação e adequação de todas as estruturas de controle (tratamento e destinação de efluentes sanitários, tratamento e destinação de efluentes oleosos, sistemas de drenagem pluvial, dentre outros), comprovando que essas atendem as normas vigentes e a capacidade de atendimento no pico máximo de trabalhadores da obra.	Antes do início da operação dos canteiros
16.	Apresentar comprovação da destinação correta dos efluentes líquidos gerados no empreendimento em sua fase de obras.	Anualmente, durante a fase de instalação do empreendimento**
17.	Apresentar, em atendimento ao PEA: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II da DN COPAM 214/2017; II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.	Anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre ("Formulário") e segundo semestre ("Relatório") para cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa
18.	Apresentar relatório comprovando a execução dos planos/programas ambientais apresentados nos autos do processo (listados no item 12). As ações	Semestralmente, durante a vigência da Licença**

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 215 de 222
--	--	---

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

	de cada programa devem ser comprovadas por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica. 19. Proceder com o cadastro junto ao CANIE das cavidades identificadas, ainda não cadastradas, e apresentar comprovante. 20. Comunicar ao órgão ambiental a data referente à conclusão das obras. Ao final da implantação da Linha de Transmissão, comprovar a execução da etapa de desmobilização de todas as áreas afetadas pelas obras (áreas das subestações, praças de trabalho, base das torres, canteiros de obras, acessos etc.), com a apresentação de relatório técnico contendo registro fotográfico georreferenciado e datado, acompanhado da respectiva ART do técnico responsável, contendo: (i) Todas as estruturas de controle efetivamente desmobilizadas, evidenciando as medidas de mitigação adotadas; (ii) As estruturas desmobilizadas dos canteiros de obra; (iii) Os procedimentos implantados para a recuperação das áreas. (iv) A comprovação da remoção e destinação ambientalmente adequada dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos gerados durante a desmobilização, evidenciando os respectivos MTRs; e (v) A comprovação da recomposição e revegetação do solo, em conformidade com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado. 21. Apresentar Relatório Técnico conclusivo, após o encerramento das obras de instalação, constando a condição das cavidades identificadas, vide análise de impactos, item 6.2.10 deste parecer. 22. Apresentar comprovação da efetiva aquisição e regularização dominial da Fazenda Pindorama destinada à compensação ambiental, mediante a apresentação de matrícula atualizada do imóvel, demonstrando a transferência da propriedade para o	Em até 15 dias após o início da instalação do empreendimento. Em até 15 dias após o fim da instalação do empreendimento. Em até 60 dias após o fim da instalação do empreendimento. Em até 30 dias após o fim da instalação do empreendimento. 90 (noventa) dias, contados da concessão da licença
--	--	---

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 216 de 222
--	--	---

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A.

empreendedor, bem como a inexistência de ônus, gravames ou restrições que impeçam sua destinação para fins de regularização fundiária de Unidade de Conservação.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 47.383/2018.

** Apresentar relatório anual, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença.

Obs.: Conforme parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º.

Obs.: Qualquer inconformidade ou modificação que ocorra anteriormente à entrega dos relatórios deverá imediatamente ser informada ao órgão ambiental.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 217 de 222
--	--	--

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Projeto Piraquê/ Minas Gerais (FASE INSTALAÇÃO)

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A
Empreendimento: Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024
CNPJ: 50.232.311/0001-54
Processo SLA: 5566/2025
Validade: 10 anos

1. Ruídos

Ponto	Descrição	Distância do Empreendimento (km)	Coordenadas UTM 23 L (DATUM SIRGAS 2000)	
			X mE	Y mS
RD-01	Fazenda em Zona Rural, próximo a SE Itabira	0,25	674490.83	7831572.81
RD-02	Fazenda em Zona Rural, próximo a SE Itabira	0,72	673831.89	7832268.15
RD-03	Fazenda em Zona Rural, próximo a SE Itabira	1,45	675910.93	7833069.11
RD-04	Fazenda em Zona Rural, próximo a SE Capelinha	0,32	772119.15	8039123.82
RD-05	Residência em Zona Rural, próximo a SE Capelinha	0,81	771251.48	8038524.29
RD-06	Residência em Zona Rural, próximo a SE Capelinha	1,82	774063.70	8038003.10
RD-07	Posto de Saúde de Mandacaru, próximo a SE São João do Paraíso	0,77	196717.13	8286002.21
RD-08	Residência em Zona Rural, próximo a SE São João do Paraíso	1,74	199690.46	8285693.89
RD-09	Residência em Zona Rural, próximo a SE São João do Paraíso	0,4	197677.43	8285343.07
RD-10	Posto de Saúde São José, próximo a SE Jussiapé	1,3	224182.29	8498333.23
RD-11	Escola Dantas & Carvalho, próximo a SE Jussiapé	2,19	222195.79	8498621.43
RD-12	Fazenda em Área Rural, próximo a SE Jussiapé	0,68	223957.20	8500035.33
RD-13	Fazenda BA-148, Área Rural, próximo ao Canteiro de Jussiapé	0,43	218324.55	8505494.22
RD-14	Fazenda BA-563, Área Rural, próximo ao Canteiro de Jussiapé	1,01	218888.59	8505029.86
RD-15	EM Professor José Manços Freire, Área Urbana, Canteiro de Jussiapé	1,22	219352.52	8504807.63
RD-16	UnifG Faculdade - Campus Brumado, Área Urbana, Canteiro de Brumado	1,48	215377.83	8426386.41

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 218 de 222
--	--	---

Ponto	Descrição	Distância do Empreendimento (km)	Coordenadas UTM 23 L (DATUM SIRGAS 2000)	
			X mE	Y mS
RD-17	Unidade Básica De Saúde Dr Arlindo Magno Stanchi, Área Urbana, próximo ao Canteiro de Brumado	1,32	213425.10	8428412.63
RD-18	Escola CAIC, Área Urbana, próximo ao Canteiro de Brumado	1,81	213300.67	8428913.73
RD-19	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Jânio Quadros	1,91	218704.75	8371501.29
RD-20	Fazenda na BA-623, na Área Rural, próximo ao Canteiro de Jânio Quadros	0,27	217201.10	8373358.32
RD-21	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Mandacaru	1,43	206799.94	8312088.17
RD-22	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Mandacaru	0,22	207776.31	8310928.46
RD-23	Escola na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Curral de Dentro	1,55	194014.74	8236832.81
RD-24	Residência na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Nova Fátima	1,61	812950.25	8209445.53
RD-25	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Coronel Murta	0,63	803172.50	8163408.50
RD-26	Fundação Nacionaç de Saúde - FUNASA, na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Jenipapo de Minas	0,86	792046.14	8109151.19
RD-27	Escola Padre Willy, na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Jenipapo de Minas	0,73	791606.19	8109112.92
RD-28	Clínica Odontológica Municipal, na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Jenipapo de Minas	0,33	791888.51	8108640.39
RD-29	Escola Municipal, na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Cansação	1,66	777268.42	8088217.34
RD-30	Escola Municipal Maria Soares dos Santos, na Área Urbana, próximo ao Canteiro de Cansação	1,21	776342.11	8088976.27
RD-31	Residência , na Área Peri-Urbana, próximo ao Canteiro de Cansação	1,27	777355.44	8089497.54
RD-32	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Capelinha	1,71	769371.30	8032328.02
RD-33	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Capelinha 2	1,79	769865.29	8038102.48
RD-34	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de São José do Jucuri	0,48	745695.39	7973040.18
RD-35	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de São José do Jucuri	1,72	745157.00	7971327.92
RD-36	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Guanhães	1,27	726064.89	7929497.66
RD-37	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Guanhães	1,51	728413.64	7927759.45
RD-38	Capela de São Sebastião, na Área Rural, próximo ao Canteiro de Santa Maria	1,03	695840.38	7842598.49
RD-39	Fazenda na Área Rural, próximo ao Canteiro de Santa Maria	1,43	694362.42	7840008.22

A frequência de monitoramento deverá ser mensal nos seis primeiros meses de Instalação e Trimestral a partir do sétimo mês se não houver alterações nos limites definidos por lei. Enviar anualmente à FEAM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, relatório contendo os

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-9293

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 219 de 222
--	--	--

resultados das medições efetuadas. Neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser emitido por laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

A obrigatoriedade quanto à medição de ruídos será restrita à etapa de implantação do empreendimento.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da DGR/FEAM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 220 de 222
--	--	---

RESÍDUO				TRANSPOR- TADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS
Denomin a-ção e código da lista IN IBAMA 13/2012	Orige m	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Razã o social	Ende - reço com- pleto	Tecnolo -gia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quanti- dade Destinad a	Quanti- dade Gerad a	Quanti- dade Armazenad a	
							Razã o social	Endereç o complet o				

(*) 1 - Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à GST/DGR/FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 221 de 222
--	--	--

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

ANEXO III

Condicionantes da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação – LP+LI+LO da Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A

(FASE OPERAÇÃO)

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A		
Empreendimento: Projeto Grande Sertão II - Lote 06 Leilão ANEEL 01/2024		
CNPJ: 50.232.311/0001-54		
Processo SLA: 5566/2025		
Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Caso haja, no procedimento de corte seletivo, alguma intervenção que implique na alteração do uso do solo e caso a supressão envolva espécies ameaçadas ou protegidas, regularizar a mesma no órgão ambiental, para obtenção de autorização.	Antes da intervenção ou nos casos de regularização corretiva, até 90 dias após a comunicação de emergência.
2.	Apresentar, em atendimento ao PEA: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II da DN COPAM 214/2017; II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I da DN COPAM 214/2017, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa .	Anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre ("Formulário") e segundo semestre ("Relatório") para cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa
3.	Apresentar relatório comprovando a execução dos planos/programas ambientais apresentados nos autos do processo (listados no item 12). As ações de cada programa devem ser comprovadas por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico,	Semestralmente, durante a vigência da Licença**

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente Diretoria de Gestão Regional Gerências de Suporte Técnico e Processual	SLA 5566/2025 Data: 10/06/2026 Pág. 222 de 222
--	--	--

Empreendedor: Grande Sertão II Transmissora de Energia S.A

	acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica.	
4.	Comunicar ao órgão ambiental a data referente ao início da operação do empreendimento.	Em até 15 dias após o início da operação do empreendimento.
5.	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a instalação dos canteiros de obra conforme manual dos mesmos, evidenciando as medidas de controle ambiental adotadas, conforme projetos técnicos específicos apresentados, relacionadas à drenagem pluvial, efluentes líquidos e resíduos sólidos.	Em até 30 dias após o início da operação do empreendimento.
6.	Apresentar os comprovantes de atendimento às solicitações impostas pela SVSA/MS quanto ao Plano de Ação para Controle da Malária.	Previamente à operação do empreendimento

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 47.383/2018.

** Apresentar relatório anual, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença.

Obs. Conforme parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º.

Obs: Qualquer inconformidade ou modificação que ocorra anteriormente à entrega dos relatórios deverá imediatamente ser informada ao órgão ambiental.